



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.640

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação, Cultura e Planejamento e
Coordenação Geral

COTAS-PARTES DO ICMS E IPI/EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DE
CONTRATOS
Do Banco do Estado do Pará

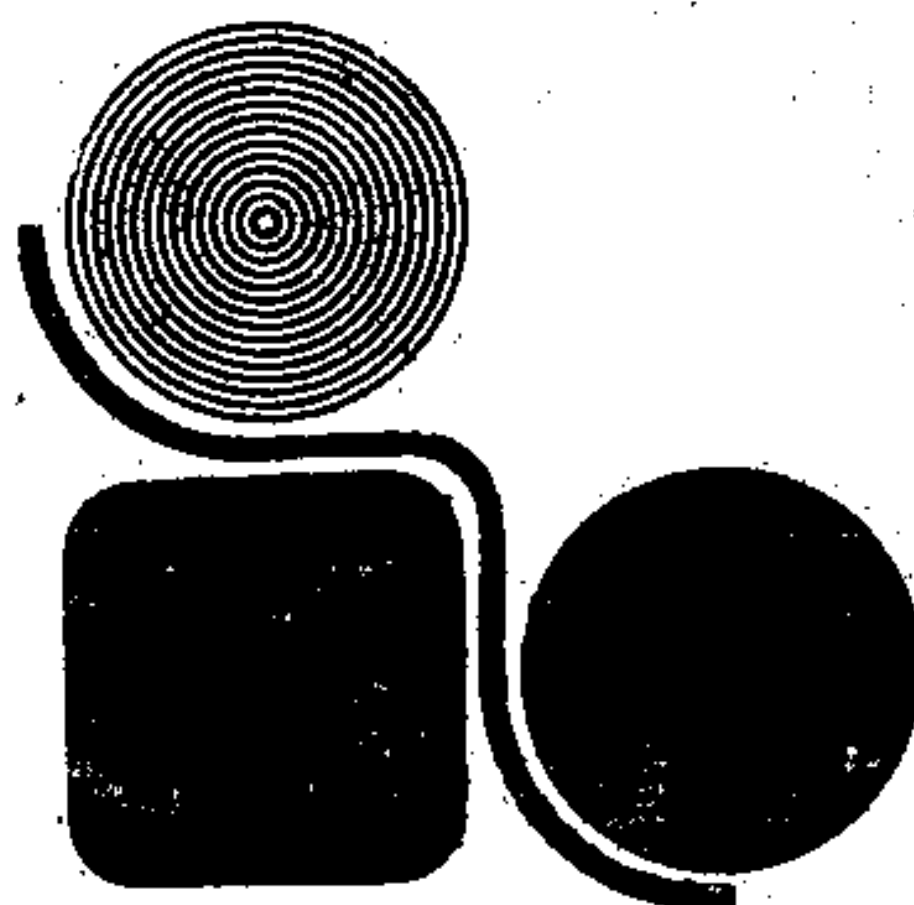
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da Assembléia Legislativa do Estado

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

5 Cadernos
56 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2250, DE 13 DE JANEIRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 303.005.299,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 303.005.299,00 (TREZENTOS E TRÊS MILHÕES, CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.216	8.234.695
		Investimentos	3131.00	11.216	1.294.200
			3132.00	11.216	44.108.943
16101.08452132.053	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.216	26.200.000
			3132.00	11.216	23.800.000
16101.08421881.507	Construção, Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Investimentos	4110.00	11.216	125.367.241
T O T A L					1303.005.299

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior Transferências da União - Salário Educação - Quota Federal de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0100413-7

DECRETO Nº 2253, DE 18 DE JANEIRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.903.335.411,00 em favor de Encargos Gerais do Estado-Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado/Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.903.335.411,00 (UM BILHÃO, NOVECENTOS E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03080332.027	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	3267.00	11.100	1.903.335.411
T O T A L					1.903.335.411

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 1.903.335.411,00 (UM BILHÃO, NOVECENTOS E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03080332.027	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida	Amortização da Dívida	4351.00	11.100	1.903.335.411
T O T A L					1.903.335.411

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0100357-2

DECRETO Nº 2258, DE 19 DE JANEIRO DE 1994.

Dispõe sobre a transformação e criação da Agência e Postos Fiscais da Fazenda Estadual nos Municípios de Marabá e Breu Branco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, V e VII da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformado o Posto Fiscal da Fazenda Estadual de Morada Nova em Agência da Fazenda Estadual de Morada Nova, sob jurisdição da 3ª Região Fiscal com sede no município de Marabá, delimitada pela PA-150 desde a Ponte sobre o Rio Tocantins (São Felix) até o limite do município de Jacundá e de Morada Nova (Km 12) até o limite de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º - Ficam criados os Postos Fiscais da Fazenda Estadual do Km. 6 da Rodovia PA-150, de Breu Branco e de Carne da Sol do Km. 80 da Rodovia PA 222, sob jurisdição da 3ª Região Fiscal com sede em Marabá-PA.

Art. 3º - Fica autorizado o Secretário de Estado da Fazenda a praticar todos os atos necessários à implantação das unidades ora criadas.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 1994.

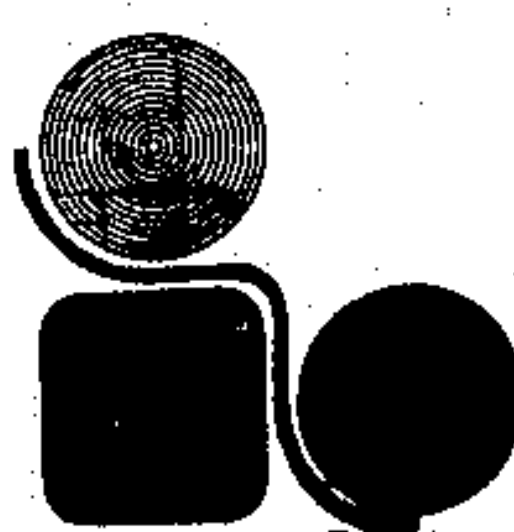
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

GILSON MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0100333-5

DECRETO Nº 2259... DE 19... DE 1994...



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR\$	8.766,00
Outros Estados e Municípios	CR\$	26.770,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR\$	4.818,00
Preço por página	CR\$	953.964,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR\$	540,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	CR\$	195,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 85,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08h às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Dispõe sobre a criação de Agência da Fazenda Estadual do Município de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, V e VII da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Agência da Fazenda Estadual Metropolitana, sob jurisdição da 1ª Região Fiscal com sede no município de Belém, localizada na área metropolitana de Belém PA.

Art. 2º - Fica autorizado o Secretário de Estado da Fazenda a praticar todos os atos necessários à implantação das unidades ora criadas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 1994.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0100349-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, HEITOR ARAÚJO PINTO, do cargo de Delegado de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-701.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94.

CP94/0100373-4

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, MARTA MARIA ACIOLLI DE FARIAS, do cargo de Delegado de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-701.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94.

CP94/0100381-5

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, FERNANDO JOSÉ PINHEIRO BARBOSA, do cargo de Delegado de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-701.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94.

CP94/0100422-6

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, LUIZ RICARDO MONTEIRO DE SOUZA, do cargo de Delegado de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-701.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94.

CP94/0100397-1

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, ROBERTO RODRIGUES DO COUTO, do cargo de Investigador de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-706.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94.

CP94/0100365-3

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, FERNANDO ANDRÉ LIMA PONTES, do cargo de Investigador de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-706.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94.

CP94/0100374-2

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, WILLIAN SANTOS DINIZ, do cargo de Investigador de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-706.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94.

CP94/0100341-6

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, VALDIR NEGRÃO DA SILVA, do cargo de Investigador de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-706.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94.

CP94/0100421-8

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, MARCILIO NAZARENO DOS REIS MARTINS, do cargo de Investigador de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-706.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94. CP94/0100405-4

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, MARINO ROCHA FILHO, do cargo de Motorista Policial, Classe "A", Código GEP-PC-710.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94. CP94/0100350-5

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, JORGE LUIZ LOPES MONTEIRO, do cargo de Motorista Policial, Classe "A", Código GEP-PC-710.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94. CP94/0100390-4

* DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, JADER CLEMIR GEMAQUE, do cargo de Motorista Policial, Classe "A", Código GEP-PC-710.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.639, de 19.01.94. CP94/0100389-0

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1985 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA, Mat. nº 0289825-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. Luiz Nunes Direito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de setembro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.733 de 14.12.1993. CP94/0100398-0

PORTARIA Nº 1995 DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA CONCEIÇÃO COELHO SILVA, Mat. nº 0373435-010, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.733 de 14.12.1993. CP94/0100406-4

PORTARIA Nº 2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DE JESUS MATOS DOS SANTOS, Mat. nº 0264490/014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.733 de 14.12.1993. CP94/0100382-3

PORTARIA Nº 2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, como nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA RUTH DE SOUSA LIMA, Mat. nº 0370231/016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.733 de 14.12.1993. CP94/0100366-1

PORTARIA Nº 2052 DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 036, DE 18 DE JANEIRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 12.101 - Ministério Público, conforme quadro abaixo:

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA DESPESA	FONTES	VALOR
14202.04070214.326	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	11.100	1.600.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da atividade/projeto, da forma abaixo discriminada:

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA DESPESA	FONTES	VALOR
14202.04070214.326	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.02	11.100	1.600.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP94/0100367-0

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR
SOCIAL DO PARÁ

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 673/93-GP / 30.09.93

Nº de dias de licença: 90 dias

Nome do servidor: LUCILEIA FERREIRA GARCIA

Matrícula: 2219399-010

Cargo: Agente Administrativo/FBESP

Período: 01.10.93 a 29.12.93

Quinquênio: 25.03.86 a 24.03.91

CP94/0100011-5

Portaria nº 674/93-GP / 30.09.93

Nº de dias de licença: 30 dias

Nome do servidor: CARLOS AUGUSTO BEZERRA CLAUDINO

Matrícula: 3216853-015

Cargo Monitor/FBESP

Período: 01.09.93 a 30.09.93

Quinquênio: 27.11.85 a 26.11.90

CP94/0099979-8

Portaria nº 675/93-GP / 30.09.93

Nº de dias de licença: 90 dias

Nome do servidor: VALDELOURA PAES MENDES

Matrícula: 3193535-018

Cargo: Atendente de Enfermagem / FBESP

Período: 04.10.93 a 03.01.94

Quinquênio: 23.01.73 a 22.01.78

CP94/0099987-9

Portaria nº 676/93-GP / 30.09.93

Nº de dias de licença: 90 dias

Nome do servidor: DEULIRES SOUTO PEREIRA

Matrícula: 3193047.011

Cargo: Lavadeira / FBESP

Período: 04.10.93 a 02.01.94

Quinquênio: 30.03.74 a 29.03.70

CP94/0099983-0

Portaria nº 677/93-GP / 30.09.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: JOAO ALBERTO DE AQUINO QUEIROZ
Matrícula: 3200736-018
Cargo: Motorista / FBESP
Período: 04.10.93 a 02.01.94
Quinquênio: 03.01.84 a 02.01.89 CP94/0099971-2

Portaria nº 678/93-GP / 30.09.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: MANOEL RIBEIRO CORDEIRO
Matrícula: 3224783-013
Cargo: Auxiliar Técnico / FBESP
Período: 04.10.93 a 02.01.94
Quinquênio: 16.06.86 a 15.06.91 CP94/0100004-2

Portaria nº 679/93-GP / 30.09.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 3193993-013
Cargo: Vigia / FBESP
Período: 04.10.93 a 02.01.94
Quinquênio: 13.08.80 a 12.08.85 CP94/0100012-3

Portaria nº 681/93-GP / 04.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do Servidor: CELIA MARIA DE MATOS PINHEIRO
Matrícula: 3188880-012
Cargo: Psicóloga / FBESP
Período: 01 a 30.10.93
Quinquênio: 01.07.83 a 30.06.88 CP94/0100035-2

Portaria nº 688/93-GP / 06.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA
Matrícula: 3220338-018
Cargo: Servente / FBESP
Período: 01.10.93 a 29.12.93
Quinquênio: 03.04.86 a 02.04.91 CP94/0099996-8

Portaria nº 689/93-GP / 06.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor: OSMARINA LIMA DE SOUZA
Matrícula: 3207617-019
Cargo: Servente / FBESP
Período: 01.10.93 a 29.12.93
Quinquênio: 08.05.84 a 07.05.89 CP94/0099988-7

Portaria nº 692/93-GP / 13.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome da Servidora: MARIA JOSE DE JESUS SOUZA
Matrícula: 3214435-016
Cargo: Assistente Social / FBESP
Período: 15.10.93 a 12.01.94
Quinquênio: 3214435-016 CP94/0099980-1

Portaria nº 695/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 3221954-019
Cargo: Agente Serviços Complementares/FBESP
Período: 01.10.93 a 29.12.93
Quinquênio: 14.04.86 a 13.04.91 CP94/0100020-4

PORTARIA Nº 696/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome da Servidora: ANA LUCIA ELUAN LIMA
Matrícula: 3202607-0109
Cargo: Assistente Social/FBESP
período: 18.10.93 a 15.01.94
Quinquênio: 19.01.84 a 18.01.89 CP94/0100027-1

Portaria nº 697/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: MARIA ROSALI DIAS BARBOSA
Matrícula: 3203344-011
Cargo: Assistente Social/FBESP
Período: 18.10.93 a 15.01.94
Quinquênio: 19.01.84 a 18.01.89 CP94/0100043-3

Portaria nº 698/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 74 dias
Nome da Servidora: MARIA DO SOCORRO DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3228843-011
Cargo: Agente Administrativo/FBESP
Período: 27.09.93 a 09.12.93
Quinquênio: 17.06.86 a 16.06.91 CP94/0100044-1

Portaria nº 699/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome da Servidora: RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA
Matrícula: 3193918-019
Cargo: servente/FBESP
Período: 01 a 30.10.93
Quinquênio: 04.06.81 a 03.06.86 CP94/0100028-0

Portaria nº 703/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de Licença: 90 dias
Nome da Servidora: DENISE LEAL EIRO DA SILVA
Matrícula: 3219984-010
Cargo: Psicóloga/FBESP
Período: 01.09.93 a 29.11.93
Quinquênio: 10.03.86 a 09.03.91 CP94/0099963-1

Portaria nº 704/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome da Servidora: Maria de Naaarê Matos dos Santos
Matrícula: 3193330-010
Cargo: Nutricionista/FBESP
Período: 01 a 30.10.93
Quinquênio: 17.01.79 a 16.01.84 CP94/0099964-0

Portaria nº 705/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do Servidor: ARCELIO DE SOUZA ALVES
Matrícula: 3193039-010
Cargo: Cozinheiro/FBESP
Período: 01 a 30.10.93
Quinquênio: 01.04.80 a 31.03.85 CP94/0099972-0

Portaria nº 706/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do Servidor: FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO
Matrícula: 3207587-018
Cargo: Servente/FBESP

Período: 01 a 30.10.93
Quinquênio: 01.05.84 a 30.04.89 CP94/0099947-0

Portaria nº 707/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do Servidor: JOSE PEDRO DA SILVA
Matrícula: 3205290-018
Cargo: Servente/FBESP
Período: 01 a 30.10.93
Quinquênio: 15.02.84 a 14.02.89 CP94/0099939-9

Portaria nº 708/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do servidor: PEDRO PAULO LEAL MAIA
Matrícula: 3192725-018
Cargo: Eletricista/FBESP
Período: 01 a 30.10.93
QUINQUENIO: 01.12.77 a 30.11.82 CP94/0099956-9

Portaria nº 709/93-GP / 15.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do servidor: LUIZA QUADROS BARBOSA
Matrícula: 3228940-015
Cargo: Servente/FBESP
Período: 01 a 30.10.93
Quinquênio: 17.06.84 a 16.06.89 CP94/0099948-8

Portaria nº 718/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor: ANA MARIA LEITE COSTA
Matrícula: 3198707-017
Cargo: Técnica em Educação/FBESP
Período: 13.10.93 a 10.01.94
Quinquênio: 07.07.83 a 06.07.88 CP94/0099940-2

Portaria nº 719/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor: MARIA DAS GRAÇAS RAIOL VIANA
Matrícula: 3194256-016
Cargo: Agente Administrativo / FBESP
Período: 15.10.93 a 12.01.94
Quinquênio: 10.10.80 a 09.10.85 CP94/0123370-5

Portaria nº 720/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do servidor: GERCILA NAZARE AMORIM LIMA
Matrícula: 3192008-019
Cargo: Assistente Social/FBESP
Período: 15.10.93 a 13.11.93
Quinquênio: 06.11.79 a 05.11.84 CP94/0123362-4

Portaria nº 724/93-GP / 29.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: SEBASTIAO MARCELO SILVA DA ROCHA
Matrícula: 3221903-010
Cargo: servente/FBESP
Período: 18.10.93 a 15.01.94
Quinquênio: 07.05.86 a 06.05.91 CP94/0123361-6

Portaria nº 726/93-GP / 22.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor: ANTONIO AFONSO DA SILVA
Matrícula: 3193802-013
Cargo: Vigia / FBESP
Período: 03.11.93 a 31.01.94
Quinquênio: 01.07.79 a 30.06.84 CP94/0123377-2

Portaria nº 727/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do servidor: Maria Alexandrina Ribeiro Gomes
Matrícula: 3194477-017
Cargo: servente/FBESP
Período: 01 a 30.11.93
Quinquênio: 12.03.79 a 11.03.84 CP94/0123393-4

Portaria nº 728/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do servidor: RAIMUNDA RIBEIRO DOS REIS
Matrícula: 3197921-012
Cargo: Servente/FBESP
per íodo: 01 a 30.11.93
Quinquênio: 04.04.83 a 03.04.88 CP94/0123401-9

Portaria nº 729/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome do Servidor: TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA
Matrícula: 3220133-010
Cargo: professora/FBESP
Período: 01.11.93 a 30.12.93
Quinquênio: 01.04.86 a 31.03.91 CP94/0123409-4

Portaria nº 730/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome do servidor MARIA TEREZA PAZ NASCIMENTO
Matrícula: 3222462-018
Cargo: Auxiliar Social/FBESP
Período: 01.10.93 a 29.11.93
Quinquênio: 16.04.86 a 15.04.91 CP94/0123441-8

Portaria nº 731/93-GP / 29.10.93
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome do servidor: NILDA ARAUJO MENDES
Matrícula: 3212262-013
Cargo: Auxiliar Social/FBESP
Período: 03.11.93 a 01.01.94
Quinquênio: 04.12.84 a 03.12.89 CP94/0123425-6

Portaria nº 732/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 30 dias
Nome do servidor: CMEZINDA ALMEIDA
Matrícula: 3222314-015
Cargo: Socióloga/FBESP
Período: 15.10.93 a 14.11.93
Quinquênio: 28.04.86 a 27.04.91 CP94/0123433-7

Portaria nº 733/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor: SEBASTIAO SOARES
Matrícula: 3199088-011
Cargo: Vigia / FBESP
Período: 03.11.93 a 31.01.94
Quinquênio: 14.05.86 a 13.05.91 CP94/0123449-3

Portaria nº 734/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor: BENEDITO DA LUZ SILVA

Matrícula: 3207986-012
Cargo: Auxiliar Social/FBESP
Período: 03.11.93 a 31.01.94
Quinquênio: 01.05.84 a 30.04.89 CP94/0123457-4

Portaria nº 735/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor LUIZA DE SOUZA MATOS COSTA
Matrícula: 3221121-014
Cargo: Servente/FBESP
Período: 01.10.93 a 29.12.93
Quinquênio: 19.05.86 a 18.05.91 CP94/0123466-3

Portaria nº 736/93-GP / 20.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor: MARIA JOSE PAIXAO DA SILVA
Matrícula: 3223302-019
Cargo: servente /FBESP
Período: de 03.11.93 a 31.1.94
Quinquênio: 19.05.86 a 18.05.91 CP94/0123465-5

Portaria nº 737/93-GP / 29.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do servidor ROSARIO DE MARIA DA COSTA FERREIRA
Matrícula: 3217272-012
Cargo: Auxiliar Técnico / FBESP
Período: 03.11.93 a 31.01.94
Quinquênio: 13.12.85 a 12.12.90 CP94/0123473-6

Portaria nº 738/93 / 20.10.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: Ana Lima da Costa
Matrícula: 3225410-015
Cargo: agente Administrativo / FBESP
Período: 03.11.93 a 31.01.94
Quinquênio: 17.06.86 a 16.06.91 CP94/0123458-2

Portaria nº 739/93-GP / 20.11.93
Nº de dias de licença: 90 dias
Nome do Servidor: MARIO IVAN SOBRAL VIANA
Matrícula: 3216900-017
Cargo: Agente Administrativo / FBESP
Período: 01.12.93 a 28.02.94
Quinquênio: 26.11.85 a 25.11.90 CP94/0123450-7

Portaria nº 740/93-GP / 20.10.93
Nº de dias da licença: 90 dias
Nome do Servidor: ALDEIDA PEREIRA PENA
Matrícula: 3196755-015
Cargo: Cozinheira / FBESP
Período: 03.11.93 a 31.01.94
Quinquênio: 17.01.83 a 16.01.88 CP94/0123394-2

Portaria nº 741/93-GP / 20.10.93
Nº de dias da licença: 90 dias
Nome do servidor: MARIA DAS GRAÇAS M. NASCIMENTO
Matrícula : 3205231-0179
Cargo: Servente / FBESP
Período: 03.11.93 a 31.01.94
Quinquênio: 09.05.84 a 08.05.89 CP94/0123369-1

Portaria nº 742/93-GP. / 20.10.93
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 dias
NOME DO SERVIDOR: Juliao Augusto Ribeiro de Souza
CARGO: Servente / FBESP
Matrícula: 322-0141-012
Período: de 01 a 30.11.93.
QUINQUENIO: 01.04.86/31.03.91 CP94/0123402-7

PORTARIA Nº 743/93-GP. / 20.10.93.
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 dias
NOME DO SERVIDOR: Maria Cleusa Gomes de Freitas
MATRÍCULA: 322-6859-012
C A R G O: Servente / FBESP
PERÍODO : 01.11 a 30.12.93.
QUINQUENIO: 17.06.86 a 16.06.91 CP94/0123442-6

PORTARIA Nº 744/93-GP. / 20.10.93.
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 dias
NOME DO SERVIDOR: Ana Clara Araujo de Mendonça
MATRÍCULA : 321-1312-012
C A R G O : Contadora/FBESP
PERÍODO : 01.11 a 30.12.93.
QUINQUENIO : 01.03.85 a 28.02.90 CP94/0123434-5

PORTARIA Nº 745/93-GP. / 20.10.93.
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 dias
NOME DO S E R V I D O R: Mª Raimunda Rollo de Brito
M A T R I C U L A : 319-2881-012
C A R G O : AUX. ADMINISTRATIVO/FBESP
P E R Í O D O : 01.11.93 a 30.11.93
QUINQUENIO : 02.04.81 a 01.04.86 CP94/0123426-4

PORTARIA Nº 746/93-GP / 20.10.93
Nº DE DIAS DA LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Regina Quadalupe dos Santos Moraes
M A T R I C U L A : 319-3926-010
C A R G O : Professora/FBESP
P E R Í O D O : 01 a 30.11.93.
Q U I N Q U E N I O : 05.01.82 a 04.01.87 CP94/0123418-3

PORTARIA Nº 748/93-GP. / 20.10.93.
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Maria Edna Cardoso de Mesquita
M A T R I C U L A : 320-0779-015
C A R G O : Agente de Serv.Complementar/FBESP
P E R Í O D O : 03.11.93 a 31.01.94
Q U I N Q U E N I O : 02.01.84 a 01.01.89 CP94/0123410-8

PORTARIA Nº 749/93-GP. / 22.10.93.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR(A) : Marcia Pereira de Oliveira
M A T R I C U L A : 322-4740-016
C A R G O : Aux.Técnico/FBESP
P E R Í O D O : 03.11.93 a 31.01.94
Q U I N Q U E N I O : 17.06.86 a 16.06.91 CP94/0123386-1

PORTARIA Nº 750/93-GP / 20.10.93.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Benedito de Souza Guedes
M A T R I C U L A : 322-5968-012
C A R G O : Téc.Agrícola/FBESP
P E R Í O D O : 03.11.93 a 31.01.94
Q U I N Q U E N I O : 13.05.86 a 12.05.91 CP94/0123378-0

PORTARIA Nº 751/93-GP. / 20.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR(A) : Creusa Teixeira Aleixo
MATRICULA : 322-4228-014
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 01.10 a 29.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123371-3

PORTARIA Nº 752/93-GP. / 20.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Cristino Borges
MATRICULA : 321-4940-013
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 02.09.85 a 01.09.90
CP94/0123395-0

PORTARIA Nº 753/93-GP. / 20.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Lia de Almeida Melo
MATRICULA : 322-0265-010
CARGO : Monitora/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123411-6

PORTARIA Nº 754/93-GP. / 20.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Luiz Ferreira Dias
MATRICULA : 322-0222-012
CARGO : Aux.Social/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123419-1

PORTARIA Nº 755/93-GP. / 20.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Neusa do Rosario Barros de Almeida
MATRICULA : 321-5059-010
CARGO : Cozinheira/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 02.09.85 a 01.09.90
CP94/0123427-2

PORTARIA Nº 756/93-GP. / 22.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Janeth Barbosa Araújo
MATRICULA : 321-7817-013
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 10.01.86 a 09.01.91
CP94/0123443-4

PORTARIA Nº 758/93-GP. / 22.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª Rosângela Faro Barros
MATRICULA : 322-5860-019
CARGO : Aux.Técnico / FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123387-0

PORTARIA Nº 757/93-GP. / 21.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : MANOEL PAIVA DUARTE
MATRICULA : 321-6306-018
CARGO : Vigia/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 19.11.85 a 18.11.90
CP94/0123379-9

PORTARIA Nº 759/93-GP. / 22.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Zuleide dos Santos Silva
MATRICULA : 319-5341-013
CARGO : Assistente Social/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 19.08.81 a 18.08.86
CP94/0123363-2

PORTARIA Nº 760/93-GP. / 22.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Antonia Ribeiro de Jesus
MATRICULA : 321-1860-017
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 21.01.85 a 20.01.90
CP94/0123403-5

PORTARIA Nº 761/93-GP. / 22.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Débora dos Santos Guimarães
MATRICULA : 320-0345-015
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 02.01.84 a 01.01.89
CP94/0123435-3

PORTARIA Nº 762/93-GP. / 22.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Maria Arlete da Silva
MATRICULA : 321-4281-010
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 26.08.85 a 25.08.90
CP94/0123474-4

PORTARIA Nº 764/93-GP. / 22.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª Tereza Marques de Souza
MATRICULA : 322-5780-016
CARGO : Aux.de Enfermagem/FBESP
PERÍODO : 01 a 30.11.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123467-1

PORTARIA Nº 765/93-GP. / 21.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Nancy Margarette Oliveira de Andrade
MATRICULA : 321-4982-013
CARGO : Aux.Administrativo/FBESP
PERÍODO : 01 a 30.11.93
QUINQUENIO : 16.09.85 a 15.09.90
CP94/0123459-0

PORTARIA Nº 767/93-GP. / 29.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : João Jorge Soares Rocha
MATRICULA : 032-4454-027
CARGO : Prof.Ed.Física/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 19.09.75 a 18.09.80
CP94/0123404-3

PORTARIA Nº 768/93-GP. / 29.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Lina Mª Lisboa da Luz

MATRICULA : 319-4779-018
CARGO : Atend.Enfermagem/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 26.03.74 a 25.03.79
CP94/0123396-9

PORTARIA Nº 769/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Manoel Antonio Pereira do Nascimento
MATRICULA : 321-6756-011
CARGO : Vigia/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 27.11.85 a 26.11.90
CP94/0123436-1

PORTARIA Nº 770/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Francisco Dias da Silva
MATRICULA : 321-9356-013
CARGO : Vigia/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 19.03.86 a 18.03.91
CP94/0123451-5

PORTARIA Nº 771/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Luiz Batista de Lima
MATRICULA : 319-2466-014
CARGO : Vigia/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 01.02.80 a 31.01.85
CP94/0123475-2

PORTARIA Nº 772/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Rubens Silva de Carvalho
MATRICULA : 319-6445-012
CARGO : Atend.de Enfermagem/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 01.11.82 a 31.10.87
CP94/0123452-3

PORTARIA Nº 773/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Ivone de Souza Barbosa
MATRICULA : 319-6682-017
CARGO : Monitora/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 05.01.83 a 04.01.88
CP94/0123428-0

PORTARIA Nº 774/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª Zilda dos Santos
MATRICULA : 322-6255-010
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 01.01.94
QUINQUENIO : 02.06.86 a 01.06.91
CP94/0123420-5

PORTARIA Nº 775/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Edimar Moura Silveira
MATRICULA : 319-3977-010
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 08.02.82 a 07.02.87
CP94/0123412-4

PORTARIA Nº 776/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Raimundo Nonato Ferreira Janau
MATRICULA : 320-5215-013
CARGO : Motorista/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 01.03.84 a 28.02.89
CP94/0123388-8

PORTARIA Nº 777/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Julio Almeida de Matos
MATRICULA : 322-6107-018
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 02.06.86 a 01.06.91
CP94/0123380-2

PORTARIA Nº 778/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : Brigida Nazarê Rodrigues de Castro
MATRICULA : 323-5793-018
CARGO : Assistente Social/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 01.01.94
QUINQUENIO : 19.01.84 a 18.01.89
CP94/0123372-1

PORTARIA Nº 779/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª José Flexa da Rocha
MATRICULA : 320-8419-017
CARGO : Assistente Social/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 01.06.84 a 31.05.89
CP94/0123364-0

PORTARIA Nº 780/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Zózimo Raimundo Araújo de Souza
MATRICULA : 321-2580-018
CARGO : Assistente Social/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 18.03.85 a 17.03.90
CP94/0123444-2

PORTARIA Nº 781/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : Elis Regina Silva Lauro
MATRICULA : 321-9615-017
CARGO : Aux.Técnico/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 01.01.94
QUINQUENIO : 24.03.86 a 23.03.91
CP94/0100036-0

PORTARIA Nº 782/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Aureliano Alcantarino de Queiroz Junior
MATRICULA : 320-1694-010
CARGO : Aux.Administrativo/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 18.01.84 a 17.01.89
CP94/0100052-2

PORTARIA Nº 783/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Dania Mª da Costa Pantoja
MATRICULA : 322-8584-018
CARGO : Assist.Juridico/FBESP

PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123306-3

PORTARIA Nº 784/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Auricelli Correa da Silva
MATRICULA : 319-7603-018
CARGO : Professora/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 07.03.83 a 06.03.88
CP94/0123291-1

PORTARIA Nº 785/93-GP. / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Silvio Ronaldo Martins Maia
MATRICULA : 322-2624-018
CARGO : Agente Serv.Complem/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 15.05.86 a 14.05.91
CP94/0123290-3

PORTARIA Nº 786/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Aurora Tavares de Carvalho
MATRICULA : 320-8048-010
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERÍODO : 16.11.93 a 13.02.94
QUINQUENIO : 01.06.84 a 31.05.89
CP94/0123298-9

PORTARIA Nº 787/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Ecleia Freitas de Oliveira
MATRICULA : 319-7620-019
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 07.03.83 a 06.03.88
CP94/0123299-7

PORTARIA Nº 789/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Jose de Souza Tavares
MATRICULA : 321-4478-013
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 24.09.85 a 23.09.90
CP94/0123300-4

PORTARIA Nº 790/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Raimundo Araújo Silva
MATRICULA : 319-3438-014
CARGO : Vigia/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 05.11.81 a 04.11.86
CP94/0123292-0

PORTARIA Nº 791/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : ULISSES RODRIGUES GONÇALVES
MATRICULA : 321-6098-013
CARGO : Aux.Administrativo/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 18.11.85 a 17.11.90
CP94/0123308-0

PORTARIA Nº 792/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : José Divino Silva
MATRICULA : 319-5376-019
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 16.03.82 a 15.03.87
CP94/0123316-0

PORTARIA Nº 793/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª Moacira da Silva Torres
MATRICULA : 321-9089-018
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 20.03.86 a 19.03.91
CP94/0123324-1

PORTARIA Nº 794/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Mario Moreira Carneiro
MATRICULA : 321-4443-018
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 25.09.85 a 24.09.90
CP94/0123332-2

PORTARIA Nº 795/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : Dulce Nazarê dos Santos
MATRICULA : 321-9844-010
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 01.01.94
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123340-3

PORTARIA Nº 796/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Antonio Rivaldo Pereira de Souza
MATRICULA : 321-5130-018
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 01.10.85 a 30.09.90
CP94/0123366-7

PORTARIA Nº 797/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª Lobato de Souza
MATRICULA : 028-1662-022
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 01.06.84 a 31.05.89
CP94/0123373-0

PORTARIA Nº 798/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Ana Socorro Rodrigues de Moraes
MATRICULA : 322-5895-014
CARGO : PROFESSORA/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 14.05.86 a 13.05.91
CP94/0123389-6

PORTARIA Nº 799/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Vera Lucia Tavares da Cruz
MATRICULA : 322-4279-013
CARGO : Servente/FBESP
PERÍODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 06.06.86 a 05.06.91
CP94/0123381-0

PORTARIA Nº 800/93-GP. / 28.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias

NOME DA SERVIDORA : GENEVRA SOARES CAVALCANTE
MATRICULA : 322-8916-010
CARGO : Servente/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123397-7

PORTARIA Nº 801/93-GP / 27.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª do Socorro Silva Xavier
MATRICULA : 319-5562-014
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 01.05.82 a 30.04.87
CP94/0123358-6

PORTARIA Nº 802/93-GP / 27.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Liane Mª de Lima Amorim
MATRICULA : 322-7472-017
CARGO : Servente/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123374-0

PORTARIA Nº 803/93-GP / 27.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : Carmem Lucia Dias Pinheiro
MATRICULA : 321-8740-010
CARGO : Professora/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 01.01.94
QUINQUENIO : 19.02.86 a 18.02.91
CP94/0123382-9

PORTARIA Nº 804/93-GP / 27.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : Nair Soares Miranda
MATRICULA : 319-4957-011
CARGO : Servente/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 01.01.94
QUINQUENIO : 02.10.78 a 01.10.83
CP94/0123390-0

PORTARIA Nº 805/93-GP / 27.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Antonio Carlos da Silva Santos
MATRICULA : 319-7891-011
CARGO : Vigia/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 02.01.85 a 01.01.90
CP94/0123406-0

PORTARIA Nº 806/93-GP / 27.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DO SERVIDOR : Jorge Pinto Galvão
MATRICULA : 321-2084-010
CARGO : Vigia/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 01.01.94
QUINQUENIO : 02.01.85 a 01.01.90
CP94/0123405-1

PORTARIA Nº 807/93-GP / 29.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Carmen Mª Assunção Leite
MATRICULA : 321-2351-015
CARGO : Assist. Jurídico/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 07.02.85 a 06.02.90
CP94/0123413-2

PORTARIA Nº 808/93-GP / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Lucila Teixeira Mesquita
MATRICULA : 322-6433-014
CARGO : Servente/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123437-0

PORTARIA Nº 809/93-GP / 25.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Osvaldo Menezes de Freitas
MATRICULA : 319-7883-010
CARGO : Agente Serv. Complem/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 05.04.83 a 04.04.88
CP94/0123398-5

PORTARIA Nº 810/93-GP / 29.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Marcos Antonio Ferreira dos Santos
MATRICULA : 321-9054-012
CARGO : Servente/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 21.03.86 a 20.03.91
CP94/0123383-7

PORTARIA Nº 811/93-GP / 29.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Inete de Jesus Furtado Sotelo
MATRICULA : 322-5496-010
CARGO : Assistente Social/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 11.06.86 a 10.06.91
CP94/0123414-0

PORTARIA Nº 812/93-GP / 29.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Raimunda Oliveira da Silva
MATRICULA : 320-7552-012
CARGO : Professora/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 13.03.84 a 12.03.89
CP94/0123421-3

PORTARIA Nº 813/93-GP / 29.10.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª de Fátima Alves Matos
MATRICULA : 322-4503-011
CARGO : Servente/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123429-9

PORTARIA Nº 818/93-GP / 10.11.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Natércia do Socorro Nascimento Oliveira
MATRICULA : 321-8058-017
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERIODO : 10.11.93 a 09.12.93
QUINQUENIO : 21.01.86 a 20.01.91
CP94/0123445-0

PORTARIA Nº 819/93-GP / 10.11.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Geraldo Alves Costa
MATRICULA : 322-0273-011

CARGO : Monitor/FBESP
PERIODO : 10.11.93 a 07.02.94
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123453-1

PORTARIA Nº 820/93-GP / 11.11.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Antonio do Socorro Menezes de Avez
MATRICULA : 320-0418-013
CARGO : Atend. de Enfermagem/FBESP
PERIODO : 01.11.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 02.01.84 a 01.01.89
CP94/0123430-2

PORTARIA Nº 827/93-GP / 11.11.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Eugenio Frota Botelho Filho
MATRICULA : 321-2289-017
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 02.12.93
QUINQUENIO : 21.02.85 a 20.02.90
CP94/0123407-8

PORTARIA Nº 831/93-GP / 12.11.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : DOMINGOS CONCEIÇÃO
MATRICULA : 320-4561-018
CARGO : Auxiliar Técnico/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 20.03.84 a 19.03.89
CP94/0123375-6

PORTARIA Nº 833/93-GP / 17.11.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Rosângela de Fátima Leal Santos
MATRICULA : 322-8649-014
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 16.06.86 a 15.06.91
CP94/0123367-5

PORTARIA Nº 840/93-GP / 29.11.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Erasmo Borges de Souza Filho
MATRICULA : 319-8260-017
CARGO : Engenheiro
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 06.05.83 a 05.05.88
CP94/0123359-4

PORTARIA Nº 843/93-GP / 23.11.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Araci Mª Pereira Azevedo
MATRICULA : 322-1776-015
CARGO : Auxiliar Social/FBESP
PERIODO : 03.11.93 a 31.01.94
QUINQUENIO : 03.05.86 a 02.05.91
CP94/0123422-1

PORTARIA Nº 849/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Ana de Souza Galvão
MATRICULA : 319-2458-012
CARGO : Servente/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 01.07.85 a 30.06.90
CP94/0123438-8

PORTARIA Nº 850/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Olgarina Ferreira Eleres
MATRICULA : 320-4979-014
CARGO : Servente/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 30.12.93
QUINQUENIO : 29.03.84 a 28.03.89
CP94/0123446-9

PORTARIA Nº 851/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : Luiz Paulo Teixeira do Prado
MATRICULA : 319-9703-012
CARGO : Aux. Social/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 31.07.88 a 30.06.93
CP94/0123461-2

PORTARIA Nº 852/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : Rinaldo Carvalho de Almeida
MATRICULA : 320-0477-014
CARGO : Vigia/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 14.05.86 a 13.05.91
CP94/0123391-8

PORTARIA Nº 853/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA JOSE LOBATO MONTEIRO
MATRICULA : 321-7833-017
CARGO : AUXILIAR SOCIAL
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 02.01.86 a 01.01.91
CP94/0123399-3

PORTARIA Nº 854/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª EDNA DA SILVA COELHO
MATRICULA : 320-8702-016
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 30.12.93
QUINQUENIO : 13.07.84 a 12.07.89
CP94/0123415-9

PORTARIA Nº 855/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MARLI SOUSA VILHENA
MATRICULA : 322-4880-017
CARGO : AUX. SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123423-0

PORTARIA Nº 856/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : CRISTINA SOUZA E SILVA
MATRICULA : 321-5113-017
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.10.85 a 30.09.90
CP94/0123384-5

PORTARIA Nº 857/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : IVANA Mª SILVA DE SOUZA
MATRICULA : 322-5119-014
CARGO : AUX. SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123431-0

PORTARIA Nº 858/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : DE LOURDES MOURA E SILVA
MATRICULA : 322-4554-010
CARGO : AG. SERV. COMPLEM/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123454-0

PORTARIA Nº 859/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : RAIMUNDA VALENTE CUNHA
MATRICULA : 321-7043-010
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 26.10.85 a 25.10.90
CP94/0123462-0

PORTARIA Nº 860/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA ROSINA DA CRUZ SILVA
MATRICULA : 321-2165-010
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 02.01.86 a 01.01.91
CP94/0123432-9

PORTARIA Nº 861/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : ANTONIA REGO DAS NEVES
MATRICULA : 321-7230-012
CARGO : AUX. SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 02.01.86 a 01.01.91
CP94/0123368-3

PORTARIA Nº 862/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : ANA JULIA SIMÕES HAMAD
MATRICULA : 319-5643-014
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 03.05.82 a 02.05.87
CP94/0123376-4

PORTARIA Nº 863/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : LUIZ ALBERTO PAZ DO NASCIMENTO
MATRICULA : 319-6100-014
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.08.84 a 31.07.89
CP94/0123360-8

PORTARIA Nº 864/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª DO SOCORRO CARDOSO BRAZ
MATRICULA : 322-2861-012
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 12.05.86 a 11.05.91
CP94/0123392-6

PORTARIA Nº 865/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA NILZA BATISTA BARROS
MATRICULA : 319-5554-012
CARGO : COZINHEIRA/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 20.09.79 a 19.09.84
CP94/0123408-6

PORTARIA Nº 866/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA DO SOCORRO XAVIER
MATRICULA : 027-2388-023
CARGO : AUX. SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 16.07.84 a 15.07.89
CP94/0123416-7

PORTARIA Nº 867/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA DO SOCORRO DA COSTA RAYOL
MATRICULA : 322-0630-016
CARGO : MONITORA/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123440-0

PORTARIA Nº 868/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA JOSE DOS REIS SOUZA
MATRICULA : 321-6411-013
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 05.12.93 a 04.12.94
QUINQUENIO : 04.11.85 a 03.11.90
CP94/0123400-0

PORTARIA Nº 869/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO
MATRICULA : 322-7413-016
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 02.06.86 a 01.06.91
CP94/0123424-8

PORTARIA Nº 870/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª TEREZ COSTA DO AMARAL
MATRICULA : 321-9798-015
CARGO : AUX. SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123439-6

PORTARIA Nº 871/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : NOEMIA ARAUJO VALENTE
MATRICULA : 320-0310-010
CARGO : ATEND. ENFERMAGEM/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 26.12.83 a 25.12.88
CP94/0123447-7

PORTARIA Nº 872/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : NEUZARINA DO MONTE MARTINS
MATRICULA : 321-2238-018
CARGO : AGENTE SERV. COMPLEM/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 18.01.85 a 17.01.90
CP94/0123455-8

PORTARIA Nº 873/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Mª DE LOURDES PEREIRA DO

MATRICULA : 3195716-012
Cargo : AUX. ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 09.09.81 a 08.09.86
CP94/0123470-1

PORTARIA Nº 874/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : FRANCISCA EDNEUZA DE PAULA
MATRICULA : 3219887-017
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123469-8

PORTARIA Nº 875/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : DORALICE PINHEIRO DOS SANTOS
MATRICULA : 321-9895-019
Cargo : COSTUREIRA/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123463-9

PORTARIA Nº 876/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DO SERVIDOR : ANTONIO DO SOCORRO MORAES BRAGA
MATRICULA : 321-0456-018
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 02.01.85 a 01.01.90
CP94/0123448-5

PORTARIA Nº 877/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DO SERVIDOR : BENEDITO ADELMO DE MIRAN DA PINHEIRO
MATRICULA : 322-2691-010
Cargo : MONITOR/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 14.05.86 a 13.05.91
CP94/0123456-6

PORTARIA Nº 878/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DO SERVIDOR : CARLOS SAMPAIO DUARTE
MATRICULA : 320/5126-011
Cargo : AUX. TECNICO/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 06.04.84 a 05.04.89
CP94/0123464-7

PORTARIA Nº 879/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : DIVETE MARIA DA SILVA
MATRICULA : 321-6721-016
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 20.11.85 a 19.11.90
CP94/0123471-0

PORTARIA Nº 880/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : RITA DE CASSIA SANTOS PACHECO
MATRICULA : 321-2211-014
Cargo : AGENTE ADM/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 16.01.85 a 15.01.90
CP94/0123472-8

PORTARIA Nº 881/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
MATRICULA : 321-1720-016
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 02.01.85 a 01.01.90
CP94/0099884-8

PORTARIA Nº 882/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : ANDRÉ MARQUES MACEDO
MATRICULA : 321-0901-017
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 02.01.85 a 01.01.90
CP94/0099916-0

PORTARIA Nº 883/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : LUCIA DE FATIMA BATISTA DE FREITAS
MATRICULA : 319-2865-019
Cargo : TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIO NAI/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 11.01.81 a 10.01.86
CP94/0099924-0

PORTARIA Nº 890/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DO SERVIDOR : DOMINGOS LIMA CAMPELO
MATRICULA : 320/4537-012
Cargo : AUX. TECNICO/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 16.03.84 a 15.03.89
CP94/0123176-1

PORTARIA Nº 892/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : LUCIDEA BRITO TELHEIRA
MATRICULA : 319-3721-013
Cargo : PROFESSORA/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 01.09.76 a 31.08.81
CP94/0123214-8

PORTARIA Nº 893/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DO SERVIDOR : LOURIVAL GOMES NEVES
MATRICULA : 322-5992-018
Cargo : TEC. CONTABILIDADE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 09.06.86 a 08.06.91
CP94/0123181-8

PORTARIA Nº 894/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DO SERVIDOR : MIGUEL CARNEIRO CORREA
MATRICULA : 319-2705-014
Cargo : MONITOR/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 05.01.79 a 04.01.84
CP94/0123205-9

PORTARIA Nº 896/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias

NOME DO SERVIDOR : SILAS GARCIA DA SILVA
MATRICULA : 322-2420-018
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 06.12.93 a 05.03.94
QUINQUENIO : 08.05.86 a 07.05.91
CP94/0123213-0

PORTARIA Nº 897/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MA. DE LOURDES R. DA SILVA
MATRICULA : 319-2202-016
Cargo : AUX. ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 25.08.80 a 24.08.85
CP94/0123221-0

PORTARIA Nº 898/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : AIDA DE NAZARE L. DE ALMEIDA
MATRICULA : 320-0590-011
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 30.12.93
QUINQUENIO : 24.01.77 a 23.01.82
CP94/0123245-8

PORTARIA Nº 899/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA
MATRICULA : 324/0708-011
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 04.09.85 a 03.09.90
CP94/0123237-7

PORTARIA Nº 900/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : ROSEMIRO FERREIRA PEREIRA
MATRICULA : 321-5865-011
Cargo : VIGIA/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 05.11.85 a 04.11.90
CP94/0123173-7

PORTARIA Nº 901/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : VERA LUCIA BRASIL FARIAS
MATRICULA : 320-0248-011
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 02.01.84 a 01.01.89
CP94/0123165-6

PORTARIA Nº 902/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MA. DE NAZARE F. LEITE
MATRICULA : 319-4272-010
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 06.06.81 a 05.06.86
CP94/0123189-3

PORTARIA Nº 903/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : HILDA GALVAO DA CRUZ
MATRICULA : 319-4167-014
Cargo : PROFESSORA/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 10.01.82 a 09.01.87
CP94/0123197-4

PORTARIA Nº 904/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : NELCY DOS SANTOS AMORIM
MATRICULA : 322-5801-018
Cargo : SOCIOLOGA/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123206-7

PORTARIA Nº 905/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : EDNEIA DE SOUZA L. REIS
MATRICULA : 321-1878-011
Cargo : MONITORA/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 21.01.85 a 20.01.90
CP94/0123229-6

PORTARIA Nº 906/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : IRACEMA DO N. OLIVEIRA
MATRICULA : 321-6482-016
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 06.11.85 a 05.11.90
CP94/0123238-5

PORTARIA Nº 907/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : EMILIANA CANGUSSU REIS DOS ANJOS
MATRICULA : 321-0715-011
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 02.01.85 a 01.01.90
CP94/0123253-9

PORTARIA Nº 908/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : PAULO ARAUJO DOS SANTOS
MATRICULA : 322-6123-011
Cargo : VIGIA/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 03.06.86 a 02.06.91
CP94/0123166-4

PORTARIA Nº 909/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : NELLY MARIA LIMA MOURA
MATRICULA : 320-8443-012
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.06.84 a 31.05.89
CP94/0123174-5

PORTARIA Nº 910/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DO SERVIDOR : JOAO SILVA
MATRICULA : 319-3594-019
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 12.05.81 a 11.05.86
CP94/0123182-6

PORTARIA Nº 911/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : PAULO SERGIO CARVALHO
MATRICULA : 321-2963-019
Cargo : SERVENTE/FBESP

PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 01.04.85 a 31.03.90
CP94/0123158-3

PORTARIA Nº 912/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : CLARICE DAS GRACAS SOUZA PINHEIRO
MATRICULA : 319-6313-013
Cargo : MONITORA
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.10.82 a 30.09.87
CP94/0100051-4

PORTARIA Nº 913/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MARILEA DE LIMA MENEZES
MATRICULA : 320/3107-017
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 19.01.84 a 18.01.89
CP94/0099876-7

PORTARIA Nº 914/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES
MATRICULA : 319-8243-016
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 04.05.83 a 03.05.88
CP94/0099867-8

PORTARIA Nº 915/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA DE NAZARE TANCREDI DE ARAUJO
MATRICULA : 019-4310-029
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 16.02.76 a 15.02.81
CP94/0099868-6

PORTARIA Nº 916/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : DEBORA DOS SANTOS GUIMARAES
MATRICULA : 3200345-015
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 02.01.84 a 01.01.89
CP94/0123112-5

PORTARIA Nº 917/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA HELENA SOUZA DA SILVA
MATRICULA : 322-6824-017
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123159-1

PORTARIA Nº 918/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA ARLETE DA SILVA
MATRICULA : 321-4821-018
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 26.08.85 a 25.08.90
CP94/0123160-5

PORTARIA Nº 919/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : ANTONIA RIBEIRO DE JESUS
MATRICULA : 321-1860-017
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 21.01.85 a 20.01.90
CP94/0123152-4

PORTARIA Nº 920/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : OCTIMAR SIQUEIRA SANTOAGO
MATRICULA : 321-0863-014
Cargo : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 02.01.85 a 01.01.90
CP94/0123136-2

PORTARIA Nº 921/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : PAOLA MARIA FRASSINETTI
MATRICULA : 034-3668-029
Cargo : PROF. ED. FISICA/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 01.07.82 a 30.06.87
CP94/0123128-1

PORTARIA Nº 923/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : SILVIA MARLY ATHAYDE DOS SANTOS
MATRICULA : 062-8140-020
Cargo : AUX. TECNICO/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123120-6

PORTARIA Nº 925/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA EDMA SILVA CARVALHO
MATRICULA : 319-5228-016
Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 18.10.76 a 17.10.81
CP94/0123104-4

PORTARIA Nº 926/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : SILVIA MARA DE ALMEIDA LIMA
MATRICULA : 075-1685-027
Cargo : TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIO NAI/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 01.02.83 a 31.01.88
CP94/0123192-3

PORTARIA Nº 927/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : ZAIRA CONCEICAO DUARTE DA TRINDADE
MATRICULA : 322-2390-017
Cargo : PROFESSORA
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 08.05.86 a 07.05.91
CP94/0123200-8

PORTARIA Nº 928/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : ORICELIA GARCIA PRAIA

MATRICULA : 319-6674-015
CARGO : AGENTE SERV. COMPLEM/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.01.83 a 31.12.87
CP94/0123119-2

PORTARIA Nº 929/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Ma. JOSE DE CASTRO MARINHO
MATRICULA : 322-3841-014
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123109-5

PORTARIA Nº 930/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Ma. DO SOCORRO DA COSTA
MATRICULA : 322-0354-011
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.04.86 a 31.03.91
CP94/0123101-0

PORTARIA Nº 931/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Ma. DO SOCORRO NUNES DAS NEVES
MATRICULA : 319-5686-011
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 16.04.80 a 15.04.85
CP94/0123125-7

PORTARIA Nº 932/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Ma. GORETE DE OLIVEIRA FARIAS
MATRICULA : 322-0150-011
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 07.04.86 a 06.04.91
CP94/0123133-8

PORTARIA Nº 933/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : SUELY NASCIMENTO MOTA
MATRICULA : 320-7676-010
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 23.03.84 a 22.03.89
CP94/0123093-5

PORTARIA Nº 934/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUES
MATRICULA : 319-8090-015
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 11.04.83 a 10.04.88
CP94/0123135-4

PORTARIA Nº 935/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : PAULO DOS REIS E SILVA
MATRICULA : 321-5733-012
CARGO : AUX. TECNICO/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 12.02.85 a 11.02.90
CP94/0123118-4

PORTARIA Nº 936/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : MARICELI ASSIS DO NASC
MENTO GOMES
MATRICULA : 319-7182-014
CARGO : NUTRICIONISTA/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 07.03.83 a 06.03.88
CP94/0123143-5

PORTARIA Nº 937/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : NATALINA DE JESUS SILVA
DA SILVA
MATRICULA : 322-1245-011
CARGO : COZINHEIRA/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 24.04.86 a 23.04.91
CP94/0123198-2

PORTARIA Nº 938/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : ALEIXO FERREIRA
MATRICULA : 321-2645-014
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 29.03.85 a 28.03.90
CP94/0123183-4

PORTARIA Nº 939/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Ma. DAS DORES BEZERRA
MATRICULA : 319-9746-010
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 01.09.83 a 31.08.88
CP94/0123199-0

PORTARIA Nº 940/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : LINDAMOR DOS SANTOS
NASCIMENTO
MATRICULA : 320-9849-012
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 09.10.84 a 08.10.89
CP94/0123230-0

PORTARIA Nº 941/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Ma. DO CARMO DE JESUS DOS SANTOS
MATRICULA : 322-8312-018
CARGO : COZINHEIRA
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123245-6

PORTARIA Nº 942/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : WALDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
MATRICULA : 321-9526-015
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 19.03.86 a 18.03.91
CP94/0123251-0

PORTARIA Nº 943/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : Ma. SUELY MARTINS DA COSTA

MATRICULA : 320-1708-018
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 12.01.84 a 11.01.89
CP94/0123269-5

PORTARIA Nº 944/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA JOSE DA CONCEICAO
MATRICULA : 319-6925-017
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01 a 30.12.93
QUINQUENIO : 07.02.83 a 06.02.88
CP94/0123151-6

PORTARIA Nº 945/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : CLARICE GUIMARAES JUCA
MATRICULA : 320-1643-011
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 12.01.84 a 11.01.89
CP94/0123167-2

PORTARIA Nº 947/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : DILEMANDO GOMES NOGUEIRA
MATRICULA : 320-3662-016
CARGO : AUX. TECNICO/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 02.03.84 a 01.03.89
CP94/0123207-5

PORTARIA Nº 948/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : CLAUDIA AQUINO SILVA
MATRICULA : 321-6233-010
CARGO : MONITORA/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 06.11.85 a 05.11.90
CP94/0123215-6

PORTARIA Nº 949/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : SELMA SUELY LOPES MACHADO
MATRICULA : 319-9398-014
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 01.07.83 a 30.06.88
CP94/0123191-5

PORTARIA Nº 950/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : MARLENE MOURA MATOS
MATRICULA : 3199150-010
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
PERIODO : 06.12.93 a 14.01.94
QUINQUENIO : 01.08.83 a 30.07.88
CP94/0123223-7

PORTARIA Nº 951/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : OCEANIRA DE FREITAS CHAVES
MATRICULA : 3226778-012
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 30.12.93
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123175-3

PORTARIA Nº 953/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : OLINDA MARIA GALVAO DOS SANTOS
MATRICULA : 3194965-013
CARGO : Agente Administrativo/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 01.08.80 a 31.07.85
CP94/0123168-0

PORTARIA Nº 954/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : CARMELIA VIEIRA CRUZ ALMEIDA
MATRICULA : 3241220-010
CARGO : Assistente Social/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 30.12.93
QUINQUENIO : 16.03.87
CP94/0123184-2

PORTARIA Nº 955/93-GP / 03.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : DULCINEIA PANTOJA FERREIRA
MATRICULA : 320-2984-015
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 01.11.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 10.02.84 a 09.02.89
CP94/0123231-8

PORTARIA Nº 956/93-GP / 03.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : MARIA REGINA COSTA DOS SANTOS
MATRICULA : 321-4320-018
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 06.12.93 a 05.03.94
QUINQUENIO : 28.08.85 a 27.08.90
CP94/0123239-3

PORTARIA Nº 957/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : DILEMANDO GOMES NOGUEIRA
MATRICULA : 320-3662-016
CARGO : AUX. TECNICO/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
QUINQUENIO : 02.03.84 a 01.03.89
CP94/0123247-4

PORTARIA Nº 958/93-GP / 07.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : MARILIA AUREA MOREIRA TYLL
MATRICULA : 003-7486-026
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO/FBESP
PERIODO : 01.11.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 01.07.83 a 30.06.88
CP94/0123254-7

PORTARIA Nº 960/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : MONITORA/FBESP
MATRICULA : 321-7779-010
CARGO : MONITORA/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 28.02.94
NOME DO SERVIDOR : MARIVALDO ALMEIDA TAVARES
QUINQUENIO : 23.12.85 a 22.12.90
CP94/0123262-8

PORTARIA Nº 961/93-GP / 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : SELMA MARIA GALIA CARVALHO
MATRICULA : 319-5481-014
CARGO : ATEND. ENFERMAGEM/FBESP

PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 01.06.82 a 31.05.87
CP94/0123255-5

PORTARIA Nº 962/93-GP : 01.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
NOME DA SERVIDORA : RUTH MEYBEY RODRIGUES
MATRICULA : 322-0907-014
CARGO : AUX. SOCIAL/FBESP
PERIODO : 01.12.93 a 29.01.94
QUINQUENIO : 23.03.86 a 22.06.91
CP94/0123111-7

PORTARIA Nº 967/93-GP : 15.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DO SERVIDOR : CONSTANINA CANTANHEIDE TEI
XEIRA
MATRICULA : 320-7870-017
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 15.12.93 a 13.01.94
QUINQUENIO : 01.06.84 a 31.05.89
CP94/0123102-8

PORTARIA Nº 968/93-GP : 15.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME DA SERVIDORA : CARMENCI SILVA DA SILVA
MATRICULA : 322-5364-010
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 15.12.93 a 13.01.94
QUINQUENIO : 17.06.86 a 16.06.91
CP94/0123110-9

PORTARIA Nº 972/93-GP : 13.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DA SERVIDORA : Ma. DAS GRACAS SAMPAIO DO
MONTE
MATRICULA : 319-2376-014
CARGO : LAVADEIRA/FBESP
PERIODO : 15.12.93 a 14.03.94
QUINQUENIO : 15.01.76 a 14.01.81
CP94/0123094-3

PORTARIA Nº 973/93-GP : 13.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
NOME DO SERVIDOR : ROBERTO DA ROCHA ALBUQUERQUE
MATRICULA : 319-3462-010
CARGO : SERVENTE/FBESP
PERIODO : 15.12.93 a 14.03.94
QUINQUENIO : 07.04.80 a 06.04.85
CP94/0123103-6

PORTARIA Nº 992/93-GP : 15.12.93
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 180 dias
NOME DA SERVIDORA : MARIA NAZARETH FOLHA GOMES
COSTA
MATRICULA : 319-7174-012
CARGO : MEDICA/FBESP
PERIODO : 18.12.93 a 15.06.94
QUINQUENIOS : 07.03.83 a 06.03.93
CANCELAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL : CP94/0123095-1

PORTARIA Nº 663/93-GP DE 20.09.93
NOME DO SERVIDOR : Ma. JOSE MACHADO CANTAO
MATRICULA : 320-9598-010
CARGO : SERVENTE/FBESP
DATA DO CANCELAMENTO : 01.10.93
BASE LEGAL : IMPOSSIBILIDADE DE GOZO
CP94/0123144-3

(Fat. nº 10.023476, Reg. nº 10.023476, Dia: 20/01/94)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1.126

Processo Nº 888/93

Autos de : Consulta

Assunto : Sobre convocação de Suplente de coliga
ção Partidária.

Origem : Ofício Nº 764/93, do consultante.

Relatora : Juíza MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Caso concreto. Não conhecimen
to.
Quando o assunto versar sobre
caso concreto, não podem os
Tribunais Regionais responde
rem à consulta, pois não lhes
dá a Lei Eleitoral competência
para tanto.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Re
gional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos ,
não conhecer da consulta por falta de amparo ig
gal, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional E
leitoral do Pará, em 17 de Dezembro de 1993.
aa) Desse Climeniz Bernadette de Araújo Pontes- Presi
dente, Juíza Maria de Nazareth Brabo de Souza- Rela
tora, Juiz Daniel Paes Ribeiro, Juíza Yvonne Santi
ago Marinho, Juíza Maria Helena D'Almeida Ferreira
Juiz Ignácio José de Castro Campos, Juiz José Ma
ria Paes Loureiro, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Proc. Reg. Eleitoral.

Proc. 032/94

E D I T A L Nº 021
De ordem da Presidência desta Corte e na forma
prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço sa -

ber aos interessados que o Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PARAGOMINAS, eleitos em Convenção de 14.09.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Herbert Ferdinando Pontal dos Reis, George Melo Souza, Vilmar Carvalho Coutinho, José Gonçalves Pequeno, Benedito Melo da Silva, Zuleide Oliveira da Silva, Camerino Santos Cunha.

SUPLENTE: Antonio da Silva Farias, José Osvaldo Azevedo, Janival Santos de Castro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mauro Roberto Dias de Oliveira.

SUPLENTE: Almir Rodrigues Aguiar

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: George Melo Souza
Vice-Presidente: Camerino Santos Cunha
Secretário: Benedito Melo da Silva
Tesoureiro: Zuleide Oliveira da Silva
Suplentes: Herbert Ferdinando Pontal dos Reis
Vilmar Carvalho Coutinho

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos três dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Proc. 958/93

EDITAL Nº 22

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CASTANHAL, eleitos em convenção de 29.08.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Maria Azevedo Costa, Ivaldo José Pimental, Osmar Gonçalves Lima, Vendilson da Silva Pimenta, Wagner José Aragão, Emerson Clay, Sousa Correa, Ivaldo Lebo Alves, Ivan Soares Pimental, Luis Carlos Nascimento Monteiro, Antonio, Iana Leão Alencar, Edmilson da Costa Oeiras, José Ribamar Barbosa dos Santos, José Ribamar Magalhães Izaura Silva e Silva, Antonio Soares de Lemos, Gilson José Bezerra Pereira, Wilson Celares da Cruz Junior, Lourdes Luciana Bezerra, Maria Marly de Jesus Machado Odilio de Jesus da Silva Vieira, Edio Roberto Souza Neves.

SUPLENTE: Jorgina da Silva Pina, Flaminia Seixas Silva, Maria de Socorro Rosa de Oliveira, Jorgina Gomes de Oliveira, Ivan Soares Pimental Filho, Roberto Pereira Dias, Luis Carlos Quaresma da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Osmar Raimundo Gonçalves Lima

SUPLENTE: José Maria Azevedo Costa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Ivaldo José Pimental
Vice-Presidente : José Maria Azevedo Costa
Secretário : Wagner José Aragão
Tesoureiro : José Ribamar Magalhães
Suplentes : 1º - Lourdes Luciana Bezerra
Bezerra, 2º - Osmar Raimundo Gonçalves Lima, 3º - Nelson Celares da Cruz Junior, 4º - Maria Marly de Jesus Machado, 5º - Gilson José Bezerra Pereira.

Eu, Rocielá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos três dias do mês de janeiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Proc. 001/94

EDITAL Nº 23

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CONGONHA DO PARÁ, eleitos em convenção de 21.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Afonso Lopes dos Reis, Djanirio Rodrigues de Carmo, Manoel Omerino do Carmo, Maria das Graças de Carmo Belém, Flávio Ascendino da Lima, Alfeu Luis Batista, Domingos Lima Narciso, Maria da Conceição dos Santos, Edna do Socorro Lopes dos Reis, Antonina Borges Santana, Antonio da Silva Monteiro, Jemario Lima da Trindade, Ana Idéia Rodrigues da Silva, Cliff Paget Bulalio.

SUPLENTE: Eliseio Guimarães Santiago, Afonso Albernaz Pinheiro, José Damasceno de Oliveira, Edmilson Conceição Rodrigues, Israel Cordeiro Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Elias Guimarães Santiago

SUPLENTE: Cliff Paget Bulalio

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Cliff Paget Bulalio
Vice-Presidente : Alfeu Luis Batista
Secretário Geral : Manoel Omerino do Carmo
Tesoureiro : Maria da Conceição dos Santos

Eu, Rocielá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos três dias do mês de janeiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Proc. 002/94

EDITAL Nº 24

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BELÉM, eleitos em convenção de 14.11.1993, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luis Araújo, Cláudio Ronaldo Buanos, Bortalo, Eliezer Rago das Neves, Luis Carlos do Nascimento Aragão, Aldemar de Sousa Ferreira, Evelyn Lima da Costa Zaire, Maria das Graças Ferreira de Lima, Manoel Alves da Silva, José Alexandre da S. Veloso, Paulo Santana Rago Gomes, José Guilherme O. da Silva, Chyrlaine Almeida e Cunha, Aldécir Antonio dos S. Pereira, Odilio Roberto Barros Bortalo, Raimundo Jorge Pires Bastos, Carlos Alberto Helre da Silva, Edna do Socorro Homobono, Antonio Fernando da Silva Pereira, Carlos Botelho da Costa, Apolônio Parente Bracileiro, Wilson Melo Sodré, Antonio Fernando da Silva Pereira.

SUPLENTE: Dário Azevedo dos Santos, Rita de Cássia de Sousa Vianna, Irenildes Monteiro Lobato, João Batista Vieira dos Anjos, Raimundo José Vieira Borges, José Adilson Aguiar Borges, José Adilson Aguiar de Vello, Eduardo Costa Vas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cláudio Ronaldo Barros Bortalo, Eliezer Rago das Neves, Luis Carlos Nascimento Aragão, Aldemar de Sousa Ferreira, Evelyn Lima da Costa Zaire, Maria das Graças Ferreira de Lima, Manoel Alves da Silva, José Alexandre da S. Veloso, Paulo Santana Rago Gomes, José Guilherme O. da Silva, Chyrlaine Almeida e Cunha.

SUPLENTE: Aldécir Antonio dos S. Pereira, Odilio Roberto Barros Bortalo, Raimundo Jorge Pires Bastos, Carlos Alberto H. da Silva, Edna do Socorro Homobono Soares, Antonio Fernando da Silva Pereira, Carlos Botelho da Costa, Apolônio Parente Bracileiro, Wilson Melo Sodré, Dário Azevedo dos Santos, Rita de Cássia de Sousa Vianna.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Cláudio Ronaldo Barros Bortalo
Vice-Presidente : Maria das Graças Ferreira de Lima
Secretário Geral : Manoel Alves da Silva,
Tesoureiro : Evelyn Lima da Costa Zaire
Suplentes : 1º - Eliezer Rago das Neves
José Alexandre da S. Veloso

Eu, Rocielá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos três dias do mês de janeiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Processo nº 006/94

EDITAL Nº 025

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITAITUBA, eleitos em Convenção de 21.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Apoliano Tavares, Maria de Lourdes Batista de Lima Souza, Lucimar Cabral Cunha, Raimundo Saraiva de Menezes Neto, Valdir Alves da Silva, Orlivaldo Reis Freitas, Osvaldo Vieira de Sousa, Maria Célia Lira de Lima, Maria Luzia da Silva, Raimundo Ramos de Menezes Silva, Maria José da Conceição, Ananias Menezes da Silva, Raimundo dos Santos Gouveia, Maria Dionísia Nunes, João Carlos da Conceição, Antonia Maria da Conceição Martins, Francisco Agostinho de Brito, Carlos José dos Santos, João Batista Soares, Riza Maria dos Santos Tavares, Luiz Valeriano de Sena.

SUPLENTE: Amadeu Soares de Oliveira, Elisa Pereira Silva, Samuel Peixoto Lima, Antonio Gonçalves de Souza, Paulo Sergio Souza da Silva, Antonio Jacy Tortola, Ana Cléia Batista de Lima Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Rodrigues Alves

SUPLENTE: Joel Tavares Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo Apoliano Tavares
Vice-Presidente: Raimundo Saraiva de Menezes Neto
Secretário : Osvaldo Vieira de Sousa
Tesoureiro : Lucimar Cabral Cunha
Suplente : Ananias Mendes da Silva

LÍDER DA BANCADA: Raimundo Apoliano Tavares

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos três dias do mês de janeiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 13 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Processo nº 007/94

EDITAL Nº 026

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TOMÉ-AQUÍ, eleitos em Convenção de 28.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Cecília Reinaldo de Oliveira, Guilherme Almeida, Maria Luiza Pinto da Fonseca, João Alves Bandeira, Luis Lobo de Cristo, Gilberto Farias Lopes, Maria Susale de Cristo Nascimento, Ana Maria Lobo de Cristo, Cecília do Nascimento, Antonio Pereira Chagas, Luis Gensaga dos Santos, Milton Ramos Ferreira, Manoel Independência da Costa, Manoel do Carmo Barroso da Silva, João Evangelista Dias, Manuel Maria Barradas da Silva, Maria das Graças Cunha Moreira, Valdenis Gomes Oliveira, Luis Mário Corrêa da Veiga.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton Ramos Ferreira

SUPLENTE DE DELEGADO: Cecília Reinaldo de Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Cecília Reinaldo de Oliveira
Vice-Presidente: Guilherme Almeida
Secretário : Maria Luiza Pinto da Fonseca
Tesoureiro : João Alves Bandeira

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos três dias do mês de janeiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Processo nº 008/94

EDITAL Nº 027

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BAIÃO, eleitos em Convenção de 21.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Benedita do Pilar Lebo Dias, Valentim Dias da Silva Medeiros, Josué Coutinho Favache, Milton Lopes de Farias, Armando Ribeiro de Farias, Gabriel Gaia, Nazilda Vieira Ramos, Victor Medeiros, Francisco de Assis M. Carvalho.

SUPLENTE: Omécio Lopes de Espírito Santo, Manoel Maria do Carmo Pinto da Rocha, Francisco Lopes de Espírito Santo.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Marcos Vieira Ramos, Sebastião Guimarães de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Valentim Dias da Silva Medeiros
Vice-Presidente: Benedita do Pilar Lebo Dias
Secretário : Josué Coutinho Favache
Tesoureiro : Milton Lopes de Farias

LÍDER DA BANCADA: Benedita do Pilar Lebo Dias

Eu, Vilareta Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos três dias do mês de janeiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 13 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Processo nº 005/94

EDITAL Nº 028

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Progressista Reformador - PPR, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAMETÁ, eleitos em Convenção de 02.10.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIO: José Alexandre Bezerra Machado, Adalberto da Mata Souto, Maria da Graça Lago Garrido, Marcelino Rodrigues Garrido, José Rinaldo Espinheiro Piamel Junior, Sebastião Xavier Cayres, José Carlos Cassimiro, Carlos Alberto da Silva Sampaio Arnobio Paulino de Farias, Antonio Ortega Sampaio Filho, Juvenal Jarez Andrade da Silva, José Lino Soares da Silva, Roberto Cazar da Cruz Luna, Helio Leite da Silva, Eduardo Espinhairo da Silva Junior, José Leudo Maia, Raimundo Pereira, Fernando das Neves Silva, Ana Maria Noiff Botelho, Antonio Rodrigues da Silva Filho, Antonio Loursaço Oliveira da Silva, José Francisco dos Santos Silva, Afonso

go Luiz Galina, Hermínio Wanderley de Oliveira, Pontes, José de Ribamar Ferreira, José Maria Câmara de Lima, Augusto da Silva Neto, João Felix Sobrinho, Natanael de Jesus Armento, Ricardo Santos Oliveira, Sérgio Espinheiro de Araújo, Teodoro Monteiro dos Santos, Raimundo Flôr da Rocha, Pedro Magalhães Melo, Pedro Paulo Cabato Israel, Jurandir Alves da Silva, Jucivaldo Ferreira do Nascimento, Paulo Sérgio da Silva Lima, José Rosa de Souza, Sandra Maria Lima Machado, Maria Helena Machado Sampaio, José Romão da Costa, Inaldo de Souza Sampaio, Luiz Carlos Melo Pismel,

SUPLENTE: Manoel Jhings Braga Cayres, Macena Freitas Tavares, Kleber Machado Sampaio, Oseas Araújo Monteiro, Mirian Vitorino Lima e Lima, Maria José da Silva, Sandroalex Lima, Machado, Otília Bezerra Tavares Machado, Manoel Montairo da Silva, Ailton Eugênio de Souza, José Newton Rocha, Juracy Correia Amaral, Antonio Ferreira Uchôa, Alexandre Lima Machado, Kleiton Machado Sampaio.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adalberto da Mota Souto, Marcelino Rodrigues Garrido, Juvenal Jurez Andrade da Silva, Sebastião Xavier Cayres, José Reinaldo Espinheiro Pismel Junior, José Rosa de Souza.

SUPLENTE: Natanael de Jesus Sarmiento, Teodoro Monteiro dos Santos, Pedro Magalhães Melo, Antonio Lourenço Oliveira Silva, José Lima Soares da Silva, Sandra Maria Lima Machado.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente- José Alexandre Bezerra Machado; 1º Vice-Presidente- José Carlos Cassimiro; 2º Vice-Presidente- Pedro Magalhães Melo Secretário Geral- Maria da Graça Lago Garrido; Secretário-Adjunto- Jucivaldo Ferreira do Nascimento; Tesoureiro- Roberto César da Cruz Luna;

1º Vogal - Adalberto da Mota Souto; 2º Vogal - Marcelino Rodrigues Garrido;

SUPLENTE: José Romão da Costa; Raimundo Flôr da Rocha; Luiz Carlos Melo Pismel; Maria Helena Machado Sampaio.

Eu, Elizabeth Pereira, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos sete dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora geral.

Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 07 de janeiro de 1994.
a) Bela Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Proc. 020

EDITAL Nº 05

De ordem da Presidência desta corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Novo Progresso eleitos em convenção de 28.11.93 conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Grival Prateres, Anorival Missassi, Inácio de Lima, Diethelm Birk, João Batista Neto, Neri Alves dos Prazeres, Augusto Alves de Oliveira, José dos Prazeres Neto, Luiz Cândido do Nascimento, Odair Videiro, Sordilde Alves de Oliveira, Sufirino Ribeiro, José Soares de Siqueira, Clóves Missassi, Flavio Florentino, Ilda Araújo dos Santos, Renato Royer, Elizeu José Dahwer, Gilberto Geraldo Gazela, Miguel Wachekowski,

SUPLENTE: Dorival Prateres, Arnaldo Aparecido Neto, Ivo Alves, José Carlos dos Santos, Enoque da Silva, Arlindo dos Santos, Romeu Piran.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Neri Alves dos Prazeres.

SUPLENTE: Diethelm Birk.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE - José Soares Siqueira.

1º VICE-PRESIDENTE- Anorival Missassi.

2º VICE-PRESIDENTE- Sonilde Alves de Oliveira.

SECRETÁRIO GERAL - Odair Videiro.

SECRETÁRIO-ADJUNTO- Augusto Alves de Oliveira.

TESOUREIRO- José dos Prazeres Neto.

1º VOGAL- Inácio de Lima.

2º VOGAL- Gilberto Geraldo Gazela.

SUPLENTE:

1º - Clóves Missassi.

2º - Diethelm Birk.

3º - Sufirino Ribeiro.

4º - Miguel Wachekowski.

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário da tilografei este Edital aos sete dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de janeiro de 1994.

Bela, Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc. 021

EDITAL Nº 06

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Vitória do Xingu, eleitos em convenção de 21.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Sízalto Bonfim Costa, Florêncio Dias Araújo, Ernane Raimundo Alvarez da Silva, Luiz Adelmo Gomes de Lima, Raimundo Tenório Torres, José Rocha Lima, Valmir do Nascimento Souza, Adilson Dias de Souza, Carlos Alberto Abreu de Freitas, Luiza Barbosa Cabral, Francisco das

Chagas S. da Silva, Damerval da Silva Almeida, João Elias da Silva Gomes, Mariceles Tenório Torres, Maria Lúcia Sampaio de Melo, Neudo Souza Ribeiro, Nailson Maia Ferreira, Raimundo Assunção, Francisco Ferreira Lacerda Filho, Eliilza da Silva Gomes.

SUPLENTE: Margarida Pires Assunção, Edilza da Silva Gomes, Ailzan Leocádio de Souza, Dilvan Tenório Torres, Edilson José da Silva Gomes, José Junior Maia Ferreira, José Cival Gomes de Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Florêncio Dias Araújo.

SUPLENTE: Ernane Raimundo Alvarez da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE- Sízalto Bonfim Costa

1º VICE-PRESIDENTE - Luiz Adelmo Gomes de Lima.

2º VICE-PRESIDENTE - José Rocha Lima.

SECRETÁRIA GERAL - Maria Lúcia Sampaio de Melo.

SECRETÁRIA-ADJUNTA - Eliilza da Silva Gomes.

TESOUREIRO - Francisco das Chagas Souza da Silva.

1º VOGAL - Mariceles Tenório Torres.

2º VOGAL - Raimundo Assunção.

SUPLENTE:

1º - Francisco Ferreira Lacerda.

2º - Damerval da Silva Almeida.

3º - Adilson Dias de Souza.

4º - João Elias da Silva Gomes.

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário da tilografei este Edital aos sete dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de janeiro de 1994.

Bela, Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc. 022

EDITAL Nº 07

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Medicilândia, eleitos em convenção de 21.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Batista Barbieri, Edimar Jacobson, Moacyr de Freitas Soares, Antonia Pereira Lima, Domingos Ercy Couto, Gabriela Inácio de Lima, Gilmar Nacaretta, Benito Lambert, Adélia Boone Jacobson, Clenes da Costa Fernandes, Claudio Leonel de Paiva, Marco Antonio Benattar Malato, Cassiano Carlos Ritter, Alvaro Pignean, Antonio Inácio Barth, Jesuino Coutinho da Silva, Jandira de Assis Oliveira, José Bandeira Filho, Carlos Renato Leal Bicelli, Massanori Shimon, Gecê Correia Alves, Deborah Benattar Malato, Antonio Batista dos Santos, Sebastião Batista de Carvalho, Letícia Oliveira de Carvalho, Jaci Emerique, Laciindo Boone Kruger, Grosino Pereira Dias, Ilse Helena Cecim Bicelli, Geraldo Araújo dos Santos, Lourival Lambert, Ozeias Amaral Rocha, Ailton Gustavo Storck, Edimundo Bernardino Lima, Julio José Moreira, Alberto Neri Gilase, Francisco Milton de Souza, Luzia Lima Sampaio, Maria Clemilda Alves dos Santos, Genildo Gomes de Araújo.

SUPLENTE: Florentina Paganí, Pedro Pereira Lima, Maria da Conceição Amaral Costa, Angela Maria Kruger Barbieri, Zenildo Fleischmanu, Valdemar Roberto, Antonio Itamar Paulino Azavedo, Varlindo Corrêa da Silva, Petronilo Ramos da Silva, Antonio Ubaldo Matias, Francisco João Ritter, Maria da Glória Ferreira Castro, Manoel Andrade Farias, Sebastião Lopes da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Renato Bicelli.

SUPLENTE: Gabriela Inácio de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE - Carlos Renato Leal Bicelli.

1º VICE-PRESIDENTE - Ozeias Amaral Rocha.

2º VICE-PRESIDENTE - Claudio Leonel de Paiva.

SECRETÁRIA GERAL - Deborah Benattar Malato.

SECRETÁRIO-ADJUNTO - Massanori Shimon.

TESOUREIRO - Ilse Helena Cecim Bicelli

1º VOGAL - Cassiano Carlos Ritter.

2º VOGAL - Gecê Correia Alves.

SUPLENTE:

1º - Alvaro Pionasan.

2º - Lourival Lambert.

3º - Domingos Ercy Couto.

4º - Moacyr de Freitas Soares.

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário datilografei este Edital aos dez dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de janeiro de 1994.

Bela, Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc. 023

EDITAL Nº 08

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Terra Alta, eleitos em convenção de 05.12.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Porcino Carneiro, Ailton Soares Ferreira, Simão de Souza Neves Filho, João Pinto Saraiva, Mario Macêdo Saraiva, Antonio José Silva, Natividade, João Souza Costa Sebastião Torres de Carvalho, Luiz Claudio de Melo, Celita Raimunda Ribeiro da Rocha, Carlos Pereira Paiva, Domingos Santos Pereira, Emival Alves da Cruz, Eliude Rodrigues de Oliveira Lima, Francisco Nunes da Rocha, Francisco da Silva Maciel, Francisco Dias Ferreira, Francisco Costa de Nazare, José Tibúrcio da Silva.

SUPLENTE: Wilson Rodrigues de Souza, Carlos Ramos Reis do Nascimento, Salvador Maurício da Rocha Pinheiro, Manoel Paz da Silva, Paulo Martins Monteiro, Raimundo de Brito Pinto, Ernandes Carlos Andrade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Emival Alves da Cruz.

SUPLENTE: Manoel Porcino Carneiro.

COMISSÃO EXECUTIVA: PRESIDENTE - Manoel Porcino Carneiro.

1º VICE-PRESIDENTE - Mário Macêdo Gonçalves.

2º VICE-PRESIDENTE - Francisco Dias Ferreira.

SECRETÁRIO GERAL - Simão de Souza Neves Filho.

SECRETÁRIO-ADJUNTO - Eliude Rodrigues de Oliveira.

TESOUREIRO - João Pinto Saraiva.

1º VOGAL - Francisco Costa de Nazare.

2º VOGAL - Francisco Nunes da Rocha.

SUPLENTE:

1º - Ailton Soares Ferreira

2º - João Souza Costa.

3º - Francisco da Costa Maciel.

4º - Celita Raimunda Ribeiro da Rocha.

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário da tilografei este Edital aos onze dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de janeiro de 1994.

Bela, Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc. 024

EDITAL Nº 09

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Brasil Novo, eleitos em 21.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Acácio Lorenzoni, João Siqueira, Eleotério Bergamim, Olavo Oliveira, Gilberto Pereira do Nascimento, Valdecyr Berlique, Antonio Lorenzoni, José Carlos Caetano, Edmar Sperotto, Antonio José Porfírio, Jaboatan Lopes de Medeiros, Joaquim Pereira Guimarães, João Ferrari Pinto, José Alves da Silva, José Carlos de Souza Santos, José Herculano Sobrinho, Nereu Zanelatto, Quirino Alves Pereira Daniel Alves de Freitas, Ailton Pereira Rocha.

SUPLENTE: José Neto de Souza, Shirley Martins Pereira, Sildo Martins da Silva, Luiz Espanhol Neto, Alcebias Carvalho, Oário Orlan do Salvador, Edio Lavanhoci.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Lorenzoni.

SUPLENTE: José Carlos Caetano.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE - Acácio Lorenzoni.

1º VICE-PRESIDENTE- João Siqueira.

2º VICE-PRESIDENTE- Eleotério Bergamim.

SECRETÁRIO GERAL - Olavo Oliveira.

SECRETÁRIO-ADJUNTO- Valdecyr Berlique.

TESOUREIRO- Gilberto Pereira do Nascimento.

1º VOGAL - Jaboatan Lopes de Medeiros.

2º VOGAL - Nereu Zanelatto.

SUPLENTE:

1º - Daniel de Freitas.

2º - Antônio José Portilho.

3º - José Herculano Sobrinho.

4º - Quirino Alves Pereira.

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário da tilografei este Edital aos onze dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de janeiro de 1994.

Bela, Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc. 025

EDITAL Nº 10

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Trairão, eleitos em convenção de 28.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Gilberto Seben, José Maria Fernandes, Gilmar Bau, Engedino Lavatti, Juvenal Pereira da Costa, José Ferrari, Vânia Maria Lopes, Luiz Carlos Debastiani, Nilson de Almeida, Osias Silva de Moraes, Cleide dos Santos Debastiani, Sebastiana Vieira da Silva, Ademar Bau, José Carlos de Moraes, Vidal, Francisco da Silva, Josias Donato dos Santos, Anízia

Pádua Siqueira de Alcântara, Antonio Camilo Sousa, Enio Luiz Weishauer, Jacônias Nunes Vasconcelos.

SUPLENTE: Antonio Jonas Sampaio Silva, Isidoro Celito Didonet, Lucimar Silva de Moraes, Antonio Menezes, Maria Ivete Daniel Ribeiro, Maria Elenir Moreira Celestino, Alda Regina Verônica Sebben Debastiani.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilberto Sebben.

SUPLENTE: Gilmar Bau.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE - Gilberto Sebben.

1º VICE-PRESIDENTE - José Maria Fernandes.

2º VICE-PRESIDENTE - Gilmar Bau.

SECRETÁRIO GERAL - Enadino Levatti.

SECRETÁRIO-ADJUNTO - Juvenil Pereira da Costa.

TESOUREIRO - José Ferrari.

1º VOGAL - Vânia Maria Lopes.

2º VOGAL - Luis Carlos Debastiani.

SUPLENTE:

1º - Sebastiana Vieira da Silva

2º - Nilson de Almeida

3º - Cláudia dos Santos Debastiani.

4º - Josias Donato dos Santos.

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos onze dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de janeiro de 1994.

Bela, Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc.026/94

EDITAL Nº 11

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, eleitos em Convenção de 12.12.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Alonço Moura Filho, Amoscy Viana dos Santos, Emílio Pereira da Silva, Geraldo Francisco de Moraes, Antonio Terte Frankalina, João Alves Ferreira, Helano Luis da Cruz, Luiz Seda Filho, Joaquim Batista Gomes, Gildenor Gomes da Silva, Agenor Miranda de Brito, José Rodrigues da Silva Neto, Ivan Marques Vieira, João Gomes Pereira, Antonio Serafim Barros Pereira, Herondino Borges Pimental, Cicero Alves de Oliveira, Raimundo de Souza Macedo, Dilmá Viana Cavalcanti, Gerino Soares de Almeida, Adão Alves de Melo, Manoel José de Moura, Paulo Afonso de Souza Macêdo, Maria Dalva Rodrigues da Silva, Cícero José dos Santos, Maria da Paz da Silva, Rosivaldo de Souza de Souza, Dilmá da Silva Araújo, Manoel Lúcio da Silva, Luiz Soares de Souza, Eliza de Souza Silva, Francisco José da Costa, Osiel Gomes de Vasconcelos, Cícero Viana dos Santos, Leila Maria Cardoso de Brito, José Miranda de Brito, Tertuliana da Silva Barros, Edmundo Aleixo de Andrade, João Alves de Araújo, Francisco Sávie de Souza.

SUPLENTE: Francisco Soares Neto, Francisco José da Silva, Azeolina Oliveira da Silva, Valdeque de Souza Alecrim, Antonio Brandão de Souza, Azeolina Prudente de Souza, Guilhermina Borges Pimental, R. cardina Rodrigues dos Santos, Reginaldo de Souza Macêdo, José Gomes do Nascimento, Rui Braga Barbosa, José Márcio Cabral Guedes, Marlene dos Santos Silva, Raimundo Alves dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Agenor Miranda de Brito.

SUPLENTE: Alonço Moura Filho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonio Serafim Barros da Silva

1º Vice-Presidente: Ivan Marques Vieira

2º Vice-Presidente: Herondino Borges Pimental

Secretário Geral: João Gomes Pereira

Secretário Adjunto: Paulo Afonso Souza Macêdo

Tesoureiro: Alonço de Moura Filho

1º vogal: Helano Luis da Cruz

2º vogal: José Miranda de Brito

Suplentes: Emílio Pereira da Silva

Antonio Terte Frankalina

Joaquim Batista Gomes

Luiz Seda Filho

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos onze dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de janeiro de 1994.

a) Bela, Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc.027/94

EDITAL Nº 12

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PALESTINA DO PARÁ, eleitos em Convenção de 12.12.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Bonifácio de Araújo, Aldemir Moraes de Oliveira, Arlindo Coelho de Brito, Antonia dos Santos Silva, Lenice Ferreira de Souza, Josafá Gomes de Araújo, José Araújo do Nascimento, Pedro Monteiro Torres, José Milton de Oliveira, Francisco Luciano da Silva Souza, Domingos Simão da Silva, Valdemar Araújo do Nascimento, Adão Oliveira Silva, Adonias Rodrigues da Silva, Eva Pereira de Souza, Marinho José Pereira Martins, Luso Ferreira de Oliveira, Maria de Lourdes S. Miranda, Luiz Gonzaga de A. Sobrinho, Francisco das Chagas Rocha, SUPLENTE: Dionísio Martins Gomes, José Barbosa da Silva, Osafires da Silva Diniz, Valdecir Pereira de Oliveira, Ivonáide Rodrigues de Souza, Maria Tavares Lopes, José Ferreira de Freitas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Bonifácio de Araújo

SUPLENTE: Aldemir Moraes de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Bonifácio de Araújo

1º Vice-Presidente: Arlindo Coelho de Brito

2º Vice-Presidente: Adão Oliveira Silva

Secretária Geral: Josafá Gomes de Araújo

Secretário Adjunto: Antonia dos Santos Silva

Tesoureiro: Adonias Rodrigues da Silva

1º vogal: Lenice Ferreira de Souza

2º vogal: Luis Gonzaga de A. Sobrinho

Suplentes: Eva Ferreira de Souza

Luso Ferreira de Oliveira

Francisco Luciano da Silva Souza

Domingos Simão da Silva.

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos onze dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de janeiro de 1994.

a) Bela, Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

proc.028/94

EDITAL Nº 13

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITAITUBA, eleitos em Convenção de 19.12.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Wirland da Luz Machado Freire, Wilmar Gomes Freire, Djalma Vidal de Brito Freire, Raimundo dos Santos Pimental, João Dindimar de Azevedo, Francisco de Assis Mesquita, Francisco Sinval de Souza, Tibirigá de Santa Brígida Cunha, Ismail Pinto Delgado, Juarez Alves da Silva, Paulo Alves da Silva, Jeanne Jesil Dias, Aldo Indácio, Mauro Cerqueira, Lázaro Cerqueira, Wilma Souza Cunha, Maria de Carmo Barbosa, Francisco Felipe dos Santos Melo, Wilmar Climaco de Aguiar, Raimundo Monteiro de Souza, Valdecy José de Matos, Socorro Santos Oliveira, Alcides Brinjal, Edileuza Brinjal, Filomon Cordeiro, Nazareno Habib Bechara, Luiz Carlos Rego, Mila meix Auxier Pinheiro, Nilson Barroso Pinheiro, Eva de Souza Roque, Nilson Guerra dos Santos, João Ricardo Ferreira Lima, Francinaldo A. Santos, Marcelo Cerqueira, Marielândia Gall Lima, Rui Viana da Silva, Maria do Carmo Mesquita, Marcos Holanda R. da Silva, Amadeu Coutinho Neto, Redras Baltazar Duarte.

SUPLENTE: Cristovam Artur Delgado, Francisco Gomes da Silva, Francisco Rodrigues da Silva Filho, Isabel Dias Ribeiro, Irene da Silva Lopes, José Augusto de Melo, Aldo Makoto, Creuza Narciso da Silva, Carlos Alberto Sena Cota, Carmen de Fátima Mesquita da Silva, Derna Pedrosa Lima, Edna Santos Costa, Heitor Almeida de Oliveira, José Ferreira da Rocha, **DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Wilmar Gomes Freire, Francisco de Assis Mesquita, João Dindimar de Azevedo Parituba.

SUPLENTE: Maria do Carmo Barbosa, João Ricardo Ferreira Lima, Raimundo Santos Pimental.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Wilmar Gomes Freire

1º Vice-Presidente: Nilson Guerra dos Santos

2º Vice-Presidente: Amadeu Coutinho Neto

Secretário Geral: Ismail Pinto Delgado

Secretário Adjunto: Francisco Felipe dos Santos Melo

Tesoureiro: Tibirigá de Santa Brígida Cunha

1º vogal: Nazareno Habib Bechara

2º vogal: Valdecy José de Matos

Suplentes: Milanes Auxier Pinheiro

Wilmar Climaco de Aguiar

Filomon Cordeiro

Wilma Souza Cunha

Eu, Elisabeth Pereira, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos onze dias do mês de janeiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral em 11 de janeiro de 1994.

a) Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

Processo nº 957/93

EDITAL Nº 014

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço

saber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BRAGANÇA, eleitos em Convenção de 07.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Isaura do Carmo Wandekoken Araújo, Antonio Saraiva de Melo, Doriedson Bosco Corpes de Lima, Arnilda Pereira dos Santos, José Maria Rosa da Costa, Edna Maria Oliveira Soares, José Pereira de Barros Filho, Manoel Matos de Oliveira, Maria Aurora de Souza Moura, Joacy Maria do Nascimento, José Miguel dos Anjos Filho, Augusto Ferreira do Carmo, José Jorge Soares Monteiro, José Ferreira Araújo, Raimundo de Souza Mesquita.

SUPLENTE: Manoel Juscelino da Cunha Soares, Francisco Santos Aguiar, Raimundo Aguiar da Silva, Alí Francisco Aguiar da Silva, Manoel das Chagas Foramento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Saraiva de Melo.

SUPLENTE DE DELEGADO: Isaura do Carmo Wandekoken Araújo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Isaura do Carmo Wandekoken Araújo

Vice-Presidente: Antonio Saraiva de Melo

Secretário : Doriedson Bosco Corpes de Lima

Tesoureiro : Arnilda Pereira dos Santos

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dez dias do mês de janeiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 10 de janeiro de 1994.

a) Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral.

Processo nº 958/93

EDITAL Nº 015

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTARÉM, eleitos em Convenção de 07.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonia do Socorro Pena da Gama, Umbelino Sá Figueiredo, Everaldo de Sousa Martins Filho, Rita Maria de Fátima Peloso da Silva, Maria Onete Sena Franco, Rosalinda Azevedo Ferreira, Gerlene Aparecida Xavier Belo, Luiz FONSECA LIRA, Edmundo Inácio Campos Correa, Marco Aurélio Magalhães Cardoso, Raimundo Viana dos Santos, José Pimentel da Silva, Deodoro José da Carvalho Tavares, Ivan Carlos Sadeck dos Santos, Antonio Ronildo Viana dos Santos, Everaldo Machado Portela, Lucia de Oliveira Fati, Antonio Oliveira.

SUPLENTE: Rosivete Ferreira da Silva, Pedro de Sousa Brito, Raimundo Edilberto Sousa Freitas, Maria da Glória Silva Vasconcelos, Cleomar Imbatella Mario Adonis da Silva, Maria Inês Martins de Melo.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Viana dos Santos, Everaldo de Sousa Martins Filho, Deodoro José da Carvalho Tavares.

SUPLENTE DE DELEGADO: Rosivete Ferreira da Silva, Martinha Azevedo Ferreira, Antonio José Motz Benites.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Umbelino Sá Figueiredo

Vice-Presidente : Everaldo de Sousa Martins Filho

Secretário : Rita Maria de Fátima Peloso da Silva

Tesoureiro : Maria da Conceição Pereira Lima

LÍDER DA BANCADA: Antonia do Socorro Pena da Gama

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dez dias do mês de janeiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de janeiro de 1994.

a) Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral.

Processo nº 959/93

EDITAL Nº 016

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, eleitos em Convenção de 07.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Valtier Rodrigues Peixoto, Alvaro Brito Xavier, José Batista Gomes, Isaura M. de Macêdo, Aristides Justino do Prado, Maria Reusa A. Rodrigues, Francisco Rocha Silva, Gertrudes Ramos de Oliveira, Helder Silva Pontes, João Araújo Matos.

João Irany P. das Neves, Isabel Letícia P. Reser-
ra, Nivaldo Vieira do Nascimento, Maria de Fátima
C. Xavier, Ademar Barros Pereira.

SUPLENTE: Maria Luiza O. Gomes, Teresa Cristina
Nascimento, Orlindo Domingos Vieira, Conceição G.
Lopes, Felipe Alves de Macedo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Helder Silva Pontes
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Alvaro Brito Xavier
Vice-Presidente: Aristides Justino de Padua
Secretário : Isaura M. de Macedo
Tesoureiro : José Batista Gomes

LÍDER DA BANCADA: Valtér Rodrigues Peixoto

Bu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilo-
grafi este Edital aos dez dias do mês de janeiro de
1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
em, 10 de janeiro de 1994.
a) Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral

Processo nº 960/93

EDITAL nº 017

De ordem da Presidência desta Corte e na forma
prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço sa-
ber aos interessados que o Partido dos Trabalhado-
res-PT, Seção do Pará, requereu o registro do Di-
retório Municipal e respectiva Comissão Executiva
de CUBEM, eleitos em Convenção de 28.11.93, con-
forme nominata constante dos autos com a seguinte
composição:

DIRETÓRIO: Esther Maria da Cunha Freitas, Manoel
Boaventura de Sousa, Rita de Cássia Vidal Vasques
Sarah Maria de Assis Picanço, Oscar Laurentino da
Fonseca, Rosângela da Silva e Silva, Orlando Lima
de Mendonça, Augusto Ferreira dos Santos.

SUPLENTE: Manoel Lázaro Ribeiro, José Ferreira
dos Santos, João Vitalino dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Boaventura
de Sousa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Oscar Laurentino da Fonseca
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Esther Maria da Cunha Freitas
Vice-Presidente: Manoel Boaventura de Sousa
Secretário : Rita de Cássia Vidal Vasques
Tesoureiro : Sarah Maria de Assis Picanço

Bu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilo-
grafi este Edital aos dez dias do mês de janeiro de
1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
em 10 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral.

Processo nº 961/93

EDITAL nº 018

De ordem da Presidência desta Corte e na forma
prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço sa-
ber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores-PT
Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Mu-
nicipal e respectiva Comissão Executiva de NOVA TM
BOTREA, eleitos em Convenção de 28.11.93, conforme
nominata constante dos autos com a seguinte compo-
sição:

DIRETÓRIO: Manoel Fernandes da Silva, Clóvis Evan-
gelista do Nascimento, Moacir Monteiro Jorge, Au-
rea Alves do Nascimento, Pedro Saturnino dos San-
tos, Cláudia Maria Nascimento, Luiz Simão dos Santos
Antônio Joaquim de Oliveira.

SUPLENTE: Raimundo Barbosa do Nascimento, Raimun-
da Nogueira da Silva, Deusa Maria Moraes Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Barbosa do
Nascimento.

SUPLENTE DE DELEGADO: Pedro Saturnino dos Santos
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Manoel Fernandes da Silva
Vice-Presidente: Clóvis Evangelista do Nascimento
Secretário : Auren Alves do Nascimento
Tesoureiro : Moacir Monteiro Jorge

Bu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilo-
grafi este Edital aos dez dias do mês de janeiro de
1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
em 10 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral

Processo nº 962/93

EDITAL nº 019

De ordem da Presidência desta Corte e na forma
prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço sa-
ber aos interessados que o Partido dos Trabalhado-
res-PT, Seção do Pará, requereu o registro do Di-
retório Municipal e respectiva Comissão Executiva

de ACARÁ, eleitos em Convenção de 21.11.93, con-
forme nominata constante dos autos com a seguinte
composição:

DIRETÓRIO: Marcelina Cascaia de André, Manoel Edmar
do Silva Lima, José de Sousa Manoel, Manoel Raimun-
do da Silva, Domingos de Sousa Manoel, Boaventura
de Oliveira Castro, Manoel Cardoso de Andrade, Rai-
mundo Rodrigues Costa Filho, José Adelson da Silva
Lima.

SUPLENTE: Edmilson Espindola Macedo, Maria José
Santos da Silva, Maria da Silva Dias, Joana Cidade
da Silva, Benedito Antonio Espindola.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Monteiro da
Silva, Carlos Alberto de Alcantara e Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Marcelino Cascaia de André
Vice-Presidente: Manoel Eduardo da Silva Lima
Secretário : José de Sousa Manoel
Tesoureiro : Domingos Sousa Manoel

Bu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilo-
grafi este Edital aos dez dias do mês de janeiro de
1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
em, 10 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral.

Proc.964/93

EDITAL 020

De ordem da Presidência desta Corte e na forma
prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço sa-
ber aos interessados que o Sr. Luiz Otávio de Carvalho
como Presidente do P.F.B./R., requereu o registro
do Diretório Regional e respectiva Comissão Execu-
tiva eleitos em Convenções de 28 e 30.11.93, con-
forme nominata constante dos autos com a seguinte
composição:

DIRETÓRIO: Luiz Otávio de Carvalho, Raimundo Jorge
Brito Ferreira, Ajax Carvalho D'Oliveira, Bernardi-
no Ferreira dos Santos Filho, Edson Santos Costa,
Otávio Augusto Mendes de Carvalho, Carlos Bastos,
Mário Malheiros, Guilherme Galeão, Joaquim Gonçal-
ves Santos, Sebastião Aguilã, Antonio Salvador Vi-
cente Nascimento, Maria de Lourdes Lima de Olivai-
ra, José do Egypcio Vieira Soares Filho, Raimundo
Santos, Antonio Carlos Pinheiro Teixeira, Arlindo
Otávio de Carvalho Neto, Carlos Alberto Gonçalves,
Wilson Augusto de Carvalho, José Ferreira Neto,
Jorge Manoel Coutinho Ferreira, Daniel Santos Leão,
Luiz Magno Barreto Neto, José Maria Brito Ferreira,
Dejalma Rodrigues Lima, Modesto Silva Filho, José,
Rafino de Sousa, Geraldo José de Lemos Prado, Fer-
nando Tercio Yamada, Carlos de Sousa Azeiteiro, Amé-
lia Ferreira, Gleomar Ramos, Manoel Chaves de Lima,
Odina Maria Oliveira Ferreira, Raimundo Paulo Cos-
ta de Oliveira, Augusto José Sidrim Teixeira, Tu-
riano Lima Pereira, Eduardo Alencar de Melo, Maria
do Socorro Pereira Costa, Jorge Otávio Bahia de Re-
sende, Luis Alberto Penna de Carvalho, Regina Ma-
rié Carvalho Leão, Rádila Ernesto Paredes, Manoel
Castro Costa, Carlos Antonio de Aragão Vinagre, Ze-
naldo Coutinho Junior.

SUPLENTE: Daltro Santos Leão, Paulo Sérgio Mendes
de Carvalho, Maria do Perpétuo Socorro dos Santos,
Alexandre dos Santos Duarte, Nelson Santos Costa
Filho, Valderi Batista Abreu, Antonio Lucivaldo Bor-
ges de Brito, Francisco de Assis Reis Rocha, Ama-
deu José Bahia de Resende, João Carlos da Silva Oli-
veira, Daniel Victor Mota Pereira e Silva, Paulo
Roberto Costa de Oliveira, Vera Lúcia Pereira, He-
rique Jorge Ribeiro da Silva, Dorival Monteiro.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Luiz Otávio de
Carvalho, Edson Santos Costa, Raimundo Jorge Brito
Ferreira, Augusto José Sidrim Teixeira, Wilson Au-
gusto de Carvalho, Guilherme Galeão,
SUPLENTE: Otávio Augusto Mendes de Carvalho, José
Maria Brito Ferreira, Raimundo Paulo Costa de Oli-
veira, Modesto Silva Filho, Jorge Manoel Coutinho
Ferreira, Antonio Salvador Vicente Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Otávio de Carvalho
1º Vice-Presidente: Raimundo Jorge Brito Ferreira
2º Vice-Presidente: Otávio Augusto Mendes de Car-
valho

Secretário-Geral: Edson Santos Costa
1º Secretário: Raimundo Paulo Costa de Oliveira
Tesoureiro: Fernando Tercio Yamada

Líder da Bancada: Zenaldo Coutinho Junior

1º vogal: Sebastião Aguilã

2º vogal: Modesto da Silva Filho

Suplentes: Guilherme Galeão

Augusto José Sidrim Teixeira
Arlindo Otávio de Carvalho Neto
Daniel Santos Leão
Jorge Manoel Coutinho Ferreira

Bu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, da-
tilografai este Edital aos onze dias do mês de Ja-
neiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora
Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 11 de janeiro de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral

(G.Reg.207)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA
EDITAL Nº 091/93

DRª MARIA SOARES PAIHEITA PACHECO ALVES
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ETC...

Faz saber aos interessados e principal-
mente aos delegados credenciados de partidos polí-
ticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os
seguintes Eleitores:

DIA: 16/12/93

- 01- ANA CLARA PINHO DO NASCIMENTO-031492711317
- 02- ANTONIO EDUARDO SILVA CARVALHO-031076031333
- 03- CLAUDIO DA COSTA PANTOJA-031492621325
- 04- CYNTHIA MONTEIRO DE ARAÚJO-031076061384
- 05- ELAINE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
031076981309
- 06- MANOEL DE JESUS CARDOSO DA CRUZ-031076131317
- 07- MARIA DE JESUS FERREIRA-031076921309
- 08- SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA-031076151376

DIA: 17/12/93

- 01- ELIZANGELA CRISTINA SILVA DA SILVA
031492771309
- 02- GERSON SILVA RAIOL-031492741368
- 03- KATIA SUELY DE OLIVEIRA KNEDINO-031492831350
- 04- KLEBER DE LÊO ROCHA-031492801309
- 05- MARIA ONEIDE DO ESPÍRITO SANTO-031076141392
- 06- MOISES EMANUEL FERREIRA SACRAMENTO
031076051309
- 07- RAIMUNDO MAURO MONTEIRO RAMOS-031076311392
- 08- REGIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO-031076221309
- 09- WILLIAMIS MELO DE SOUZA-031076251341

DIA: 20/12/93

- 01- ALDINEIA CARVALHO PELAIS-031076241368
- 02- ALMI SANDRO MENDONÇA SIMÃO-031076201333
- 03- ALZIRA DOS SANTOS BANDEIRA-031076011376
- 04- DORACI GUIMARÃES LOPES-031076261325
- 05- GLAISON DOS SANTOS SOUZA-031076161350
- 06- JEAN PATRICK FIGUEIREDO DOS SANTOS
031492381309
- 07- KELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTANA
031076351317
- 08- MARCIO ADRIANO ALVES GUIMARÃES-031075861309
- 09- MARIA VALDINEIA GUIMARÃES LOPES-031076231384
- 10- WILCELENE DE CASSIA DANTAS-031076171333

DIA: 21/12/93

- 01- ANA CLAUDIA DE ABREU GOMES-031075031376
- 02- ANGELA DO ROSÁRIO PORTILHO-031076331350
- 03- EDMILSON SOARES RIBEIRO-031075271341
- 04- ERLINDO MENDES MORAES-031075121368
- 05- FÁBIO DE SOUZA BRITO-031075301341
- 06- FRANCISCO QUEIROIS LOURENÇO-031076041317
- 07- JAIME PONTES TAVARES-031075211350
- 08- LENIZE COSTA DA SILVA-031075001325
- 09- LILIAN CRISTINA SANTOS LIMA-031075181350
- 10- LUIZ FLAVIO BONFIM RODRIGUES-031076271309
- 11- MARIA SILVA LEMOS-031075091368
- 12- REGINALDO BATTA DOS SANTOS-031076071368
- 13- REGINALDO LIMA LAGO-031075151309
- 14- WILLIAMS DO NASCIMENTO ARAÚJO-031075241309

DIA: 22/12/93

- 01- JAKLENE SOUZA DO VALE-031075721309
- 02- MARCELO HUGO DOS SANTOS TRINDADE-031075781392
- 03- MARIA ISAUARA MACHADO DO ESPÍRITO SANTO
031075751341

DIA: 23/12/93

- 01- ANITA CAVALCANTE DA SILVA-031075931325
- 02- FRANCISCA DA SILVA PEREIRA-031075581341
- 03- HERMAN TELLEGON DA SILVA MORES-031075491350
- 04- MARTA LEIDE CORREA CARDOSO-031075551309
- 05- NAIR CUNHA FERREIRA-031075611341
- 06- ORSIONE DO SOCORRO CARVALHO DE LIMA
031075811392

DIA: 27/12/93

- 01- ALBERTO DO ROSÁRIO PORTILHO-031075381309
- 02- CARLOS RENATO MESQUITA FERREIRA-031075991317
- 03- JOAQUIM JURANDIR DA SILVA FURTADO-031076021350
- 04- JOELMA MOTA DE MIRANDA-031075461309
- 05- JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS-031075351350
- 06- LUIZ CARLOS PASTHA ALMEIDA-031075671333
- 07- NILSON DA SILVA BARROS-031075701333
- 08- ORISMAR FERREIRA OLANDA-031075401317
- 09- ROMANA LUCIA DUARTE-031075341376
- 10- WALDECIR ESCORCIO DE SOUSA-031075371317

DIA: 28/12/93

- 01- ANGELO MARCIO DE OLIVEIRA-031075661350
- 02- CIRIA CARLA DE ABREU OLIVEIRA-031075441341
- 03- FRANCISCA IRISVAN SILVA-031075361333
- 04- FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FERREIRA
031075631309
- 05- LUIZ VALBER FERNANDES DOS SANTOS-031075331392
- 06- MARCIA CRISTINA DA ROCHA BRITO-031075411309
- 07- MARIA SORAYA PEREIRA DA COSTA-031075481376
- 08- RAIMUNDO DOS SANTOS PINTO-031075251384
- 09- RAIMUNDO PEREIRA-031075531333

10- SERGIO BENEDETO DOS REIS-031075571368
11- SIDNEY MAURS BRITO-031075601368

DIA: 29/12/93

01- ALAROVERSON PEREIRA DA MOTA-031074561317
02- CARLOS ROSENBERG PONCIANO SOMBRA-031075911368
03- DOMINGOS GUIMARÃES FARIAS-031074501325
04- DOMINGOS DA COSTA SILVA-031074741309
05- HERALDO CESAR BRITO SANTOS-031075191333
06- JOÃO JORGE RODRIGUES VITÓRIO-031075941309
07- MARIA KRINETE DE SOUZA-031074981376
08- MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO FERNANDES-031074831392
09- NUBIA SANTOS DE OLIVEIRA-031075021392
10- REGINA CELIA LISBOA PALHETA-031074531376
11- SIMONE DO SOCORRO FIEDADE GAMA-031074711350
12- VANESSA FIEDADE DOS SANTOS-031075131341
13- WSLANE DE SOUSA SILVA-031074951325

DIA: 30/12/93

01- ADAILSON FERREIRA DA SILVA-031074871317
02- DARILEZA RIBEIRO DA SILVA-031074841376
03- GISCHELE DE FÁTIMA ARANHA DE SOUZA-031074541350
04- MAURO REIS DA SILVA-031075261368
05- PAULA SOARES FIEDADE-031074511309

DIA: 31/12/93

01- OSEAS DAS NEVES DIAS-031074581384

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 092/93

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ETC...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 13/12/93

01- RAIMUNDO NONATO FREITAS LIMA-3637731350

DIA: 14/12/93

01- JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA-15834211325

DIA: 15/12/93

01- CARLINDO DA CRUZ DORNELAS-25532001368
02- NORVARETE HENRIQUE PIMENTEL-12551621376

DIA: 16/12/93

01- ANGELA MONTEIRO BRITO-1097061309
02- FABIO DE OLIVEIRA-031077751376
de Jandiai (SP) p/ Ananindeua (PA)

DIA: 17/12/93

01- IVANDE GARCIA NEVES-9110471309
02- JOSÉ MONTEIRO DOS REIS-16609781368

DIA: 20/12/93

01- ADILSON RODRIGUES-031076301309
de Icatu(MA) p/ Ananindeua (PA)
02- ANADALTA PAIVA BORGES-15901708309
03- ANTONIO BRANDÃO BARBOSA-15258751309
04- CELIA REGINA PAES MORAES-18131451309
05- MARIA DE BELÉM DANTAS DOS SANTOS-2655331309

DIA: 21/12/93

01- JOSÉ FERNANDES DE MATTOS FILHO-16920281376
02- MANOEL SOARES MATOS FILHO-031076361309
de Carutapera (MA) p/ Ananindeua (PA)

DIA: 23/12/93

01- CASEMIRA SOUZA BARROS-14817241317
02- DEOCLEDES ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA-30715791325
03- JAMIO CARVALHO DOS REIS-031075521350
de Brasília (DF) p/ Ananindeua (PA)

DIA: 27/12/93

01- DILSON CARDOSO-22522451309
02- DIONIZIO DAMIÃO DOS SANTOS-23922581350
03- RAIMUNDO DE LIMA SILVA-15974991350

DIA: 28/12/93

01- ADALBERTO TELES DE CARVALHO-480981333
02- ARTUR DOS SANTOS RIBEIRO-16750001341
03- ELISMAR MARTINHO DE SOUZA-031075621325
de Cajazeiras (PB) p/ Ananindeua (PA)
04- FRANCISCO FERNANDES DA SILVA-14304361384
05- MANOEL GUNHA DE SOUZA-17041611392
06- MARIA OLINDA ROLIM DA SILVA-031075391384
de Cajazeiras (PB) p/ Ananindeua (PA)
07- PAULO CESAR RIBEIRO SOEIRO-4250311317

DIA: 29/12/93

01- FRANCISCA REIS VIEIRA-11351891368
02- JOSÉ MARIA DE SOUSA SILVA-20144781341
03- LINDALVA MARÇAL DA CRUZ-18163761392
04- MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA LUZ-9137211384
05- SELMA SILVA MAIA-18511841384
06- WALTER DE SOUZA CRUZ-3689421350
07- ZENEIDE DE BRITO SOUZA-22232311384

DIA: 30/12/93

01- ELGIO SOUZA DA SILVA-13433511325
02- JOÃO JOAQUIM MENDES FILHO-23842831309
03- LINDOVAL PINHEIRO ARAÚJO-031074481309
de Manaus (AM) p/ Ananindeua (PA)
04- VANETE DE OLIVEIRA SOUSA-031075231317
de São Gonçalo (RJ) p/ Ananindeua (PA)

DIA: 31/12/93

01- RAIMUNDO NONATO LOPES DOS REIS-9216071333
02- MARIA ARLETE FREIRE SERRÃO-16834041368
03- AIDE TELES DE CARVALHO-10831651376

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA

Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 093/93

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ETC...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 13/12/93

01- ALBERTO DE CASTRO SOUZA-22024791341
02- RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA-22128911333

DIA: 14/12/93

01- ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA-35055281333
02- CARLOS ORLANDO RODRIGUES MONTEIRO-16728111341
03- DOMINGOS BENOILDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO-22011061341
04- EDNA NAZARÉ COSTA-17130961341
05- RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA

DIA: 15/12/93

01- JORGE ELIAS DA COSTA-12476251309
02- MARCO ANTONIO SILVA DA SILVA-24204991341

DIA: 16/12/93

01- ELVIA DO SOCORRO MORAES PEREIRA-21053401350
02- EVILAZIO AMERICA COSTA-23367861350
03- MARTA LAURA DA SILVA ALMEIDA-23998341325
04- PEDRO ALVES DOS SANTOS-25009971341

DIA: 17/12/93

01- MARIA DE FÁTIMA DA COSTA-17086001309

DIA: 20/12/93

01- ALTEMIR BARBOSA SILVA-18033271309
02- ANNUNCIACÃO SILVA SOUSA-23957481341
03- JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS-17162811350
04- JOÃO FERREIRA DA SILVA-22130581360

22/12/93

01- SIMONE DO SOCORRO DAS DORES SANTOS-18009101376

DIA: 27/12/93

01- ANTONIO SERGIO VILHENA RODRIGUES-88032591317
02- EDSON DE JESUS DE OLIVEIRA-17139481317
03- JOÃO CARLOS MARQUES DE MORAES-16391781309
04- JOÃO DO ESPÍRITO SANTO-16360611309
05- MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA COSTA-17014341341

DIA: 28/12/93

01- EDSON RIBEIRO DA SILVA-23998621384
02- FRANCISCO DE ASSUNÇÃO SANTANA-16412971341
03- JOÃO GONÇALVES FIRTO-16133561392
04- RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS-16521911392
05- RONALD COSTA DA SILVA-25071121325

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUÍZA DA 43ª ZONA ELEITORAL

Ananindeua-Pa

EDITAL Nº 094/93

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ETC...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram REVISÃO de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 20/12/93

01- JOSEANA FALCÃO COSTA-25052891368
02- MANOEL ROBSON DA SILVA-29959551317

DIA: 27/12/93

01- MARIA ELIZETE DIAS DOS SANTOS-17732131317

DIA: 28/12/93

01- ODETE BRITO RIBEIRO-19773261392
02- RONALD BARROS DA SILVA-031075541317
03- MARIA ELIETE FARIAS BARROS-17171791325

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

DRª MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA

Ananindeua-Pa

(G.Reg.181)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RO 2632/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Claudine Teixeira da S. Rodrigues e outros

RECORRIDOS: LUIZA INEZ DAS GRACAS TRINDADE DE CASTRO e OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

D E S P A C H O

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogada com habilitação nos autos, tendo sido recolhidas as custas e efetuado o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, considerando a sua reiterada jurisprudência, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferindo aos recorridos diferenças salariais. Alega violação de lei e traz arestos para confronto.

III - Entendo evidenciado o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT e, considerando as disposições do Enunciado 315/TST, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 15 de dezembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº AP 4856/92

AGRAVANTE: RALPH EUGENE WISHART

Advogado: João José Maroja

AGRAVADA: MADEIRAS GERAIS S/A-MAGESA E OUTRAS

Advogado: Alvaro Guilherme Palheta Amazonas e outros.

D E S P A C H O

O apelo preenche os requisitos exigidos por lei.

O recurso cabível, em tese, de decisão do Regional em Agravo de Petição é a Revista, se caracterizada expressa violação à Constituição Federal.

"In casu", o recorrente ingressa com recurso ordinário, que se recebe como recurso de revista, pelo princípio da fungibilidade, mas se lhe nega seguimento por nem sequer ofender a Lei Maior. Intimar.

Belém, 17 de dezembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

(G.Reg.144)

PREVINA-SE DA AIDS, NÃO DAS PESSOAS



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.640

BELEM - QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ERRATAS

Portaria Nº051 de 02.03.77, publicada no D.O.E. nº23.474 de 09.03.77.

ONDE SE LE: Decênio de 09.08.60 a 09.08.70

LEIA-SE: Decênio de 24.09.59 a 24.09.69

Portaria Nº188 de 22.05.81, publicada no D.O.E. nº24.517 de 27.05.81.

ONDE SE LE: Decênio de 1970 a 1980

LEIA-SE: Decênio de 24.09.69 a 24.09.79

Portaria Nº448 de 10.12.93, publicada no D.O.E. nº27.614 de 15.12.93.

ONDE SE LE: Período: 23.11.93 a 01.03.94

LEIA-SE: Período 12.11.93 a 01.03.94

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL CP94/0099891-0

Portaria Nº019 de 17.01.94
Nº de dias de licença: 150 (cento e cinquenta) dias
Nome da Servidora: ANATILDES FIGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula: 0046272-010
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 4ª Região Fiscal
Período: 03.01 a 01.06.94
Decênio de 29.03.62 a 29.03.72
Processo nº06645/93

SALARIO FAMILIA CP94/0099890-2

Portaria Nº020 de 17.01.94
Nome da Servidora: JACKELINE GAMA DA COSTA
Matrícula: 5097207-011
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação: Coordenadoria de Procedimentos Fiscais
Nº de dependente: 01 (um)
Data: a partir do mês de fevereiro/94
Processo nº00035/94

CP94/0099881-3

Portaria Nº021 de 17.01.94
Nome do Servidor: FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA
Matrícula: 5128900-016
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação: 14ª Região Fiscal
Nº de dependente: 01 (um)
Data: a partir do mês de fevereiro/94
Processo nº00045/94

CP94/0099873-2

Portaria Nº022 de 17.01.94
Nome do Servidor: LUIZ GOMZAGA LIMA MIRANDA
Matrícula: 5130171-012
Cargo: Supervisor
Lotação: Coordenadoria de Arrecadação
Nº de dependentes: 02 (dois)
Data: a partir do mês de fevereiro/94
Processo nº00047/94

CP94/0099889-9

Portaria Nº023 de 17.01.94
Nome do Servidor: JOSE CARLOS PIRES DIAS
Matrícula: 5520576-019
Cargo: Agente de Carpintaria
Lotação: Divisão de Patrimônio
Nº de dependentes: 03 (três)
Data: a partir do mês de fevereiro/94
Processo nº06706/93

CP94/0099913-5

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS

Portaria Nº024 de 18.01.94
Período de Escala: fevereiro/94
Exercício: 1993/1994
Unidade Referente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

DESIGNAÇÃO CP94/0099929-1

Portaria Nº047 de 17.01.94
Nome da Servidora: MARIA AMELIA NEGRÃO GOMES
Matrícula: 5144205-013
Cargo: Técnico
Função: Secretariar os Trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria de nº1390 de 21.10.93, publicada no D.O.E. nº27.580 de 22.10.93.
Ofício nº01/93-CS.

ISENÇÃO DE IPVA CP94/0099961-5

Portaria Nº010 de 05.01.94
Motivo: Isenção de IPVA
Nº Processo: 06714/93-SEFA
Interessado: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Base Legal: Art. 150, Item VI, alínea "a" da Constituição Federal.

MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL MISTO/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZP172712
VW/GOL CL MISTO/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZP167852

Portaria Nº0054 de 18.01.94
Motivo: Isenção de IPVA
Nº Processo: 06660/93 e 00155/94/SEFA
Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
Base Legal: Constituição Federal, Inciso VI, Art. 150 e Lei nº 5.172/66, Art. 14.

MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO MILLE PAS/AUTOMÓVEL 98D14600M3808106
FOD/DEL REY BELINA L PAS/AUTOMÓVEL 98FDXLD2HBU40855

CP94/0099969-0

Portaria Nº0055 de 18.01.94
Motivo: Isenção de IPVA
Nº Processo: 00052/94/SEFA
Interessado: HELIO JOSE RODRIGUES SILVEIRA DA SILVA

MARCA TIPO CHASSI
MERCEDES BENZ 1313 CAR/CAMINHÃO 34500312254954

CP94/0100402-1

Portaria Nº0056 de 18.01.94
Motivo: Isenção de IPVA
Nº Processo: 00050/94/SEFA
Interessado: LAIRE RIBEIRO FARIAS

MARCA TIPO CHASSI
CHEVROLET/CHEVETTE AUTOMÓVEL 5E08AKC173020

Portaria Nº0057 de 18.01.94
Motivo: Isenção de IPVA
Nº Processo: 00051/94/SEFA
Interessado: JOSE ARRUDA NETO

MARCA TIPO CHASSI
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL 80103963

CP94/0100313-0

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO I C M S
PERÍODO= 01 A 09.01.94

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	1.951.483,67
ALMEIRIM	170.028-4	19.811.389,40
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	335.233,49
AURORA DO PARA	170.271-8	549.873,94
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.290.118,04
AVEIRO	170.027-4	1.113.399,93
AFUA	170.039-1	1.598.047,45
ANAJAS	170.040-5	1.193.795,30
ABAETETUBA	170.050-2	3.762.454,68
ANANINDEUA	170.074-0	36.348.563,87
ALTAMIRA	170.076-6	7.041.420,28
AUGUSTO CORREA	170.085-5	1.128.568,87
ACARA	170.098-7	1.892.324,02
BRASIL NOVO	170.283-1	1.020.110,97
BREU BRANCO	170.284-0	2.282.166,48
BELEM	170.001-4	297.850.409,28
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	747.828,56
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	881.315,21
BAGRE	170.041-3	929.855,80
BREVES	170.042-1	3.536.637,52
BAIAO	170.051-0	1.058.033,31
BARCARENA	170.052-9	28.682.941,85
BENEVIDES	170.075-0	6.805.543,32
BRAGANCA	170.086-3	3.616.274,44
BONITO	170.094-4	754.654,59
BUJARU	170.096-0	835.808,40
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.071.605,36
CASTANHAL	170.003-0	17.185.646,50
COLARES	170.004-9	649.230,48
CURUCA	170.005-7	956.401,44
CURIONOPOLIS	170.017-0	5.378.904,85
CHAVES	170.043-0	1.223.374,72
CURRALINHO	170.044-8	773.615,76
CAMETA	170.053-7	2.347.392,91
COND. ARAGUAIA	170.050-8	3.197.611,79
CAPITAO POZO	170.067-3	2.018.985,44
CAPANEMA	170.084-7	6.680.399,59
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.702.713,11
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.435.121,58
D. ELIZEU	170.083-9	3.960.609,30
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	762.239,05
FARO	170.031-6	221.466,47
GURUPA	170.045-6	1.224.133,17
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	2.123.651,10
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.494.898,65
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	518.777,63
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.604.115,03
INHANGAPI	170.007-3	765.272,81
ITUPORANGA	170.020-0	1.847.574,40
ITAITUBA	170.032-4	6.463.483,80
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.309.079,21
IRITUIA	170.070-7	1.444.841,19
JACAREACANGA	170.288-2	497.541,11
JACUNDA	170.021-9	2.116.066,63
JURUTI	170.033-2	1.028.453,89
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	751.620,80
M. BARATA	170.008-1	607.515,90
MARACANA	170.009-0	938.198,72
MARAPANIM	170.010-3	870.696,95
MARABA	170.022-7	16.735.129,07
MONTA ALEGRE	170.034-0	2.307.590,59
MELGACO	170.046-4	1.117.950,61
MOCAJURA	170.056-1	1.684.510,39

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria Nº0063 de 18.01.94
Nomes dos Servidores: Relacionados Abaixo
Motivo: Funcionários do Grupo TAF, Integrarem os Grupos Especiais respondendo pela execução, em caráter emergencial de recepção e seleção das Notas Fiscais de Mercadorias em Trânsito pela Delegacia de Fronteira - 11ª Região Fiscal.

PERÍODO: 25.01.94 a 05.02.94

MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA - 15ª RF. Ag. Aux. Fiscal
MARILENE ARAUJO BRITO - 14ª RF. Ag. Aux. Fiscal
REINALDO QUEIROZ MIRANDA - 16ª RF. Ag. Tributário
RAIMUNDO MONATO DE O. GARCIA - 15ª RF. Ag. Tributário

Gratificação: CR\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros Reais) e 10 (dez) dias de dispensa após o retorno. (aos integrantes relacionados).

CP94/0099899-6

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL

Portaria Nº0061 de 19.01.94
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal nº63, de 11.01.90 bem como a Art. 225 da Constituição Estadual.

Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e do IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo.

ICMS - Período: 01 a 09.01.94

IPI/EXPORTAÇÃO: 1ª Parcela - mês janeiro/94

CP94/0100434-0

MOJU	170.057-0	1.855.919,37
MAE DO RIO	170.071-5	1.746.703,03
MEDICILANDIA	170.077-4	1.425.880,02
MUANA	170.105-3	1.764.147,30
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	317.789,22
NOVO PROGRESSO	170.289-0	632.544,65
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	4.481.662,26
NOVA TIMBOTEUA	170.083-1	781.958,67
OBIDOS	170.035-9	2.309.700,53
ORIXIMINA	170.036-7	12.258.017,51
QUEIRAS DO PARA	170.047-2	935.980,07
QUEILANDIA NORTE	170.045-0	3.083.006,32
QUEM	170.093-6	688.669,71
PALESTINA DO PARA	170.291-2	751.620,80
PAU DARCO	170.294-3	948.053,53
PARAUPEBA	170.019-7	27.119.024,51
PRAINHA	170.037-5	1.039.072,14
PORTEL	170.048-0	2.717.511,96
PARAGOMINAS	170.068-5	19.137.130,17
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.247.645,02
PACAJAS	170.018-9	1.672.375,24
PEIXE-BOI	170.068-0	610.892,61
PRIMAVERA	170.089-8	904.827,06
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.288.601,15
RONDON PARA	170.081-2	3.717.147,87
RUIPOLIS	170.030-8	1.108.849,25
REDENCAO	170.059-6	9.431.286,21
RIO MARIA	170.060-0	2.214.297,62
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	772.098,06
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	989.773,10
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	612.025,03
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.777.270,86
S.IZABEL PARA	170.011-1	7.005.773,28
S. MARIA PARA	170.012-0	1.255.229,49
S. ANTONIO TAU	170.013-8	1.739.348,52
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	813.034,79
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	1.076.236,04
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	3.093.704,58
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	493.740,88
SANTAREM	170.038-3	21.302.495,84
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	910.136,18
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.279.915,41
S. MARIA BARREIRAS	170.062-4	3.752.036,42
S. FELIX XINGU	170.063-4	4.797.934,39
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.190.761,51
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.424.363,13
SOURE	170.101-0	1.782.350,03
S. CRUZ ARARI	170.100-2	927.580,46
SALVATERRA	170.102-9	917.720,65
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	885.865,89
SALINOPOLIS	170.091-0	1.396.300,60
SANTAREM NOVO	170.092-0	584.004,05
TERRA SANTA	170.293-9	2.352.702,04
TRAIARA	170.294-7	613.583,48
TERRA ALTA	170.277-7	326.132,13
TUCURUI	170.026-0	26.071.012,40
TUCURUANA	170.064-2	4.593.153,74
TOME-ACU	170.095-2	5.110.414,68
TAILANDIA	170.099-5	5.009.541,25
ULIANOPOLIS	170.280-7	5.332.639,55
URUARA	170.078-2	1.711.089,31
VITORIA DO XINGU	170.295-5	637.853,78
VISEU	170.062-0	1.573.892,13
VIGIA	170.016-2	1.542.680,83
XINGUARA	170.066-9	6.935.237,73

T O T A L 158.446.820,33

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO
PERIODO= 1A. PARCELA DE JANEIRO/1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALBUQUER	170.027-8	159.69.55
ALMEIRIM	170.028-6	1.623.213,07
ABEL FIQUEIREDO	170.261-5	27.466,86
AURORA DO PARA	170.271-3	15.833,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.023-3	105.783,64
AVEIRO	170.029-4	91.224,56
AFUA	170.039-1	176.933,83
ANAJAS	170.040-5	73.311,62
ABAETUBA	170.050-2	203.250,62
ANANINDEUA	170.074-8	2.773.153,81
ALTAMIRA	170.075-3	571.427,00
AUGUSTO CORREA	170.075-7	92.447,40
ACARA	170.093-7	155.444,47
BRASIL NOVO	170.203-1	35.580,97
BREU BRANCO	170.101-0	193.433,50
FELEK	170.001-4	4.403.870,88
SERJO BRAN. ARAGUAIA	170.004-0	61.237,68
DOM JESUS TOCANTINS	170.005-1	73.200,87
BAGRE	170.041-0	76.130,11
BREVES	170.042-1	269.738,48
BATAO	170.051-0	64.558,19
BARCARENA	170.052-9	2.336.038,39
BENEVIDES	170.072-8	557.500,51
BRACANCA	170.076-3	244.292,42
BONITO	170.077-1	61.831,11
BUGARU	170.080-8	10.473,11
CUMARU DO NORTE	170.100-0	27.334,78
CASTANHAL	170.103-9	1.688.377,12

COLARES	170.004-9	53.193,61
CURUCA	170.005-7	78.361,15
CURIONOPOLIS	170.017-0	440.711,58
CHAVES	170.043-0	100.235,14
CURRALINHO	170.044-8	63.384,91
CANETA	170.053-7	192.329,71
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	261.998,78
CAPITAO POÇO	170.069-3	165.422,20
CAPANEMA	170.084-7	547.347,37
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	139.508,95
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	116.764,95
D.ELIZEU	170.083-9	321.505,90
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	62.452,78
FARO	170.031-6	18.145,49
GURUPA	170.045-6	100.297,30
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	173.797,80
DARRAFAO DO NORTE	170.072-3	122.482,02
IPIXUNA DO PARA	170.276-7	42.565,18
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	131.430,48
INHANGAPI	170.007-3	62.781,35
ITUPORANGA	170.020-0	151.378,09
ITAITUBA	170.032-4	529.574,74
IGARATE-MIRI	170.054-5	107.257,22
IRITUIA	170.070-7	118.380,65
JACAREACANGA	170.288-2	40.765,20
JACUNDA	170.021-9	173.376,38
JURUTI	170.033-2	84.264,65
LIMOEIRO AJURU	170.053-3	61.582,79
M. BARATA	170.008-1	49.775,80
MARACANA	170.009-0	76.869,74
MARAPANIM	170.010-3	71.339,10
NARADA	170.022-7	1.371.164,82
MONTA ALEGRE	170.034-0	195.623,24
MELDADO	170.046-4	91.537,41
MOCAJUBA	170.056-1	138.017,54
MOJU	170.057-0	152.061,65
MAE DO RIO	170.071-5	143.113,19
MEDICILANDIA	170.077-4	116.827,10
MUANA	170.105-3	144.542,46
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	26.037,53
NOVO PROGRESSO	170.289-0	51.826,49
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	367.197,51
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	64.068,48
OBIDOS	170.035-9	205.628,12
ORIXIMINA	170.036-7	1.004.340,17
QUEIRAS DO PARA	170.047-2	80.784,69
QUEILANDIA NORTE	170.045-0	252.607,32
QUEM	170.093-6	56.425,00
PALESTINA DO PARA	170.291-2	61.582,79
PAU DARCO	170.294-3	77.677,59
PARAUPEBA	170.019-7	2.721.951,94
PRAINHA	170.037-5	85.134,64
PORTEL	170.048-0	222.655,04
PARAGOMINAS	170.068-5	1.567.968,77
PORTO DE MOZ	170.079-0	102.223,71
PACAJAS	170.018-9	137.023,27
PEIXE-BOI	170.068-0	50.707,93
PRIMAVERA	170.089-8	74.135,49
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	105.579,38
RONDON PARA	170.081-2	304.558,30
RUIPOLIS	170.030-8	70.851,71
REDENCAO	170.059-6	772.736,67
RIO MARIA	170.060-0	263.358,10
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	63.260,63
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	81.095,40
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	50.210,79
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	162.004,38
S.IZABEL PARA	170.011-1	574.006,32
S. MARIA PARA	170.012-0	102.045,13
S. ANTONIO TAU	170.013-8	158.897,28
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	66.616,30
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	68.179,60
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	253.477,81
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	40.454,49
SANTAREM	170.038-3	1.745.584,38
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	74.570,49
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	350.667,71
S. MARIA BARREIRAS	170.062-4	307.416,83
S. FELIX XINGU	170.063-4	393.110,75
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	97.563,05
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	116.702,81
SOURE	170.101-0	146.033,87
S. CRUZ ARARI	170.100-2	75.999,75
SALVATERRA	170.102-9	75.191,91
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	72.581,94
SALINOPOLIS	170.091-0	114.103,56
SANTAREM NOVO	170.092-0	17.619,40
TERRA SANTA	170.293-9	192.764,71
TRAIARA	170.294-7	50.272,94
TERRA ALTA	170.277-7	26.721,09
TUCURUI	170.026-0	2.281.621,40
TUCURUANA	170.064-2	376.332,39
TOME-ACU	170.095-2	418.713,26
TAILANDIA	170.099-5	410.448,39
ULIANOPOLIS	170.280-7	106.920,91
URUARA	170.078-2	130.442,68
VITORIA DO XINGU	170.295-5	102.041,38
VISEU	170.062-0	137.147,55
VIGIA	170.016-2	158.296,79
XINGUARA	170.066-9	668.327,11

32.140.972,20
CP94/0100386-6

(Fat. nº 10.023498, Reg. nº 10.023498, Dia: 20/01/94)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

A Comissão de licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, constituída pelas portarias de nº 007, 011, 012 e 013/94. Avisa aos interessados que as datas de abertura das CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS de nº 001, 002, 003 e 004/94, foram transferidas respectivamente para os dias 22, 23, 24 e 28/02/94, às 09:00 horas, no mesmo local.

AS COMISSÕES:

RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/94.

GREGÓRIA NAZEAZENA PASSOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/94.

CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/94.

MARTA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/94.

VISTO:

ERHANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

Belém, 19 de Janeiro de 1994.
CP94/0100409-9

(Fat. nº 10.023497, Reg. nº 10.023487, Dia: 20/01/94)

HOSPITAL OFIR LOIOLA**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Orgão: Hospital Ofir Loiola.
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/94-HOL.
Objeto: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
Abertura: (local) Hospital Ofir Loiola
Data: 03.02.1994.
Hora: 10:00hs
Edital: Será entregue: Av. Magalhães Barata, 992.
De: 2ª a 6ª - feira
Horário de entrega: 8:00hs às 12:00hs.
Presidente da Comissão: JOSE RAIMUNDA DA SILVA ARIAS.

Belém, 18 de janeiro de 1994.
CP94/0124164-3

(Fat. nº 10.023453, Reg. nº 10.023453, Dias: 19, 20 e 21/01/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 002/93-SEGUP.

CONTRATANTE: S E G U P

CONTRATADA: PROJEX - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL LTDA.

OBJETO: ACRESCENTA A CLÁUSULA III, OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE CONSTRUÇÃO DO TERCEIRO PAVIMENTO DO BLOCO CARCERÁRIO E ALTERAÇÕES NOS BLOCOS ADMINISTRATIVO E CARCERÁRIO DA DITA OBRA.

VALOR: CR\$ 10.164.517,20 (DEZ MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZES SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA ASSINATURA: 12/01/94. CP94/0099953-4

(Fat. nº 10.023499, Reg. nº 10.023499, Dia: 20/01/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº1055/93, de 24.11.93, publicada no Diário Oficial do Estado em 01.12.93, ONDE SE LÊ: ELIZABETH SERRANO ALBERT EXERCÍCIO 1993.

LEIA-SE: ELIZABETH SERRANO ALBERT EXERCÍCIO 1992. CP94/0099921-6

ERRATA DA PORTARIA Nº 709/93, de 10.08.93, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.08.93, ONDE SE LÊ: DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA EXERCÍCIO DE 1993

LEIA-SE: DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA EXERCÍCIO DE 1992 CP94/0100041-7

AVISOS DE FÉRIAS JANEIRO/94:

Nº001/94
FUNCIONÁRIO: ILUSKA DE SOUZA BRASIL
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.01.93 a 31.12.93 CP94/0100395-5

Nº002/94
FUNCIONÁRIO: MARIA REGINA QUINTAS PEIXOTO
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.09.92 a 31.08.93 CP94/0100385-8

Nº003/94
FUNCIONÁRIO: MÔNICA SUELY SIQUEIRA SOUTO
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 17.07.92 a 16.06.93 CP94/0100401-3

Nº004/94
FUNCIONÁRIO: JORGE ANTONIO DA SILVA SÁBIO
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 09.05.92 a 08.05.93 CP94/0100417-0

Nº005/94
FUNCIONÁRIO: PAULO JORGE DANTAS DA SILVA
PERÍODO: 10.01.94 a 08.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.92 a 31.03.93 CP94/0100425-0

Nº006/94
FUNCIONÁRIO: NELMA SILVA MILHOMEN
PERÍODO: 31.01.94 a 19.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.92 a 31.03.93 CP94/0100433-1

Nº007/94
FUNCIONÁRIO: ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA CRUZ
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.92 a 31.03.93 CP94/0099962-3

Nº008/94
FUNCIONÁRIO: JOSÉ CARLOS DA SILVA
PERÍODO: 01.01.94 a 20.01.94
PERÍODO AQUISITIVO: 09.05.92 a 08.05.93 CP94/0100332-7

Nº009/94
FUNCIONÁRIO: MARINALVA ANDRADE MOREIRA
PERÍODO: 12.01.94 a 10.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 04.12.92 a 03.12.93 CP94/0100298-3

Nº010/94
FUNCIONÁRIO: ANACELI CONTENTE CARVALHO
PERÍODO: 31.01.94 a 01.03.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.01.93 a 31.12.93 CP94/0100291-6

Nº011/94
FUNCIONÁRIO: DOUGLAS JACEGUAI DINELLY RIBEIRO
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.06.92 a 31.05.93 CP94/0100307-6

Nº012/94
FUNCIONÁRIO: ROSÂNGELA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SANTANA
PERÍODO: 10.01.94 a 08.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.05.92 a 30.04.93 CP94/0100315-7

Nº013/94
FUNCIONÁRIO: LUIZ DE SÁ
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.07.92 a 30.06.93 CP94/0100314-9

Nº014/94
FUNCIONÁRIO: IRACEMA MAUES VILHENA
PERÍODO: 10.01.94 a 08.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 22.10.91 a 23.10.92 CP94/0100322-0

Nº015/94
FUNCIONÁRIO: ROSÂNGELA KEUFFER DE LIMA
PERÍODO: 10.01.94 a 08.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 01.08.92 a 31.07.93 CP94/0100331-9

Nº016/94
FUNCIONÁRIO: ESTER ANSELMO MOREIRA
PERÍODO: 03.01.94 a 22.01.94
PERÍODO AQUISITIVO: 22.10.92 a 23.10.93 CP94/0100338-6

Nº017/94
FUNCIONÁRIO: JOVENCIO CAMBRAIA SOARES
PERÍODO: 05.01.94 a 03.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 22.10.92 a 23.10.93 CP94/0100346-7

Nº018/94
FUNCIONÁRIO: CARLA MARIA DO CÉU DO LAGO OLIVEIRA
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 13.12.92 a 14.12.93 CP94/0100354-8

PORTARIAS DE FÉRIAS JANEIRO DE 1994-PCPTN

PORTARIA Nº015 de 17 de janeiro de 1994.

MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ DIAS EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 17.01.94 a 15.02.94

-HUGO ALVES DA SILVA CASAS EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-CYRANA DE AZEVEDO MATOS SOARES EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-SANDRA LUCIA AMARAL CARVALHO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94

-SANDRA MARIA SILVA FERREIRA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94

-WALQUIRIA OLIVEIRA LEITE EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94

-MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DA SILVA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-JOÃO LÚCIO MAZZINI DA COSTA EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94

-YRACENE DE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA EXERC.94

PERÍODO: 17.01.94 a 15.02.94

-EMIR VELOSO DE CASTRO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 12.01.94 a 14.02.94

-SIDNEIA MARIA SARGES FERREIRA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94

-MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-REGINA WENZELER GRANNEN EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-MARIA DE NAZARÉ MESQUITA VIANA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-ELIAS VIEGAS HOSANA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-CLAUDOMIRO SARMENTO GAMA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-SANDRA REGINA BRASIL DE SENNA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-NESTOR PEREIRA PALHETA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-ALUYSIO PESSOA DE CASTRO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-GILVANDA MENDES PACHECO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 10.01.94 a 08.02.94

-AIRTON COSTA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-EUNICE DA CONCEIÇÃO LIMA VERAS EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-ALVARO ALVES DE LIMA JÚNIOR EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-WANDERLEIA DA SILVA RODRIGUES EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-ELICEIA MARIA CALADO BASTOS EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94

-ALCIDES DOS SANTOS RODRIGUES EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-LUCIO ALEX DO NASCIMENTO LEITÃO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 10.01.94 a 08.02.94

-MARIA SÔNIA DA COSTA MASSOUD EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 12.01.94 a 10.02.94

-MARIA CLÉLIA LEITE GARCIA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 31.01.94 a 01.03.94

-VALMIR ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 31.01.94 a 01.03.94

-PATRICIA JORDY FIGUEIREDO DE CAMPOS RIBEIRO EX.94

PERÍODO: 13.01.94 a 10.02.94

GUIOMAR DO SOCORRO DA ROCHA MOREIRA EXERCÍCIO 94
PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

SECULT:

FÉRIAS DE JANEIRO/94:

-VIVALDO DE LIMA FONSECA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-CLAUDIO DE JESUS AZEVEDO DA COSTA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 04.01.94 a 02.02.94

-ANTONIA ASSUMÇÃO DE SOUZA EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-MANOEL DO SOCORRO RAMOS DA SILVA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 02.01.94 a 31.01.94

-LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 01.01.94 a 30.01.94

-ANDRÉ LUCIO GODIM MEIRA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-LOUISE SANTOS DE GUSMÃO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-EDYR PAIVA PROENÇA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 26.01.94 a 24.02.94

-LAURO ANTONIO DE AVIZ MATOS EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 02.01.94 a 31.01.94

-WALTER NERIS DA SILVA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-MÁRIA VITÓRIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO EXERC.93

PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94

-SANDRA CECÍLIA LOPES DOS SANTOS EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 12.01.94 a 10.02.94

-SOCORRO DE NAZARÉ DA SILVA RIBEIRO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 10.01.94 a 08.02.94

-ANA SUELY VALENTE EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94

-ADMA DE CAMPOS JORDY EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-FERNANDO NUNES DA SILVA GOUVEA EXERCÍCIO 93

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94

-LUIZ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 01.01.94 a 30.01.94

-JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA EXERCÍCIO 94

PERÍODO: 03.01.94 a 01.02.94 CP94/0100330-0

PORTARIA Nº026 de 18 de janeiro de 1994

SERVIDOR: DORALY NAZARÉ COSTA AMARO

MATRÍCULA Nº0032662-014

REVOGAR PORTARIA Nº252 de de 09.06.86, que remane-

jou da Secretaria de Estado da Cultura para Funda-

ção Cultural do Pará. CP94/0100345-9

(Fat. nº 10.023483, Reg. nº 10.023483, Dia: 20/01/94)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES**EDITAL DE CHAMAMENTO DE SERVIDOR:**

Convocamos a servidora FLÁVIA DE NAZARETH CORRÊA DE ALMEIDA, cargo de Aux. Técnico, a comparecer à sala da Comissão de Inquérito Administrativo/CJU, sito Av. Gentil Bittencourt, nº650, 4º andar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, a contar da data da publicação deste Edital, apresentando-se fazendo prova da existência de motivo de força maior de coação, ilegal que motivaram abandono de cargo, sob pena de findo prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este Edital será Publicado em forma de Lei.

Belém (Pa), 10 de janeiro de 1994

ROSÂNGELA FERNANDA DO N. LIMA

Presidente da C.I.A.

CP94/0126848-7

(Fat. nº 10.023265, Reg. nº 10.023265, Dias: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19/01/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/94**

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Conceição Braga de Menezes.

OBJETO: A prestação de serviços de Assistência e Treinamento das comunidades integrantes do Programa Pró-Confecções, desenvolvido pela SEICOM.

VIGÊNCIA: 02 meses, a partir da data de assinatura.

PERÍODO DE REAJUSTE: Mensal.

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP/FGV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 - 24101 - 11 - 62 - 346 - 1.500 - 3131.00 - 11100.

VALOR: CR\$ 260.000,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 1994.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso I.

CP94/0099977-1

(Fat. nº 10.023471, Reg. nº 10.023471, Dia: 20/01/94)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/94

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e José Antonio Machado Coimbra.

OBJETO: A elaboração de um estudo de abordagem tecnológica da reciclagem de rejeitos sólidos e a avaliação e participação em projetos oriundos da Diretoria da Área de Indústria, da SEICOM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

PERÍODO DE REAJUSTE: Mensal.

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP/FGV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 - 24101 - 11 - 62 - 346 - 2.511 - 3131.00 - 11100.

VALOR: CR\$ 3.000.000,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 1994.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 13, inciso III e 25, inciso II, § 1º.

CP94/0099985-2

(Fat. nº 10.023472, Reg. nº 10.023472, Dia: 20/01/94)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 03/94

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

OBJETO: A prestação de serviços de coleta e transporte de encomenda Sedex Internacional - EMS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 - 24101 - 11 - 07 - 021 - 2510 - 3132.00 - 11100.

VALOR: Calculado com base na tabela relativa ao serviço, vigente na data da emissão da fatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 1994.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CP94/0099986-0

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/94

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Empresa de Correios e Telegrafos - ECT.

OBJETO: A prestação de serviços de encomenda expressa nacional - SEDEX.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 - 2410 - 11 - 07 - 021 - 2510 - 3132.00 - 11100.

VALOR: Consoante a tabela relativa ao serviço, de acordo com a modalidade utilizada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 1994.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CP94/0099970-4

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 05/94

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.

OBJETO: A prestação de serviços, pela ECT, de coleta, transporte e entrega aos destinatários, em âmbito regional ou nacional de objetos de correspondência emitidos pela SEICOM.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 - 24101 - 11 - 07 - 021 - 2510 - 3132.00 - 11100.

VALOR: Com base na Tarifa Interna vigente na data da postagem.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 1994.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CP94/0100017-4

(Fat. nº 10.023470, Reg. nº 10.023470, Dia: 20/01/94)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 06/94

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e Elevadores Otis Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de 01 (hum) elevador localizado na sede da SEICOM.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PERÍODO DE REAJUSTE: Mensal.

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP/FGV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 - 24101 - 11 - 07 - 021 - 2510 - 3132.00 - 11100.

VALOR: CR\$ 54.026,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 1994.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CP94/0100033-6

(Fat. nº 10.023473, Reg. nº 10.023473, Dia: 20/01/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS QUE A VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS

DEREM Nº 010/93, REALIZADA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) MÁQUINAS COPIADORAS PARA DIVERSAS UNIDADES DO BANCO, FOI A EMPRESA XEROX DO BRASIL LTDA.

Belém(PA), 19 de Janeiro de 1.994

A) COMISSÃO.

CP94/0099954-2

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/94

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COMPUTADORIZADO NA AGÊNCIA DOM ELISEU.

VALOR: CR\$-41.898,70.

VIGÊNCIA: 01 (um) ANO

ASSINATURA: 15.01.94

DATA DA DECISÃO: 06.09.93 - DEREM

PROCESSO: 235/93-DIPAT

RESPALDO LEGAL: Art. 15, II, da Lei Estadual 5.416/87

CP94/0099945-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/94

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COMPUTADORIZADO NO FAB BUJARU

VALOR: CR\$-41.898,70

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

ASSINATURA: 15-01-94

DATA DA DECISÃO: 16.09.93-DEREM

PROCESSO: 236/93-DIPAT

RESPALDO LEGAL: Art. 15, II, da Lei Estadual 5.416/87.

CP94/0099946-1

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/94

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEG PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O SETOR DE COMPENSAÇÃO/SÃO PAULO/SP.

VIGÊNCIA: 01 (um) ANO

ASSINATURA: 15.01.94

VALOR: CR\$-4.065.932,52- ANUAL.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS DEREM Nº 014/93

PROCESSO: 311/93-DEREM/DIMAT

CP94/0099978-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: SERAUCO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A NOSSA SUCURSAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

ASSINATURA: 30-12-93

VALOR: CR\$-1.983.986,28. CP94/0100025-5

(Fat. nº 10.023482, Reg. nº 10.023482, Dia: 20/01/94)

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A-CGC/MF 04.872.297/0001-36
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA: 22 de dezembro de 1993, às 15:00 horas. LOCAL: sede social à Rodovia PA-263, Km 3,5, município de Tucuruí, Estado do Pará. PRESENÇA: membros do Conselho de Administração de Camargo Corrêa Metais S.A., abaixo assinados, na conformidade do Parágrafo 1º do artigo 13 do Estatuto Social. PRESIDÊNCIA: Sr. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente do Conselho de Administração, que nesta data reassume suas funções de Diretor Presidente da Sociedade. ORDEM DO DIA: (a) alienação de 03 (três) automóveis pertencentes ao ativo permanente da Sociedade; (b) constituição de uma Sociedade em Conta de Participação com a Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A.; (c) eleição de Diretor; (d) recolhimento de encargos sociais dos funcionários da Empresa lotados no escritório de São Paulo. DELIBERAÇÕES: os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, tomaram as seguintes deliberações: (a) autorizar a alienação de 03 (três) automóveis pertencentes ao ativo permanente da Sociedade, abaixo indicados: VW/GOL CL-ano de fabricação e modelo 1987, 11-cool, Placa NK4895-PA, chassis 9BWZ2230ZHT124981; VW/GOL CL-ano de fabricação e modelo 1987, 11-cool, Placa NK4885-PA, chassis 9BWZ2230ZHT124984; VW/GOL CL, ano de fabricação e modelo 1987, 11-cool, Placa NK5494-PA, chassis 9BWZ2230ZHT113023. (b) autorizar a constituição de uma Sociedade em Conta de Participação com a Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A. (c) eleição para o cargo vago de Diretor, Engº Luis Artur Pécora, brasileiro, casado, com endereço à Rua Itororó, nº 75, São Paulo, Capital, CPF 006.308.678-60 e RG.026467 SSP-SP, permanecendo vago um cargo de Diretor. (d) con signado um voto de agradecimento ao Engº Luis Artur Pécora, que nesta data, deixa de exercer as funções de Diretor Presidente da Sociedade. (e) autorizar o / recolhimento dos encargos sociais concernentes à folha de pagamento dos funcionários lotados no escritório de São Paulo, na Comarca onde se encontra situada a sede social da Empresa, desde que haja prévia concordância dos Órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Tucuruí, 22 de dezembro de 1993. (aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado; Carlos Pires Oliveira Dias; Luiz Roberto Ortiz Nascimento. Certifico que a presente é cópia fiel do original. SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Arquivada na JUCEPA sob nº 34,0 de 12 de janeiro de 1994. Secretário Geral-Alfredo Ferreira Coelho.

(Fat. nº 10.023478, Reg. nº 10.023478, Dia: 20/01/94)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIÇOS

Partes: Fundação Educacional do Estado do Pará e a Servinorte-Administradora de Serviços de Vigilância Ltda.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo Contratual é a prorrogação da vigência do Contrato original.
Vigência: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato original, por igual período, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original.
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 1994. CP94/0100364-5

(Fat. nº 10.023484, Reg. nº 10.023484, Dia: 20/01/94)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com base no processo nº 5064, de 14 de dezembro de 1993, convoca a servidora ANA CARMÉLIA COSTA SILVA, matrícula nº 534, a comparecer a Divisão de Pessoal deste Poder, no prazo máximo de 30 dias da data de publicação deste edital, face o que estabelece o parágrafo 2º, inciso II do art. 186 da Lei 749/53.

Deputado Bira Barbosa

Presidente CP94/0099771-0

(Fat. nº 10.023449, Reg. nº 10.023449, Dias: 19, 20 e 21/01/94)

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atenção ao Ofício nº 021/94, do Exmº Sr. Governador do Estado, ficam convocados os Srs. Deputados Estaduais para, nos termos do disposto no art. 99, § 8º, inciso I da Constituição Estadual, reunirem-se em Sessão Legislativa Extraordinária, no período de 24 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano, devendo a reunião de instalação ser realizada às dez horas (10:00 h) do próximo dia 24 de janeiro, consoante a pauta para o referido período extraordinário as seguintes matérias de urgência e relevância: Projetos de Lei nºs: 103/93, 110/93, 117/93, 143/93, 138/93; Projeto de Lei Complementar nº 04/93; Projetos de Decretos Legislativos nºs: 23/93, 43/93, e 19/93; Mensagens nºs: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017/94-GC.

Belém, 19 de janeiro de 1994

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO Nº 021 /94-GG

Belém, 18 . 01 . 94

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, nos termos do artigo 135, inciso XXIV, combinado com o artigo 99, § 8º, inciso I, da Constituição do Estado do Pará, para convocar extraordinariamente essa Egrégia Assembléia Legislativa no período de 24 de janeiro a 14 de fevereiro de 1994, com vistas à apreciação e deliberação de diversas matérias de relevante interesse e urgência para o Estado, a seguir relacionadas:

01 - PROJETO DE LEI Nº 103/93

"Regula a situação do servidor público do Estado, não estável admitido sem concurso".

02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/93

"Autoriza o Poder Executivo a alienar, através de doação em favor da União, bens imóveis do Estado, para atender ao Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - PRONAICA".

03 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/93

"Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará".

04 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/93

"Fixa normas disciplinadoras da tributação estadual, procedimentos tributários na área administrativa fiscal e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor

Deputado DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Nesta

05 - PROJETO DE LEI Nº 110/93

"Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA".

06 - PROJETO DE LEI Nº 117/93

"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980. (Lei que criou a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM)".

07 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/93

"Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, referente ao exercício financeiro de 1992".

08 - PROJETO DE LEI Nº 143/93

"Concede Pensão Especial a Célia Maria de Souza Dias e suas filhas menores Gláucia Andréa de Souza Dias, Gleice Adria de Souza Dias e Glaice Alina de Souza Dias".

09 - PROJETO DE LEI Nº 138/93

"Cria o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário e dá outras providências".

10 - MENSAGEM Nº 001/94 - GG

Projeto de Lei Complementar que "Reformula o Sistema Estadual de Planejamento e dá outras providências".

11 - MENSAGEM Nº 002/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos e funções na Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG".

12 - MENSAGEM Nº 003/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos na Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará - FTERPA".

13 - MENSAGEM Nº 004/94-GG

"Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN".

14 - MENSAGEM Nº 005/94-GG

Projeto de Lei que "Cria o Fundo Estadual de Direitos Difusos".

15 - MENSAGEM Nº 006/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Justiça - SEJU".

16 - MENSAGEM Nº 007/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização da Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE".

17 - MENSAGEM Nº 008/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS".

18 - MENSAGEM Nº 009/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA".

19 - MENSAGEM Nº 010/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA".

20 - MENSAGEM Nº 011/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP".

21 - MENSAGEM Nº 012/94-GG

Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993 e dá outras providências".

22 - MENSAGEM Nº 013/94-GG

Projeto de Lei que "Cria o Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências".

23 - MENSAGEM Nº 014/94-GG

Projeto de Lei que "Institui a regionalização administrativa do Estado do Pará e dá outras providências".

24 - MENSAGEM Nº 015/94-GG

Projeto de Lei que "Define o compromisso de prestação de serviços no interior do Estado, pelos estudantes, após a conclusão do 3º Grau e dá outras providências".

25 - MENSAGEM Nº 016/94-GG

Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios e dá outras providências".

26 - MENSAGEM Nº 017/94-GG

Projeto de Lei que "Concede Pensão Especial a Senhora Ana Rosa da Silva Marinho Nascimento".

Oportunamente encaminharei a Vossa Excelência, se necessário, matérias igualmente de relevante interesse e urgência para o Estado, que não constarem da relação ora formalizada.

Na certeza do imprescindível apoio de Vossa Excelência, reafirmo-lhe, ao ensejo, protestos de consideração e apreço.

JADER FORTINELLE BARBOSA
Governador do Estado

CP94/0100347-5

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PORTARIA Nº 012 /94PGC-G Belém, 14 de janeiro de 1994
PERÍODO DE ESCALA : 01.02 a 02.03.94
ANO : 1994
UNIDADE REFERENTE : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOME : MARIA DE FATIMA CARDOSO LEITE CP94/0100347-5

(Fat. nº 10.023474, Reg. nº 10.023474, Dia: 20/01/94)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DOS TAXISTAS DO PORTO DE SANTARÉM

DA SOCIEDADE, FORO E FINS: A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO PORTO DE SANTARÉM é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com Sede e Foro na cidade de Santarém, com prazo de duração indeterminado, com fins de organizar serviços de transporte de passageiros na área do porto, criar cooperativas. SOCIOS: Proprietários e Contribuintes. DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL, Diretoria e Conselho Fiscal. ELEIÇÕES: Voto Secreto ou aclamação. PATRIMÔNIO: Bens móveis e imóveis, contri-

buições. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os sócios não respondem pelas obrigações da entidade. O presente estatuto será alterado por maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral para fins único. A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação de 2/3 dos sócios, em Assembléia Geral de fim único, indicando o destino dos bens. Aprovado na Assembléia Geral de 22-06-93.

ANTONIO DAS GRACAS SILVA BATISTA
Presidente

(C.Reg.279)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 097 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- LUIZA JAQUELINE SILVA DE MELO, agente de Saúde Nível C, mat. nº 3158560-019, Lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.92 a 12.06.93
PERÍODO DE GOZO: 21.02.94 a 22.03.94
CP94/0100009-3

PORTARIA Nº 98 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- MARIA SÔNIA SOARES DE ARAÚJO, Aux. Administração Nível C, mat. nº 3153967-019, Lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 30.01.93 a 29.01.94
PERÍODO DE GOZO: 14.02.94 a 15.03.94
CP94/0099938-0

PORTARIA Nº 099 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- PATRICIA MARIA PINHO DA SILVA, Técnico Nível C, matrícula nº 3158349-010.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: Férias Regulamentares
PERÍODO DE GOZO: 01.02.94 a 02.03.94
CP94/0099897-0

PORTARIA Nº 100 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- MARIA DE LOURDES ALMEIDA NASCIMENTO, Técnico Nível B, Lot. no Deptº de Contabilidade Mat. nº 3155609-018.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 01.11.92 a 31.10.93
PERÍODO DE GOZO: 03.01.94 a 01.02.94
CP94/0099906-2

PORTARIA Nº 101 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, Técnico Nível C, Matrícula nº 5007607-010, Lotado no Deptº Hab. e Empréstimo
Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias
LOCAL: Santarém
PERÍODO: 10 a 13.01.94
CP94/0099914-3

PORTARIA Nº 102 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- RENEE DOS PRAZERES MATA, Técnico Nível B, Assessor, DAS-01.3, Matr. nº 3156753-016, lotada no Deptº Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 15.04.91 a 14.04.92
PERÍODO DE GOZO: 01.02.94 a 02.03.94
CP94/0099905-4

PORTARIA Nº 103 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- SÔNIA MARIA RODRIGUES RONCON, Técnico Nível A, matrícula nº 5229464, Lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 14.11.92 a 13.11.93
PERÍODO DE GOZO: 01.02.94 a 02.03.94
Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.02.94.
CP94/0099937-2

PORTARIA Nº 105 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- FRANSUELY MORAES RODRIGUES, Aux. Técnico Nível A, Matrícula nº 6121560-018, Lotada no Deptº Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 26.01.93 a 25.01.94
PERÍODO DE GOZO: 07.02.94 a 08.03.94
CP94/0099930-5

PORTARIA Nº 106 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- JORGE ARMINO TAMER JÚNIOR, Técnico Nível C, Matrícula nº 2009838-015, Lotado no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.92 a 15.03.93
PERÍODO DE GOZO: 17.02.94 a 18.03.94
CP94/0099993-3

PORTARIA Nº 107 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- JOSÉ ALONSO SERRÃO MONTEIRO, Aux. Administração Nível C, mat. nº 2009935-019, Lotado no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.92 a 15.03.93
PERÍODO DE GOZO: 17.02.94 a 18.03.94
CP94/0100001-8

PORTARIA Nº 108 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- LONI ANA HAASE DE MIRANDA, Técnico Nível A, Matc. Nº 0100200-026, Deptº Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 16.07.92 a 15.07.93
PERÍODO DE GOZO: 01.02.94 a 02.03.94
CP94/0100018-2

PORTARIA Nº 109 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- CÉLIA MARQUES DOS SANTOS, Agente de Saúde Nível C, Matrícula nº 2010569-018, Lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.91 a 15.03.92
PERÍODO DE GOZO: 17.02.94 a 18.03.94
CP94/0100034-4

PORTARIA Nº 110 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- RUTH MARIA BRAZ DA SILVA, Aux. Enfermagem Nível C, Matrícula nº 2010640-015, Lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.92 a 15.03.93
PERÍODO DE GOZO: 17.02.94 a 18.03.94
CP94/0100050-6

PORTARIA Nº 111 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA, Aux. Serv. Gerais Nível C, mat. nº 5007593-013, Lotada no Deptº Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 15.05.92 a 14.05.93
PERÍODO DE GOZO: 07.02.94 a 08.03.94
CP94/0100042-5

PORTARIA Nº 112 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- CAROLINA DA SILVA MONTEIRO, Técnico Nível C, Chefe de Divisão Mat. nº 3155242-010, Lotada na Coord. Regional.
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
LOCAL: Igarapé-Açu e Vigia
PERÍODO: 06 a 07.01.94
CP94/0100026-3

PORTARIA Nº 113 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- MARIA CEZARINA BRITO LINS PEREIRA, Técnico Nível A, matrícula nº 5241235-017, Lotada no Deptº de Previdência e JOSÉ JORGE NETO, Motorista Nível C, Matrícula nº 3158608-014, lotado no Deptº Administração.
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias para cada um
LOCAL: Maracanã
PERÍODO: 20 a 22.01.94
CP94/0099898-8

PORTARIA Nº 114 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
- VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA, Aux. Técnico Nível C, mat. nº 3155927-012, Lotada no Deptº de Previdência.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias da Titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 07.02.94 a 08.03.94
CP94/0099882-1

PORTARIA Nº 115 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
- EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, Técnico Nível C, Encarregado de Setor, DAS-02.1, matrícula nº 5007372-012, lotada no Deptº Econômico e Financeiro.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias da Titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 13.01.94 a 11.02.94.
CP94/0099922-4

PORTARIA Nº 119 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- RITA DE CÁSSIA SALES DINIZ, Agente de Saúde Nível C, matrícula nº 3158217-011, Lotada no Deptº Assistência.
Nº DE DIAS: 30 dias
PERÍODO: 02.02.94 a 03.03.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 1º quinquênio
CP94/0099874-0

PORTARIA Nº 120 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- FLÁVIO JOSÉ CEREJA PATIVA, Técnico Nível D, mat. nº 3156591-016, Lotado no Deptº de Assistência.
Nº DE DIAS: 30 dias
PERÍODO: 01.02.94 a 02.03.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 4º quinquênio
CP94/0099866-0

PORTARIA Nº 121 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- LUCIDÉIA FIGUEIREDO LOBATO, Aux. Técnico Nível C, matrícula nº 3154106-014, lotada no Deptº Econômico Financeiro.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 30.06.91 a 29.06.92
PERÍODO DE GOZO: 17.02.94 a 18.03.94.
CP94/0099865-1

PORTARIA Nº 122 de 13.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- SILVANA NASCIMENTO PORTILHO, Aux. Serv. Gerais Nível A, matrícula nº 6120750-018, Lotada no Deptº de Administração.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 12.05.92 a 11.05.93
PERÍODO DE GOZO: 01.02.94 a 02.03.94
CP94/0099883-0

PORTARIA Nº 125 de 14.01.94
Conceder a WILSON MAZARENO DA SILVA TEIXEIRA, Técnico Nível C
Nº de Licença: 08 dias
MOTIVO: Contrato Nupcias
Período: 18 a 25.12.93
CP94/0099875-9

PORTARIA Nº 123 de 13.01.94
LICENÇA Nº 6.647
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- ROSILDO DE SOUZA, Aux. Técnico Nível D, Matr. nº 3153436-015, Agente Regional, DAS-01.1, Lotado na Coord. Regional.
Nº DE DIAS: 16 dias
PERÍODO: 30.11.93 a 15.12.93
CP94/0099907-0

PORTARIA Nº 126 de 14.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
- SANDRA GORETE SILVA BARATA, Técnico Nível C, Chefe de Seção de Prestação de Contas, DAS-02.3, Matr. nº 3155811-017, Lotada no Deptº de Contabilidade.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Licença Nupcias do titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 18.12.93 a 25.12.93
CP94/0099915-1

PORTARIA Nº 127 de 14.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
- DARCI DORISE DA SILVA FAIO, Técnico em Contabilidade Nível D, Matr. nº 3154947-010, Lotada no Deptº Contabilidade.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: devido a Titular estar substituindo outro funcionário.
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 18.12.93 a 25.12.93
CP94/0099955-0

PORTARIA Nº 128 de 14.01.94
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2054 de 30.12.93, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a MARIA IRENE FERREIRA SOARES, no período de 05.01.94 a 03.02.94
CP94/0099994-1

PORTARIA Nº 133 de 14.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- EMILIANA MONTEIRO OLIVEIRA, Aux. Adm. Nível B, Matrícula nº 3152642-019, Lotada no Deptº Hab. e Empréstimo.
Nº DE DIAS: 30 dias
PERÍODO: 12.01.94 a 10.02.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 6º quinquênio
CP94/0100010-7

PORTARIA Nº 134 de 14.01.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 dias
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- MARIA MADALENA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO, Aux. Enfermagem Nível B, matrícula nº 2010321-013, Lotada no Deptº Assistência.
PERÍODO: 10.02.94 a 11.03.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 1º quinquênio
CP94/0100002-6

PORTARIA Nº 135 de 14.01.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- JOÃO DE LIMA BURGOS NETO, Aux. Administração Nível A, Mat. nº 6121594-016, Lotado no Deptº de Assistência.
PERÍODO: 13.01.94 a 11.02.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 1º quinquênio
CP94/0100019-0

PORTARIA Nº 136 de 14.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- MARIA IOLANDA BARBOSA DE SOUSA, Aux. Técnico Nível B, Matr. nº 3157679-011, Lotada na Coord. regional.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 10.07.92 a 09.07.93
PERÍODO DE GOZO: 01.02.94 a 02.03.94
RETORNO: 03.03.94
CP94/0100003-4

PORTARIA Nº 137 de 14.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- MANOEL PORFÍRIO FILHO, Vigia Nível A, matc. nº 5407648-016, lotado na Coord. Regional.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 20.06.92 a 19.06.93
PERÍODO DE GOZO: 01.02.94 a 02.03.94
CP94/0099923-2

PORTARIA Nº 138 de 14.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- JEREMIAS FERREIRA PINHEIRO FILHO, Vigia Nível A, matrícula nº 5282250-012, Lotado na Coord. Regional.
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.92 a 31.03.93
PERÍODO DE GOZO: 01.02.94 a 02.03.94
CP94/0099931-3

PORTARIA Nº 1551 de 28.12.93
PROCESSO Nº 7255 de 10.11.93
VALOR DO PÉCÚLIO: CR\$-3.655,30
REQUERENTE: ASTROGILDA CARVALHO DA SILVA
CP94/0099908-9

PORTARIA Nº 1552 de 28.12.93
INDEFERIR, por falta de amparo legal a concessão de Pensão pleiteada por RAIMUNDA PEIXOTO DE SOUZA, de acordo com a decisão constante no Proc. nº 7265 de 10.11.93.
CONCEDER: VALR DO PÉCÚLIO: CR\$-3.655,30
REQUERENTE: RAIMUNDA PEIXOTO DE SOUZA.
CP94/0099900-3

PORTARIA Nº 01 de 05.01.94
PROCESSO Nº 7861 de 24.11.93
VALOR DA PENSÃO: CR\$-844,20
BENEFICIÁRIA: ALICK ANA DE ARAÚJO
VALOR DO PÉCÚLIO: CR\$- 3.655,30
REQUERENTE: rateado em partes iguais a ALICK ANA DE ARAÚJO, FRANCIANETE ARAÚJO SOUZA e LIZETE MARIA ARAÚJO SOUZA, devedoras das duas últimas quotas ficarem sobrestadas até habilitação das mesmas.
CP94/0099892-9

PORTARIA Nº 002 de 05.01.94
PROCESSO Nº 7942 de 29.11.93
VALOR DO PÉCÚLIO: CR\$- 3.655,30
REQUERENTE: LUCICIANA NEVES DE ANDRADE
CP94/0100308-4

(Fat. nº 10.023495, Reg. nº 10.023495, Dia: 20/01/94)

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A. CGC-MF Nº 15282791/0001-67. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de 07.01.94. As 08:00 horas do dia 07.01.94, em sua sede social, à Rodovia PA-230, Km 37, município de Igarapé-Açu-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão e subscrição de 8.380.000 Ações Ordinárias para deliberarem sobre a emissão de CR\$ 0,93 cada uma no montante de CR\$ 7.793.400,00, a serem subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ações. As ações acima citadas foram totalmente subscritas. A reunião foi encerrada com a lavratura de presente ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. Igarapé-Açu 07.01.94 e arquivada na JUCEPA sob o nº 33.9 em 12.01.1994. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.023496, Reg. nº 10.023496, Dia: 20/01/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/94-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Engenheiro HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, para aquisição de 784.000 KG de Sulfato de Alumínio Ferroso das quais 624.000 KG destinados para o Sistema de Abastecimento de Belém, 48.000 KG para o Município de Bragança e 112.000 KG para o Município de Marabá.
Belém, 20 de janeiro de 1994
Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
RATIFICAÇÃO
Engº MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Diretor Presidente CP94/0100363-7

(Fat. nº 10.023486, Reg. nº 10.023486, Dia: 20/01/94)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/93-COSANPA

PARTES: COSANPA X LOQUIP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
OBJETO: Execução de obras e serviços relativos a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santana do Araguaia-Pará;
VIGÊNCIA: 300 dias;
PERÍODO DE REAJUSTE: Mensal;
ÍNDICE DE REAJUSTE: INCC;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará/Projeto de Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (Recursos do Tesouro Fiscal);
VALOR: CR\$33.958.984.358,19;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.94.
Belém, 19 de janeiro de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP94/0100367-4

(Fat. nº 10.023485, Reg. nº 10.023485, Dia: 20/01/94)

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Pág. 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL					
LEI 5.725 DE 07/07/92 - ART. 24					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
CARGO	IN-FUN	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
ADMINISTRADOR	13	2.425.515,90	261.408,00	76.625,14	3.447.549,04
ADVOGADO	11	1.013.824,67	113.656,00	426.362,30	2.453.842,97
AGENTE ADMINISTRATIVO	12	1.335.342,84	10.942,00	1.277.475,85	3.623.760,69
AGENTE DE ESCRITÓRIO	13	7.851.437,03	664.888,00	3.010.633,30	11.526.958,33
AGENTE DE OPERAÇÃO	12	5.461.849,02	15.154,00	23.436.170,51	43.453.173,53
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	27	991.857,37	0,00	807.082,91	1.798.940,28
AJUDANTE OPERACIONAL	31	1.142.566,80	0,00	793.018,05	1.935.584,85
ANALISTA DE SISTEMA	9	1.351.935,00	126.610,00	316.348,10	1.794.893,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	3.119.469,81	321.268,30	602.639,90	4.043.378,01
ASSISTENTE SOCIAL	2	774.689,81	26.520,00	55.186,66	856.396,47
ATENDENTE COMERCIAL	10	001.910,40	24.520,00	243.532,12	1.151.962,52
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	117.415,92	0,00	24.796,85	142.212,77
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO	1	72.761,00	0,00	12.915,08	85.676,08
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	95.795,00	0,00	25.196,81	120.991,81
AUXILIAR DE SERVIÇOS	47	1.650.523,00	0,00	432.744,57	2.113.267,57
AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉD	2	10.166,50	0,00	71.246,55	174.412,93
AUXILIAR TÉCNICO	6	544.621,74	83.348,00	106.085,06	734.054,80
BIÓLOGO	1	142.204,31	0,00	4.401,24	146.605,55
COMADISTA COMERCIAL	21	1.110.616,07	0,00	385.749,07	1.496.365,14
COMADISTA TÉCNICO	1	54.625,58	0,00	9.801,59	64.427,17
CRAPINTEIRO	6	344.594,61	0,00	214.599,24	559.193,85
COMISSIONADO/CONTRATADO	12	6.450.159,59	202.480,00	0,00	91.993,66
COMUNICADOR SOCIAL	1	171.496,50	56.626,00	15.704,89	244.827,39
CONTADOR	11	1.747.432,80	159.116,00	914.349,94	2.820.908,74
CONTINÚO	48	1.965.699,37	27.732,00	791.635,74	2.795.067,11
DESENHISTA	1	46.708,60	0,00	52.310,42	101.019,02
DESENHISTA PROJETA	4	556.704,71	24.520,00	433.537,81	1.014.762,52
DESENHISTA	2	954.051,14	0,00	224.265,70	1.178.316,84
DIETISTA	3	1.250.208,00	312.592,00	0,00	1.562.799,99
DIETISTA-PRESIDENTE	1	416.730,02	125.020,00	0,00	541.750,02
DIETISTA-PRIMEIRO	22	930.424,07	0,00	222.709,64	1.153.133,71
ELABORADOR DE CONTAS	9	1.709.856,62	291.717,00	486.040,24	2.487.613,86
ELABORADOR	17	1.213.472,62	0,00	1.239.899,62	2.453.372,24
ENFERMEIRO	12	6.587.112,29	0,00	5.639.549,21	14.226.661,50
ENFERMEIRO	3	8.440.697,67	1.166.867,00	2.500.191,15	12.107.755,82
ENFERMEIRO	1	45.993,32	0,00	29.960,34	75.953,66
ENFERMEIRO	2	87.807,29	0,00	46.337,71	134.145,00
ENFERMEIRO	2	200.373,69	0,00	78.551,94	278.925,63
ENFERMEIRO	26	1.370.814,69	0,00	372.020,64	1.742.835,33
ENFERMEIRO DE HIGIENE	12	1.067.825,61	0,00	87.125,68	1.154.951,29
ENFERMEIRO DE REFRIGERAÇÃO	2	115.791,93	0,00	14.343,05	130.134,98
ENFERMEIRO DE VEÍCULOS	4	225.397,52	0,00	389.688,09	615.085,61
ENFERMEIRO INDUSTRIAL	23	1.757.827,44	0,00	1.399.925,16	3.157.752,60
ENFERMEIRO INSTRUMENTISTA	1	57.649,56	0,00	7.878,99	65.528,55
ENFERMEIRO DE ATENDIMENTO AMB	2	365.735,84	0,00	52.884,44	418.620,28
ENFERMEIRO DE TRABALHO	1	206.771,23	0,00	42.768,08	249.539,31
ENFERMEIRO	67	4.552.618,65	45.484,00	2.743.240,34	7.341.342,99
ENFERMEIRO DE OPERAÇÃO	1	64.544,83	0,00	62.235,46	1.123.780,29
ENFERMEIRO	1	168.255,29	0,00	17.663,68	205.918,97
ENFERMEIRO DE COMPUTADOR	3	586.655,32	26.520,00	175.460,53	788.635,85
ENFERMEIRO DE ESTACAD	1	1.123.662,07	0,00	76.932,55	1.200.594,62
ENFERMEIRO DE ESTACAD ELVA	12	5.171.909,50	0,00	4.858.794,29	10.030.703,79
ENFERMEIRO DE MÁQUINAS ELVA	2	324.234,94	0,00	86.575,58	410.810,52
ENFERMEIRO DE MÁQUINAS ELVA	2	172.169,90	0,00	107.711,61	280.881,51
ENFERMEIRO DE MÁQUINAS ELVA	2	275.921,84	0,00	6.375,33	332.297,17
ENFERMEIRO DE MÁQUINAS ELVA	2	1.291.091,09	0,00	15.370,57	1.306.461,66
ENFERMEIRO DE SURESTACAD	1	452.612,77	0,00	632.289,76	1.084.902,53
ENFERMEIRO	1	246.747,39	37.885,00	4.231,55	328.863,94
ENFERMEIRO	1	418.478,10	0,00	147.452,54	565.930,64
ENFERMEIRO	1	54.703,02	0,00	18.759,36	73.462,38
ENFERMEIRO DE VEÍCULOS	1	125.124,45	0,00	44.566,25	179.690,70
ENFERMEIRO	1	395.685,00	26.520,00	41.953,68	464.158,68
ENFERMEIRO	1	634.842,68	64.405,00	73.284,01	772.531,69
ENFERMEIRO	1	556.095,17	0,00	566.095,17	1.122.190,34
ENFERMEIRO	1	227.883,86	0,00	305.678,04	533.561,90
ENFERMEIRO EM CONTABILIDADE	22	2.066.391,94	68.194,00	948.272,89	3.082.858,83
ENFERMEIRO EM SEGURANÇA	1	315.733,05	0,00	111.066,83	426.799,88
ENFERMEIRO INDUSTRIAL	5	659.454,44	0,00	407.364,33	1.066.818,77
ENFERMEIRO INDUSTRIAL - AGP	2	258.951,90	0,00	214.575,55	473.527,45
ENFERMEIRO INDUSTRIAL - EDP	1	645.777,61	0,00	130.558,33	776.335,94
ENFERMEIRO INDUSTRIAL - SAG	17	1.272.296,25	126.840,00	611.512,27	2.030.848,52
ENFERMEIRO	4	228.765,54	0,00	96.049,46	324.815,00
ENFERMEIRO	1	235.764,54	0,00	65.609,92	301.374,46
ENFERMEIRO	1	357.505,54	0,00	133.567,62	491.073,16
TOTAL GERAL	2764	135.762.119,571	4.399.624,14	5.246.644,90	195.408.388,61

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL					RESUMO DATA: 12/07/99	
LEI 5.725 DE 07/07/92 - ART. 24					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
CARGO	IN-FUN	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL	
ADMINISTRADOR	1 12 1	2.908.484,63	213.489,00	7.170.986,35	10.292.959,98	
ADVOGADO	1 31 1	2.704.905,43	136.286,00	786.894,88	3.628.086,31	
AGENTE ADMINISTRATIVO	1 162 1	12.841.219,39	27.714,00	4.767.988,97	17.636.922,36	
AGENTE DE ESCRITÓRIO	1 131 1	8.415.617,78	767.283,00	4.237.173,54	13.420.074,32	
AGENTE DE OPERAÇÃO	1 537 1	36.547.465,55	18.172,00	74.127.337,83	116.852.975,38	
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	1 27 1	1.192.284,18	0,00	1.337.580,61	2.529.864,79	
AJUDANTE OPERACIONAL	1 31 1	1.372.476,57	0,00	2.270.786,17	3.643.262,74	
ANALISTA DE SISTEMA	1 8 1	1.477.518,24	0,00	928.213,71	2.405.731,95	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1 29 1	2.725.457,80	305.234,43	2.777.644,51	5.748.336,74	
ASSISTENTE SOCIAL	1 2 1	645.297,98	31.800,00	67.037,05	744.135,03	
ATENDENTE COMERCIAL	1 16 1	1.458.828,99	31.814,00	289.723,49	1.780.366,48	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1 2 1	147.795,34	0,00	29.736,47	177.531,81	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO	1 2 1	87.249,20	0,00	15.486,73	102.735,93	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1 2 1	114.871,34	0,00	36.306,61	151.177,95	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1 47 1	2.717.146,88	0,00	457.354,17	3.174.501,05	
AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉD	1 2 1	122.709,12	0,00	59.319,66	182.028,78	
AUXILIAR TÉCNICO	1 6 1	657.948,88	98.863,00	87.195,34	843.911,22	
BIÓLOGO	1 1 1	177.527,27	0,00	27.536,36	205.063,63	
COMADISTA COMERCIAL	1 21 1	1.326.496,30	0,00	371.487,22	1.697.983,52	
COMADISTA TÉCNICO	1 1 1	65.572,62	0,00	4.585,18	70.157,80	
CRAPINTEIRO	1 6 1	415.157,21	0,00	393.256,59	808.413,80	
COMISSIONADO/CONTRATADO	1 119 1	7.795.791,31	333.297,27	2.196.217,63	10.325.286,21	
COMUNICADOR SOCIAL	1 1 1	265.644,89	68.143,00	18.845,68	352.633,57	
CONTADOR	1 11 1	2.995.381,62	190.801,00	819.452,00	3.995.634,62	
CONTINÚO	1 47 1	2.301.964,99	27.286,00	997.443,62	3.326.694,61	
DESENHISTA	1 1 1	57.619,79	0,00	23.537,79	81.157,58	
DESENHISTA PROJETA	1 4 1	667.555,75	31.875,00	447.637,23	1.147.067,98	
DIETISTA	1 28 1	1.144.921,80	0,00	433.207,44	1.578.129,24	
DIETISTA-PRESIDENTE	1 3 1	1.499.149,89	374.787,39	0,00	1.873.937,28	
DIETISTA-PRIMEIRO	1 3 1	499.716,50	168.014,95	1,00	667.732,45	
DIETISTA-SEGUNDO	1 22 1	1.311.988,79	0,00	272.097,25	1.584.086,04	
ECONOMISTA	1 9 1	2.743.779,79	340.851,00	1.234.126,75	4.318.757,54	
ELABORADOR DE CONTAS	1 17 1	1.444.199,38	0,00	1.597.360,31	3.041.559,69	
ELABORADOR	1 11 1	1.225.483,97	0,00	5.265.396,81	6.490.880,78	
ENFERMEIRO	1 39 1	7.121.479,49	1.399.206,00	4.678.443,99	13.199.129,48	
ENFERMEIRO	1 3 1	55.733,00	0,00	16.577,00	72.310,00	
ENFERMEIRO	1 2 1	104.332,18	0,00	138.145,69	242.477,87	
ENFERMEIRO	1 2 1	240.272,00	0,00	82.953,51	323.225,51	
ENFERMEIRO	1 26 1	1.658.109,14	0,00	400.834,99	2.058.944,13	
ENFERMEIRO DE HIGIENE	1 12 1	1.278.268,77	0,00	534.677,62	1.812.946,39	
ENFERMEIRO DE REFRIGERAÇÃO	1 2 1	140.795,34	0,00	10.137,27	150.932,61	
ENFERMEIRO DE VEÍCULOS	1 4 1	273.013,34	0,00	344.252,25	617.265,59	
ENFERMEIRO INDUSTRIAL	1 23 1	2.175.856,83	0,00	1.876.865,37	4.052.722,20	
ENFERMEIRO INSTRUMENTISTA	1 1 1	69.269,56	0,00	9.753,78	79.023,34	
ENFERMEIRO DE ATENDIMENTO AMB	1 2 1	462.543,57	0,00	67.798,17	530.341,74	
ENFERMEIRO DE TRABALHO	1 1 1	247.152,13	0,00	51.284,06	298.436,19	
ENFERMEIRO	1 87 1	5.510.015,61	54.916,00	3.572.633,10	9.137.564,71	
ENFERMEIRO OPERADOR	1 6 1	746.021,46	0,00	627.030,60	1.373.052,06	
ENFERMEIRO	1 2 1	447.044,30	0,00	78.166,43	525.210,73	
ENFERMEIRO DE COMPUTADOR	1 7 1	7.315,32	31.600,00	377.403,67	416.318,99	
ENFERMEIRO DE ESTACAD DE TR	1 18 1	1.355.979,92	0,00	837.064,37	2.193.044,29	
ENFERMEIRO DE ESTACAD ELVA	1 153 1	1.879.908,78	0,00	6.997.129,19	8.877.037,97	
ENFERMEIRO DE MÁQUINAS LEVE	1 2 1	80.356,56	0,00	133.412,51	213.769,07	
ENFERMEIRO DE MÁQUINAS PESA	1 2 1	213.360,57	0,00	136.556,67	349.917,24	
ENFERMEIRO DE PILOMETRIA	1 4 1	330.862,95	0,00	81.588,38	412.451,33	
ENFERMEIRO DE RADIOFONIA	1 2 1	12.767,22	0,00	31.896,79	44.663,91	
ENFERMEIRO DE SURESTACAD EL	1 1 1	544.683,91	0,00	895.656,06	1.440.339,97	
ENFERMEIRO	1 1 1	295.879,73	45.620,00	48.244,10	389.743,83	
ENFERMEIRO	1 8 1	475.181,51	0,00	36.686,57	511.868,08	
ENFERMEIRO	1 2 1	117.561,34	0,00	23.033,69	139.595,03	
ENFERMEIRO DE VEST. G	1 2 1	160.030,68	0,00	53.910,89	213.941,57	
ENFERMEIRO	1 6 1	304.926,41	31.800,00	157.604,79	494.331,20	
ENFERMEIRO	1 2 1	521.478,56	77.720,00	174.285,59	773.478,15	
ENFERMEIRO	1 4 1	42.772,12	0,00	323.263,17	366.035,29	
ENFERMEIRO	1 3 1	273.260,10	0,00	656.161,29	929.421,39	
ENFERMEIRO EM CONTABILIDADE	1 22 1	2.477.851,92	61.772,00	1.538.365,34	4.077.989,26	
ENFERMEIRO EM SEGURANÇA	1 3 1	378.671,01	0,00	133.531,95	512.202,96	
ENFERMEIRO INDUSTRIAL	1 5 1	790.765,00	0,00	897.634,85	1.688.399,85	
ENFERMEIRO INDUSTRIAL - AGP	1 2 1	317.534,51	0,00	144.478,10	462.012,61	
ENFERMEIRO INDUSTRIAL - EDIF	1 6 1	773.759,60	0,00	586.723,51	1.360.483,11	
ENFERMEIRO INDUSTRIAL - SANF	1 17 1	2.245.137,87	95.428,00	911.430,18	3.241.995,95	
ENFERMEIRO	1 2 1	265.145,86	0,00	119.096,79	384.242,65	
ENFERMEIRO	1 3 1	282.729,13	0,00	337.253,97	619.983,10	
ENFERMEIRO	1 2 1	674.649,04	0,00	749.936,35	1.424.585,39	
TOTAL GERAL	1 2100 1	162.755.645,23	5.933.942,94	6.314.554.476,57	273.413.572,74	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

TOTALIZACAO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DO MES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO

- QUADRO DE FUNCIONARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

CPD-ALEPA

CARGOS	STD. FUNCIONARIOS	VENCIMENTOS	GRATIFICACOES	TOTAL BRUTO
DIRETOR DE DEPTO. DAS-201.4	2	722.221,52	1.052.591,34	1.774.813,06
CHEFE DE GAB. CIVIL DAS-201.4	1	361.110,76	288.888,59	649.999,35
CHEFE DE GAB. MILITAR DAS-201.4	1	0,00	519.999,48	519.999,48
INSP. CHEFE SEGURANCA DAS-201.4	1	361.110,74	754.718,81	1.115.829,57
CH. GAB. LIDERANCA DAS-201.3	9	1.965.940,92	2.862.067,54	4.828.008,46
CH. GAB. PRESIDENCIA DAS-201.3	1	215.437,38	240.224,76	458.662,14
CHEFE DE SECCAO DAS-201.2	1	174.961,35	416.606,86	591.568,21
CH. GAB. SEC. LEGISLAT. DAS-201.2	1	174.961,35	87.480,67	262.442,02
OF. GAB. DA PRESID. DAS-201.1	1	131.525,91	263.049,76	394.575,67
OF. GAB. DE LIDERANCA DAS-201.1	3	1.052.207,28	1.343.215,11	2.400.422,39
AST. TEC. DE LIDERANCA DAS-202.3	9	1.965.940,92	2.731.261,72	4.697.202,64
CONSULTOR TEC. LEGISL. DAS-202.3	5	1.092.189,40	2.105.937,35	3.198.126,74
ASSESSOR ESPECIAL DAS-202.3	5	1.092.133,40	1.811.040,61	2.903.230,01
ASS. TEC. PARLAMENTAR DAS-202.3	120	25.448.013,02	37.908.597,15	63.356.610,17
AST. GAB. PARLAM. DAS-202.2	43	9.392.828,84	11.121.038,58	20.513.867,42
SECRETARIOS DAS-202.1	14	1.841.362,74	1.667.427,04	3.508.789,78
AUX. GAB. PARLAMENTAR DAS-202.1	42	5.611.000,19	5.336.899,13	10.947.899,32
TEC. EM FONOAUDIOLOGIA PLDAS-6	1	174.961,35	254.016,75	428.978,10
ASSESSOR DE IMPRENSA DAS-202.2	3	655.313,64	513.728,98	1.169.042,62
FOTOGRAFO DAS-202.1	1	131.525,91	230.768,31	362.294,22
REDATOR DAS-202.2	2	436.875,76	786.371,68	1.223.247,44
AGENTE SERV. GERAIS PL. AG-011	85	7.038.902,28	10.954.201,61	17.993.103,89
AG. DE ADMINISTRACAO PL. AG-031	41	3.532.543,17	5.475.377,99	9.107.921,16
AG. DE MANUTENCAO PL. AG-032	2	179.311,40	356.406,12	535.717,52
MOTORISTA PL. AG-034	29	3.623.467,69	12.479.518,13	16.102.980,82
AST. DE INFORMATICA PL. NM-061	2	226.844,34	374.480,02	601.324,36
AST. TECNICO PL. NM-062	21	2.452.656,30	3.702.419,75	6.155.086,05
TEC. ENFERMAGEM PL. NM-064	1	113.422,17	336.327,35	449.749,52
ADMINISTRADOR PL. NS-081	4	896.497,22	1.736.093,91	2.632.591,13
ASSISTENTE SOCIAL PL. NS-082	4	1.014.655,08	2.178.419,48	3.193.074,56
ANALISTA DE SISTEMA PL. NS-083	3	578.454,61	1.107.300,63	1.685.985,29
BIBLIOTECOMISTA PL. NS-084	7	1.695.605,13	2.837.487,47	4.533.092,60
CONTADOR PL. NS-085	15	1.532.057,28	4.359.417,59	5.891.474,87
ENFERMEIRO PL. NS-086	2	451.392,38	1.220.470,09	1.671.862,47
ENGENHEIRO PL. NS-087	2	425.333,14	920.106,37	1.345.439,51
JORNALISTA PL. NS-089	2	497.660,06	609.185,63	1.106.845,69
MEDICO PL. NS-090	14	3.002.908,98	6.007.081,34	9.009.990,32
ODONTOLOGO PL. NS-091	2	458.854,68	804.129,23	1.262.983,91
PROGRAMADOR PL. NS-092	2	385.789,74	805.032,13	1.190.821,87
REL. PUBLICAS PL. NS-094	2	435.966,46	716.385,07	1.152.351,53
AUX. DE PLENARIO PL. AL-021	2	412.461,19	890.083,77	1.302.544,96
AUX. LEGISLATIVO PL. AL-041	106	312.090.948,36	16.256.608,23	28.347.556,59
AST. LEGISLATIVO PL. AL-051	32	9.196.360,36	13.248.563,92	22.444.924,28
SEC. COM. TECNICA PL. AL-054	6	5.789.618,72	1.550.221,91	2.339.840,63
DOC. PLENARIO PL. AL-055	6	654.544,31	1.219.621,18	1.874.165,49
REVISOR PLENARIO PL. AL-056	20	2.341.119,92	3.174.053,14	5.515.178,06
REDATOR PLENARIO PL. AL-057	1	119.093,27	229.547,42	348.640,69
TEC. LEGISLATIVO PL. AL-071	132	27.965.335,73	45.878.175,92	74.843.511,65
TAQUIGRAFO PL. AL-072	5	1.141.595,41	2.928.939,75	4.070.535,16
ASS. TECNICO PL. AL-102	28	7.782.318,70	20.564.946,22	28.347.264,92
CONSULTOR PL. AL-104	26	7.490.322,75	23.368.399,29	30.858.722,04
PROCURADOR PL. AL-105	17	5.397.035,86	29.763.167,80	35.160.203,66
SUPERVISOR PLANEJ. PL. AL-104	2	706.527,33	2.611.371,27	3.317.898,60
TEC. MANUT. PATRIMONIO PL. AL-104	2	509.416,47	1.933.368,75	2.592.785,22
TC SERV. LEGISLATIVOS PL. AL-071	1	234.993,49	621.582,93	856.576,42
TAQUIGRAFO LEGISL. PL. AL-072	13	3.303.393,76	8.032.034,42	11.335.428,18
TC COMUNIC. SOCIAL PL. NS-039	3	676.501,57	1.085.475,57	1.761.977,14
TC ASSESSOR. LEGISL. PL. AL-105	2	591.140,57	3.679.805,39	4.270.945,96
TC DIREC. ASST. LEGISL. PL. AL-104	15	5.523.477,49	23.188.729,31	28.712.206,80
TEC. LEGISLATIVO 'C' PL. AL-071	6	5.523.477,49	2.496.117,12	4.184.051,07
AST. SERV. LEGISLATIVO PL. AL-071	6	11.844.657,48	18.142.408,83	29.987.066,31
AST. ADM. LEGISLAT. 'B' PL. AL-071	22	4.906.631,40	6.805.432,78	11.712.114,18
PROGRAMADOR PL. NS-092	1	192.894,87	163.959,95	356.854,82
AST. EM SERV. SAUDE PL. AL-071	2	415.206,17	456.926,74	872.132,91
TEC. LEGISLATIVO 'B' PL. AL-071	1	212.665,57	189.873,23	402.539,80
AST. ADM. LEGISLAT. 'A' PL. AL-071	12	2.617.952,00	3.153.048,70	5.771.000,70
AST. LEGISLATIVO 'B' PL. AL-051	4	681.355,70	842.376,29	1.523.732,99
AST. LEGISLATIVO 'C' PL. AL-051	20	2.258.432,62	3.375.073,74	5.633.512,36
AST. LEGISLATIVO 'B' PL. AL-051	13	1.491.785,07	1.705.079,41	3.196.864,48
AST. LEGISLATIVO 'A' PL. AL-051	29	3.312.751,01	4.218.786,84	7.531.537,85
AUX. SERV. LEGISLATIVO PL. AL-041	7	799.624,29	1.185.289,21	1.984.915,50
ASS. TEC. LEGISLATIVO PL. AL-102	1	265.833,26	1.776.288,25	2.042.121,52
TOTAL DO QUADRO	1.152	199.512.224,66	375.116.450,63	574.628.675,34

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

TOTALIZACAO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO - QUADRO DE CONTRATADOS, SERV. PRESTADOS E C. DA GUARDA CPD-ALEPA

CARGOS	STD. FUNCIONARIOS	VENCIMENTOS	GRATIFICACOES	TOTAL BRUTO
CONTRATADO TEMPORARIO /TMC	1	599.345,36	1.507.688,22	2.207.533,58
AUX. PORTARIA (CONTRATO)	1	577.292,96	571.752,34	1.149.045,30
ESCRITURARIO (CONTRATO)	7	72.161,62	70.918,38	143.080,00
CONTRATADO TEMPORARIO /MTC	4	505.131,34	1.122.423,02	1.627.554,36
ASCENSORISTA (CONTRATO)	4	283.646,49	259.781,32	543.428,30
TEC. EM INFORMATICA (CONTRATO)	13	194.241,00	231.145,08	425.386,08
CONTRATADO TEMPORARIO /ACC.	1	238.191,06	1.522.062,94	2.460.164,00
CONTRATADO TEMPORARIO /TAC.	17	466.563,70	447.033,32	913.597,02
CONTRATADO TEMPORARIO /ALC.	17	1.576.316,58	1.851.292,16	3.237.608,74
CONTRATADO TEMPORARIO /TLC.	17	1.330.247,22	8.740.725,42	17.070.972,64
ENCARREGADO DE SERVENTE	1	68.179,18	65.173,26	133.352,44
SERVENTE	21	124.097,84	360.473,64	484.571,48
CHEFE DE GAB. DE LIDERANCA	1	215.437,38	393.185,38	611.623,26
OFICIAL DE GAB. DE LIDERANCA	1	131.525,90	105.220,70	236.746,60
MAESTRO (CONTRATO)	1	93.312,74	0,00	93.312,74
SERVICO GERAL	1	195.534,84	331.356,68	526.891,72
ASSIST. TEC. DE LIDERANCA	1	215.437,38	393.185,38	611.623,26
CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	2	436.875,76	895.991,08	1.332.866,84
CONTRATADO TEMPORARIO /ALC.	1	654.744,34	915.659,08	1.569.703,96
CONTRATADO TEMPORARIO /ATSP.	1	215.427,68	420.560,52	635.988,40
CONTRATADO TEMPORARIO /ASE.2	1	915.562,92	1.373.492,44	2.289.155,28
CONTRATADO TEMPORARIO /JTC	1	174.761,34	139.969,06	314.730,40
20. SGT. PM DA ASSES. MILITAR	1	0,00	40.340,28	40.340,28
30. SGT. PM DA ASSES. MILITAR	1	0,00	71.470,52	71.470,52
CB. P.M. DA ASSES. MILITAR	1	0,00	521.450,58	521.450,58
30. P.M. DA ASSES. MILITAR	1	0,00	134.772,96	134.772,96
10. SGT. PM DA ASSES. MILITAR	1	0,00	44.924,32	44.924,32
CAP. DA ASSES. MILITAR	1	0,00	139.969,08	139.969,08
MAJ. DA ASSES. MILITAR	1	0,00	349.500,60	349.500,60
SERVICO GERAL	1	0,00	70.657,04	70.657,04
CHEFE GAB. DE LIDERANCA	1	0,00	196.650,05	196.650,05
TECNICO	11	0,00	315.020,06	315.020,06
AGENTE DE ADMINISTRACAO	1	0,00	1.286.286,32	1.286.286,32
AUX. LEGISLATIVO	1	0,00	2.233.470,08	2.233.470,08
ADMINISTRADOR	1	0,00	567.036,18	567.036,18
TEC. LEGISLATIVO	1	0,00	5.867.011,85	5.867.011,85
ASSESSOR ESPECIAL	1	0,00	353.970,09	353.970,09
ASSIST. TECNICO	1	0,00	1.527.759,99	1.527.759,99
TOTAL DO QUADRO	13	17.365.054,96	35.309.230,14	53.105.335,10

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
TOTALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DO MES DE NOVENBRO/DEZEMBRO - QUADRO DE ESTAGIARIOS

CATEGORIA	QUANTIDADE	BOLSA-COMPLEMENTO
ESTAGIARIOS	199	6.748.592,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
TOTALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DO MES DE NOVENBRO/DEZEMBRO - QUADRO DE DEPUTADOS

CATEGORIA	QTD.	VENCIMENTO BRUTO
DEPUTADOS	41	70.751.547,18

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
TOTALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DO MES DE NOVENBRO/DEZEMBRO - QUADRO DE FUNCIONARIOS APOSENTADOS

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL BRUTO
TC SERV LEGISLATIVOS PL.AL-071	1	305.724,21	632.551,06	939.275,27
TECNICO LEGISLATIVO-PL.AL.071	3	2.151.025,05	3.769.177,91	5.920.203,96
AST.LEGISLATIVO-PL.AL.051	4	572.196,61	652.119,92	1.224.316,53
AUXILIAR DE PLENARIO PL.AL.021	3	312.679,97	365.399,10	678.079,07
AUX.EM SERV. LEGISL.-PL.AL.041	1	97.978,36	140.109,05	238.087,41
TAQUIGRAFO LEGISL.-PL.AL.072	2	565.221,72	1.531.946,00	2.097.167,72
AST.TEC.LIDERANCA DAS-202.3	1	240.827,74	526.628,33	767.456,12
BIBLIOTECOMISTA-PL.NS.034	1	306.724,21	615.763,97	922.488,18
TEC.EM COMJN. SOCIAL PL.NS.069	1	234.993,49	304.943,01	539.936,50
TEC.EM SERV. LEGISL.PL.AL.071	1	920.172,63	2.409.730,21	3.329.902,84
TEC.ASSES.LEGISLAT.PL.AL.105	2	722.683,41	2.560.691,75	3.283.375,16
TEC.DIR.ASSIST.LEGISL.PL.AL.104	2	6.419.140,69	27.272.136,05	33.691.276,74
AST.LEGISLATIVO."A" PL.AL.051	1	113.422,17	162.393,68	275.815,85
AUX.GAB.PARLAMENTAR DAS-202.1	1	34.901,69	19.859,24	54.660,93
CHEFE DE PESSOAL PL.AL.104	1	383.405,37	1.508.203,60	1.891.608,97
ASS.LEGISLATIVO PLAL.104	1	383.405,37	1.797.116,17	2.180.521,54
TECNICO EM SERVICOS PLAL.104	1	383.405,37	1.575.522,91	1.958.928,28
MOTORISTA PL.AG.034	1	106.615,53	152.860,18	259.475,71
ASS.DE CONTABILIDADE PL.AL.104	1	363.405,37	1.650.866,31	2.014.271,68
TEC. LEGISLATIVO C -PL.AL.071	1	220.172,43	1.806.422,59	2.026.595,02
AUX. LEGISLATIVO PL.AL.041	3	103.021,13	473.337,25	576.358,38
ASSIST.LEGISLATIVO D-PL.AL.051	1	113.422,17	152.593,68	266.015,85
AG. DE SERV.GERAIS PL.AG.011	2	93.560,42	107.949,73	201.510,15
TOTAL DO QUADRO	45	15.924.095,31	50.200.321,80	66.124.417,11

CP94/0123468-0

(Fol. nº 10.023479, Reg. nº 10.023479, Dia: 20/01/94)

PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO
REFERÊNCIA: NOVEMBRO/1993

QUADRO/CARGOS	QUANTIDADE FISICA	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGEM/GRATIFICAÇÃO	TOTAL
MAGISTRADOS				
DESEMBARGADORES	21	3.856.262,55	16.987.139,21	20.843.401,76
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	39	6.803.548,83	22.786.916,83	29.590.465,66
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	43	7.126.281,21	24.776.006,95	31.902.288,16
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	45	7.084.849,50	25.932.787,23	33.017.636,73
PRETOR DA CAPITAL	07	1.046.983,35	3.487.381,06	4.534.364,41
PRETOR VITALÍCIO	01	149.569,05	483.160,85	632.729,90
PRETOR DO INTERIOR	23	3.268.082,42	11.771.904,27	15.039.986,69
JUIZ SUBSTITUTO	16	2.393.104,80	9.519.861,92	11.912.966,72
MAGISTRADOS INATIVOS				
DESEMBARGADORES	12	2.203.578,60	10.729.716,92	12.933.295,52
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	08	1.395.599,76	4.824.247,24	6.219.847,00
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	06	958.512,01	3.117.318,89	4.075.830,90
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	01	87.467,28	249.313,67	336.780,95
PRETOR DA CAPITAL/VITALÍCIO	08	1.196.552,40	5.418.052,81	6.614.605,21
PRETOR DO INTERIOR	06	852.543,24	2.843.067,49	3.695.610,73
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS				
SECRETÁRIO	01	174.449,97	563.532,06	737.982,03
SUB-SECRETÁRIO	01	165.727,47	556.643,88	722.371,35
TÉCNICO JUDICIÁRIO I	41	10.930.367,12	15.093.709,56	26.024.076,68
TÉCNICO ESPECIAL II	16	4.265.509,12	5.697.864,93	9.963.374,05
MÉDICO	04	1.026.371,14	908.058,87	1.934.430,01
ODONTÓLOGO	02	373.302,74	549.688,25	922.990,99
TÉCNICO ASSISTENTE JUDICIÁRIO	22	3.609.062,38	3.834.338,52	7.443.400,90
TÉCNICO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27	4.227.651,09	5.580.309,83	9.807.960,92
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	40	4.409.954,84	2.987.204,94	7.397.159,78
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II	21	2.665.413,80	3.103.133,01	5.768.546,81
TAQUIGRAFA JUDICIÁRIO II.1	07	827.600,34	59.214,26	886.814,60
TAQUIGRAFA JUDICIÁRIO II.3	01	127.487,03	12.748,70	140.235,73
TAQUIGRAFA JUDICIÁRIO III.5	01	151.098,69	413.583,18	564.681,87
AUXILIAR JUDICIÁRIO I	135	14.972.247,82	4.316.200,38	19.288.448,20
AUXILIAR JUDICIÁRIO II	76	9.323.379,51	2.838.105,61	12.161.485,12
AUXILIAR JUDICIÁRIO III	03	434.440,74	1.097.812,79	1.532.253,53
AGENTE DE SEGURANÇA/MOTORISTA	17	1.722.921,29	1.991.833,96	3.714.755,25
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	114	10.708.946,02	905.805,43	11.614.751,45

QUADRO/CARGOS	QUANTIDADE FÍSICA	VENCIMENTO/ SALÁRIO	VANTAGEM/ GRATIFICAÇÃO	TOTAL
ATENDENTE JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO I	149	13.900.715,96	898.235,50	14.798.951,46
ATENDENTE JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO II	02	216.059,64	113.431,29	329.490,93
GUARDA JUDICIÁRIO	35	3.053.201,40	2.107.587,35	5.160.778,75
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	277.584,00	429.137,54	706.721,54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	13	1.208.927,63	383.485,71	1.592.413,34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III	03	310.263,24	293.715,83	603.979,07
AUXILIAR DE SERVIÇO MÉDICO	01	114.389,87	51.475,44	165.865,31
DISTRIBUIDOR/CONTADOR	10	367.811,60	95.630,97	463.442,57
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	01	36.781,16	12.873,40	49.654,56
AVALIADOR	06	220.686,96	22.068,68	242.755,64
PARTIDOR	02	73.562,32	9.195,28	82.757,60
OFICIAL DE REGISTRO DE CASAMENTO	01	36.781,16		36.781,16
OFICIAL DE JUSTIÇA DA CORREGEDORIA	01	127.487,03	93.384,23	220.871,26
OFICIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA	02	254.974,06	186.768,47	441.742,53
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CÍVEL	81	10.326.449,43	8.688.032,41	19.014.481,84
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CRIME	60	7.538.733,01	6.037.535,76	13.576.268,77
OFICIAL DE JUSTIÇA DO INTERIOR	165	21.035.359,95	16.244.680,52	37.280.040,47
ESCRIVÃO DA SECRETARIA	01	169.926,58	242.995,00	412.921,58
ESCRIVÃO SERVENTIA JUDICIAL	40	6.966.989,78	4.324.631,25	11.291.621,03
ESCRIVÃO SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL	32	2.086.213,12	523.833,36	2.610.046,48
ESCREVENTE SERVENTIA JUDICIAL	49	5.364.046,17	4.566.209,41	9.930.255,58
ESCREVENTE	04	147.124,64	62.527,95	209.652,59
AUXILIAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVO I	22	2.005.264,15	578.556,90	2.583.821,05
AUXILIAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVO II	06	590.734,26	642.751,47	1.233.485,73
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO II	08	917.831,13	1.510.964,97	2.428.796,10
AUXILIAR DE SERVIÇO JUDICIÁRIO I	34	3.133.492,36	1.664.901,78	4.798.394,14
AUXILIAR DE SERVIÇO JUDICIÁRIO II	10	982.101,22	599.438,17	1.581.539,39
ASSISTENTE DE SERVIÇO JUDICIÁRIO II	09	1.034.517,42	1.180.852,35	2.215.369,77
AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL I	22	1.414.009,70	340.468,37	1.754.478,07
AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL II	08	674.592,20	394.919,16	1.069.511,36
FUNCIONÁRIOS INATIVO				
ATENDENTE JUDICIÁRIO II	06	662.898,06	149.152,05	812.050,11
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	01	151.098,69	133.722,34	284.821,03
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	01	74.657,80		74.657,80
AUXILIAR DE SERVIÇO MÉDICO I	01	119.352,99	41.773,54	161.126,53
AUXILIAR JUDICIÁRIO II	01	134.292,27	26.858,45	161.150,72
AUXILIAR JUDICIÁRIO III	10	1.665.756,08	1.677.065,93	3.342.822,01
AVALIADOR JUDICIAL	04	147.124,64	127.379,78	274.504,42
CONTADOR DO JUÍZO	01	36.781,16	9.195,27	45.976,43
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	02	501.963,05	371.516,46	873.479,51
DISTRIBUIDOR	01	36.781,16	12.873,40	49.654,56
ESCRIVÃO CÍVEL CARTÓRIO OFICIAL	01	169.926,58	59.474,30	229.400,88
ESCRIVÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	02	339.853,16	470.696,61	810.549,77
ESCRIVÃO DA SECRETARIA	01	169.926,58	474.231,07	644.157,65
ESCRIVÃO DO CÍVEL	21	758.742,36	3.801.553,30	4.560.295,66
ESCRIVÃO REPARTIÇÃO CRIMINAL	01	177.956,38	354.133,19	532.089,57
ESCREVENTE JURAMENTADO	02	73.562,32	35.677,71	109.240,03
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CÍVEL	08	1.019.896,24	1.533.643,28	2.553.539,52
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CRIME	03	382.461,09	469.470,93	851.932,02
OFICIAL DE JUSTIÇA DO INTERIOR	29	3.507.711,22	4.186.278,49	7.693.989,71
OFICIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA	01	127.478,03	156.490,31	283.968,34
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL NASC/ÓBITOS	03	97.732,77	94.288,26	192.021,03
OFICIAL REGISTRO DE CASAMENTO	08	282.689,32	133.797,09	416.486,41
PARTIDOR	02	73.562,32	23.907,74	97.470,06
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL	01	174.449,97	563.532,06	737.982,03
TABELIÃO	09	328.578,25	719.992,61	1.048.570,86
TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO I	02	295.912,27	170.545,57	466.457,84
TÉCNICO ESPECIAL II	01	266.594,32	581.175,61	847.769,93
TÉCNICO JUDICIÁRIO II	01	266.594,32	426.550,90	693.145,22
COMISSIONADOS				
DIRETOR SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	174.449,97	563.532,06	737.982,03
ASSESSOR CHEFE	02	586.107,50	488.987,00	1.075.094,50
ASSESSOR	06	1.599.565,92	1.279.652,74	2.879.218,66
ASSESSOR DE CÂMARA 6	08	2.132.754,56	1.778.184,04	3.910.938,60
ASSESSOR DE CÂMARA 5	13	2.894.451,98	2.429.359,15	5.323.811,13
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	293.253,75	234.603,00	527.856,75
CHEFE DE DIVISÃO	02	365.614,94	308.944,61	674.559,55
ASSESSOR DE JUÍZ	23	2.636.306,27	2.363.450,58	4.999.756,85

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0451

Pág. 11

QUADRO/CARGOS	QUANTIDADE FÍSICA	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGEM GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SERVIÇOS EVENTUAL (CEDIDAS)	33	5.419.280,70		5.419.280,70
SERVIÇOS PRESTADOS	51	10.035.345,06		10.035.345,06
TOTAL		231.306.941,31	271.988.641,45	503.295.582,76

PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
BIMESTRE: NOVEMBRO / DEZEMBRO / 93
REFERÊNCIA: NOVEMBRO / 93

QUADRO	C A R G O S	QT.FÍSICO	VENC/SALÁRIO	VANT/GRATIF.	T O T A L
ESTATUTÁRIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
MAGISTRADOS					
	JUIZ-AUDITOR TITULAR	01	174.449,97	799.690,24	974.140,21
	JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO	01	165.727,47	679.470,31	845.197,78
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS					
	ESCRIVÃO	01	169.926,58	426.515,70	596.442,28
	CH.APOIO JUDICIÁRIO	01	182.807,47	162.698,64	345.506,11
	OFICIAL DE JUSTIÇA	01	127.487,03	138.186,05	265.673,08
	TÉC.ASSIST.JUDICIÁRIO	02	313.159,34	278.711,80	591.871,14
	TÉC. EM CONTABILIDADE	01	133.018,02	178.244,13	311.262,15
	AUXILIAR JUDICIÁRIO I	02	241.876,86	186.325,96	428.202,82
		04		635.908,74	635.908,74
CONTRATADOS					
	T O T A L	14	1.508.452,74	3.485.751,57	4.994.204,31

PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO
REFERÊNCIA: DEZEMBRO/1993

QUADRO/CARGO	QUANTIDADE FÍSICA	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGEM/ GRATIFICAÇÃO	TOTAL
MAGISTRADOS				
DESEMBARGADORES	21	3.856.262,55	17.193.835,21	21.050.097,76
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	39	6.803.548,83	22.786.916,83	29.590.465,66
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	43	7.126.281,21	24.846.115,52	31.972.396,73
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	45	7.084.849,50	25.932.787,23	33.017.636,73
PRETOR DA CAPITAL	07	1.046.983,35	3.382.125,95	4.429.109,30
PRETOR VITALÍCIO	01	149.569,05	483.160,85	632.729,90
PRETOR DO INTERIOR	23	3.268.082,42	11.832.013,60	15.100.096,02
JUIZ SUBSTITUTO	15	2.243.535,75	9.347.177,16	11.590.712,91
MAGISTRADOR INATIVOS				
DESEMBARGADORES	12	2.203.578,60	11.519.202,65	13.722.781,25
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	08	1.395.599,76	4.824.274,24	6.219.874,00
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	06	958.512,01	3.117.318,89	4.075.830,90
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	01	157.441,10	508.590,44	666.031,54
PRETOR DA CAPITAL/VITALÍCIO	07	1.046.983,35	4.934.891,96	5.981.875,31
PRETOR DO INTERIOR	06	852.543,24	2.843.067,49	3.695.610,73
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS				
SECRETÁRIO	01	174.449,97	563.532,06	737.982,03
SUB-SECRETÁRIO	01	165.727,47	556.634,88	722.362,35
TÉCNICO JUDICIÁRIO II	41	10.930.367,12	15.086.572,18	26.016.939,30
TÉCNICO ESPECIAL II	16	4.265.509,12	5.697.864,93	9.963.374,05
MÉDICO	05	1.012.354,40	908.058,87	1.920.413,27
ODONTÓLOGO	02	373.302,74	642.080,67	1.015.383,41
TÉCNICO ASSISTENTE JUDICIÁRIO	22	3.575.538,45	4.275.929,10	7.851.467,55
TÉCNICO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27	4.227.651,09	5.709.549,73	9.937.200,82
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	40	4.409.954,84	3.257.872,62	7.667.827,46
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II	21	2.665.413,80	3.212.892,40	5.878.306,20
TAQUIGRAFA JUDICIÁRIO II.1	07	827.600,34	301.582,93	1.129.183,27
TAQUIGRAFA JUDICIÁRIO II.3	01	127.487,03	12.748,70	140.235,73
TAQUIGRAFA JUDICIÁRIO III.5	01	151.098,69	413.583,18	564.681,87
AUXILIAR JUDICIÁRIO I	135	14.972.247,82	4.608.632,03	19.580.879,85
AUXILIAR JUDICIÁRIO II	76	9.323.379,51	2.915.896,03	12.239.275,54
AUXILIAR JUDICIÁRIO III	03	434.440,74	756.611,57	1.191.052,31
AGENTE DE SEGURANÇA/MOTORISTA	17	1.722.921,29	1.943.220,55	3.666.141,84

QUADRO/CARGOS	QUANTIDADE FÍSICA	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGEM/GRATIFICAÇÃO	TOTAL
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	117	10.708.946,02	960.782,08	11.669.728,10
ATENDENTE JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO I	152	13.907.903,97	893.704,77	14.801.608,74
ATENDENTE JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO II	02	216.059,64	113.431,29	329.490,93
GUARDA JUDICIÁRIO	36	3.053.201,40	1.977.006,79	5.030.208,19
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	277.584,00	429.137,54	706.721,54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	13	1.208.927,63	424.262,30	1.633.189,93
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III	03	310.263,24	293.715,83	603.979,07
AUXILIAR DE SERVIÇO MÉDICO	01	114.389,87	62.914,42	177.304,29
DISTRIBUIDOR/CONTADOR	10	367.811,60	95.630,97	463.442,57
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	01	36.781,16	12.873,40	49.654,56
AVALIADOR	06	220.686,96	22.068,68	242.755,64
PARTIDOR	02	73.562,32	9.195,28	82.757,60
OFICIAL DE REGISTRO DE CASAMENTO	01	36.781,16	36.781,16	36.781,16
OFICIAL DE JUSTIÇA DA CORREGEDORIA	01	127.487,03	93.384,23	220.871,26
OFICIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA	02	254.974,06	186.768,47	441.742,53
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CÍVEL	81	10.453.936,46	8.791.934,33	19.245.870,79
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CRIME	60	7.649.221,80	6.304.026,31	13.953.248,11
OFICIAL DE JUSTIÇA DO INTERIOR	165	21.035.359,95	16.276.233,55	37.311.593,50
ESCRIVÃO DA SECRETARIA	01	169.926,58	242.995,00	412.921,58
ESCRIVÃO SERVENTIA JUDICIAL	34	5.777.503,72	4.109.639,58	9.887.143,30
ESCRIVÃO SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL	41	1.944.244,98	545.902,05	2.490.147,03
ESCREVENTE SERVENTIA JUDICIAL	49	5.473.516,50	4.895.827,49	10.369.343,99
ESCREVENTE	04	147.124,64	62.527,95	209.652,59
AUXILIAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVO I	22	2.005.264,15	673.690,41	2.678.954,56
AUXILIAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVO II	06	590.734,26	618.124,06	1.208.858,32
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO II	08	917.831,13	1.148.630,31	2.066.461,44
AUXILIAR DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO I	34	3.133.492,36	1.545.091,79	4.678.584,15
AUXILIAR DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO II	10	982.101,22	609.367,87	1.591.469,09
ASSISTENTE DE SERVIÇO JUDICIÁRIO II	08	919.571,04	654.044,87	1.573.615,91
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAL I	22	1.414.009,70	352.150,85	1.766.160,55
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAL II	08	674.596,20	318.609,78	993.205,98
FUNCIONÁRIOS INATIVOS				
ATENDENTE JUDICIÁRIO II	06	662.898,06	149.152,05	812.050,11
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	01	151.098,69	133.722,34	284.821,03
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	01	74.657,80	74.657,80	74.657,80
AUXILIAR DE SERVIÇO MÉDICO I	01	119.352,99	41.773,54	161.126,53
AUXILIAR JUDICIÁRIO II	01	134.292,27	26.858,45	161.150,72
AUXILIAR JUDICIÁRIO III	10	1.665.756,08	1.677.065,93	3.342.822,01
AVALIADOR JUDICIAL	04	147.124,64	127.379,78	274.504,42
CONTADOR DO JUÍZO	01	36.781,16	9.195,29	45.976,45
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	02	501.963,05	371.516,46	873.479,51
DISTRIBUIDOR	01	36.781,16	12.873,40	49.654,56
ESCRIVÃO CÍVEL CARTÓRIO OFICIAL	01	169.926,58	59.474,30	229.400,88
ESCRIVÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	03	509.779,74	713.691,61	1.223.471,35
ESCRIVÃO DA SECRETARIA	01	169.926,58	474.231,07	644.157,65
ESCRIVÃO DO CÍVEL	21	758.742,36	3.801.553,30	4.560.295,66
ESCRIVÃO REPARTIÇÃO CRIMINAL	01	177.956,38	354.133,19	532.089,57
ESCREVENTE JURAMENTADO	02	73.562,32	35.677,71	109.240,03
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CÍVEL	08	1.019.896,24	1.565.196,32	2.585.092,56
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CRIME	03	382.461,09	469.470,93	851.932,02
OFICIAL DE JUSTIÇA DO INTERIOR	29	3.507.711,22	4.186.278,49	7.693.989,71
OFICIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA	01	127.487,03	156.490,31	283.977,34
OFICIAL DE REGISTRO NASCIMENTO/ÓBIDOS	03	97.732,77	94.288,26	192.021,03
OFICIAL REGISTRO DE CASAMENTO	07	245.908,16	120.921,74	366.829,90
PARTIDOR	02	73.562,32	23.907,74	97.470,06
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL	01	174.449,97	563.532,06	737.982,03
TABELIÃO	09	365.359,41	751.168,13	1.116.527,54
TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO I	02	295.912,27	170.545,57	466.457,84
TÉCNICO ESPECIAL II	01	266.594,32	581.175,61	847.769,93
TÉCNICO JUDICIÁRIO II	02	533.188,64	853.101,80	1.386.290,44
COMISSIONADOS				
DIRETOR SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	174.449,97	563.532,06	737.982,03
ASSESSOR CHEFE	02	586.507,50	469.206,00	1.055.713,50
ASSESSOR	06	1.599.565,92	1.279.652,74	2.879.218,66
ASSESSOR DE CÂMARA 6	08	2.132.754,56	1.778.184,04	3.910.938,60
ASSESSOR DE CÂMARA 5	15	3.161.046,30	2.833.897,08	5.994.943,38
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	293.253,75	234.603,00	527.856,75
CHEFE DE DIVISÃO	05	914.037,35	820.805,50	1.734.842,85
ASSESSOR DE JUÍZ	22	2.508.819,24	2.154.013,18	4.662.832,42

QUADRO/CARGO	QUANTIDADE FÍSICA	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGEM/ GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SERVIÇO EVENTUAL (CEDIDAS)	33	5.419.280,70		5.419.280,70
SERVIÇOS PRESTADOS	51	10.035.345,06		10.035.345,06
TOTAL		231.062.943,54	274.796.654,68	505.859.598,22

PODER JUDICIÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL

BIMESTRE: NOVEMBRO / DEZEMBRO / 93

REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 93

QUADRO	C A R G O S	QT.FÍSICO	VENCT/SALÁRIO	VANT/GRATIF.	T O T A L
ESTATUTÁRIOS					
EFEITIVOS E COMISSIONADOS					
MAGISTRADOS					
	JUIZ-AUDITOR TITULAR	01	174.449,97	1.174.371,17	1.348.821,14
	JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO	01	165.727,47	731.380,32	897.107,79
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS					
	ESCRIVÃO	01	169.926,58	476.515,70	646.442,28
	CH.APOIO JUDICIÁRIO	01	182.807,47	327.855,82	510.663,29
	OFICIAL DE JUSTIÇA	01	127.487,03	153.901,91	281.388,94
	TÉC.ASSIST.JUDICIÁRIO	02	313.159,34	575.982,44	889.141,78
	TÉC. EM CONTABILIDADE	01	138.792,00	266.035,96	404.827,96
	AUXILIAR JUDICIÁRIO I	02	241.876,86	359.942,32	601.819,18
CONTRATADOS					
		04	-	835.908,74	835.908,74
T O T A L		14	1.514.226,72	4.901.894,38	6.416.121,10

CP94/0123460-4

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 600/93-Normatiza Procedimentos para o ingresso de visitantes nos estabelecimentos prisionais e revoga a de nº126/92.

CP94/0100292-4

PORTARIA Nº 613/93-CONCEDER Licença Saúde ao funcionário MARCELO CESAR BALLOBO, do Presídio São José, CP94/0123285-7.

CP94/0100300-9

PORTARIA Nº 615/93-CONCEDER férias ao servidor MARCELO PEREIRA LOBATO, matrícula 5169240-012, período de 03.01.93 a 04.01.94.

CP94/0100371-8

PORTARIA Nº 616/93-REINTEGRAR o Servidor URUBATAM DE JESUS CAVALCANTE FACHECO, Ag. Prisional, ate julgamento mandado de apelação.

CP94/0123293-8

PORTARIA Nº 617/93-AUTORIZAR temporaneamente o servidor OSVALDO FARACO MACIEL, Ag. Prisional, a frequentar o Curso de Formação de Policiais na ACADEPOL.

CP94/0123301-2

PORTARIA Nº 618/93-CONCEDER suprimento de fundos ao Diretor do Centro de Reeducação Feminino, Ten. Cel QOPM ROBERTAL ROCHA MACHADO.

CP94/0123305-0

PORTARIA Nº 619/93-AUTORIZAR o servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES, Ag. Prisional, a frequentar o Curso de Formação de Policiais na ACADEPOL.

CP94/0123317-9

PORTARIA Nº 620/93-APLICAR pena de 02(dois) dias de suspensão sem prejuízo de serviço e sem perda salarial aos Ag. Prisionais JUAZÉ CANTÃO, LUCIVALDO ALVES PEREIRA, do Centro de Reeducação Feminino.

CP94/0123325-0

PORTARIA Nº 621/93-APLICAR pena de 02(dois) dias de suspensão sem prejuízo de serviço e sem perda salarial aos Ag. Prisionais ALBERTO A.SILVA, RUBENS AZEVEDO, do Presídio São José.

CP94/0123331-0

PORTARIA Nº 622/93-APLICAR pena de 02(dois) dias de suspensão sem prejuízo de serviço e sem perda salarial aos Ag. Prisionais LEONIR SOUZA JUNIOR, ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO, HAMILTON CARLOS DE J.SILVA, DANIEL PIRES DE OLIVEIRA, RUI RODRIGUES DA SILVA, ALBINO CÉLIO ANTUNES, SÉRGIO LUIS MENEZES PANTOJA, CRISTÓVALDO J.S.MONTEIRO, ENOCHE CORREIA JUNIOR, JOÃO SOUZA CAMPOS, LAURIMAR CORREIA.

CP94/0123341-1

PORTARIA Nº 623/93-APLICAR ao servidor SILVIO PIMENTA SILVA multa de 02(dois) dias de suspensão sem prejuízo de serviço e sem perda salarial.

CP94/0123349-7

PORTARIA Nº 624/93-APLICAR advertência ao servidor NELSON SOUZA REZ VEIIRA, 625/93-DESIGNAR os servidores MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO, Advogada, KAREM CARDOSO HENRIQUE, Ag. Administrativo e JOAO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO, Ag. Administrativo, para constituírem comissão de licitação para aquisição de milho em arao, para Colonia Agrícola Heleno Fragozo.

CP94/0100379-3

PORTARIA Nº 626/93-DESIGNAR os servidores MARIA DAS GRAÇAS SEQUEIRA MELO, Advogada, MARIA DE NAZARE OLIVEIRA RODRIGUES, Ag. Administrativo e JOAO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO, Ag. Administrativo, para constituírem comissão de licitação para aquisição de ingredientes para ração destinados a Colonia Agrícola Heleno Fragozo.

CP94/0100380-7

PORTARIA Nº 627/93-DESIGNAR os servidores MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALBARADO, Contadora, ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, Ag. Administrativo, MARIA DO CARMO AQUIAR DE ALIMA, para constituírem comissão de licitação para aquisição de ingredientes para ração destinados a Colonia Agrícola Heleno Fragozo.

CP94/0100380-7

CP94/0100372-6

PORTARIA Nº 628/93-CONCEDER férias a servidora FIRMINA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 0043958-016, período de 09.12.93 a 07.01.94.

CP94/0123342-0

PORTARIA Nº 629/93-CONCEDER suprimento de fundos ao Chefe da Divisão de Saúde, Dr. ARTEMIDORO CABRAL DE MELO JUNIOR.

CP94/0123344-9

PORTARIA Nº 630/93-APLICAR pena de 03(três) dias de suspensão sem prejuízo de serviço e com perda salarial aos Ag. Prisionais MARCO ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO e SILVIO PIMENTA SILVA NETO.

CP94/0123325-9

PORTARIA Nº 631/93-TRANSFERIR os servidores MARCO ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO e SILVIO PIMENTA SILVA NETO para a Penitenciária Fernando Guilhon.

CP94/0123318-7

PORTARIA Nº 632/93-DESIGNAR o servidor ADAILTON NUNES NETO, Ag. assistente do Diretor da Penitenciária Fernando Guilhon, para responder pela Direção durante as férias do titular.

CP94/0100356-4

PORTARIA Nº 633/93-CONCEDER férias ao servidor ARMANDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3348628-036 no período de 03.01.94 a 01.02.94.

CP94/0123302-0

PORTARIA Nº 634/93-AUTORIZAR, temporariamente o servidor WILSON EUDIRACY DO LAGO, Ag. Prisional a frequentar o Curso de Formação de Policiais na ACADEPOL.

CP94/0123310-1

PORTARIA Nº 635/93-AUTORIZAR, temporariamente o servidor GREGÓRIO MAGNO LEAL MONTEIRO, Ag. Administrativo a frequentar o Curso de Formação de Policiais na ACADEPOL.

CP94/0123294-6

PORTARIA Nº 636/93-AUTORIZAR, temporariamente, o servidor HARMATO FÁBIO DA SILVA MOTA, Tec. Agrícola, a frequentar o Curso de Formação de Policiais na ACADEPOL.

CP94/0123357-8

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 637/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS ALBERNAZ CALDAS, NO PERÍODO DE 15.12.93 A 13.01.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123286-5

PORTARIA Nº 638/93-DESIGNAR OS SERVIDORES LEANDRO DE CARVALHO ANTUNES, CLAUDIA ANSELMO DE OLIVEIRA E LUIS PAULO DE MIRANDA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO ÀS CASAS PENAS, DIA 13.12.93.

CP94/0100396-3

PORTARIA Nº 639/93-DESIGNAR OS SERVIDORES SAIDY MERCES DOS SANTOS, EDNA MARIA DOS SANTOS E HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS CASAS PENAS, DIA 15.12.93.

CP94/0100418-8

PORTARIA Nº 640/93-CONCEDER A SRª SILVINA MARIA DE AZEVEDO: CUNHA, CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NUMERÁRIO PARA OCORRER COM DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONSTATANTE NAS ATIVIDADES Nº3120 E Nº3132, NOS VALORES CR\$5.000,00 E CR\$5.000,00.

CP94/0100410-2

PORTARIA Nº 641/93-CONCEDER AO SR.CEL.GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARAES, DIRETOR DO PRESIDIO SÃO JOSÉ, SUPRIMENTO DE FUNDOS, DAS ATIVIDADES Nº3120 E Nº3132, NOS VALORES CR\$ 8.000,00 E CR\$ 12.000,00.

CP94/0123343-8

PORTARIA Nº 642/93-CONCEDER AO SR.DR.ARTEMIDORO CABRAL DE MELO DADA, Nº 3120, NO VALOR CR\$ 10.000,00.

CP94/0123343-8

PORTARIA Nº 643/93-AUTORIZAR TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR JOAO EVANGELISTA MUNIZ DE OLIVEIRA, A FREQUENTAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS DA ACADEPOL.

CP94/0123335-7

PORTARIA Nº 644/93-APLICAR A SERVIDORA SANDRA DO SOCORRO LEITE, ADVERTÊNCIA.

CP94/0123327-6

PORTARIA Nº 645/93-CONCEDER LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA LEILA FERREIRA DINIZ, NO PERÍODO DE 17.11.93 A 18.03.94.

CP94/0100393-9

PORTARIA Nº 647/93-REVOCAR A PORTARIA Nº 645/93, QUE CONCEDEU FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES. CP94/0123319-5

PORTARIA Nº 649/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR APARECIDO A. DA SILVA, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123311-0

PORTARIA Nº 650/93-CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE LOURDES ARAUJO DE AMORIM, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123303-9

PORTARIA Nº 651/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR HÉLIO SILVA VIA NA, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123295-4

PORTARIA Nº 652/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR LUCIMAR CÂNCIO DE FARIAS, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP94/0123287-3

PORTARIA Nº 653/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123352-7

PORTARIA Nº 654/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MARIA CHAGAS PEREIRA, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123344-6

PORTARIA Nº 655/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR CESAR AUGUSTO BOTELHO BRITO, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123336-5

PORTARIA Nº 656/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ORLANDO VITOR DA SILVA, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123365-9

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 657/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 03.01.94 A 01.02.94; RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP94/0123328-4

PORTARIA Nº 658/93-APLICAR A C.T.C. DA PENITENCIÁRIA FERNANDO GUILHON, JANETE DE FÁTIMA NASCIMENTO DE ARAUJO, MARLENE FERREIRA DE C. TORRES E ANDRÉ MONTEIRO SOARES.

CP94/0123320-9

PORTARIA Nº 659/93-ELOGIAR A SERVIDORA SANDRA CATARINA COSTA SANTA BRIGIDA.

CP94/0123312-8

PORTARIA Nº 660/93-ELOGIAR O SERVIDOR CARLOS LOBATO BAHIA.

CP94/0100369-6

PORTARIA Nº 661/93-ELOGIAR A SERVIDORA ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO.

CP94/0123304-7

PORTARIA Nº 662/93-ELOGIAR O SERVIDOR JOSÉ ALYRIO WENZELER SABBAG.

CP94/0123296-2

PORTARIA Nº 663/93-ELOGIAR O SERVIDOR HENRY PEPARD FERRERIA SOUZA.

CP94/0123288-1

PORTARIA Nº 664/93-ELOGIAR A SERVIDORA ROSINETE DE ALMEIDA NEVES.

CP94/0100377-7

PORTARIA Nº 665/93-ELOGIAR O SERVIDOR VALDEMIR APARECIDO ALBERTO DA SILVA.

CP94/0123353-5

PORTARIA Nº 666/93-ELOGIAR O SERVIDOR CARLOS ALBERTO FERREIRA OZELA.

CP94/0123345-4

PORTARIA Nº 667/93-ELOGIAR A SERVIDORA SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS.

CP94/0123337-3

PORTARIA Nº 668/93-ELOGIAR A SERVIDORA HELOISA HELENA SILVA DOS SANTOS.

CP94/0123329-2

PORTARIA Nº 669/93-ELOGIAR A SERVIDORA NAZARE DO SOCORRO GILLET DAS NEVES.

CP94/0123321-7

PORTARIA Nº 670/93-ELOGIAR A SERVIDORA MARIA JOSÉ MOURA DE SOUZA VEIRA.

CP94/0100362-9

PORTARIA Nº 671/93-ELOGIAR O SERVIDOR JOSÉ MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.

CP94/0123313-6

PORTARIA Nº 672/93-ELOGIAR O SERVIDOR CARLOS BENEDITO DA MOTA CARVALHO.

CP94/0123305-5

PORTARIA Nº 673/93-ELOGIAR O SERVIDOR GILVAN DA SILVA MOURA.

CP94/0100348-3

PORTARIA Nº 674/93-APROVAR O FORMULÁRIO DO MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A SER PREENCHIDO PELAS ASSISTENTES SOCIAIS DAS CASAS PENAS A CONTAR DO DIA 02.01.94.

CP94/0123297-0

PORTARIA Nº675/93-ELOGIAR O SERVIDOR JOEL JONES PEREIRA DA COSTA. CP94/0123289-0
PORTARIA Nº676/93-ELOGIAR A SERVIDORA MADALENA DE OLIVEIRA KULKAMP. CP94/0123354-3
PORTARIA Nº677/93-ELOGIAR A SERVIDORA ZILA FERREIRA LUCAS. CP94/0100267-3

PORTARIA Nº678/93-ELOGIAR A SERVIDORA ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA. CP94/0123346-2
PORTARIA Nº679/93-ELOGIAR A SERVIDORA RAIMUNDA DA CUNHA MACHADO. CP94/0100274-6

PORTARIA Nº680/93-ELOGIAR O SERVIDOR LUIZ LIMA AMARAL. CP94/0100275-4

PORTARIA Nº681/93-ELOGIAR O SERVIDOR ANTONIO PAULO COSTA DA SILVA. CP94/0123338-1
PORTARIA Nº682/93-ELOGIAR O SERVIDOR PAULO FERNANDES SOARES MORAES. CP94/0123330-6
PORTARIA Nº683/93-ELOGIAR O SERVIDOR ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER. CP94/0123322-5
PORTARIA Nº684/93-ELOGIAR A SERVIDORA PERPÉTUA SOCORRO CARDO SO BENTES. CP94/0123314-4
PORTARIA Nº685/94-ELOGIAR O SERVIDOR JOSÉ MARIA CHAGAS. CP94/0100299-1

PORTARIA Nº686/93-ELOGIAR O SERVIDOR CARLOS ANTONIO BAHIA. CP94/0100283-5

PORTARIA Nº687/93-ELOGIAR A SERVIDORA IRACEMA NUNES NEVES. CP94/0100305-0

PORTARIA Nº688/93-ELOGIAR O SERVIDOR ANTONIO ADAILSON BARROSO DA SILVA. CP94/0123385-3

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº689/93-ELOGIAR A SERVIDORA SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES. CP94/0123355-1
PORTARIA Nº690/93-APLICAR AOS SERVIDORES BRUNO NAZARENO R. FRANCO, KEDNEY FARIAS PEROTES, OBAIR JOSÉ ROCHA DAS NEVES, ROGERIO ARAUJO FERREIRA, JOSÉ AFONSO DA COSTA MARTINS E DOUGLAS JOSÉ ALMEIDA DA CUNHA, PENA DE 2 DIAS DE SUSPENSÃO, SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP94/0123347-0
PORTARIA Nº691/93-APLICAR AOS SERVIDORES WALDIR JOSÉ PACHECO E CARLOS DE OLIVEIRA NOVAES, PENA DE 03 DIAS DE SUSPENSÃO SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP94/0123339-0
PORTARIA Nº692/93-APLICAR AOS SERVIDORES ALBERTO JOÃO DE ALMEIDA E SILVA, ORIMAR ROCHA DAS NEVES E JOSÉ NAZARENO DE ALMEIDA, PENA DE 05 DIAS DE SUSPENSÃO SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP94/0123331-4
PORTARIA Nº693/93-CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA JULIANE CAMPELO A. ALBUQUERQUE, NO PERÍODO DE 03.01.94 À 01.02.94. CP94/0100282-7

PORTARIA Nº694/93-DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO, CLAUDIA ANSELMO DE OLIVEIRA E ARNALDO EMILIANO CASTRO DE SENA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃO, DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, DIA 07.01.94. CP94/0123323-3
PORTARIA Nº695/93-DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO, CLAUDIA ANSELMO DE OLIVEIRA E ARNALDO EMILIANO CASTRO DE SENA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARELO DE SOJA, DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, DIA 07.01.94. CP94/0123315-2
PORTARIA Nº696/93-DESIGNAR OS SERVIDORES LEANDRO DE CARVALHO ANTUNES, EDNA MARIA SANTOS E JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA RAÇÃO, DESTINADOS À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, DIA 07.01.94. CP94/0123307-1
PORTARIA Nº697/93-DESIGNAR OS SERVIDORES LEANDRO DE CARVALHO ANTUNES, EDNA MARIA SANTOS E JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PINTOS DE CORTES DESTINADOS À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, DIA 07.01.94. CP94/0123356-0
PORTARIA Nº698/93-CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA RAIMUNDA YZABEL CORDEIRO BORGES, NO PERÍODO DE 14.01.94 À 12.02.94. CP94/0100306-8

PORTARIA Nº699/93-PROIBIR AOS SERVIDORES FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS FECHADAS DESTA ÓRGÃO. CP94/0123348-9
PORTARIA Nº700/93-DESIGNAR A ASSISTENTE SOCIAL ROSA DE FÁTIMA FANHA DE SOUZA, PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA JANETE DE FÁTIMA N. ARAUJO NA C.T.C. DO PRESÍDIO SÃO JOSÉ. CP94/0123417-5

(Fat. nº 10.023477, Reg. nº 10.023477, Dia: 20/01/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE nº 006/94
Aquisição de Carne Bovina dianteira com osso
Firma vencedora - GOLDEN CARNE LTDA
Valor CR\$5.537.000,00
OSWALDO COELHO
Superintendente do Sistema Penal do Estado CP94/0123150-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a dispensa de licitação para aquisições de milho em grão, farelo de soja, ingredientes para ração e pintos de corte, respectivamente, com fundamento nos incisos IV e V do artigo nº 24 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o relatório da Comissão de Licitação. CP94/0123157-5
OSWALDO COELHO
Superintendente do Sistema Penal do Estado

(Fat. nº 10.023500, Reg. nº 10.023500, Dia: 20/01/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186591-9 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Direito de uso de linha.

VALOR À VISTA: CR\$ 357.444,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS)

PRAZO: Entra em vigência, gerando direitos e obrigações para as partes, a partir da data em que for efetuado, em agência bancária autorizada, ou escritório da Prestadora, o pagamento à vista.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123125-5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186591-9 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária

DOTAÇÃO: 0201 - 01020022.002 - 4.2.0.0 - 4.2.5.0.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123117-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186589-7 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Direito de uso de linha.

VALOR À VISTA: CR\$ 357.444,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS)

PRAZO: Entra em vigência, gerando direitos e obrigações para as partes, a partir da data em que for efetuado, em agência bancária autorizada, ou escritório da Prestadora, o pagamento à vista.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123149-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186589-7 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária

DOTAÇÃO: 0201 - 01020022.002 - 4.2.0.0 - 4.2.5.0.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123222-9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186593-5 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Direito de uso de linha.

VALOR À VISTA: CR\$ 357.444,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS)

PRAZO: Entra em vigência, gerando direitos e obrigações para as partes, a partir da data em que for efetuado, em agência bancária autorizada, ou escritório da Prestadora, o pagamento à vista.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123127-3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186593-5 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária

DOTAÇÃO: 0201 - 01020022.002 - 4.2.0.0 - 4.2.5.0.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123134-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186592-7 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Direito de uso de linha.

VALOR À VISTA: CR\$ 357.444,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS)

PRAZO: Entra em vigência, gerando direitos e obrigações para as partes, a partir da data em que for efetuado, em agência bancária autorizada, ou escritório da Prestadora, o pagamento à vista.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123142-7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186592-7 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária

DOTAÇÃO: 0201 - 01020022.002 - 4.2.0.0 - 4.2.5.0.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123141-9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186520-0 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Direito de uso de linha.

VALOR À VISTA: CR\$ 357.444,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS)

PRAZO: Entra em vigência, gerando direitos e obrigações para as partes, a partir da data em que for efetuado, em agência bancária autorizada, ou escritório da Prestadora, o pagamento à vista.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMÔA
Pela Contratada CP94/0123190-7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186520-0 DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DA TELEPARÁ PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENCAS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: TELEPARÁ, PRESTADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária
DOTAÇÃO: 0201 - 01020022.002 - 4.2.0.0 - 4.2.5.0.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 11 de Janeiro de 1994

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Pelo Contratante

WALBER MILHOMEN DE SOUZA MARIA LUCIA S. DE V. RAMOA
Pela Contratada

(G.Reg.273)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/94
A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificado o ESPÓLIO DE FRANCISCO FLEXA THO DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do Proc. nº 1ª JCI-1646/93, em que é consignante EM-PESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO, a comparecer perante a PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, às 16h30min do dia 16.02.94, à audiência inaugural, relativa à reclamação acima mencionada.

O não comparecimento do consignado acima citado à audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nesta audiência, deverá o consignado apresentar todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, YOLANDE TEIXEIRA CHAVES, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, subscrevi.

A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho no
Exercício da Presidência
da 1ª JCI de Belém

(G.Reg. nº 186)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/94

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, ficam notificados ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PALMERIM e CONSTRUTORA ELDORADO LTDA, em lugar incerto e não sabido, para integrarem a lide, como LITIS-CONSORTES, nos autos do Processo nº 1ª JCI-1685/92, em que é reclamado OSVALDO DA SILVA, e reclamante ANTONIO LOBO FERREIRA, que alega ter trabalhado para o reclamado de 02.11.91 à 28.03.92 e por isso reclama as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, SALÁRIO FAMILIA, 13º SALÁRIO, FGTS C/ 40%, COD 01, HORAS EXTRAS, VALE TRANSPORTE, MULTA LEI 7855/89, ANOTAÇÃO DA CTPS, FÉRIAS 1/3, ABONOS SALARIAIS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ILÍQUIDA.

Ficam notificados ainda, os litisconsortes para comparecerem na audiência designada para o dia 09.02.94 às 14:30 horas, a fim de contestarem, apresentarem as provas que julgarem necessárias, tanto documentais como testemunhais, estas no máximo de três. E, o não comparecimento de V. Sas. à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Neucy Rodrigues de Oliveira, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor da Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Substituta,
no Exercício da Presidência
da 1ª JCI de Belém

(G.Reg. nº 161)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/94

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADOS os senhores INACIO NEGRÃO CORDEIRO, reclamante-exequente e seu patrono Dr. RUBENS NASCIMENTO MOTA, ora em lugar incerto e não sabido, relativo ao Processo nº 12-JCJ-2401/92, em que são partes: INACIO NEGRÃO CORDEIRO, exequente e TECNEL ENGENHARIA LTDA., executada, o reclamante - exequente acompanhar o Oficial de Justiça em diligência.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu (JOSE MARIA BRITO), Ag. de Seg. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor da Secretaria, subscrevi. x x x x x

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho, Presidente
da 1ª JCI de Belém.

(G.Reg.163)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0006/94

A Doutra RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os Doutores WELLINGTON GUEDES ARAÚJO, MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA e RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS, em lugares incertos e não sabidos, Advogado e Acadêmicos Estagiários, respectivamente da exequente BENEDITA BRITO DE SOUZA, nos autos do Processo nº 13JCJ-0550/92, em que é executada a empresa NORTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LIMITADA para tomar ciência do seguinte Despacho:

.. "INDICAR BENS À PENHORA EM HUM ANO. "EM, 12.11.93. a) Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 13JCJ de Belém. Para tomar ciência da seguinte Certidão: "CERTIFICADO E DOU FE QUE ME DIRIGI À RUA DOS PAIOQUIS E SENDO AÍ CONSTA QUE NÃO EXISTE A CASA Nº 2731. ÀS PROXIMIDADES NIQUEM SOUBE INFORMAR SOBRE O SR. JORGE DA COSTA GRILLER. "EM, 10.11.93. a) Dr. LAERTE J. MOTA, Oficial de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Marcia M. B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente e eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.***

A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 13JCJ de Belém

(G.Reg.154)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica o Sr. ALMECI DOS SANTOS, Reclamante, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Proc. nº 2ª JCI-0781/92 em que é Reclamado AGENCIA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA MODELO LTDA, notificado para se manifestar sobre o Teor da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, constante de "A SRA. NEMOVAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA DAS NEVES, residente com seu filho, a Rod. Augusto Montenegro Km 05, alegando não possuir nenhuma bem".

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede da Junta, em 17.12.93, eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, lavrei o presente e eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Raimundo Nonato da Silva
Diretor de Secretaria

SUBTON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.136)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado APOLINÁRIO BARROS BAIÁ, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª JCI-1932/93, de que é reclamante RAIMUNDO CRUZ DA SILVA, para ciência de que foi ajuizada reclamação trabalhista com audiência designada para o dia 11.04.94, às 13:30 horas.

Nessa audiência, deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigatório o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de Janeiro de 1994. Eu, (ELIZABETH VERONICA OLIVEIRA DA SILVA), Auxiliar Judiciária, datilografuei. E eu, (OSCARINA DE MIRANDA BRUNO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg. nº 196)

006 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

O DOUTOR LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA CITADA EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A, QUE ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROC. Nº 63JCJ-1461/93, EM QUE É RECLAMANTE DÁRIO FREITAS GONÇALVES, PARA PAGAR EM 48:00 HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PE NHORA A QUANTIA DE CR\$-18.897,33 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE A PRINCIPAL E CUSTAS.

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERÁ PROCEDIDA A PENHORA EM TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADA NO D.O.E. E AFIIXADO EM LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, NA TV. D. PEDRO I, 750, 3º BL. 3º ANDAR.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM-PA, AOS DEZESSEIS DIAS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS. EU, (MARIA Q. CAMPOS), AUX. JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, (JOÃO SOUSA DE BRITO), DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI. X.X.X.

O JUIZ:

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg.155)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O DOUTOR LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAÇO SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM QUE ATRAVÉS DESTE EDITAL, FICA CITADO COZINHA DE BELÉM LTDA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROC. Nº 63JCJ- 2876/92 EM QUE É RECLAMANTE REGINA LUCIA DA SILVA ALVES, PARA PAGAR EM 48:00 HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA A QUANTIA DE CR\$-88.317,60 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), REFERENTE A PRINCIPAL E CUSTAS DE SENTENÇA.

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERÁ PROCEDIDA A PENHORA EM TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. AOS DEZESSETE DIAS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS. EU, (MARIA Q. CAMPOS), AUX. JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, (JOÃO SOUSA DE BRITO), DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

O JUIZ:

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg.157)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10/02/94 às 13:10 h, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por LUIZ GONZAGA ALMEIDA DAMASCENO, exequente nos autos do processo Nº 83JCJ/378/93, em que é executada a METALURGICA ORLAN S.A, bem esse que segue discriminado:

-UMA EMPILHADEIRA, MARCA "VALMET", CHASSI Nº 16510298, COM AMARELA MOTOR DIESEL, COMPLETA, FUNCIIONANDO, AVALIADA EM CR\$-2.500.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JANEIRO de 1994. Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, (PEDRO P. DE SOUSA), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.176)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

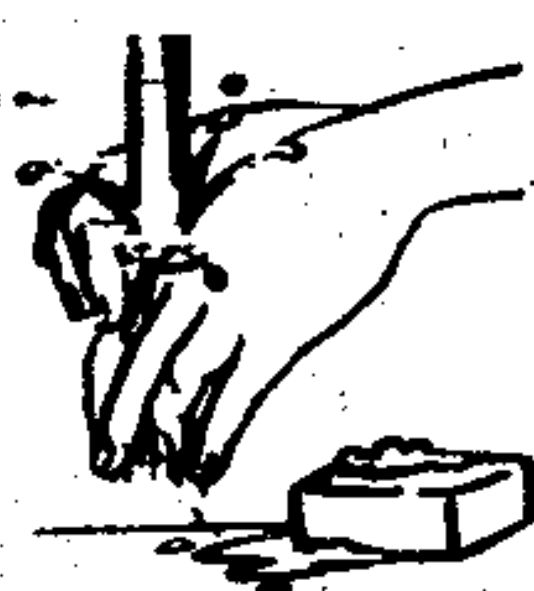


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

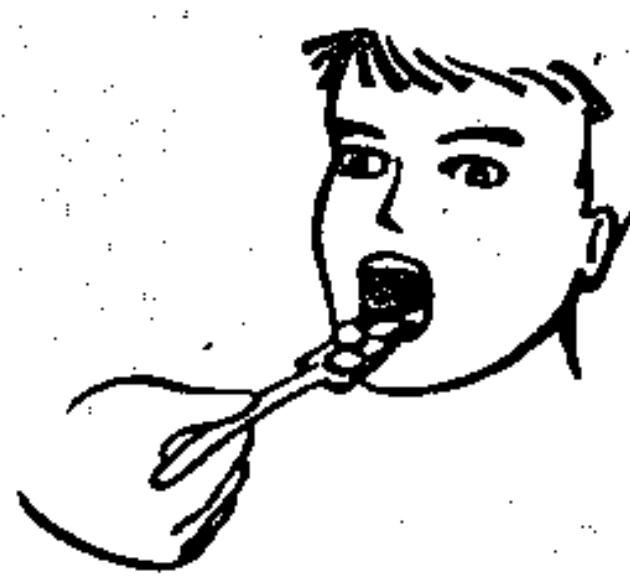
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



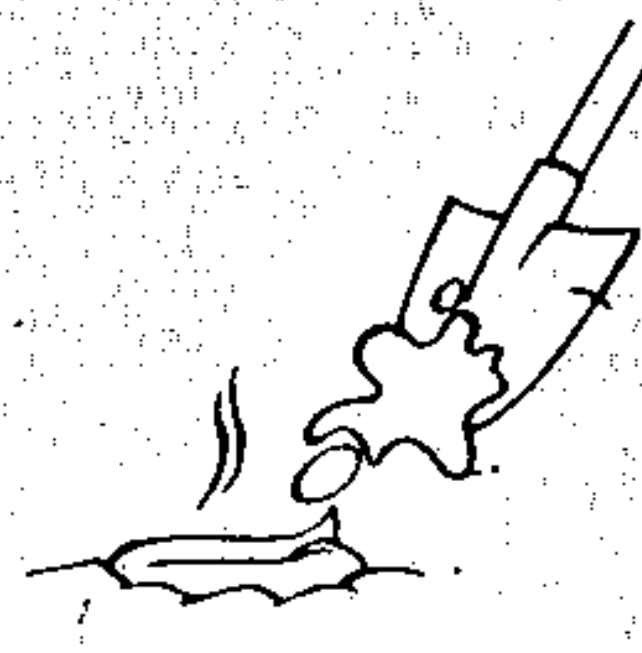
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

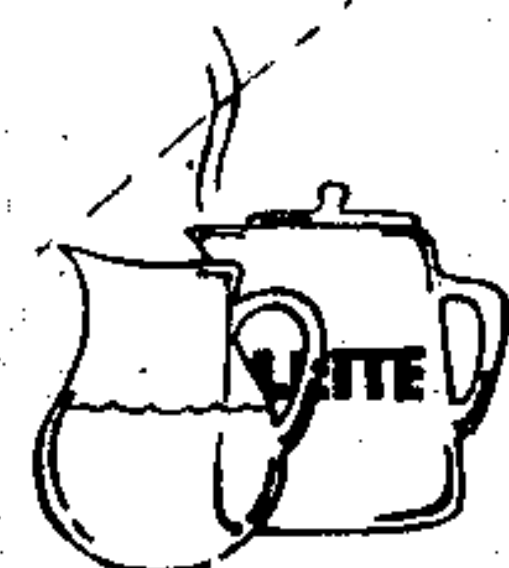


■ depois de defecar.

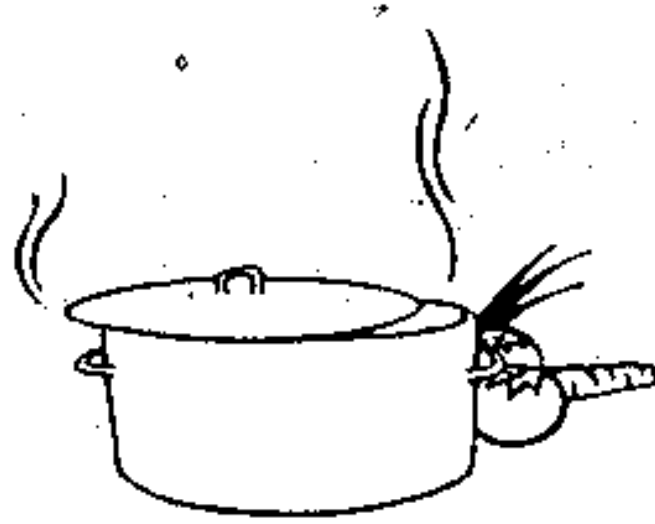


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



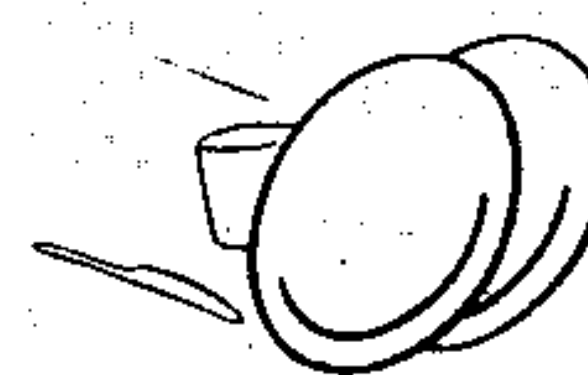
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

outros, no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

AC. Nº 4909/93
PROC. TRT RO 1770/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
Advogado : Dr. Jânio Souza Nascimento e outros
RECORRIDOS : ANTONIO OTERO RODRIGUES E OUTROS (02)
Advogado : Dr. Adilson Araújo dos Santos e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
São inconstitucionais os planos econômicos que promoveram perdas ao poder aquisitivo do trabalhador, ferindo os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de incompetência da MM. Junta para declaração de inconstitucionalidade de Lei, por falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87, arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme acórdãos nºs. 849, 886, 891, 982, 1083, 508, 205 e 1982/93, entre outros no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

AC. Nº 4910/93
PROC. TRT R EX OFF 797/93
ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ.
Advogada : Dra. Maria Lúcia da S. Pimentel e outros
RECLAMADA : FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

EMENTA : SALÁRIOS - PLANOS ECONÔMICOS
Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato e de prescrição, por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, parágrafo primeiro do artigo segundo da Medida Provisória 154/90, conforme acórdãos nºs 982, 1121, 1557, 1285, 458, 1093, 649 e 915/93, entre outros; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso para confirmar integralmente o r. decisório do primeiro grau, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4911/93
PROC. TRT AI 6715/92
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AGRAVANTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado : Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros
AGRAVADOS : MANOEL DA VERA CRUZ MIRANDA DOS FRAZERES
Advogado : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

EMENTA : RECURSO. INTERESSE PROCESSUAL.
Havendo sucumbência parcial, porque não acolhido um dos pedidos formulados pela parte, não há de falar em falta de interesse processual para recorrer. Determina-se a subida do apelo que teve o seu seguimento denegado sob este fundamento. Os demais pressupostos de admissibilidade do agravo de petição serão examinados oportunamente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; sem divergência, dar-lhe provimento para, reconhecendo o interesse processual da agravante, determinar a subida do agravo de petição, quando então será ainda examinado o cumprimento, ou não, dos demais pressupostos de admissibilidade daquele recurso, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4912/93
PROC. TRT AI 2575/93
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AGRAVANTE : XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A.
Advogado : Dr. Rosomiro Arrais e outros
AGRAVADA : MARIA ROSA MONTEIRO MARTINS

EMENTA : NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA. VALIDADE
No processo trabalhista considera-se válida a notificação da sentença feita, pessoalmente aos litigantes ou por intermédio de seus representantes (art. 852, da CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento; sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4913/93
PROC. TRT RO 1314/93
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. Adilson G. Vercosa e outro

EMENTA : SALÁRIO. IRREDUTIBILIDADE. PLANOS ECONÔMICOS. NEGOCIAÇÃO COLETIVA.
O princípio da irredutibilidade do salário não é absoluto, porque pode ser objeto de negociação coletiva, conforme preceito hoje consagrado em norma constitucional. URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença, fundada em alegação de falta de fundamentação, de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, na condição de substituto processual e, de inépcia da iniciação, à falta de amparo legal. No mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de CR\$-2.000.638,04, calculadas sobre o valor do pedido, arbitrado em CR\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

AC. Nº 4914/93
PROC. TRT RO 1077/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. José Torres das Neves e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87, arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme Acórdãos Nºs. 285, 205, 508, 964 e 503/93; No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar o r. decisório do primeiro grau. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$1.000.638,04 sobre o valor da condenação, que para este fim foi arbitrado em CR\$50.000.000,00.

AC. Nº 4915/93
PROC. TRT RO 319/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA
Advogado : Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros
RECORRIDA : OSMARINA CALADO CHAVES
Advogado : Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outra

EMENTA : PROCURAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.
O reconhecimento da firma no instrumento particular é condição essencial à sua validade, nos termos da legislação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente recurso ordinário, porque subscrito por pessoa não habilitada regularmente nos autos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4916/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 2631/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Dr. José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
RECORRIDOS-RECLAMANTES: THEREZINHA DE JESUS PEDROSO SERRA E OUTROS

Advogada : Dra. Maria Lúcia de Melo Carramunho

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89
São inconstitucionais as disposições legais que suprimiram do trabalhador o direito a reajustar seus salários pela URP de fevereiro/89.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei número 7730/89, conforme acórdãos nºs 1188/93, 1243/93 e 180/93, dentre outros, no mérito, sem divergência, dar-lhes, em parte, provimento para, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de custas, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4917/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 1061/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE/RECLAMADA : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado : Dr. Admir Serra Jr.
RECORRIDOS/RECLAMANTES: RAIMUNDO TADEU RESQUE DAIBES E OUTROS (07)
Advogada : Drª Mary Cohen e outros.

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87, arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme Acórdãos Nºs. 285, 205, 508, 964 e 503/93; No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4918/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 281/93
ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado : Dr. Siseo Tadeu Santos
RECORRENTE-RECLAMANTE: BENIGNO DA COSTA GOÊS
Advogado : Dr. Emmanuel Sousa da Silva

EMENTA : PLANO BRESSER
Por contrariar os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, é inconstitucional o chamado "Plano Bresser", que alterou a política salarial no País, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Relator e Vicente Fonseca, rejeitou a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87, inciso I do art. 1º do Decreto-Lei 2425/88, arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, bem como em afastar a quanto ao item II, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme Acórdãos nºs 1752, 1307, 1264, 1232, 1399, 1255 e 1310/93, dentre outros no mérito, sem divergência, dar-lhes, em parte, provimento para, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, incluir na condenação diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de MARÇO/90 e limitar a incidência do Plano Bresser no período de Junho/87 a outubro/89, das URPs de abril e maio/88 no período de abril a julho/88 e maio a outubro/88, respectivamente, da URP de fevereiro/89, de fevereiro a dezembro/89; mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação.

AC. Nº 4919/93
PROC. TRT RO 2119/93
ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro
RECORRIDA : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS

EMENTA : PLANO "BRASIL NOVO"
Por contrariar os princípios do

direito adquirido e da irredutibilidade de salários, é inconstitucional o chamado Plano "Brasil Novo", que alterou a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo. Nessas circunstâncias, é devido o IPC de marco-90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme acórdãos nºs 966, 754, 769, 435, 1008 838 e 997/93, dentre outros; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

AC. Nº 4920/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 4792/92
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Advogado : Dr. Celso Pires Castelo Branco
RECORRIDO-RECLAMANTE : ESPÓLIO DE CARLOS DA SILVA DIAS - representado por sua esposa, Sra. Maria das Graças dos Santos Dias
Advogado : Dr. Evandro de Oliveira Costa

EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE
Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, nº II, da Carta Política vigente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, julgando o reclamante carecedor do direito de ação, nesta Justiça Especializada contra o reclamado; determinar a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no § 2º parte final, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, na quantia de Cr\$100.638,64 sobre o valor arbitrado de Cr\$5.000.000,00.

AC. Nº 4921/93
PROC. TRT RO 601/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. Walcy César da Silva Ribeiro e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme Acórdãos nºs 197, 843 846/93 e 1186/92; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, determinando, apenas, que a aplicação do resíduo inflacionário de Junho/87 seja limitada ao período de 1º de Julho de 87 a 31 de agosto de 1988. Custas, conforme determinado pelo MM. Juízo do primeiro grau.

AC. Nº 4922/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 446/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros

Advogada : Dra. Maria do Rosário de Fátima Santos Matos e outros
RECORRIDOS : IVONETE RODRIGUES CASTRO E OUTROS (07)

EMENTA : Deve ser assegurada a liberação dos depósitos do FGTS, face a alteração de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por

maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georzenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8162/91, conforme acórdãos nºs 1233, 1256, 1266 e 1279/93; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Deferida justificativa de voto divergente ao Exmº Juiz revisor. Será prolator do acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 4923/93
PROC. TRT RO 7074/92
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Dr. Aurival Jorge Pardaul Silva e outros
RECORRIDOS : NINON ROUSE DO SOCORRO FORO LANDIM E OUTROS (07)
Advogado : Dr. Haroldo Souza Silva e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e de afastá-la quanto ao item II, § 1º e 5º do art. 2º da Lei nº 8.030/90, conforme Acórdãos nºs 285, 849, 1083 e 320/93; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90; manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo MM. Juízo do primeiro grau.

AC. Nº 4924/93
PROC. TRT RO 7352/92
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE : INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES TROPICAIS LTDA.
Advogado : Dr. Evaldo Pinto e outros
RECORRIDA : SÔNIA MARIA DA COSTA BRAGA
Advogada : Dra. Selma Lucia Lopes Leão

EMENTA : Deve ser assegurado o saque do FGTS, face a alteração de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4925/93
PROC. TRT RO 4580/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado : Dr. José Ocreano Brasil e outros
RECORRIDO : JOSÉ MARIA DUARTE SENA
Advogado : Dr. Raimundo Costa da Silva e outro
EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE São inconstitucionais as medidas editadas pelo governo federal em desrespeito aos princípios de irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154, conforme Acórdãos nºs 508, 504, 838, 852, 873, 973 e 1243/93, dentre outros; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso para confirmar integralmente o r. decisório do primeiro grau, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4926/93
PROC. TRT AP 1694/92
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado : Dr. Ricardo Britto Ferreira
AGRAVADOS : SILVÂNIA MARIA CAMILO E OUTROS (09)
Advogados : Dr. Ana Maria Grafulha e outros

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ - METABASE
Advogados : Dr. Osvaldo Pinto Coelho e outros

EMENTA : Sendo mera faculdade do Juiz permitir que as partes se manifestem sobre os cálculos de liquidação, não é nula a sentença homologatória da conta. Inteligência do § 2º do art. 879 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença de liquidação, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, determinar que sejam refeitos os cálculos de liquidação para que a incidência de juros seja à base de 1% ao mês, não capitalizados, conforme a fundamentação. Será prolator do acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 4927/93
PROC. TRT RO 479/93
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE : JORGE LUIZ DOS SANTOS
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros
RECORRIDA : COMPANHIAS OCBAS DO PARÁ
Advogado : Dr. Paulo Cesar Oliveira e outros

EMENTA : I - Deve ser indeferida a compensação quando os índices foram concedidos a título de aumento de salário e aumento real.
II - As URPs de abril e maio/88, são devidas aos empregados de Empresa de Economia Mista da esfera Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do inciso I do art. 1º do art. DL nº 2425/88, conforme Acórdãos nºs 854, 836, 849, 197 e 1083/93; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação a compensação de 5% e 4%, bem como incluir as diferenças as diferenças salariais decorrentes da aplicação das URPs de abril e maio/88, nos períodos de abril a julho e de maio a outubro/88, respectivamente, conforme o acordo Convenção Coletiva II/87 e Convenção Coletiva I/89 que não tem caráter compensatório, não podendo portanto ser compensados.

AC. Nº 4928/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 7423/92
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE-RECLAMADA : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogada : Dra. Áurea de Fátima B. Gomes e outros
RECORRIDOS-RECLAMANTES : VALDECI SANTOS DE SOUSA E OUTROS (08)
Advogado : Dr. Amarildo Souza

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/70
A mudança de regime jurídico ocasionada com o advento da Lei 8.112/70, de celtista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já se constituir o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, conforme acórdãos nºs. 433/93, 859/93, 964/93, 1001/93, 1447/93 e 1471/93 dentre outros; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4929/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 6131/92
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE-RECLAMANTE : ZILMA FERREZ DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra
RECORRIDA-RECLAMADA : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE São inconstitucionais as medidas editadas pelo governo federal em desrespeito aos princípios de irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de

remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e de afastá-la quanto ao item II, parágrafos 1º e 5º do art. 2º da Lei 8.030/90, conforme Acórdãos n.ºs 508, 841, 849, 892, 964 e 1243/93, dentre outros; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa de ofício; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar em parte provimento ao recurso da reclamante para, reformando parcialmente, a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC DE MARÇO/90; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$1.200.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$60.000.000,00.

AC. Nº 4930/93
PROC. TRT REX OFF E R02737/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Dr. Roberto Bastos da Silva
RECORRIDOS-RECLAMANTES: ARLINDO MARTINS PINHO E OUTROS (02)
Advogada : Dra. Antonieta Sodré Teles

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME

Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8162/91, conforme acórdãos n.ºs 433, 191, 1190, 859, 961 e 888/93, dentre outros, no mérito, por maioria de voto, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar-lhes, em parte, provimento para, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, excluir da condenação o pagamento das custas, mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Solicitou e lhe foi deferida justificativa de voto divergente, quanto ao mérito, o Excelentíssimo Juiz Revisor.

AC. Nº 4931/93
PROC. TRT R EX OFF 2820/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECLAMANTES: SANDOVAL HILTON SILVEIRA BRITO E OUTROS (03)
Advogada : Dra. Maria Lúcia de Melho Caramanho
RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Dr. José Maria Lozada P. de Albuquerque Júnior

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME
Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8162/91, conforme Acórdãos n.ºs 433, 191, 1190, 859, 961 e 888/93, dentre outros, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Foi deferida justificativa de voto divergente, quanto ao mérito, ao Exmo. Juiz Revisor.

AC. Nº 4932/93
PROC. TRT R EX OFF E R0 915/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Advogado : Dr. Rui Lobato Bahia

RECORRIDOS-RECLAMANTE: EULER SANTOS ARRUDA
Advogado : Dr. Frederico Antonio de Oliveira e outros

EMENTA : Deve ser assegurada a liberação dos depósitos do FGTS, face a alteração de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque subscrito por pessoa não habilitada nos autos; conhecer da remessa de ofício; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, conforme Acórdãos n.ºs 932, 943, 859 e 433/93, dentre outros. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor. Deferida justificativa de voto divergente, quanto ao mérito, ao Juiz Relator.

AC. Nº 4933/93
PROC. TRT R EX OFF E R0 5649/92
ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTES-RECLAMANTES: CLAUDIO VENTURA DE LIMA E OUTROS (02)
Advogada : Drª Debora de Aguiar Queiroz e outros
RECORRIDO - RECLAMADO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Advogado : Dr. João Wilkens G. Furtado Belém e outra

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE
São inconstitucionais as medidas editadas pelo Governo Federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, que suscitou, acompanhado pelo Exmº Juiz Georgenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 19 do DL 2335/88; inciso I do art. 19 do DL 2425/88 e arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme Acórdãos n.ºs 941, 838, 849, 1243, 973, 508, 964, 2489, 892, 966 e 982/93, dentre outros; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente o r. decisório do primeiro grau, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4934/93
PROC. TRT R0 1742/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
Advogado : Dr. João José da Silva Maroja e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. José Torres das Neves e outro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no País, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do Decreto-Lei 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme acórdãos n.ºs 205, 503, 508, 964 e 1002/1993, dentre outros, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

AC. Nº 4935/93
PROC. TRT R0 1915/93
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE : TICKET - SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - DIVISÃO GR
Advogado : Dr. Ricardo Hachem Thomé Chamé
RECORRIDO : TEREZA DE MELO BARROS
Advogado : Dr. Antonio Roberto F. Cardoso e outro

EMENTA : IPC DE MARÇO-90
Por contrariar os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, é inconstitucional a parte da Medida Provisória 154/90, que suprimiu o IPC de março-90 como mecanismo para reposição salarial dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando

que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme acórdãos n.ºs 966, 754, 769, 435, 1008 838 e 997/93, dentre outros, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

AC. Nº 4936/93
PROC. TRT R0 902/93
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ
Advogado : Dr. Valter Silva Santos e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme Acórdãos n.ºs 285, 205, 508, 964 e 503/93; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios; mantida a r. decisão em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de Cr\$800.638,04 sobre o valor da condenação, que para este fim foi arbitrado em Cr\$40.000.000,00.

AC. Nº 4937/93
PROC. TRT R0 24/93
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE : TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA. - TRANSJUTA
Advogado : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros
RECORRIDO : ROSEMIRO MENEZES DIAS
Advogada : Dra. Maria Briolandia Ferreira

EMENTA : é inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença de embargos de declaração, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme acórdãos n.ºs 951, 674, 847, 848 e 850/93; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a repercussão da diferença salarial decorrente do IPC de março/90 sobre as verbas rescisórias; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de Cr\$800.638,04 sobre o valor da condenação, que para este fim foi arbitrado em Cr\$40.000.000,00.

AC. Nº 4938/93
PROC. TRT R0 1908/93
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE : MONTREAL ENGENHARIA S/A
Advogada : Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
RECORRIDO : MANOEL MENDES DO CARMO
Advogado : Dr. Antonio Roberto F. Cardoso

EMENTA : IPC DE MARÇO/90

Por contrariar os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais as disposições que suprimiram o IPC de março-90, como forma de recompor os salários dos trabalhadores nacionais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, determinar o desentranhamento da contraminuta de fls. 25 a 26, porque subscrita por profissional com habilitação irregular nos autos. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, conforme acórdãos n.ºs 966, 754, 769, 435, 1008, 838 e 997/93 entre outros, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

AC. Nº 4939/93
PROC. TRT R0 552/93
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
 RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros
 RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
 Advogado : Dr. José Torres das Neves

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do regimento interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme Acórdãos Ns. 285, 205, 508, 964 e 503/93; No mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao recurso para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$800.638,04 sobre o valor da condenação, que para este fim foi arbitrado em CR\$40.000.000,00.

AC. Nº 4940/93
 PROC. TRT 6418/92
 ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
 RECORRENTE : COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ
 Advogado : Dr. Ronaldo Giusti Abreu
 RECORRIDOS : GERONIMO ALVES DA COSTA E OUTRO
 Advogada : Drª Kelli Rangel Vilela e outros

EMENTA : Ficando evidenciado o desvio de função, são devidas as diferenças salariais dele decorrentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, manter a r. sentença quanto a parcela de horas extras "in itinere"; sem divergência manter a r. decisão em seus demais termos. Custas, conforme determinação pelo MM. Juízo do primeiro grau.

AC. Nº 4941/93
 PROC. TRT RO 7060/92
 ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
 RECORRENTE : MAX BELTRÃO ROSAS
 Advogado : Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outra
 RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 Advogado : Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento e outro

EMENTA : Se o trabalhador, anistiado pela Lei 6483/79, depois de retornar ao emprego, espontaneamente, pede dispensas, não pode, mais de dois anos da ruptura do vínculo, decorrentes de sua própria vontade pretender direitos que foram atingidos pela prescrição constitucional.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4942/93
 PROC. TRT RO 1564/93
 ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
 RECORRENTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
 Advogado : Dr. Orlando Maciel Rodrigues
 RECORRIDA : ANA MIRIAM MARIALVA DA SILVA
 Advogado : Dr. Roberto de Oliveira e outros

EMENTA : São inconstitucionais os diplomas legais que, violando os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, introduziram planos econômicos que promoveram graves perdas ao poder aquisitivo do trabalhador.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de julgamento "citra" e "ultra petitum", por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme Acórdãos Ns. 966, 754, 435, 769, 1083 e 1008/93, dentre outros, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme a fundamentação.

AC. Nº 4943/93
 PROC. TRT RO 359/93
 ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
 RECORRENTE : MARIANO CAMPELO DE SOUSA
 Advogado : Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho e outro
 RECORRIDA : AMAZON MODAL - TRANSPORTES INTERMODAL S/A
 Advogado : Dr. Hilton da Silva Pontes

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC DE MARÇO/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do regimento interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme Acórdãos Ns. 201, 290, 674, 847 e 848/93; No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90; manter a decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$400.638,04 sobre o valor arbitrado de CR\$-20.000.000,00.

AC. Nº 4944/93
 PROC. TRT RO 280/93
 ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
 RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
 RECORRENTE : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
 Advogado : Dr. Gledson Antônio Nascimento Diniz
 RECORRIDO : SÉRGIO TOMÉ BARROS DE ALMEIDA
 Advogado : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do regimento interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme Acórdãos Ns. 841, 846, 843 e 1005/93, entre outros; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, limitar a diferença salarial decorrente do Plano Bresser até a data-base da categoria; manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$-400.638,04 sobre o valor arbitrado de CR\$-20.000.000,00.

AC. Nº 4945/93
 PROC. TRT RO 1444/93
 ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
 RECORRENTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAHARGO CORRÊA S/A
 Advogado : Dr. João Demas Amaro e outros
 RECORRIDO : AQUINALDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
 Advogado : Dr. Eliezer Cabral

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS

Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo. Nestes termos, tem o trabalhador direito à recomposição de sua remuneração pela incidência da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei número 7730/89 e do item II, parágrafo primeiro no artigo segundo da Medida Provisória 154/90, conforme Acórdãos Ns. 180, 1243, 821, 838 e 997/93, dentre outros, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

AC. Nº 4946/93
 PROC. TRT RO 565/93
 ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
 RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros
 RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
 Advogado : Dr. Adilson G. Vercosa e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem os princípios do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do regimento interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme Acórdãos Ns. 285, 205, 508, 964 e 503/93; No mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao recurso para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$800.638,04 sobre o valor da condenação, que para este fim foi arbitrado em CR\$40.000.000,00.

AC. Nº 4947/93
 PROC. TRT REX OFF E RO 2320/93
 ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
 RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
 RECORRENTE-RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Advogado : Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outro
 RECORRIDO-RECLAMANTE : MOISANIEL DA SILVA ALVES
 Advogada : Drª Vilma Aparecida da S. Chavaglia e outra

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto da supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como de afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, mandando excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do resíduo inflacionário de junho/87, das URPs de abril e maio/88 e do IPC de abril/90; mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 4948/93
 PROC. TRT ED 6639/93
 RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
 EMBARGANTE : HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado : Dr. Deusdedit F. Brasil
 EMBARGADO : ANTÔNIO GONZAGA DOS REIS
 Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

EMENTA : A arguição de inconstitucionalidade é uma questão prejudicial, é uma preliminar a ser decidida pelo Tribunal Pleno, não sendo necessário a lavratura de acórdão específico apenas para esse fim, desde que as razões de decidir constem do acórdão final que apreciar a Turma, o mérito da causa, sendo a Turma uma divisão "interna corporis" do Tribunal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas os rejeitar por não haver nenhuma omissão a suprir no V. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4949/93
 PROC. TRT RO 2734/92
 ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
 RECORRENTES : FRANKLIN WASHINGTON DO NASCIMENTO DANIN
 Advogado : Dr. Walfir Pinheiro de Oliveira e outro

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 Advogada : Drª Maria de Fátima Martins Cavada Monteiro e outros
 RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Empregado que percebe salário mínimo ou salário com base no mínimo, não faz jus a diferenças salariais decorrentes de qualquer plano econômico, porque não pode haver incidência de mais de um indexador nos salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta a remessa de ofício e conhecer de ambos os recursos. No mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo do reclamante e dar provimento ao necessário e ao voluntário para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a

parcela de abono salarial referente ao mês de julho/91 e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de CR\$800,63 sobre o valor da condenação, que foi arbitrado em CR\$40.000,00.

AC. Nº 4950/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 2500/93
ORIGEM : J.C.J. DE ABATETUBA
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAM
Advogado : Dr. Antonio Paulo Moraes das Chagas
RECORRIDO-RECLAMANTE: EMANUEL BONFIM DE CASTRO
Advogada : Drª Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência da inflação passada e já mensurada, não podia a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item I, art. 19 do DL 2425/88; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 29 da Lei 8030/90, conforme precedente da fundamentação; no mérito, dar-lhes parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes das URPS de abril e maio de 1988 e do IPC de abril/90, mantendo o r. decisório em seus demais termos. Custas como fixado no 1º grau de jurisdição.

AC. Nº 4951/93
PROC. TRT R EX OFF 5484/92
ORIGEM : J.C.J. DE BREVES
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECLAMANTE : SILVÉRIO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado : Dr. José de Matos Fernandes e outro
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Vivaldo Almeida

EMENTA : A não prestação de serviço por um grupo de empregados, em determinado dia, quando pretendiam uma audiência com o Prefeito do Município empregador, para reivindicar o pagamento de salários há 60 dias em atraso, não caracteriza ato de insubordinação, nem se constitui em justa causa para a dissolução do contrato de trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, fixar a data de saída do reclamante em 02 de abril de 1992 e, limitar o período no qual são devidos os valores referentes ao FGTS, de R\$10.88 a R\$2.04.92, mantendo o decisório nos demais termos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 4952/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 1216/93
ORIGEM : 2ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Advogada : Drª Maria Avelina Imbiriba Mesketh
RECORRIDO-RECLAMANTE: DORVAL SANTOS RIBEIRO
Advogado : Dr. Sebastião Heládio de Souza e outros

EMENTA : A norma constante do § 1º do art. 97 da Constituição Federal de 1967, com Emenda de 1969, dizia respeito a funcionário público e não a empregado admitido sob regime trabalhista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos, esclarecendo que a indenização antiguidade corresponde a seis períodos e que os valores referentes ao FGTS com 40% se referem ao período de R\$10.88 a R\$1.03.91. Custas, pelo reclamado, ao final, sobre o valor da condenação.

AC. Nº 4953/93
PROC. TRT RO 7288/92
ORIGEM : J.C.J. DE BRIDOS
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES: OSVALDO BENTES VASCONCELOS
Advogado : Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho e outros

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogado : Dr. Gledson Antonio do Nascimento Diniz e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto da supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que as reiteradas jurisprudências deste Regional têm sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e dos arts. 59 e 60 da Lei 7730/89, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar provimento ao do reclamante e dar em parte provimento ao da reclamada para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de bônus; Sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos. Custas como fixadas no decisório da primeira instância. Será prolator do v. Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 4954/93
PROC. TRT RO 1121/93
ORIGEM : 6ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
Advogada : Drª Ana Nizete F. Vieira e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. José Torres das Neves

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto da supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que as reiteradas jurisprudências deste Regional têm sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 59 e 60 da Lei 7730/89; item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas, pelo reclamado, na quantia de CR\$1.600,63 sobre o valor da condenação, que para este fim foi arbitrado em CR\$80.000,00.

AC. Nº 4955/93
PROC. TRT RO 7050/92
ORIGEM : 8ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : JOÃO SANTANA DOS SANTOS
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra
RECORRIDA : SANTA HÔNICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado : Dr. Wilson Velasco

EMENTA : Prática falta grave o empregado que recebe mercadoria para vender, não os vende nem os devolve ao empregador, alegando depois que malandros levaram.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4956/93
PROC. TRT RO 4186/92
ORIGEM : 4ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advogado : Dr. João Bernardino Drumond Martins e outra
RECORRIDO : EMÍLIO DIAS RAHOS JÚNIOR
Advogada : Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros

EMENTA : A admissão de servidor no serviço público, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não é sob o regime contratual trabalhista mas sob a administrativo especial. Consequentemente, não tem ele direito de ação na Justiça do Trabalho. Como tal se enquadram servidores admitidos por Assembléias Legislativas dos Estados, para assessoramento técnico aos trabalhos de elaboração da nova Constituição Estadual, leis complementares e ordinárias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta a remessa e conhecer de ambos os apelos, dando-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar o reclamante carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho, pelas razões expostas na fundamentação. Custas pelo reclamante na quantia de CR\$800,63 sobre o valor da reclamação, que para este fim foi arbitrado em CR\$40.000,00.

AC. Nº 4957/93
PROC. TRT RO 1203/93
ORIGEM : 2ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado : Dr. Humberto Sales Batista e outros
RECORRIDO : JOSÉ LUIZ DA SILVA FREIRE
Advogado : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto da supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, por não cumprimento ao disposto no § 2º do art. 56 da Lei 4215/63, suscitada pela D. Procuradoria Regional do Trabalho, à falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que as reiteradas jurisprudências deste Regional têm sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, à unanimidade, dar-lhe em parte provimento para, reformando a r. sentença recorrida, determinar que o cálculo das diferenças do resíduo inflacionário de Junho/87 estenda-se até outubro/89; mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada, na quantia de CR\$1.600,63 sobre o valor da condenação, que para este fim foi arbitrado em CR\$80.000,00.

AC. Nº 4958/93
PROC. TRT RO 2855/93
ORIGEM : J.C.J. DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : BANCO BAHIAINDUS DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Evaldo Pinto e outros
RECORRIDO : GERSON DA SILVA SERRA
Advogado : Dr. Antônio Afonso Navegantes

EMENTA : Para que a justa causa seja considerada, não basta simplesmente alegar, deve ser provada. Empregado bancário comissionado tem direito de receber como extras as horas trabalhadas excedentes de oito, em cada dia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4959/93
PROC. TRT ED 6640/93
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
EMBARGANTE : JORGE PAULINO DUARTE DE ARAÚJO
Advogado : Dr. Paulo Roberto F. de Oliveira
EMBARGADO : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A
Advogada : Drª. Maria Rosângela C. de Souza

EMENTA : Se a decisão deixou de se manifestar sobre questão postulada no recurso, no caso renúncia à parcelas da petição inicial, os Embargos de Delação se constituem em meio processo adequado para suprir a omissão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, os acolher para, suprimindo a omissão apontada, homologar, para todos os fins de direito, a renúncia do reclamante/recorrente, com relação a todas as parcelas referentes à URPS de fevereiro/89 e ao Plano Collor (março/90), condenando o renunciante nas custas na quantia de CR\$200,63, arbitradas sobre o valor de CR\$10.000,00.

AC. Nº 4960/93
PROC. TRT R EX OFF E RO 2804/93
ORIGEM : 7ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
RECORRIDO-RECLAMANTE: RAIMUNDO PEREIRA VITALINO
Advogado : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

EMENTA : Não havendo prova de que a companhia de economia mista já esteja extinta pelo encerramento da liquidação, não pode a reclamação trabalhista ser dirigida contra a pessoa jurídica de direito público interno controladora, porque, mesmo dissolvida a sociedade, esta conserva a personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder a liquidação, podendo seus bens ser penhorados para cumprimento de sentença que reconheceu direitos trabalhistas aos ex-empregados.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, dar-lhes provimento para, nos termos do inciso VI do art. 267 do CPC, extinguir o processo sem julgamento do mérito, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, de CR\$200.000,00, sobre o valor arbitrado de CR\$10.000,00.

AC. Nº 4961/93
PROC. TRT REX OFF E RO 3132/93
ORIGEM : 7ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRIDOS-RECLAMANTES: JOSÉ MARIA TORRES DE OLIVEIRA E OUTROS (05)
Advogado : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros
RECORRIDA-RECLAMADA : COPAGRO - COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
Advogada : Drª. Zunilde Lira dos Reis Pereira e outras

EMENTA : Os bens da sociedade de economia mista são penhoráveis, mas a responsabilidade da pessoa jurídica de direito público interno que a controla é subsidiária e não solidária, podendo e devendo, nessa condição, ser mantida no pólo da relação processual (art. 242 da Lei das Sociedades Anônimas).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, § 5º e 5º do art. 29 da Lei 8030/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformar em parte a r. sentença recorrida, declarar que a responsabilidade do Estado do Pará-Secretaria de Estado da Agricultura em relação aos direitos trabalhistas dos reclamantes, neste feito, é subsidiária, mantendo-o na relação processual, assim, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4962/93
PROC. TRT RO 2997/93
ORIGEM : JCY DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : MONTEIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Advogado : Dr. Iracides Holanda de Castro
RECORRIDO : FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO
Advogada : Drª. Vilma Aparecida S. Chavaglia e outro

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que as reiteradas jurisprudências deste Regional têm sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, parágrafos 1º do artigo 29 da Medida Provisória nº 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, § 5º e 5º do art. 29 da Lei 8.030/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a correção salarial com base no IPC de abril de 1990, mantendo o r. decisório em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$400.000,00, sobre o valor arbitrado para esse fim em CR\$20.000,00.

AC. Nº 4963/93
PROC. TRT RO 1720/93
ORIGEM : 7ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES: PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos

SUELY MARTINS DE SOUZA
Advogada : Drª. Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : São inconstitucionais o § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, os arts. 59 e 60 da Lei nº 7.730/89, e o inciso II e § 1º do art. 29 da Medida Provisória nº 154/90, por ferirem o direito adquirido dos trabalhadores, assegurado no § 3º do art. 153 da Constituição Federal de 1967 com a Emenda de 1969 e o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de

remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4964/93
PROC. TRT RO 2017/93
ORIGEM : 4ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros
RECORRIDA : LIBERALINA JESUS SANTOS
Advogado : Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior

EMENTA : Se a parte reclamada alega, para se eximir do pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89, que a reclamante percebia salário-mínimo, sendo esse um fato impeditivo do direito da reclamante, deveria a reclamada fazê-lo a prova.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade de parte e de nulidade de convenções coletivas, por falta de amparo legal. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida.

AC. Nº 4965/93
PROC. TRT REX OFF 1340/93
ORIGEM : JCY DE BREVES
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECLAMANTE : JOSÉ ROBERTO DIAS
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE MELGACO - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Na decisão extra-petita se o reclamante postula indenização antiguidade, a que não tem direito, porque admitido a 04.03.88, e a MM. Junta defere FGTS com 40%, que não foi objeto do pedido, ofendendo assim a norma constante do art. 460 do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformar em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de FGTS com 40%, mantido o r. decisório de 12 Grau, em seus demais termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4966/93
PROC. TRT RO 2995/93
ORIGEM : JCY DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : ANTÔNIO CORDEIRO FERREIRA
Advogada : Drª. Vilma Aparecida de S. Chavaglia
RECORRIDA : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado : Dr. Paulo Cabral Amorim e outros

EMENTA : É defeso modificar, no recurso, a razão apresentada na peça de ingresso para justificar o pedido objeto da ação proposta. Tal modificação ofende a garantia da parte contrária ao direito de ampla defesa, constante do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, § 5º e 5º do art. 29 da Lei 8030/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 4967/93
PROC. TRT RO 2741/93
ORIGEM : JCY DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : FOSFOROS DO NORTE S/A - FUSNOR
Advogado : Dr. Arthur Alves Ramos e outro
RECORRIDO : MANOEL DOS SANTOS SILVA
Advogada : Drª. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de

remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, § 5º e 5º do art. 29 da Lei 8030/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de correção salarial com base no IPC de abril/90, manter o r. decisório em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$4.000,00, sobre o valor arbitrado para esse fim em CR\$200.000,00.

AC. Nº 4968/93
PROC. TRT REX OFF 147/93
ORIGEM : JCY DE TUCURUI
PROLATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECLAMANTE : VERA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Advogada : Drª. Edileuza Paixão Meireles
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É impossível, juridicamente, que um Município possa ser compelido a cumprir acordo coletivo de trabalho firmado com o sindicato que integra trabalhadores da construção civil, muito menos para ser aplicado a professores desse Município.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencio o Exmº Juiz Relator, dar em parte provimento para, reformar parcialmente a sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do reajuste de 43%, em abril/90, os reajustes salariais e consectários decorrentes do reajuste de 40%, baseado em decreto legislativo e, ainda, as diferenças salariais e consectários de 28,5%, baseados na Lei nº 8.222/91, mantendo o r. decisório recorrido nos seus demais termos. Custas, pelo reclamado, a serem calculadas ao final. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 4969/93
PROC. TRT RO 428/93
ORIGEM : 4ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Advogado : Dr. Rosomiro Arrais e outros
RECORRIDO : JOSÉ PAULO NOGUEIRA MENDES
Advogada : Drª. Mary Lúcia do Carmo Cohen e outros

EMENTA : Empregadora é a empresa que admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço do trabalhador, em atividade própria de seu empreendimento econômico, pouco importando que tais serviços estejam sendo prestados pela empregadora, no seu parque fabril, a outra empresa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que as reiteradas jurisprudências deste Regional têm sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 29 da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, estabelecer que as horas extras, cujos valores repercutirão nas parcelas resilitórias, são de uma por semana de 14.6.88 a 04.10.88 e de cinco por semana de 05.10.88 a 03.04.91; sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixado no primeiro grau.

AC. Nº 4970/93
PROC. TRT RO 2402/93
ORIGEM : JCY DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ, PARAUAPEBAS E CURIONÓPOLIS PARA
Advogado : Dr. Osvaldo Pinto Coelho
RECORRIDO : GEOVANI DE ASSIS BATISTA
Advogada : Drª. Aurenice Pinheiro Botelho e outro

EMENTA : O advogado que presta serviços a um sindicato profissional, recebendo pagamento mensal, cumprindo plantões na sede da entidade em dias e horários fixados pelo sindicato, inclusive portando carteira de identificação funcional, onde consta a função de Assessor Jurídico, é indubitavelmente empregado desse sindicato, ao teor do art. 3º da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo e da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

AC. Nº 4971/93
PROC. TRT RO 2200/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : BANCO ITAU S/A
Advogada : Dr. Livia Cunha Chermont e outros
RECORRIDO : CARLOS RONALDO DA SILVA GOMES
Advogado : Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto de supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, por absoluta falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada, na quantia de CR\$2.000,63, sobre o valor arbitrado para esse fim em CR\$100.000,00.

AC. Nº 4972/93
PROC. TRT RO 948/93
ORIGEM : JCI DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA
Advogado : Dr. Gilberto Alves
RECORRIDO : ARTUR ALVES CANPELO
Advogado : Dr. Sílvia Damasceno

EMENTA : Não pode ser conhecido recurso subscrito por advogado sem instrumento de mandato.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado nos autos.

AC. Nº 4973/93
PROC. TRT REX OFF 219/93
ORIGEM : JCI DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECLAMANTE : LUZINETE FARIAS DOS SANTOS
Advogada : Dr. Rosa de Fátima de S. Corrêa
RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Advogado : Dr. João Bernardino Drumont Martins

EMENTA : é ilegal a transferência do empregado sem a anuência. E mesmo quando a lei admite possa ocorrer a transferência, unilateralmente, devc ser demonstrada a real necessidade do serviço.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4974/93
PROC. TRT RO 2413/93
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES : ANTÔNIO CARLOS FRANCO DA ROCHA
Advogada : Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros

COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS LTDA
Advogado : Dr. Alin Silvio Aflalo Garcia e outro
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto de supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento ao do reclamante para, condenar a reclamada a pagar ao reclamante as diferenças salariais com base no índice de 84,32%, a partir de abril/90, com reflexos, acrescidos de juros e correção monetária, excluir a limitação estabelecida na r. sentença para efeito de cálculo das diferenças salariais decorrentes do

resíduo inflacionário de junho/87 e da URP de fevereiro/89, mantendo o r. decisório em seus demais termos. Custas pelo reclamado no valor de CR\$2.000,63 sobre o valor da condenação de CR\$100.000,00.

AC. Nº 4975/93
PROC. TRT RO 2401/93
ORIGEM : JCI DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S/A
Advogado : Dr. Rosomiro Arrais e outros
RECORRIDO : EDINALDO CHAVES DA SILVA
Advogada : Dr. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto de supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4976/93
PROC. TRT RO 2784/93
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A
Advogado : Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. José Torres das Neves

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto de supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de CR\$2.000,63 sobre o valor da condenação, para este fim arbitrado em CR\$100.000,00.

AC. Nº 4977/93
PROC. TRT AP 2511/93
ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
AGRAVANTES : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogado : Dr. Ophir Cavalcante Junior e outros

LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
AGRAVADOS : OS MESMOS
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Dr. Eduardo N. Farinha Lopes e outros

EMENTA : Não é possível, juridicamente, na execução de uma sentença prolatada em reclamação trabalhista, postular a execução de cláusula de sentença normativa, se a ação de reclamação e a sentença respectiva não cuidaram daquela matéria. O caminho próprio é a ação de cumprimento, nos termos do Parágrafo Único do art. 872 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada. Custas pelo agravante na quantia de CR\$1.000,63, sobre o valor do pedido, arbitrado em CR\$50.000,00.

AC. Nº 4978/93
PROC. TRT RO 1913/93
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Advogada : Dr. Selma Cristina de Almeida Falcão e outros
RECORRIDO : ROBERTO DOS SANTOS CRUZ
Advogada : Dr. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

EMENTA : Não pode ser conhecido recurso subscrito por advogado que não cumpriu a norma constante do § 2º do art. 56 do Estatuto da OAB.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por pessoa que não cumpriu o disposto no § 2º do art. 56 da Lei 4215/63, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4979/93
PROC. TRT RO 2799/93
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros

RAIMUNDO CANUTO DE SENA FILHO
Advogado : Dr. José Carlos Goersch Andrade
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto de supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afasta-la quanto o item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes da fundamentação. No mérito, sem divergência negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$800,63, sobre o valor da condenação arbitrado em CR\$40.000,00.

AC. Nº 4980/93
PROC. TRT RO 2331/93
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : MONTREAL ENGENHARIA S/A
Advogada : Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
RECORRIDO : RAIMUNDO DA TRINDADE BAIA PIRES
Advogado : Antônio Roberto Figueiredo Cardoso

EMENTA : Não pode ser conhecido recurso subscrito por advogado não regularmente habilitado nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos, conforme os termos da fundamentação.

AC. Nº 4981/93
PROC. TRT RO 4003/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Reclamada)
Advogado : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros

BANCO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA (Reclamada)
Advogado : Dr. Eduardo Nazareno Farinha Lopes e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

MARIA DO SOCORRO MARÇAL E MERCIEL
Advogado : Dr. José Acreano Brasil e outros

EMENTA : I - O prazo prescricional é parcial e deve começar a fluir da extinção do contrato de trabalho que nestes autos, deu-se com a aposentadoria do reclamante.

II - O adicional de horas complementares deve ser regido pelas normas em vigor na data da admissão do reclamante (Enunciado 288 do TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e rejeitar as preliminares suscitadas, à falta de amparo legal. No mérito pelo voto de desempate da Exmª Juíza Vice-Presidente, vencidos os Exmºs Juizes Relator e José Severo, negar provimento aos recursos para confirmar o r. decisório do 1º Grau conforme os fundamentos. Será o prolator do V. Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

CONTINUA NO CADERNO
Biblioteca Pública "Ary de Sá" - 110



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.640

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

AC. Nº 4982/93

PROC. TRT RO 3266/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : MANOEL DE JESUS RIBEIRO

Advogado : Dr. João Pedro Maués e outro

RECORRIDA : NORSEBEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES

DE VALORES LTDA

Advogada : Drª. Georgete Abdou Yazbek

EMENTA : Se as diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de junho/87, da URV de fevereiro/89 e do IPC de março/90 já foram objeto de transação em cláusula de norma coletiva, não é mais possível postular a dissídio individual, sob argumento de inconstitucionalidade das normas legais que expurgaram seus pagamentos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4983/93

PROC. TRT RO 3277/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : SADE VIGESA S/A

Advogada : Drª. Enilda de Freitas F. Rodrigues

RECORRIDA : RAIMUNDO GERALDO LOPES FERREIRA

Advogada : Drª. Vilma Chavaglia e outra

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, parágrafo 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, § 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 8.030/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a correção salarial com base no IPC de abril/90, mantido o r. decisório em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$600,36, sobre o valor da condenação, arbitrado para esse fim em CR\$30.000,00.

AC. Nº 4984/93

PROC. TRT RO 3262/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : SADE VIGESA S/A

Advogado : Drª. Enilda de Freitas F. Rodrigues

RECORRIDA : FÁTIMA LOPES DA COSTA

Advogada : Drª. Vilma Chavaglia e outra

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, parágrafo 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, § 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 8.030/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a correção salarial com base no IPC de abril/90, mantido o r. decisório em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$600,36, sobre o valor da condenação, arbitrado para esse fim em CR\$30.000,00.

AC. Nº 4985/93

PROC. TRT RO 2961/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A

Advogado : Dr. Luiz Daniel Lavareda Reis Junior

RECORRIDO : LUIZ ANTONIO MENDES DE SOUZA

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, parágrafo 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição.

AC. Nº 4986/93

PROC. TRT RO 2649/93

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

- COMPAR

Advogado : Dr. Ricardo Rabelo Soriano de Mello

e outros

RECORRIDO : VITAL DA SILVA LIMA

Advogado : Dr. Pedro Rodrigues da Silva

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2.335/87, arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$1.600,63, sobre o valor da condenação, arbitrado para esse fim em CR\$80.000,00.

AC. Nº 4987/93

PROC. TRT REX OFF 3179/93

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECLAMANTE : ANTÔNIO RIBEIRO

Advogada : Drª. Maria do Socorro Guimarães de

Sousa e outra

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA

MUNICIPAL

Advogado : Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outro

EMENTA : É nula a contratação de servidor público sem a observância da norma constante do inciso II do art. 37, que exige para investidura em cargo ou emprego público aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o § 2º do mesmo artigo, tudo da Constituição Federal de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, decretar a nulidade do contrato de trabalho, havido entre reclamante e o município reclamado, julgando ANTÔNIO RIBEIRO carecedor do direito de ação perante esta Justiça do Trabalho para demandar contra o reclamado, conforme os termos da fundamentação. Determinar a remessa de pecas dos autos ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no § 2º, parte final, do art. 37 da Constituição Federal de 88. Custas, pelo reclamante na quantia de CR\$100,63, sobre o valor do pedido, arbitrado em CR\$5.000,00.

AC. Nº 4988/93

PROC. TRT RO 2482/93

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : PEDRO RENATO MARQUES ROCHA

Advogada : Drª. Erlene Gonçalves Lima

RECORRIDA : COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ

Advogada : Drª. Maria do Socorro Miralha Paiva

Neves e outros

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, parágrafo 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar procedente a reclamação apresentada por PEDRO RENATO MARQUES ROCHA contra COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, condenando a reclamada ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 no percentual de 84,32%, a partir de abril/90 até fevereiro/91, com reflexos, acrescidos de juros e correção monetária. Custas, pela reclamada, na quantia de CR\$1.600,63, sobre o valor da condenação, arbitrado em CR\$80.000,00.

AC. Nº 4989/93

PROC. TRT RO 3267/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : SOCÊCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA

AMAZÔNIA

Advogado : Dr. Sumio Shimada e outro

RECORRIDOS : RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA E

OUTROS (02)

Advogada : Drª. Vilma Chavaglia e outra

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, parágrafo 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição.

AC. Nº 4990/93

PROC. TRT REX OFF E RO 1670/93

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE-RECLAMADA : FUNDAÇÃO NACIONAL DE

SAÚDE - FNS

Advogado : Dr. Luiz Firao Ferraz Filho

RECORRIDOS-RECLAMANTES : JOSÉ GERALDO DE BRITO E

OUTRAS (02)

Advogada : Drª. Ocilda Maria Pereira Nunes e

outros

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georgete Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência des e Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2.335/87, item I, artigo 1º do Decreto-lei nº 2.425/88, artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e item II, parágrafo 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, § 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 8.030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de junho/87 e do IPC de abril/90, mantido o r. decisório em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 4991/93
PROC. TRT RO 413/93
ORIGEM : 7ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A
Advogada : Drª. Ana Nizete Fontes Rodrigues e outros

E

SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. Walcy César Ribeiro e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência negar provimento ao recurso do reclamado e deu em parte provimento ao apelo do reclamante para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, deferir as parcelas de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, calculadas no período de abril a agosto/90; determinar a exclusão de Vivaldo Ferreira do Amaral Filho do rol de substituídos, face desistência manifestada às fls. 112 dos autos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manteve a r. sentença quanto aos honorários advocatícios; sem divergência, mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamado na quantia de CR\$2.000,63 sobre o valor arbitrado de CR\$100.000,00.

AC. Nº 4992/93
PROC. TRT RO 1497/93
ORIGEM : 5ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE : BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
Advogada : Drª. Nair Ferreira Lima e outros
RECORRIDO : BENEDITO PEDRO JORGE TAVARES RESQUE
Advogada : Drª. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que as reiteradas jurisprudências deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido, em parte, o Exmº Juiz José Severo, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, conforme os termos da fundamentação.

AC. Nº 4993/93
PROC. TRT RO 1276/93
ORIGEM : JCY DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BENEDITO NEVES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado : Dr. Antonio Silvestre Cordeiro Gomes
RECORRIDO : JOÃO BATISTA COSTA

EMENTA : Confirma-se a decisão que corretamente considerou os reclamantes carecedores do direito de ação contra o reclamante nesta Justiça Especializada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Deferida justificativa de voto convergente ao Juiz Revisor.

AC. Nº 4994/93
PROC. TRT AP 6650/92
ORIGEM : 2ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas
AGRAVADOS : GORO NAGAISHI E OUTROS (04)
Advogado : Dr. Haroldo Souza Silva e outro

EMENTA : Confirma-se decisão que manteve os cálculos de liquidação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4995/93
PROC. TRT RO 2032/93
ORIGEM : 6ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. José Evilásio Mesquita Valente e outro
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. Walcy César da Silva Ribeiro e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, impossibilidade jurídica do pedido, coisa julgada, nulidade da sentença de embargos declaratórios, ilegitimidade ativa do demandante e a de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria e do lugar, todas por absoluta falta de amparo legal. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar também a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do Sindicato autor, por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juiza Presidente, que julgava improcedente a reclamação, e parcialmente o Exmº Juiz Revisor, que limitava o período de incidência do IPC de março/90 a agosto/90, negar provimento ao recurso para confirmar o r. decisório do primeiro grau de jurisdição, conforme os fundamentos.

AC. Nº 4996/93
PROC. TRT RO 3091/93
ORIGEM : 8ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : DEUSA MARIA BATALLA DE SOUSA
Advogado : Dr. Jader Dias e outros
RECORRIDA : BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA
Advogada : Drª. Mamiko Sawada e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Determinar o desentranhamento dos documentos de folhas 59 a 79, por que juntos a destempero; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como de afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 8030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, dar em parte provimento ao apelo do reclamante para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, deferir-lhe as diferenças salariais e consectários decorrentes da URV de fevereiro/89 e do IPC de março/90 com suas incorporações; mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de CR\$1.000,63 sobre o valor arbitrado em CR\$50.000,00.

AC. Nº 4997/93
PROC. TRT RO 3208/93
ORIGEM : JCY DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : MONTREAL ENGENHARIA S/A
Advogada : Drª. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
RECORRIDO : MANOEL PEREIRA LIMA
Advogada : Drª. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 8030/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência dar-lhe parcial provimento para reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de diferença salarial decorrente do IPC de abril/90, mantido o r. decisório em seus demais termos.

AC. Nº 4998/93
PROC. TRT RO 1324/93
ORIGEM : 2ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Pedro José Coelho Pinto e outro
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. José Torres das Neves

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, impossibilidade jurídica do pedido, coisa julgada, nulidade de sentença de embargos declaratórios, ilegitimidade ativa do demandante e a arguição de prescrição, todas por falta de amparo legal. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar também a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato autor, por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; Arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juiza Presidente, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, deferir o pedido de compensação de reposições efetuadas quanto aos planos econômicos deferidos; limitar a incidência do Plano Bresser até agosto/88, da URV de fevereiro/89 até agosto de 1989 e do IPC de março/90 até agosto de 1990, bem como excluir da condenação os honorários advocatícios; pela mesma maioria de votos, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixado no primeiro grau.

AC. Nº 4999/93
PROC. TRT RO 2010/93
ORIGEM : JCY DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Talisman Secundino de Moraes Sênior

JOÃO LUIZ SILVA
Advogada : Drª. Aurenice Pinheiro Botelho
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Sem divergência, rejeitar a preliminar arguida, pela recorrente reclamada de coisa julgada à falta de amparo legal. Deixa de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Presidente e Relator, dar em parte provimento aos recursos para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as limitações impostas para fim de apuração das diferenças decorrentes dos Planos Bresser, Verão e IPC de março/90; sem divergência, mandar excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90 e manteve a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 5000/93
PROC. TRT RO 2544/93
ORIGEM : JCY DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado : Dr. Armando Duarte Mesquita e outros
RECORRIDO : JOÃO DO NASCIMENTO ROCHA
Advogado : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de coisa julgada; por falta de amparo legal, deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, manteve o IPC de março/90; sem divergência manter o r. decisório em seus demais termos. Conforme os fundamentos.

AC. Nº 5001/93
PROC. TRT ED 7871/93
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : RAIMUNDO ALVARO MORAES
Advogado : Dr. Deusdedit F. Brasil
EMBARGADO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS
Advogada : Drª. Jaqueline B. dos Anjos

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
Inexistindo a contradição apontada, devem ser rejeitados os embargos de declaração.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los por inexistir no V. Acórdão embargado a contradição apontada, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5002/93
PROC. TRT AI 5030/92
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
AGRAVANTES : ADOLFO BRANDÃO DE CARVALHO FILHO E OUTROS (08)
Advogado : Dr. Simão Isaac Benzecry e outros
AGRAVADOS : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Advogado : Dr. Antonio de Lima Freitas

UNIAO FEDERAL - Litisconsorte
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida

EMENTA : Deve ser confirmado o despacho agravado que denegou seguimento ao recurso voluntário do reclamado, eis que interposto fora do prazo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5003/93
PROC. TRT RO 1111/93
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE : DENNES DOS SANTOS NOGUEIRA
Advogado : Dr. Marcos Vinicius Eiro do Nascimento e outros
RECORRIDO : GUAMÁ ENGENHARIA LTDA
Advogado : Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros

EMENTA : Não merece reforma a decisão que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida; apenas, corrigir, tecnicamente a conclusão da r. sentença para considerar inepto o pedido de abono decorrente do DC 3447/91 e, em consequência, declara extinto o processo sem julgamento do mérito, conforme fundamentos.

AC. Nº 5004/93
PROC. TRT REX OFF 6064/92
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECLAMANTE : PEDRO PAULO GARCIA DE MONTALVÃO
Advogada : Drª. Marly Passarelli e outro
RECLAMADA : COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Advogado : Dr. Ary Antonio Calegari Pezzutti

EMENTA : FGTS-MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/90.

A mudança de regime jurídico ocasionada com o advento da Lei 8.112/90, de celeridade para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já se constituir o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Georzenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, sem divergência, rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva "ad causam" e de impossibilidade jurídica do pedido, todas à falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, conforme precedentes elencados na fundamentação no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5005/93
PROC. TRT RO 2315/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE : COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP
Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira e outros
RECORRIDO : JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA
Advogada : Drª. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

EMENTA : IPC DE ABRIL/90
INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO

Não há como se configurar direito adquirido dos trabalhadores, ao reajuste de 44,80% referente ao IPC de abril/90, eis que já se encontrava em plena vigência a Lei nº 8.030/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento "citra-petita", por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastar a arguição de inconstitucionalidade quanto ao item II, parágrafos 1º e 5º do art. 2º da Lei 8.030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformar parcialmente, a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90; por maioria de votos, vencido o Exmo Juiz Relator, manteve a r. sentença, quanto a não limitação do IPC de março/90; sem divergência, mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo primeiro grau.

AC. Nº 5006/93
PROC. TRT REX OFF E RO 648/93
ORIGEM : JCJ DE BREVES
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE-RECLAMADO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE BREVES

Advogado : Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho
RECORRIDOS-RECLAMANTES: ROMANA MARQUES SILVA E OUTRA
Advogada : Drª. Eleonora Maria de Castro e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
INCONSTITUCIONALIDADE

São inconstitucionais as medidas editadas pelo governo federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque subscrito por pessoa não habilitada nos autos e, conhecer da remessa; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, à falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno "ex vi" do artigo 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do artigo 2º da MP 154/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5007/93
PROC. TRT RO 4669/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORZENOR F. FILHO
RECORRENTE : TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNIA S/A
Advogada : Drª. Simone Maria Palheta Pires e outros
RECORRIDO : LUCIA MARIA MORAES LIMA
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

EMENTA : PLANO BRESSER - Parte do Decreto-Lei 2335/87 é inconstitucional, porque contrariou dispositivo da Carta de 1967, garantidor do direito adquirido, ao suprimir a reposição do chamado "gatilho" dos ganhos dos trabalhadores. O resíduo inflacionário de junho/87 é devido à reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a arguição de não conhecimento, por deserção, suscitada em contra-razões, por falta de amparo legal, deixou de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, e, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do parágrafo 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87, os conforme precedentes elencados na fundamentação, no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso para confirmar, integralmente, o r. decisório do primeiro grau de jurisdição, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5008/93
PROC. TRT RO 7398/92
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ RIDER BRITO (Presidente)
RECORRENTE : LUIZ IVAN JANAÚ BARBOSA - LINAVE
Advogado : Dr. Francisco Hermógenes de O. Pessoa
RECORRIDO : ABDIAS CRUZ DE CASTRO
Advogada : Drª. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : A prescrição é matéria de defesa, devendo ser argüida na contestação, não podendo sê-lo, pela vez primeira, validamente, no recurso ordinário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, pelo voto de desempate da Exmª Juíza Vice-Presidente, vencidos os Exmºs Juizes Relator e Revisor, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Prolatará o acórdão o Exmº Juiz Presidente.

AC. Nº 5009/93
PROC. TRT RO 4148/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORZENOR F. FILHO
RECORRENTE : BERNARDINO PANTOJA QUARESMA
Advogada : Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
Advogado : Dr. José Maria Capela Sampaio

EMENTA : Não se conhece de apelo cujo subscritor não está regularmente habilitado nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por profissional sem habilitação regular nos autos, conforme os termos da fundamentação.

AC. Nº 5010/93
PROC. TRT RO 4206/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORZENOR F. FILHO
RECORRENTE : MONTREAL ENGENHARIA S/A
Advogada : Drª. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
RECORRIDO : WISLLEY CARVALHO MACIEL
Advogado : Dr. Antonio Roberto Figueiredo Cardoso

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - Porque inconstitucional parte da Medida Provisória 154/90, são devidas diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, determinar o desentranhamento do documento de fls. 28/29, porque subscrito por pessoa sem habilitação nos autos; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, e, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido de decretar a inconstitucionalidade do item II, parágrafo 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação, no mérito, por maioria de votos, vencido, em parte, o Exmº Juiz José Severo, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação.

AC. Nº 5011/93
PROC. TRT REX OFF 4296/93
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ GEORZENOR F. FILHO
RECLAMANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM
Advogado : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Antonio Eder Jhon Coelho

EMENTA : São devidas diferenças salariais impagadas aos trabalhadores que percebiam o mínimo legal já que esse não foi alcançado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a diferença de 40% do FGTS, mantido o decisório nos demais termos.

AC. Nº 5012/93
PROC. TRT RO 3324/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORZENOR F. FILHO
RECORRENTE : ASO METAL S/A
Advogado : Dr. Luiz Eugênio da Silva e outro
RECORRIDO : PEDRO GONZAGA BRAGA
Advogada : Drª. Nubia Soraya da Silva Guedes e outros

EMENTA : Correta a sentença que mandou pagar indenização correspondente aos meses faltantes da garantia de emprego de membro titular da CIPA, mas a partir do ajuizamento da ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, deferir os salários desde a data do ajuizamento da ação até julho de 1993, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau. Será Prolator do V. Acórdão, o Exmo. Juiz Revisor.

AC. Nº 5013/93

PROC. TRT ED 7801/93

RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA

EMBARGANTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

Advogado : Dr. Ophir Cavalcante Júnior

EMBARGADO : MIGUEL FERNANDES DEL-TEO

Advogada : Dra. Vilma A. Chavaglia

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA

Se a E. Turma julgou desnecessário suscitar o incidente para a declaração de inconstitucionalidade de lei, considerando os precedentes na jurisprudência já uniformizada do E. Tribunal Pleno, não há se falar em omissão do v. Acórdão embargado, nem tampouco em violação a qualquer dispositivo constitucional.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Georzenor Franco Filho, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los, por inexistir no v. acórdão embargado qualquer omissão, dúvida, obscuridade ou contradição, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5014/93

PROC. TRT RO 2928/93

ORIGEM : COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO

RECORRENTE : JOSÉ LOPES DA SILVA

Advogado : Dr. Paulo César V. Barbosa

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado : Dr. Pedro Cruz Neto

EMENTA : Não provado o trabalho em sobrejornada, o reclamante não faz jus às horas extras que reclamou.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, considerar interposta "ex vi legis" a remessa e conhecer de ambos os recursos; negar provimento ao apelo do reclamante e, por maioria de votos, vencidos parcialmente os Exmos. Juizes Relator e José Teixeira, dar em parte provimento à remessa para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação a dobra no pagamento dos salários de junho e setembro/89; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como determinado pelo primeiro grau.

AC. Nº 5015/93

PROC. TRT R EX OFF 4090/93

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM

RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO

RECLAMANTE : ALFREDO JOSÉ DE SANTANA

Advogado : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro

EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, II, da Carta Política vigente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, acolhendo proposição da douta Procuradoria Regional do Trabalho, declarar nula a contratação da reclamante pelo município reclamado, julgando-a carecedora do direito de ação, determinando a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual (inicial, contestação, sentença e acórdão); para as providências cabíveis, como de direito.

AC. Nº 5016/93

PROC. TRT R EX OFF e RO 585/93

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO

RECORRENTES : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - COMISSÃO DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC

Advogado : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

Advogado : AUSIER LUIZ PACHECO DE CARVALHO

Advogado : Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outro

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - São devidos aos trabalhadores os índices de reajuste salarial que lhes forem subtraídos por planos econômicos implantados no país nos últimos anos, ao arripio da constituição da República.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por este suscitada, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa e ao voluntário da reclamada e dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, deferir-lhe as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90; pelo voto de desempate da Exma. Juíza vice-Presidente, manter a r. sentença quanto a não limitação do IPC de março/90, vencidos os Exmos. Juizes Presidente e José Severo de Souza que limitavam sua incidência a 11.12.90; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$5200,43 sobre o valor arbitrado de R\$10.000,00, ficando isenta por imperativo legal.

AC. Nº 5017/93

PROC. TRT RO 4452/93

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO

RECORRENTE : CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR e OUTRO

Advogada : Dra. Ruth Elenice B. de Melo

RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado : Dr. Roberto Bastos da Silva

EMENTA : Não está prescrito o direito de reclamar a parcela de "Adiantamento PCCS" porque o quinquênio prescricional somente ocorreria após o ajuizamento da ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Georzenor Franco Filho e Vicente Fonseca, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, afastada a arguição de prescrição, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para o julgamento do mérito propriamente dito, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5018/93

PROC. TRT RO 4131/93

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO

RECORRENTE : ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogado : Dr. Gerson de Oliveira Souza e outros

RECORRIDO : JOSÉ LUIZ DA SILVA

Advogado : Dr. Izaias Costa e outros

EMENTA : Tendo sido quitadas as perdas salariais reclamadas, através de sucessivas normas coletivas, a ação é totalmente improcedente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar as preliminares de litispendência e de incompetência da Justiça do Trabalho, ambas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$51.000,63, arbitradas sobre o valor de R\$550.000,00.

AC. Nº 5019/93

PROC. TRT AI 3422/93

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ

RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA

AGRAVANTE : COSIPAR-COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ

Advogado : Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros

AGRAVADOS : FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS e OUTROS

EMENTA : O depósito recursal deve ser feito e comprovado dentro do prazo alusivo ao recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento; sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5020/93

PROC. TRT RO 529/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado : Dr. Adilson Galvão Vercosa

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e a irredutibilidade salarial protegidos pela Carta Magna.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do regimento interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como fixado no 1º Grau de Jurisdição.

AC. Nº 5021/93

PROC. TRT RO 3717/91

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA

RECORRENTES : LENIMAR LIMA DE ARAÚJO SILVA

Advogado : Dr. Raimundo Barbosa Costa

Advogado : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDO : OS MESMOS

EMENTA : A reclamante tem o direito de aceitar ou não a reconsideração para cancelar o aviso prévio.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5022/93

PROC. TRT RO 197/93

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA

RECORRENTE : ELÁDIO CRUZ MARQUES

Advogado : Dr. Ildefonso P. Guimarães Junior

RECORRIDO : BRADESCO SEGUROS S/A

Advogada : Dra. Eneida Celeste Maia Moreira e outra

EMENTA : Não merece reforma a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 5023/93

PROC. TRT R EX OFF e RO 3329/93

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA

RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Advogada : Dra. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida

RECORRIDO-RECLAMANTE : LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Advogada : Dra. Ana Cristina Klautau Leite Chaves e outros

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/90.

A mudança de regime jurídico ocasionada com o advento da Lei 8.112/90, de celestista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já constituir-se o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar de ilegitimidade de parte com chamamento da Caixa Econômica Federal, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da pessoa, por falta de amparo legal; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, suscitada pelo Exmo. Juiz Presidente, por falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao Egrégio Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 5024/93

PROC. TRT R EX OFF 5587/92

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL

RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA

RECLAMANTE : MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Advogada : Drª Teima Maria G. da Rocha Corrêa
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Não merece reforma a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 5025/93
PROC. TRT RO 1798/93
ORIGEM : 6ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTES: LOCADORA BELAUTO LTDA.
Advogada : Drª Leila Cristina S. Fernandes e outros

Advogado : CLÓVIS GUEDES DA COSTA
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Está correta a r. decisão que limita a incidência da parcela de diferença salarial, decorrente de Plano Econômico até ao mês anterior à data-base da categoria profissional do reclamante, vez que nesta as perdas salariais são zeradas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5026/93
PROC. TRT R EX OFF e RO 2871/93
ORIGEM : 7ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO

RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogada : Drª Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
RECORRIDOS-RECLAMANTES: SUELY MIRANDA SANZ E OUTROS

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/90.

A mudança do regime jurídico com o advento da Lei nº 8.112/90, de celetista para estatutário assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já se constituir o depósito em parte integrante de seu patrimônio jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" da reclamada e de nunciação à lide da Caixa Econômica Federal, todas por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar integralmente a r. decisão recorrida.

AC. Nº 5027/93
PROC. TRT AI 3988/93
ORIGEM : 3ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Litiscion - sorte)

Advogada : Drª. Melina R. Carneiro e outros
AGRAVADO : SINTPREV-SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Antônio Pereira e outras

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

EMENTA : Não pode ser negado seguimento ao recurso quando o depósito é efetuado na Secretaria da Junta.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Georgeon Franco Filho, dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho agravado, determinar que seja dado seguimento ao recurso ordinário da agravante, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5028/93
PROC. TRT RO 5236/92
ORIGEM : 1ª JCY DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE : J.B. LOTERIAS LTDA.
Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outro
RECORRIDO : JOSÉ HENRIQUE CORRÊA
Advogada : Drª Leila Sabino Oliveira e outros

EMENTA : JOGO DO BICHO - RELAÇÃO DE EMPREGO.

Não é carecedor do direito de ação empregado de banca de "jogo do bicho", cujo proprietário não pode se beneficiar da ilicitude de sua atividade para eximir-se de encargos trabalhistas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de carência de ação, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5029/93
PROC. TRT RO 5567/92
ORIGEM : 6ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE : ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado : Dr. Deusdedit F. Brasil e outras
RECORRIDO : JOSÉ MARIA PEREIRA DA POÇA
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra

EMENTA : Reforma-se parcialmente a r. sentença, para ajustá-la às provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, determinar a exclusão da condenação da parcela de diferença de salário, mantendo-a em seus demais termos. Custas como fixado no primeiro grau.

AC. Nº 5030/93
PROC. TRT AP 818/93
ORIGEM : 4ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
AGRAVANTE : CÂNDIDO RIBEIRO FERREIRA
Advogado : Dr. Adalberto Guimarães Neto
AGRAVADA : ATLÂNTICA PESCA LTDA.
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos

EMENTA : Não merece reforma o r. despacho agravado, vez que o acordo firmado pelas partes, não previa correção dos depósitos fundiários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada.

AC. Nº 5031/93
PROC. TRT RO 2574/93
ORIGEM : 6ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE : PROMAR PESCA INDUSTRIAL LTDA.
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos
RECORRIDO : SINDICATO DOS PATRÕES DE PESCA DE BELÉM

Advogado : Dr. Pedro Paulo da Silva Campos e outros

EMENTA : INCONSTITUCIONALIDADE

São inconstitucionais as medidas editadas pelo Governo Federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque subscrito por profissional não habilitado nos autos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5032/93
PROC. TRT R EX OFF e RO 6340/92
ORIGEM : 3ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE-RECLAMADA : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB

Advogada : Drª Heloisa Maria C. Fagundes e outros
RECORRIDO-RECLAMANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Advogada : Drª Maria de Nazaré M. Rocha e outros

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/90

A mudança de regime jurídico, ocasionada com o advento da Lei 8.112/90, de celetista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada, por já constituir-se o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Georgeon Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa do sindicato, ambas por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5033/93
PROC. TRT R EX OFF e RO 2172/93
ORIGEM : 4ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Advogada : Drª Angelina do Carmo Hamouche Panzuti e outros

Advogado : JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO e OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS INCONSTITUCIONALIDADE

São inconstitucionais as medidas editadas pelo Governo Federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; pelo voto de desempate do Exmo. Juiz Haroldo Alves, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; inciso I do art. 1º do DL 2425/88 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar provimento a remessa de ofício e ao voluntário da reclamada e dar em parte provimento ao recurso dos reclamantes para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, incluir na condenação juros e correção monetária sobre diferença de isonomia salarial no período não prescrito (02.06.87 a 31 de outubro de 1987), sendo que os juros a partir do ajuizamento da ação; manter a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como fixado no primeiro grau.

AC. Nº 5034/93
PROC. TRT R EX OFF e RO 4740/92
ORIGEM : JCY DE CASTANHAL
PROLATOR : JUIZ RIDER BRITO(Presidente)
RECORRENTE-RECLAMADO : MUNICÍPIO DE IRTUÍUA-PRE-FEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Gilberto Jader Serique e outros
RECORRIDA-RECLAMANTE : MARIA RODRIGUES BARBOSA
Advogado : Dr. Silvio Ferreira de Almeida e outros

EMENTA : Não merece reforma a r. decisão que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; pelo voto de desempate da Exma. Juíza Vice-Presidente do E. Tribunal Pleno, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, rejeitar a preliminar de prescrição, porque arguida somente no apelo voluntário do reclamado e, em consequência, manter a r. sentença quanto ao período de apuração das parcelas deferidas; sem divergência, dar em parte provimento aos recursos para deferir a parcela de compensação do valor de Cr\$172.034,04,, devidamente corrigida; manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixado no 1º grau. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Presidente.

AC. Nº 5035/93
PROC. TRT RO 3340/93
ORIGEM : 1ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE : EDEVAR FIGUEIRA DE CASTRO e OUTROS
Advogada : Drª Paula Frassinetti Mattos e outros
RECORRIDA : COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP
Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira e outros

EMENTA : Não merece reforma a r. sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 5036/93
PROC. TRT RO 1266/93
ORIGEM : 3ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE : MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA
Advogado : Dr. Rui Guilherme de A. Amorim

RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogada : Dra. Waldise Duarte Melo e outros

EMENTA : Tem competência esta Justiça especializada, para dirimir questões entre servidores públicos e entes de direito público, quando o objeto da questão versar sobre matéria de natureza eminentemente salarial, do período em que a servidora era celetista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, pela mesma maioria, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem para que aprecie o mérito da demanda, como entender de direito.

AC. Nº 5037/93
PROC. TRT R EX OFF e RO 1682/93
ORIGEM : JCI DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE-RECLAMANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho
RECORRIDA-RECLAMANTE : MARIA SÔNIA DA SILVA COSTA

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI Nº 8.112/90.

A mudança de regime jurídico com o advento da Lei 8.112/90, de celetista para estatutário assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já se constituir o depósito em parte integrante de seu patrimônio jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e não conhecer do recurso voluntário da reclamada, porque subscrito por procurador sem habilitação regular nos autos; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" da reclamada, ambas por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste e, reiterando a jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar integralmente a r. decisão recorrida.

AC. Nº 5038/93
PROC. TRT R EX OFF e RO 7136/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE-RECLAMADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Advogada : Dra. Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros
RECORRIDA-RECLAMANTE : CARMEN MARIA CASTRO PIRES FRAZÃO
Advogado : Kelma Sousa de Oliveria Reuter

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI Nº 8.112/90.

A mudança de regime jurídico ocasionada com o advento da Lei nº 8.112/90, de celetista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já constituir-se o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 5039/93
PROC. TRT RO 468/93
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE : JORGE DE JESUS SILVA DE SOUZA
Advogado : Dr. Claudionor Vieira
RECORRIDA : CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - CONSTRUMAR
Advogado : Dr. Manoel Marques S. Neto

EMENTA : Não merece reforma a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 5040/93
PROC. TRT RO 6672/92
ORIGEM : JCI DE ABAETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE : PRESCON-PRESTADORA DE SERVIÇOS CO - MUNIDADE UNIDAS LTDA.
Advogada : Dra. Mirlene Bairral França e outra
RECORRIDOS : JUVENAL FERREIRA ALVES e OUTRO
Advogado : Dr. Antônio Cardoso e outro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS INCONSTITUCIONALIDADE

São inconstitucionais as medidas editadas pelo Governo Federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Determinar o desentranhamento das contra-razões de fls. 85 a 86, porque subscrita por profissional com habilitação irregular nos autos. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida.

AC. Nº 5041/93
PROC. TRT RO 4307/92
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE : EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA.
Advogado : Dr. Luis Otávio P. Rodrigues e outros
RECORRIDO : JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR
Advogado : Dr. Antônio dos Santos Dias e outra

EMENTA : PEDIDO DE DEMISSÃO

Deve ser reconhecido como válido o pedido de demissão firmado pelo trabalhador e por este confirmado em Juízo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de deserção formulada em contra-razões, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Vicente Fonseca e Vicente Cidade, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixado pelo primeiro grau.

AC. Nº 5042/93
PROC. TRT RO 2188/93
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : CANDIDO VENÍCIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa e outros
RECORRIDO : N. V. P. VEÍCULOS PECAS LTDA.
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos

EMENTA : I - Proclama-se a nulidade do processo no qual, equivocadamente, a verdadeira reclamada foi excluída, ainda no curso da instrução, apesar dos argumentos do próprio reclamante acerca de quem seria seu empregador,

II - O Juiz ao decidir deve ter razoável conhecimento do feito que examina, a fim de não prejudicar a regular instrução da causa que lhe é submetida à jurisdição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, declará-la nula, para proclamar, igualmente, a nulidade do processo a partir da audiência de fls. 134, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que, reaberta a instrução processual, seja notificada a reclamada Nossaterra Consórcio de Bens S/C Ltda, para produzir defesa, querendo, e seja instruído regularmente, proferindo-se nova decisão, como de direito, conforme os fundamentos. Será prolator do acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

AC. Nº 5043/93
PROC. TRT R EX OFF e RO 5946/92
ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
RECORRENTE-RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ-PROCURADO - RIA GERAL DO ESTADO

Advogado : Dr. João de Miranda Leão Filho
RECORRIDO-RECLAMANTE : LUIZ MARQUES BATISTA FILHO
Advogado : Dr. Antônio dos Reis Pereira e outras

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE.

São inconstitucionais as medidas editadas pelo Governo Federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, a 2ª Turma, deu-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes das URPs de setembro/87 a fevereiro/89 e suas consequências; unanimemente, manteve a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$200.638,04 sobre o valor de Cr\$10.000.000,00. a final, e pelo reclamante na quantia de Cr\$100.638,04 sobre o valor das parcelas improcedentes, arbitrado em Cr\$5.000.000,00.

Belém, 31 de novembro de 1993.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência.

(G.Reg.216)

PROCESSO TRT R EX OFF 5235/92

RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - DISTRITO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE BREVES

Advogados: Dra. Regina Regis Cunha e outros

RECORRIDOS : JOSÉ MARIA AMARAL LOPES e OUTROS

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 114/121 encontra-se em ordem, indicando fundamento nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT.

Gira a matéria recursal em torno do deferimento de diferenças salariais decorrentes do congelamento das URPs de abril e maio/88, da supressão da URP de fevereiro/89 e da liberação de depósitos do FGTS, pelo Regional, em violação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2425/88 e das Leis 7730/89 e 8162/91. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição, a fls. 120, de aresto da 3ª Região, consegue a recorrente evidenciar a divergência jurisprudencial alegada em relação do FGTS, tornando-se desnecessário analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do TST.

Diante do exposto, admita a interposição da revista, no efeito devolutivo, intimar.

Belém, 14 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 5767/92.

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO ANDRADE KATO e OUTROS

Advogada: Luiza de Marillac Campelo

RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Advogado: Armando Duarte Mesquita

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade.

Os recorrentes insurgem-se contra a decisão regional que, acolhendo a preliminar de coisa julgada, extinguiu o processo sem julgamento do mérito.

Os reclamantes pleiteiam o pagamento de diferenças salariais em decorrência do índice inflacionário de 84,32% (IPC de março/90).

O Egrégio Tribunal entende que, se houver sentença normativa do TST concedendo a categoria profissional o reajuste salarial de 50,32% a partir de maio/90, não cabe discutir o mérito.

A época do v. decisum, a matéria era divergente. Com o advento do Enunciado nº 315 da Súmula de Jurisprudência do TST, o assunto já está pacificado. A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8030/90, não se

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

aplica o IPC de março de 1990, de 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento), para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal". verbis.

Além do exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 15 de dezembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 7204/92

RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

Advogado: José Acreano Brasil.

RECORRIDO: PEDRO ADJARME OLIVEIRA

Advogado: Antonio Figueiredo. Cardoso e outro

D E S P A C H O

O recurso não merece prosperar porque desertou pela não complementação do depósito recursal por ocasião da revista e também pela falta de comprovação das custas impostas pelo Acórdão 4426 (fls. 78).

O valor da alçada foi fixado em Cr\$ 3.000.000,00, pela sentença de Primeiro Grau, tendo o recorrente depositado Cr\$ 420.000,00, que era o limite para interposição de recurso ordinário. Em relação ao valor do depósito nas ações na Justiça do Trabalho, a Instrução Normativa nº 03 do TST, de 05.03.93, dá a interpretação ao artigo 8º da Lei 8.542/92, com a finalidade de dirimir dúvidas a respeito do assunto.

Por faltar ao recurso requisitos essenciais para a sua admissibilidade, nego seguimento. Intimar.

Belém, 14 de dezembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 4790/92.

RECORRENTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM.

Advogado: Marcelo Meira Mattos e

BERNARDO LOPES FILHO

Advogada: Débora de Aguiar Queiroz

RECORRIDOS: OS MESMOS.

D E S P A C H O

Dois são os recursos. O da reclamada preenche os requisitos legais para a sua admissibilidade. O mesmo não ocorre com o do reclamante, por que deserto, já que não pagou as custas cominadas na r. sentença e sustentadas no v. Acórdão 4554/93 (fls. 398/406).

RECURSO DA RECLAMADA

O assunto versa sobre a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90. A recorrente, em suas razões, alega que todos os percentuais inflacionários, no que diz se refere aos planos econômicos chamados Bresser, Verão e Collor, foram repostos. Por tanto, as quantias recebidas pelo reclamante devem ser compensadas. Por este prisma, não cabe o apelo porque as pretensões da reclamada vão implicar no exame de fatos e provas.

Todavia, com o advento do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência do TST há obrigatoriedade do acolhimento da revista, sendo desnecessário o exame de outros argumentos.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 16 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 6511/92.

RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO

Advogado: Marcos Antonio Ferreira da Silva.

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ.

Advogado: Sergio Victor Saraiva Pinto

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT.

O recorrente, inconformado com a decisão regional que não conheceu do recurso ordinário em virtude de ter sido subscrito por advogada que deixou de cumprir o previsto pelo art. 56, § 2º da Lei 4.215/63, apela para o juízo ad quem.

Com a transcrição do aresto a fls. 253/254, entendo caracterizada a divergência, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos do recurso.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 16 de dezembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 3318/93.

RECORRENTE: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogada: Paula Fernanda Maia Brasil

RECORRIDO: LEONEL MONTEIRO DE LYRA NETO

Advogada: Ana Margarida Silva Loureiro.

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade.

Inconformada com a decisão regional contida no v. Acórdão 4.621/93 (fls. 286/290), a recorrente apela de revista, fundamentando-se nos dispositivos do art. 896 da CLT.

O assunto versa sobre as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de coisa julgada e, no mérito, sobre a equiparação salarial e a inconstitucionalidade da MP 154/90.

Pelas preliminares, na equiparação salarial não caberia o exame de matéria interpretativa, nem de fatos e provas. O mesmo não ocorre com o chamado Plano Collor, já que o Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência do TST obriga o acolhimento da revista por divergência, motivo pelo qual dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 15 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 421/93

RECORRENTE: LÁZARO JOSÉ GOMES DE SOUZA

Advogado: Dr. Glairson Dias Figueiredo

RECORRIDA: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Advogados: Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 55/60 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, não havendo custas a pagar ou depósito recursal a efetivar.

Persegue o recorrente o reconhecimento da estabilidade no emprego, negada pela decisão regional ao argumento de que a reclamada é uma empresa pública integrante da administração indireta do Estado do Pará, equiparada à empresa privada, não se aplicando a ela o disposto no art. 19 do Ato das Disposições Consti-

tucionais Transitórias da CF/88. Alega violação legal.

A natureza interpretativa da matéria discutida, entretanto, obsta a admissão do recurso pelo pressuposto legal invocado, não obstante o empenho do patrono do recorrente em seu bem fundamentado apelo.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.

Intimar.

Belém, 17 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº R EX OFF e RO 5350/92.

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogada: Maria Avelina Imbiriba Hesketh

RECORRIDO: WOLFGANG DOWICH

Advogada: Maria de Sant' Anna Filizola

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. A entidade é beneficiada pelo DL 779/69. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se o recorrente contra a decisão regional contida no v. Acórdão 4.230/93 (fls. 133/138).

O assunto trata de redução salarial, já que, conforme argumentação do reclamante, seu salário correspondia ao 8.5 (oito ponto cinco) vezes o salário mínimo regional, passando a receber a menor a partir de junho/87.

Não lhe assiste razão. A matéria envolve interpretação e a hipótese dos autos não se ajusta à jurisprudência invocada, pelo que carece de especificidade, não ensejando a revista.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 17 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2422/93

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Adv. Dra. Edilena do Carmo M. Villela

RECORRIDOS: ARNALDO CAMARINHA RODRIGUES e OUTROS

Adv. Dra. Lillian Cleide Alfaia Mendes

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por profissional habilitado, sendo a recorrente beneficiária do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

II - Alegando violação ao § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, a reclamada recorre de revista contra a decisão que, decretando a inconstitucionalidade desse dispositivo legal, autorizou o saque dos depósitos do FGTS, em virtude da mudança de regime.

III - Não há, contudo, como ser admitido o recurso. É que se trata de interpretação de lei e a jurisprudência trazida para demonstração do conflito pretoriano não pode ser aceita. O primeiro aresto transcrito a fls. 101, porque não aborda, explicitamente, tese a respeito da aplicação do dispositivo legal afastado por inconstitucionalidade. A outra é oriunda de órgão judiciário não mencionado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, e em atenção aos Enunciados 23 e 296 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 14 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5538/92

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho

RECORRIDO: JUSCELIA DE SORDI
Adv.: Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães

D E S P A C H O

I - Recurso tempestivo, regular quanto à representação e ao preparo e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se o banco recorrente contra a decisão que, rejeitando a preliminar de coisa julgada e a arguição de prescrição, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7730/89 e da MP 154/90, deferindo diferenças salariais à reclamante. Aponta violação de lei e traz argüições para confronto.

III - Considero demonstrado o alegado conflito jurisprudencial, em relação ao IPC de marco/90, capaz de viabilizar a revista pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Ante o exposto e com fulcro nas disposições do Enunciado 315 do C. TST, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 16 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6199/92

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Adv.: Dr. José Marcelo de Amorim

RECORRIDO: ALDO NOBRE DE MORAES
Adv.: Dra. Olga Bayma de Costa

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação do plano econômico do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de marco/90 para o reajuste dos salários.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4596/92

RECORRENTE: TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Ricardo Machem Thomé Chamie

RECORRIDO: DONIZETE FRANCISCO DE BRITO
Adv.: Dr. Adamor Guimarães Malcher

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315 do C. TST.

III - Tem razão. O Colendo Tribunal Superior do Trabalho, através do Enunciado nº 315, firmou entendimento pela constitucionalidade do dispositivo legal que afastou a incidência do IPC de marco/90 no cálculo do reajuste dos salários. Evidenciado desta forma, a divergência jurisprudencial capaz de ensejar a revista, não é necessário o exame do outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 17 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4857/92

RECORRENTES: CRISTOVAM CÉLIO DE ANDRADE MIRANDA e OUTROS
Adv.: Dra. Luiza de Marillac Campelo e outro

RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRÍCOLA - EMBRAPA
Adv.: Dr. Armando Duarte Mesquita e outros

D E S P A C H O

I - Recurso que satisfaz os pressupostos comuns para sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Os reclamantes questionam a decisão constante do v. Acórdão nº 4484/93-1ª Turma que, confirmando totalmente a sentença do primeiro grau, acolheu a coisa julgada e considerou extinto o processo sem o julgamento do mérito. Alegam violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - As razões do apelo, envolvendo matéria de prova - coisa julgada e interpretação - aplicação da política econômica, não possibilita a interposição da revista por nenhum dos pressupostos alegados. Além do que, a matéria referente ao IPC de marco/90 está prejudicada pelo disposto no Enunciado 315/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 16 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6370/92

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho

RECORRIDOS: ARLINDO PAULO DA CUNHA OLIVEIRA e OUTROS
Adv.: Dr. Adilson Galvão Vercosa

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se o banco recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7.730/89 e da MP 154/90 e o deferimento de diferenças salariais aos reclamantes. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Considero demonstrado o alegado conflito jurisprudencial, em relação ao IPC de marco/90, capaz de viabilizar a revista pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais.

IV - Ante o exposto e com fulcro no disposto no Enunciado nº 315/TST, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 16 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 266/93

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Agildo M. Cavalcante

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. Walcyr Cêzar da S. Ribeiro

D E S P A C H O

I - Recurso interposto no prazo por advogado com poderes nos autos, está regular quanto ao preparo.

II - O banco reclamado manifesta a sua inconformação com a decisão da 2ª Turma que, reconhecendo a legitimidade do sindicato para atuar no feito, o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano, inclusive com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, desnecessário é o exame dos demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de dezembro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3866/93

RECORRENTE: SIDNEY SANGEL MONTEIRO DA SILVA
Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos

RECORRIDO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva, o advogado apresentou habilitação, foram pagas as custas e fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o reclamante contra a decisão da 1ª Turma que, confirmando a sentença do primeiro grau, negou-lhe a pretendida reintegração no emprego, por ter sido membro da CIPA e detentor da estabilidade prevista no art. 10, II, a, da Constituição Federal. Insiste nas alegações de violação constitucional e legal.

III - As razões do apelo, totalmente voltadas para matéria envolvendo interpretação, não dão ensejo à revista. E, não apenas isso inviabiliza o apelo, a v. decisão recorrida firmou seu entendimento com base nas provas dos autos. Assim sendo, a pretensão recursal implicaria, necessariamente, no reexame de prova, incabível em grau de revista.

IV - Pelo exposto e com base nas disposições dos Enunciados 126 e 221 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 16 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 216/93

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA
Advogada: Dra. Nair Ferreira Lima

RECORRIDO: JOÃO VICTOR SERRÃO MOREIRA
Advogado: Dr. João Alberto Prestes de Brito

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 65/71 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do artigo 896 da CLT.

Pretende a recorrente questionar a decisão regional que, baseada em reiterada jurisprudência do Plenário decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7730/89 e da Medida Provisória 154/90, deferiu ao recorrente diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Verão e Collor, com as limitações impostas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição às fls. 69, do Enunciado 315, do Colendo TST, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência relativa ao IPC de marco/90, tornando-se desnecessário examinar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Tribunal Superior antes mencionado.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 17 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº A. REG. 3.198/93
AGRAVANTE: ANILCAR XIRENES PONTE
Adv.: Dr. Fernando Novaes

AGRAVADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

D E S P A C H O

O agravante, inconformado com a decisão regional contida no v. Acórdão 4467/93 apela de revista. Fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

Não cabe recurso de decisão proferida em agravo regimental, de acordo com o artigo 895, b, da CLT. Só das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processo de sua competência originária, é cabível o recurso ordinário. No caso, o agravante interpôs agravo regimental (que não foi conhecido pelo Egrégio Tribunal, fls. 47) contra o despacho do Juízo de primeiro grau que negou seguimento ao recurso ordinário.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 16 de dezembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Wianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.640

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

SUBSTITUIÇÃO DURANTE O IMPEDIMENTO (FÉRIAS)

Port. nº 052-B/94 de 17.01.94
NOME: MIRIAN BAHIA IPIRANGA
Mat. 0323390/018
Cargo/lotação: Profº AD-4 na ERC Aurora Bahia/Icoacy.
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 06.12.93 a 20.12.93

Port. nº 388 de 12.01.94 CP94/0100437-4
NOME: Mª DA PROVIDÊNCIA TAVARES DE QUEIROZ
Mat. 0675792/016
Cargo/lotação: Professor AD-4 na EE Santa Luzia
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 15.12.93 a 29.12.93

Port. nº 389 de 12.01.94 CP94/0100445-5
NOME: IRACEMA LUZIA CAMPOS BARBOSA
Mat. 0385239/010
Cargo/lotação: Professor na EE Profª Norma Morhy
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 01.12.93 a 14.01.94

DESIGNAÇÃO CP94/0100453-6

Port. nº 390 de 12.01.94
NOME: ROSELENE DO SOCORRO DE MELO RODRIGUES
Mat. 0558745/014
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Mar. Cordeiro de Farias/Belém
Nível: FG 3
Período: Até ulterior deliberação

Port. nº 402 de 12.01.94 CP94/0100461-7
NOME: JOEL BARROS DA COSTA
Mat. 0388262/012
Cargo/lotação: Professor AD-4 na EE Graziela Moura Ribeiro/Belém.
Nível: GD 1
Período: Até ulterior deliberação

Port. nº 429 de 12.01.94 CP94/0100477-3
NOME: NÁDIA CRISTINA BRITO FERREIRA
Mat. 0466280/012
Cargo/lotação: Profº AD-1 na EE Renato Conduru/Belém.
Nível: GD 1
Período: Até ulterior deliberação

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 401 de 12.01.94
NOME: JOEL BARROS DA COSTA
Mat. 0388262/012
Cargo/lotação: Profº AD-4 na EE Renato Pinheiro Conduru/Belém.
Tipo de gratificação: GD 1
Portaria de designação: 1024-B/90 de 13.11.90

SUBSTITUIÇÃO DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 494 de 13.01.94 CP94/0100493-5
NOME: RAIMUNDO TAVARES RAMOS JUNIOR
Mat. 0305308/010
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na Assessoria de Planejamento/Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 13.01.94 a 11.02.94

Port. nº 495 de 13.01.94 CP94/0100493-5
NOME: ANA LÚCIA GUIMARAES DA COSTA
Mat. 0186317/017
Cargo/lotação: Professor na DEAM /Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 04.01.94 a 23.01.94

Port. nº 473 de 13.01.94 CP94/0100501-0
NOME: MARIA DORACI ARAÚJO DE MELO
Mat. 0181293/029
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na Divisão de Cadastro/Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 17.01.94 a 31.01.94

Port. nº 472 de 13.01.94 CP94/0100509-5
NOME: CARLOS ALBERTO BOTELHO
Mat. 0180190/019
Cargo/lotação: Assist. Téc. Ref. XXVII na DICAD
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 17.01.94 a 31.01.94

DEMITIR CP94/0100517-6

Port. nº 474 de 13.01.94
NOME: MARCOS VALÉRIO DE CASTRO MORAES
Mat. 5511259/012
Cargo/lotação: Servente no Departamento de Educação e Assistência ao Estudante/Belém
Motivo: Por Abandono de emprego
Data da Demissão: A partir de 01.09.93

CP94/0100525-7

Port. nº 443 de 12.01.94
NOME: RAIMUNDO MIRANDA MELO
Mat. 5511143/017
Cargo/lotação: Servente na EE Acácio Felício Sobral/Belém
Motivo: Por Abandono de emprego
Data da Demissão: A partir de 01.10.93

Port. nº 444 de 12.01.94 CP94/0100533-8
NOME: LÚCIA HELENA MOURA DE CARVALHO
Mat. 5272530/012
Cargo/lotação: Professor na EE Almirante Guillobel/Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.08.93

Port. nº 445 de 12.01.94 CP94/0100541-9
NOME: JOAQUIM DA ROCHA BASTOS FILHO
Mat. 5068754/020
Cargo/lotação: Professor na EE Almirante Guillobel/Belém
Motivo: A pedido
Data da demissão: A partir de 01.08.93

Port. nº 446 de 12.01.94 CP94/0100549-4
NOME: RISONETE DO S. MONTEIRO DA POÇA
Mat. 6015336/018
Cargo/lotação: Professor na ERC Bom Pastor
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.30.91

DISPENSA DE FUNÇÃO CP94/0100557-5

Port. nº 99 de 05.01.94
NOME: MARIA REGINA OLIVEIRA MACHADO
Mat. 0339164/018
Cargo/lotação: Agente Administrativo na EE Antonia Paes da Silva/Belém
Tipo de gratificação: FG 3
Portaria de designação: 9239/89 de 23.11.89

Port. nº 442 de 12.01.94 CP94/0100565-6
NOME: DEUZANILCE BATISTA DA SILVA
Mat. 0778966/019
Cargo/lotação: Professor AD-4 na EE Aldebaro C. M. Klautau/Belém
Tipo de gratificação: GD 2
Portaria de designação: 559/92 de 10.01.92

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSOS)

Port. nº 447 de 12.01.94
NOME: MARLENE DA CRUZ BANDEIRA
Mat. 0542067/012
Cargo/lotação: Professor na ERC Luterana Cristo Salvador/Belém
Motivo da autorização: Curso de Educação Religiosa Licenciatura Plena
Local: Arquidiocese de Belém-Pá
Período: 03.01.94 a 28.02.94

SUBSTITUIÇÃO DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 475 de 13.01.94 CP94/0100589-3
NOME: MARIA ZILDA COHEN ASSUNÇÃO
Mat. 0535982/018
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Donatila Santana Lopes/Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 01.07.93 a 30.07.93

Port. nº 476 de 13.01.94 CP94/0100597-4
NOME: ANOTNIA DA SILVA FERREIRA
Mat. 0460478/018
Cargo/lotação: Professor AD4 na EE Emiliana Sarmiento Ferreira/Belém.
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 01.02.94 a 02.03.94

Port. nº 448 de 12.01.94 CP94/0100558-3
NOME: MARIA REGINA SOUSA DE SOUZA
Mat. 0345350/019
Cargo/lotação: Professor na EE Artur Porto/Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 15.12.93 a 29.12.93

Port. nº 507 de 13.01.94
NOME: RONALD WANZELER BATISTA
Mat. 0331244/014
Cargo/lotação: Profº Colab. na DRH
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 17.01.94 a 27.01.94

PRORROGAR LICENÇA PARA PARTICIPAR

Port. nº 47-B/94 de 13.01.94 - Prorrogar a Liberação dos servidores desta secretaria de Estado, com forme anexo 01 desta Portaria, apra frequentarem o Curso de LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO PRE-ESCOLAR a 4ª Série no ISEP, nesta capital, até 31.12.94

NOME: ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
NOME: ANA Mª TOLOSA DE SOUZA
NOME: ANA Mª PEREIRA DOS SANTOS
NOME: CARMEM REGINA VELASCO OLIVEIRA
NOME: LENI COELHO RAMOS
NOME: Mª DE NAZARE SOUZA FREITAS
NOME: EE DUQUE DE CAXIAS
NOME: EE PORANGA JUCA
NOME: ERC M. ASSIS
NOME: EE P. STª TEREZINHA
NOME: EE Mª L. C. REGO
NOME: EE A. TAMANDARÉ

Mª DO SOCORRO DE MELO LOPES
Mª SABINA SOUTO MORAES
Mª DE NAZARE ANDRADE DO ROSÁRIO
NILZA FERREIRA DE SOUZA
NORMA JEANE MARTINS NUNES
NULCIA ODALEA COSTA AZEVEDO
RUTE HELENA DE MOURA CASCAES
RUI GUILHERME SOUZA DA SILVA
Mª DOS ANJOS DA L. EVANGELISTA
ONEIDE FRANCO CABRAL
CELINA FRAZÃO SARAIVA
ELIZABETH SEGTOVICK DA CUNHA
LILIAM DA SILVA MIRANDA
Mª ANTONIA VIEIRA MACEDO
Mª DO PERPETUO SOCORRO DE MELO
EE D. A. G. RAMOS
EE RUI BARBOSA
EE ERC C. LABOURÉ
EE JADERLÂNDIA
EE SANTA MARQUES
DEES
EE J. P. ATHIAS
EE C. DE EMAUS
EE G. M. RIBEIRO
EE JOÃO XXIII
EE ERC A. C. BENGUI
DESG
EE DEODORO MENDONÇA
EE Mª P. SANTOS
CP94/0100621-0

CANCELAR LICENÇA PARA CURSO

Port. nº 43-B/94 de 13.01.94 - CANCELAR a partir de 14.11.93 a port. nº 774 de 04.02.93, que concedeu Licença para participar do curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a MARIZA FELIPPE ASSUNÇÃO, mat. 5145937/010 profº AD1, lotada na DESG/SOME, nesta capital, no período de 05.01.93 a 04.01.95

CP94/0100605-9

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSOS)

Port. nº 392 de 12.01.94
NOME: ELIZABETH MELO DE SOUZA
Mat. 0312797/012
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Maroja Neto/Belém
Motivo da autorização: XI Congresso de Educação Local: Foz do Iguaçu-Paraná
Período: 10.01.94 a 16.01.94

T/S/EFEITO

Port. nº 51-B/94 de 14.01.94 - T/S/Efeito a port. nº 3177-B/93 de 16.09.93, de Serviços Temporários.
NOME: ELIEZER JOSÉ MARTINS DA SILVA
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na Centro de Educação Zulima Vergolino Dias, nesta capital.

REPREENDER CP94/0100574-5

Port. nº 464 de 13.01.94
NOME: MARIA CRISTINA BRITO PINTO
Cargo/lotação: Profº na EE Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.
Mat. 0529753/010
Assunto: Repreensão
Motivo: De acordo com o art. 181 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

CP94/0100582-6

Port. nº 465 de 13.01.94
NOME: PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.
Mat. 0198579/013
Assunto: Repreensão
Motivo: De acordo com o art. 181 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

CP94/0100590-7

SUSPENDER

Port. nº 46-B/94 de 13.01.94
NOME: ESTELITA GOMES PEREIRA
Mat. 0429678/015
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Mª Araújo de Figueiredo/Ananindeua.
Assunto: Suspensão por 30 dias úteis de trabalho.
Motivo: Previsto no art. 181, Item III, combinado com o art. 184 da Lei nº 749/53 de 24.12.53, por ter infringido o que estabelece o Art. 175 Item IV 178 e 179 da mesma Lei combinado com o Art. 297 e § 1º do Código Penal Brasileiro.

CP94/0100598-2

DESIGNAÇÃO

Port. nº 462 de 12.01.94
NOME: MERYANE SILVA DE SOUZA
Mat. 0673960/014
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Jaderlandia/Ananindeua.
Motivo da substituição: Licença Assistência
Período da substituição: 06.12.93 a 04.01.94

CP94/0100605-7

Port. nº 461 de 12.01.94
NOME: ERECIANA MARIA FRANÇA ALVES
Mat. 0341444/027
Cargo/lotação: Profº AD2 na EE Graziela Moura Ribeiro/Belém.
Motivo da substituição: Licença Repouso
Período da substituição: 18.10.93 a 15.02.94

DEMITIR CP94/0100614-8

Port. nº 463 de 12.01.94
NOME: ALEX SANDRE DA LUZ DA SILVA
Mat. 5496675/011
Cargo/lotação: Servente na EE Manoel de Jesus Moraes/Belém
Data da Demissão: A partir de 01.08.93

CP94/0100622-9

L/REPOUSO

Port.Nº 469/94 de 13.01.94
Nome: Mirian Emilia Cabral de Jesus
Mat: 0195855/014
Cargo: Professor na EE. Izabel dos S. Dias
Período: 18.11.93 a 17.03.94
CP94/0100550-8

L/ESPECIAL

Port.Nº 468/94 de 13.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Maria Madalena Santos Souza
Mat: 0319058/018
Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. M.L. da C. Rego
Período: 10.01.94 a 09.04.94
Quinq. 25.05.88 a 24.05.93
CP94/0100438-2

Port.Nº 221/94 de 06.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Maria Diva de Oliveira Lopes
Mat: 0293628/015
Cargo: Esp. em Educação na Div. de Currículo
Período: 03.01.94 a 20.04.94
Quinq. 12.04.88 a 11.04.93
CP94/0100446-3

L/ASSISTENCIA

Port.Nº 440/94 de 12.01.94
Nome: Graciete Fabiana Nascimento de Araujo
Mat: 0325732/015
Nº de dias: 10
Período: 16.12.93 a 25.12.93
CP94/0100454-4

L/SAÚDE/PROPRIOGACAO

Port.Nº 439/94 de 12.01.94
Nome: Joana da Costa Janau
Mat: 0453498/010
Cargo: Ag. de Portaria na EE. A. Porto
Período: 08.12.93 a 05.02.94
CP94/0100462-5

Port.Nº 410/94 de 12.01.94
Nome: Maria de Lourdes Dantas de Almeida
Mat: 0730157/015
Cargo: Servente na EE. Costa e Silva
Período: 30.11.93 a 03.01.94
CP94/0100470-6

Port.Nº 478/94 de 13.01.94
Port. Col. Nº 478/94 de 13.01.94
Período: 1.3.94 a 30.3.94 e de 1.3.94 a 14.4.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Benjamin Constant
CP94/0100478-1

Port.Nº 510/94 de 14.01.94
Período: 01.03.94 a 30.03.93
Ano: 1994
Unidade: EE. D. Pedro I
CP94/0100485-2

FÉRIAS

Port.Nº 430/94 de 12.01.94
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Antonia P. da Silva
CP94/0100494-3

L/PATERNIDADE

Port.Nº 527/94 de 14.01.94
Nome: Adriane Luiz Trindade Caldas
Mat: 5451469/016
Período: 11.12.93 a 15.12.93
Nº da Cert. de Nascimento: 195.940 de 05.01.94

Port.Nº 528/94 de 14.01.94
Nome: Ronaldo Araujo da Silva
Mat: 0366250/015
Período: 12.12.93 a 16.12.93
Nº da cert. de Nascimento: 16.750 de 21.12.93
CP94/0100502-8

Port.Nº 515/94 de 14.01.94 - Retificar na Port. Nº 7803/93 de 19.07.93 - L/SAÚDE
Período de 11.6.93 a 25.7.93 p/11.6.93 a 22.6.93
CP94/0100510-9

Port.Nº 467/94 de 13.1.94
T/EEfeito a Port.Nº 7902/93 de 22.07.93
Nome: Maria do Perpetuo Socorro M. da Silva
Cargo: Ag. Administrativo na EE. General Gurjão
CP94/0100525-5

Port.Nº 460/94 de 12.01.94
Período: 01.02.94 a 02.03.94
Ano: 1994
Unidade: Prof. Leonor Nogueira
CP94/0100534-6

Port.Nº 466/94 de 13.01.94
Período: 02.03.94 a 31.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE. General Gurjão
CP94/0100542-7

Port.Nº 457/94 de 12.01.94
Período: 02.03.94 a 31.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Helena Guilhon
CP94/0100623-7

Port. Col. Nº 459/94 de 12.01.94
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1994
Unidade: Escola Técnica Estadual do Pará
CP94/0100615-6

Port.Nº 458/94 de 12.01.94
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Jarbas Passarinho Souza
CP94/0100607-5

FÉRIAS

Port. Col. Nº 511/94 de 14.01.94
Período: 17.1 a 15.2.94 de 1.2.94 a 2.3.94 e de 3.1.94 a 1.2.94

Ano: 1994
Unidade: Div. de Orçamento
CP94/0100599-0

Port.Nº 532/94 de 17.01.94
Período: 10.01.94 a 23.02.94
Ano: 1994
Unidade: Div. de Cadastro-SEDUC
CP94/0100591-5

Port.Nº 531/94 de 17.01.94
Período: 01.02.94 a 02.03.94
Ano: 1994
Unidade: Div. Pagamento
CP94/0100583-4

Port.Nº 513/94 de 14.01.94
Período: 13.12.93 a 11.01.94
Ano: 1993
Unidade: Deptº de Execução Orçamentária

Port.Nº 512/94 de 14.01.94
Período: 17.01.94 a 15.02.94
Ano: 1994
Unidade: Div. de Cadastro-SEDUC
CP94/0100567-2

Port.Nº 530/94 de 17.01.94
Período: 07.02.94 a 23.03.94
Ano: 1994
Unidade: A Disposição
CP94/0100559-1

Port.Nº 529/94 de 17.01.94
Período: 01.02.94 a 17.03.94
Ano: 1994
Unidade: A Disposição
CP94/0100551-6

Port.Nº 533/94 de 17.01.94
Nome: Mauro Aguiar do Amaral
Mat: 5379369/016
Período: 20.12.93 a 24.12.93
Nº da Cert. de Nascimento: 195.667 de 23.12.93
CP94/0100543-5

Port.Nº 534/94 de 17.01.94
Nome: Ronaldo Damiano Silva dos Santos
Mat: 0423440/010
Cargo: Vigia no Deptº de Ensino de 1º Grau
Período: 21.12.93 a 18.02.94
Quinq. 29.07.84 a 28.07.89
CP94/0100535-4

Port.Nº 535/94 de 17.01.94
Período: 07.02.94
Ano: 1994
Unidade: EE. José Veríssimo
CP94/0100527-3

Port.Nº 222/ de 07.01.94
Período: 01.08.94 a 14.09.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Pedro Carneiro
CP94/0100511-7

Port.Nº 385/94 de 12.01.94
Período: 04.07.94 a 17.08.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Paulo Maranhão
CP94/0100503-6

Port.Nº 391/94 de 12.01.94
Período: 07.03.94 a 20.04.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Pta. Castelo Branco
CP94/0100495-1

Port.Nº 209/94 de 05.01.94
Nome: Maria de Nazare Melo Lameira
Mat: 0350400/013
Cargo: Ag. de Portaria na EE. T. de Araújo
Período: 13.12.93 a 10.02.94
CP94/0100487-0

Port. Nº 188/94 de 05.01.94
Nome: Idina Fátima Figueiredo da Silva
Mat: 0389978/015
Cargo: Professor na EE. R. Pinagé
Período: 29.11.93 a 18.12.93
CP94/0100479-0

Port.Nº 206/94 de 05.01.94
Nome: Doracinda Eugenia dos Santos
Mat: 0516996/010
Cargo: Ag. de portaria na ERC. Santo Afonso
Período: 02.12.93 a 17.12.93
CP94/0100471-4

Port.Nº 019-B/94 de 11.01.94 - RETIFICAR na Port.Nº 4842/93 de 18.05.93 - L/Especial
Período: 31.05.93 a 28.08.93
Para: 01.12.93 a 28.02.94
CP94/0100463-3

Port.Nº 190/94 de 05.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Vera Lucia de Souza Ribeiro
Mat: 0393045/011
Cargo: Professor na WW. Paulo Maranhão
Período: 04.04.94 a 02.07.94
Quinq: 30.07.81 a 29.07.85
CP94/0100455-2

Port.Nº 209/94 de 05.01.94
Nome: Maria de Nazare Melo Lameira
Mat: 0350400/013
Cargo: Ag. de Portaria na EE. T. de Araújo
Período: 13.12.93 a 10.02.94
CP94/0100487-0

Port. Nº 188/94 de 05.01.94
Nome: Idina Fátima Figueiredo da Silva
Mat: 0389978/015
Cargo: Professor na EE. R. Pinagé
Período: 29.11.93 a 18.12.93
CP94/0100479-0

Port.Nº 206/94 de 05.01.94
Nome: Doracinda Eugenia dos Santos
Mat: 0516996/010
Cargo: Ag. de portaria na ERC. Santo Afonso
Período: 02.12.93 a 17.12.93
CP94/0100471-4

Port.Nº 019-B/94 de 11.01.94 - RETIFICAR na Port.Nº 4842/93 de 18.05.93 - L/Especial
Período: 31.05.93 a 28.08.93
Para: 01.12.93 a 28.02.94
CP94/0100463-3

Port.Nº 190/94 de 05.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Vera Lucia de Souza Ribeiro
Mat: 0393045/011
Cargo: Professor na WW. Paulo Maranhão
Período: 04.04.94 a 02.07.94
Quinq: 30.07.81 a 29.07.85
CP94/0100455-2

Port.Nº 209/94 de 05.01.94
Nome: Maria de Nazare Melo Lameira
Mat: 0350400/013
Cargo: Ag. de Portaria na EE. T. de Araújo
Período: 13.12.93 a 10.02.94
CP94/0100487-0

Port. Nº 188/94 de 05.01.94
Nome: Idina Fátima Figueiredo da Silva
Mat: 0389978/015
Cargo: Professor na EE. R. Pinagé
Período: 29.11.93 a 18.12.93
CP94/0100479-0

Port.Nº 206/94 de 05.01.94
Nome: Doracinda Eugenia dos Santos
Mat: 0516996/010
Cargo: Ag. de portaria na ERC. Santo Afonso
Período: 02.12.93 a 17.12.93
CP94/0100471-4

Port.Nº 019-B/94 de 11.01.94 - RETIFICAR na Port.Nº 4842/93 de 18.05.93 - L/Especial
Período: 31.05.93 a 28.08.93
Para: 01.12.93 a 28.02.94
CP94/0100463-3

L/REPOUSO

Port.Nº 386/94 de 12.01.94
Nome: Josinete Maria Pantoja Lyra
Mat: 5495679/016
Cargo: Professor na EE. Novas Águas Lindas
Período: 01.12.93 a 30.03.94
CP94/0100447-1

Port.Nº 387/94 de 12.1.94
Nome: Izalva Modesto Leite
Mat: 6013147/011
Cargo: Professor na EE. Esther Bandeira
Período: 01.12.93 a 30.03.94
CP94/0100439-0

Port.Nº 415/94 de 12.01.94
Nome: Aute Santana das Chagas
Mat: 5433690/012
Cargo: Servente na EE. Vera Simplício
Período: 09.12.93 a 07.04.94
CP94/0100440-4

Port.Nº 470/94 de 13.01.94
Período: 18.03.94 a 16.04.94
Ano: 1994
Unidade: Div. de Cadastro-SEDUC
CP94/0100448-0

Port.Nº 471/94 de 13.01.94
Período: 17.04.94 a 16.05.94
Ano: 1994
Unidade: Div. de Cadastro-SEDUC
CP94/0100456-0

Port.Nº 479/94 de 13.01.94
Nome: Claudio Brasil Ataíde da Silva
Mat: 6004300/017
Período: 07.01.94 a 11.01.94
Nº da Cert. de Nascimento: 335.137 de 10.01.94
CP94/0100464-1

Port.Nº 480/94 de 13.01.94
Nome: Maria Jose de Barros Cravo
Mat: 0180181/010
Período: 04.12.93 a 11.12.93
Nº da Cert. de Óbito: 33.159 de 06.01.94
CP94/0100472-2

Port.Nº 477/94 de 13.01.94 - Retificar na Port.Nº 9014/93 de 24.08.93 - L/Especial
Período: 9.11.93 a 6.2.94 para 4.4.94 a 2.7.94
CP94/0100480-3

Port.Nº 514/94 de 13.01.94
Período: 17.01.94 a 15.02.94
Ano: 1994
Unidade: Luiza de Oliveira Souza
CP94/0100486-9

Port.Nº 054-B/94 de 17.01.94 - T/S/Efeito a Port.Nº 2174-B/93 de 13.07.93 - SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nome: Maria Carlina Maia dos Santos
Cargo: Servente na EE. Pta. Castelo Branco
CP94/0100496-0

Port.Nº 055-B/94 de 18.01.94
Nome: José Elzimar Amaral Martins
Cargo: Professor no SOME/DESG
Motivo: abandono de emprego
Data da Demissão: 01.10.93
CP94/0100504-4

Port.Nº 379/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Maria Oliveira de Lima
Mat: 0198021/016
Cargo: Ag. de Portaria no Deptº de Ensino Supletivo
Período: 16.02.94 a 16.05.94
Quinq. 14.05.88 a 13.05.93
CP94/0100512-5

Port.Nº 380/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Regina Lima Guimarães Tomasoni
Mat: 0304719/011
Cargo: Professor no Deptº de Ensino Supletivo
Período: 16.02.94 a 16.05.94
Quinq. 04.02.85 a 03.02.90
CP94/0100520-6

Port.Nº 381/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Jurema Barbosa Trindade
Mat: 0193810/013
Cargo: Ag. de Portaria no Gab. do Secretário
Período: 01.03.94 a 29.05.94
Quinq: 08.06.86a 07.06.91
CP94/0100528-1

Port.Nº 382/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Joana Ramos Carneiro
Mat: 0471500/019
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Orlando Bitar
Período: 01.02.94 a 01.05.94
Quinq: 01.04.76 a 31.03.81
CP94/0100536-2

Port.Nº 383/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Elizabete das Neves do Souza
Mat: 0730548/018
Cargo: Servente na EE. Avertano Rocha
Período: 17.01.94 a 16.04.94
Quinq: 12.05.86 a 11.05.91
CP94/0100544-3

Port.Nº 379/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Maria Oliveira de Lima
Mat: 0198021/016
Cargo: Ag. de Portaria no Deptº de Ensino Supletivo
Período: 16.02.94 a 16.05.94
Quinq. 14.05.88 a 13.05.93
CP94/0100512-5

Port.Nº 380/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Regina Lima Guimarães Tomasoni
Mat: 0304719/011
Cargo: Professor no Deptº de Ensino Supletivo
Período: 16.02.94 a 16.05.94
Quinq. 04.02.85 a 03.02.90
CP94/0100520-6

Port.Nº 381/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Jurema Barbosa Trindade
Mat: 0193810/013
Cargo: Ag. de Portaria no Gab. do Secretário
Período: 01.03.94 a 29.05.94
Quinq: 08.06.86a 07.06.91
CP94/0100528-1

Port.Nº 382/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Joana Ramos Carneiro
Mat: 0471500/019
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Orlando Bitar
Período: 01.02.94 a 01.05.94
Quinq: 01.04.76 a 31.03.81
CP94/0100536-2

Port.Nº 383/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Elizabete das Neves do Souza
Mat: 0730548/018
Cargo: Servente na EE. Avertano Rocha
Período: 17.01.94 a 16.04.94
Quinq: 12.05.86 a 11.05.91
CP94/0100544-3

Port.Nº 379/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Maria Oliveira de Lima
Mat: 0198021/016
Cargo: Ag. de Portaria no Deptº de Ensino Supletivo
Período: 16.02.94 a 16.05.94
Quinq. 14.05.88 a 13.05.93
CP94/0100512-5

Port.Nº 380/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Regina Lima Guimarães Tomasoni
Mat: 0304719/011
Cargo: Professor no Deptº de Ensino Supletivo
Período: 16.02.94 a 16.05.94
Quinq. 04.02.85 a 03.02.90
CP94/0100520-6

Port.Nº 381/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Jurema Barbosa Trindade
Mat: 0193810/013
Cargo: Ag. de Portaria no Gab. do Secretário
Período: 01.03.94 a 29.05.94
Quinq: 08.06.86a 07.06.91
CP94/0100528-1

Port.Nº 382/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Joana Ramos Carneiro
Mat: 0471500/019
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Orlando Bitar
Período: 01.02.94 a 01.05.94
Quinq: 01.04.76 a 31.03.81
CP94/0100536-2

Port.Nº 383/94 de 11.01.94
Nº de dias: 90
Nome: Elizabete das Neves do Souza
Mat: 0730548/018
Cargo: Servente na EE. Avertano Rocha
Período: 17.01.94 a 16.04.94
Quinq: 12.05.86 a 11.05.91
CP94/0100544-3

Port. nº 409 de 12.01.94
NOME: RAIMUNDA DA COSTA MEDEIROS
Mat. 0598631/018
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Aldebaro C. M. Klautau/Ananindeua.
Período: 02.12.93 a 16.12.93 CP94/0100552-4

Port. nº 411 de 12.01.94
NOME: GABRIEL SILVEIRA REIS
Mat. 0302619/017
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Profa Cornelio de Barros/Belém
Período: 30.11.93 a 14.12.93 CP94/0100560-5

Port. nº 412 de 12.01.94
NOME: SUELI DO SOCORRO MACHADO SOARES
Mat. 0465836/012
Cargo/lotação: Ag. Art. Prát. na EE Armando Fajardo/Belém
Período: 15.12.93 a 29.12.93 CP94/0100568-0

Port. nº 413 de 12.01.94
NOME: SANDRA HELENA CROELHAS PEREIRA
Mat. 0333310/010
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Coronel Sarmiento/Icoaracy.
Período: 02.12.93 a 16.12.93 CP94/0100576-1

Port. nº 414 de 12.01.94
NOME: PALMIRA OLIVEIRA VANETTA
Mat. 5255317/016
Cargo/lotação: Professor na EE Benjamin Constant
Período: 24.11.93 a 23.12.93 CP94/0100584-2

L/ASSISTÊNCIA

Port. nº 416 de 12.01.94
NOME: VALDEIA LÚCIA DE LIMA BRAGA
Mat. 0374350/015
Cargo/lotação: Profa ADI na EE Aldebaro C.M. Klautau/Ananindeua.
Nº de dias: 12
Período: 03.12.93 a 14.12.93 CP94/0100592-3

L/A/PRORROGAÇÃO

Port. nº 441 de 12.01.94
NOME: CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS PONA
Mat. 0531545/014
Cargo/lotação: Profa ADI na EE Augusto Montenegro
Nº de dias: 30
Período: 09.12.93 a 07.01.94 CP94/0100600-6

L/S/PRORROGAÇÃO

Port. nº 437 de 12.01.94
NOME: CÉLIA VIANA NAHUM
Mat. 0493430/019
Cargo/lotação: Profa ADI na EE Frei Daniel/Belém
Período: 09.12.93 a 27.01.94 CP94/0100608-3

L/ESPECIAL

Port. nº 384 de 11.01.94
Nº de dias: 90
NOME: ALVINA PINHEIRO DA SILVA
Mat. 0197564/016
Cargo/lotação: Ag. Portaria no Depto de Ensino Supletivo
Período: 06.09.93 a 04.12.93
Quinquênio: 01.04.87 a 31.03.92 CP94/0100616-4

L/CASAMENTO

Port. nº 436 de 12.01.94
NOME: ROSA DO SOCORRO ALVES DE JESUS
Mat. 0455105/011
Cargo/lotação: Profa na EE Cabanagem/Belém
Nº da Certidão: 29. 187 de 22.12.93 CP94/0100624-5

L/PATERNIDADE

Port. nº 432 de 12.01.94
NOME: MILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Mat. 6016596/011
Cargo/lotação: Professor na EE Cabanagem/Belém
Nº da Certidão de Nascimento: 39.306 CP94/0100625-3

FÉRIAS

Port. nº 431 de 12.01.94
Período: 04.03.94 a 02.04.94
ANO: 1994
Unidade: EE Dr. Carlos Nascimento CP94/0100617-2

Port. nº 481 de 13.01.94
Período: 07.02.94 a 08.03.94
ANO: 1994
Unidade: EE Sub. Of. Edvaldo B. Jesus/Icoaracy.

L/SAÚDE

Port. nº 406 de 12.01.94
NOME: NAILZA CORDEIRO LOPES
Mat. 5264944/023
Cargo/lotação: Sup. Escolar na EE Justo Chermont
Período: 02.12.93 a 31.12.93 CP94/0100601-6

Port. nº 407 de 12.01.94
NOME: MARIA LÚCIA SENA ALBUQUERQUE
Mat. 6018165/012
Cargo/lotação: Professor na EE Profa Erotildes F. Aguiar/
Período: 25.11.93 a 24.12.93 CP94/0100593-1

Port. nº 408 de 12.01.94
NOME: MANOEL MACEDO DE SOUZA
Mat. 5369258/013
Cargo/lotação: Vigia na EE Augusto Olímpio/Belém
Período: 06.12.93 a 04.01.94 CP94/0100585-0

Port. nº 438 de 12.01.94
NOME: BENEDITA MARIA MARCIEL FERREIRA
Mat. 0753181/038
Cargo/lotação: Profa Col. na ERC Cristo Redentor
Período: 09.12.93 a 06.02.94 CP94/0100577-0

(Fat. nº 10.023488, Reg. nº 10.023488, Dia: 20/01/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE CONTRATOS

Port. nº 103-B/94 de 13.01.94
NOME: MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Período: 11.01.94 a 09.07.94
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Mº Araújo de Figueiredo/Ananindeua. CP94/0100569-9

Port. nº 104-B/94 de 13.01.94
NOME: HERMINIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA
Período: 10.01.94 a 08.07.94
Cargo/lotação: Professor com Licenciatura Plena na EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua. CP94/0100561-3

Port. nº 105-B/94 de 13.01.94
NOME: EVANGELINA MARIA LIMA DO ROSÁRIO
Período: 12.01.94 a 10.07.94
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na ERC Minist. Alcides Carneiro/Ananindeua. CP94/0100553-2

(Fat. nº 10.023489, Reg. nº 10.023489, Dia: 20/01/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SIMONE DO SOCORRO DA SILVA JUCA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 20.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100545-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SOLANGE MARIA MELO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 04.12.93 a 01.06.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100537-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FABRICIO BOTELHO DE LÊAO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 12.12.93 a 09.06.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100529-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIOENAI SILVA ALMEIDA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100521-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CÉLIA NASCIMENTO SANTIAGO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 06.11.93 a 04.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100513-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOANA ARAÚJO RAMOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100505-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MAURA ANGELIM SERTÃO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 29.11.93 a 27.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100497-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLAUDIA SIMONE DE SOUZA MENDES
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100489-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HÉRCIO DA SILVA FERREIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.12.93 a 22.06.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100481-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TELMA LOBO FERREIRA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 10.11.93 a 02.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100473-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVANA SUELY DOS SANTOS MONTEIRO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100465-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSIVALDO FREITAS SOUZA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 08.11.93 a 06.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100457-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MAURA RODRIGUES DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 10.11.93 a 08.05.94 CP94/0100449-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA EDINALDA MAGALHÃES DE JESUS
CARGO: SERVENTE

VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100441-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DO ROSÁRIO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100442-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PEDRO PAULO DE ABREU SILVA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100450-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ADAIR CRISTINA FREITAS
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100458-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARLIZE OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 23.11.93 a 21.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100466-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ SANTOS CORRÊA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 23.11.93 a 21.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100474-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDINALDO DA SILVA SARMENTO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100482-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COSTA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.11.93 a 28.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100490-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ MALCHER DE SÁ
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 05.12.93 a 02.06.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100498-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA TERESA PASSOS DA SILVA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 05.12.93 a 02.06.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100506-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ROSA DA SILVA BASTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 05.12.93 a 02.06.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100514-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JANE MORAES DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100522-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALDIRENE MALCHER CARDOSO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 30.11.93 a 28.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100530-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: KÁTIA CRISTINA MATOS DA SILVA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100538-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA MADALENA SANTOS VASCONCELOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100546-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IVANETE ALVES PEREIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100554-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE MATOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 08.01.94 a 06.07.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100562-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NELLI DA CONCEIÇÃO COSTA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.11.93 a 29.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100570-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELISABETH DE SOUZA FONSECA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 06.11.93 a 04.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100578-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ DUARTE LEITE
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.11.93 a 13.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100586-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO SÁVIO SOUSA PINHEIRO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100594-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELMA LÚCIA RIBEIRO DE ALMEIDA

CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.03.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100602-4 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARICÉLIA TELES DE ARAÚJO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.03.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100610-5 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: GERSON ALVES RODRIGUES CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.03.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100618-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA INÊS MONTEIRO GOMES CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.03.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100626-1 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARILÊA DO SOCORRO VILHENA ROCHA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 25.10.93 a 22.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100627-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: NOEMIA DA COSTA ANDRADE CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 15.11.93 a 13.05.94 CP94/0100619-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DE JESUS BRITO GOMES CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 05.12.93 a 02.06.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100611-3 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: PATRICIA PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 06.12.93 a 03.06.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100603-2 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: PEDRO SEABRA DA SILVA CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100595-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 10.11.93 a 08.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100587-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: FRANCIONE DE AVELAR RODRIGUES CARGO: ASSISTENTE SOCIAL VIGÊNCIA: 19.10.93 a 16.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100579-6 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: FÉLIX DA PAIXÃO SANTOS DA COSTA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100571-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100563-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES CARGO: ENGENHEIRO VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100555-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RONALDO ARAGÃO ALBUQUERQUE CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100547-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARCUS VINICIUS CASTELO BRANCO DA FONSECA CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 01.11.93 a 29.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100539-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOSÉ PEDRO BASTOS CARVALHO CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100531-1 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ROSILDA EDILENA PANTOJA DE OLIVEIRA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 27.09.93 a 27.03.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100523-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOAQUIM MANOEL DA SILVA BENETS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100515-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARCOS LEONCIO SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100507-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100499-4	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE SOUSA VASCONCELOS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100443-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FONSECA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100451-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: CARMEM DOLORES ELVAS HENRIQUES CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100459-5 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ROSANA MARIA ALENCAR OLIVEIRA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100467-6 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA COSTA PEREIRA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100475-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DARLENE SOUSA PANTOJA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100483-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RAINILZA MARIA XAVIER RODRIGUES CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100491-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ALCELY ROSE RIBEIRO GUIMARAES CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100444-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARILÔ FURTADO ALVES CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 07.11.93 a 05.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100452-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RAIMUNDO DE SOUSA MILOMES JUNIOR CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 08.11.93 a 06.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100460-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: HELENA MARIA TEIXEIRA NEGRÃO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100468-4 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: CATARINA MARIA ALVARES DA CUNHA CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 06.11.93 a 04.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100476-5 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: DENISE SENA DA CUNHA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 05.12.93 a 02.06.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100484-6 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: BENEDITO TADEU SACRAMENTO VIANA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 06.11.93 a 04.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100492-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: LUIZ OTÁVIO MONTEIRO DE MORAIS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 11.11.93 a 11.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100500-1 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: EDSON MONTEIRO DE SOUZA CARGO: VIGIA VIGÊNCIA: 10.11.93 a 08.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100508-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANA LÚCIA GUIMARAES ELMESCANY CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 10.11.93 a 08.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100516-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: SEBASTIANA MARIA LIMA RODRIGUES CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 01.11.93 a 29.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100524-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: DENIVALDO PANTOJA DA SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 12.11.93 a 09.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100532-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: SILMA MARIA PEREIRA RAMOS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100540-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANTONIO CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA CARGO: SERVENTE	VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100548-6 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: CACIO VASCONCELOS DA COSTA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 14.11.93 a 12.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100556-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100564-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 15.11.93 a 13.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100572-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: FRANCISCA NAZARÉ SOUZA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100580-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO GARCIA BATISTA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 15.11.93 a 13.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100588-5 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: FLORACI SANTOS CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100596-6 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: WANDERLÊA FARIAS DE SIQUEIRA CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100604-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: PATRICIA DE FÁTIMA SACCO DOS SANTOS CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100612-1 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA EUNICE DA SILVA FERREIRA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 07.11.93 a 05.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100620-2 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: SOCORRO TRINDADE TAVARES CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 07.11.93 a 05.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100628-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MÁRCIA CRISTINA DA COSTA SILVA CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 07.11.93 a 05.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100629-6 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ELMA DIAS FONTES CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 07.11.93 a 05.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100637-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: NARCISO JOSÉ PEREIRA CARMO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 10.11.93 a 08.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100645-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ELIZABETE NUNES DE OLIVEIRA CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 07.10.93 a 04.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100653-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ONEIDE DA SILVA FERREIRA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 07.10.93 a 04.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100661-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RAIMUNDA PEDRINHA DEUS DE MELO CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 07.10.93 a 04.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100669-5 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: AGUIINALDO FERREIRA DE MELO CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 07.10.93 a 04.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100677-6 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA CARGO: VIGIA VIGÊNCIA: 07.10.93 a 04.04.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100685-7 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: TATYANA GOMES BITTENCOURT SILVA CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 23.11.93 a 21.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100693-8 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: LUIS MIGUEL ALAB TAVARES CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 15.11.93 a 13.05.94 MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100701-2 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: SUELY PONTES DE CASTRO
--	--	---

CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.10.93 a 22.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100709-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IDA SANTOS DA COSTA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 07.11.93 a 05.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100717-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ILDELI MIRANDA SOEIRO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 11.01.94 a 09.07.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100725-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALMIRA ROSA GODINHO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 14.11.93 a 12.05.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100733-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARGARETHE TORRES PINTO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94
MUNICÍPIO: BELÉM CP94/0100741-1

(Fat. nº 10.023490, Reg. nº 10.023490, Dia: 20/01/94)

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: TAILÂNDIA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOAQUIM PEREIRA CARDOSO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 03.05.93 a 29.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4.880/93 CP94/0100749-7

MUNICÍPIO: ITAITUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 21.06.93 a 17.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 9.996.950,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100757-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GEOVANNE RAQUEL CASTRO DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.448.890,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100765-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA MARIA MARIALVA CARVALHO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 21.06.93 a 17.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.998.476,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31.973/93 CP94/0100773-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IVAN RODRIGUES VIANA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.250.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100781-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IZAQUE EMILIANO DO NASCIMENTO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100789-6

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: ITAITUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA BAIA
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 28.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100797-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NOEME DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 28.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100805-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 28.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100813-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA HELENA DE SOUZA SAMPAIO
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 28.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100814-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OSVALDO MAURICIO DOS SANTOS

CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 28.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100806-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JEANE DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 12.657.374,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100798-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RIVALDO LIMA DUARTE
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 12.657.374,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100790-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GRAÇA MARIA SILVA MATOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 29.03.93 a 24.09.93
VENCIMENTO: CR\$ 5.048.174,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100782-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA FERREIRA MARTINS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 05.03.93 a 31.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100774-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO GOMES DA SILVA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100766-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOANA PINTO DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100758-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DALVA DA SILVA FONTINELLE
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100750-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ISABEL GONÇALVES DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 21.06.93 a 17.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 12.173.708,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31.973/93 CP94/0100742-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVANO DA SILVA MENDES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 21.06.93 a 17.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.505.701,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31.973/93 CP94/0100734-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DEUSARINA DE OLIVEIRA CAMPOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.04.93 a 16.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 5.173.335,56
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31.973/93 CP94/0100726-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EVA SOUSA LIMA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 12.657.374,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100718-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IVONEIDE FONTINELLE VILELA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 6.328.687,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31.973/93 CP94/0100710-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 6.328.687,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31.973/93 CP94/0100702-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUZANIRA SILVA SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.450.181,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100694-6

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 15.02.93 a 13.08.93 CP94/0100886-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DEJACELIA ARAUJO SERIQUE CAVALCANTE
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.04.93 a 18.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 10.058.513,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31.973/93 CP94/0100678-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA CARVALHO MOURA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.448.890,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100670-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SONIA MARIA MATOS LIMA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 15.311.340,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100662-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SANDRA REGINA BATISTA AZEVEDO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.07.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 19.022.572,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100654-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALMIRA ALVES DE PAIVA CASTRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.783.945,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100646-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ARLINDO GOMES PRADO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.639.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31943/93 CP94/0100638-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCA ANTOINA FERNANDES NUNES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 12.657.374,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100630-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NEURIENE DE ARAUJO COSTA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 9.011.402,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100815-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDNA DE MELO MINEIRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 6.328.687,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100807-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100799-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 6.969.117,94
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100791-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARCIA DE MELO MINEIRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 12.657.374,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100783-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RIVAIR ARAUJO DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 9.116.450,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100775-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WALDNA DO SOCORRO OLIVEIRA DIAS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 10.451.270,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100767-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARINALVA ALVES DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.921.950,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93 CP94/0100759-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAIVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 23.059.250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93

CP94/0100751-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOAQUIM MARTINS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.413.180,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93

CP94/0100743-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARISTELA DE ARAUJO SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 15.096.750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93

CP94/0100735-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IVANDETE GOMES OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 24.435.370,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93

CP94/0100727-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA DO SOCORRO DE ARAUJO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 8.312.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93

CP94/0100719-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE MOREIRA SOARES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93

CP94/0100711-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CASSIA MOREIRA CELESTRIM
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.06.93 a 21.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 16.624.110,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 31973/93

CP94/0100703-9

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA DO NASCIMENTO MONATO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.331.622,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17144/93

CP94/0100695-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BENEDITA MARQUES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.331.622,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17144/93

CP94/0100687-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO FERREIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.586.668,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17144/93

CP94/0100679-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIS LOPES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.586.668,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17144/93

CP94/0100671-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ARLEIDE ANDRADE DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.586.668,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17144/93

CP94/0100663-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.586.668,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17.144/93

CP94/0100655-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA SONIA RODRIGUES TORRES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.331.622,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17144/93

CP94/0100647-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA HONORIA DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.331.622,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17144/93

CP94/0100639-3

MUNICÍPIO: JACUNDA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GALDENCIO RAIMUNDO PEREIRA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 20.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17979/93

CP94/0100631-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 23.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17979/93

CP94/0100632-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA NESVALDINA ABEL DE OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 23.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17979/93

CP94/0100640-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO JOVIMAR SOUSA MORORO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 20.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17979/93

CP94/0100648-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALAN PENALVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 23.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17979/93

CP94/0100656-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE RIBAMAR COSTA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 20.03.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17980/93

CP94/0100664-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HILDA MIRANDA CELESTINO
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 23.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17979/93

CP94/0100672-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSA DA SILVA MENINO
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 23.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 17979/93

CP94/0100680-6

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ARMANDO PANTOJA DE MORAES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 8565/93

CP94/0100688-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CARVALHO FERREIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 9.126.460,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28825/93

CP94/0100696-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EUDOXIA PEREIRA FERREIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.03.93 a 27.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.586.668,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 12189/93

CP94/0100704-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO BENEDITO RODRIGUES
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 8565/93

CP94/0100712-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSA MARIA FERREIRA CARDOSO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 15.953/903

CP94/0100720-9

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIZABETH CORREA DA SILVA
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28825/93

CP94/0100728-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATANTE: RAIMUNDO NELSON PEREIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 29.124/93

CP94/0100736-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DEODATA MARTINS DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 29124/93

CP94/0100744-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WALTER TIBIRICA RODRIGUES JUNIOR
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 29124/93

CP94/0100752-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DORIANA DO SOCORRO CUNHA FARIAS
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28834/93

CP94/0100760-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA IACILDA DE LIMA FREITAS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 18.252.920,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 8565/93

CP94/0100768-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA RENILDES DA SILVA VILHENA
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 15.953/93

CP94/0100776-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ENEGINA GOMES BARRA
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 12.135/93

CP94/0100784-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BENEDITO CARDOSO DOS SANTOS
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 01.08.93 a 28.01.94
VENCIMENTO: CR\$ 5.534,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 12.232/93

CP94/0100792-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCINILDA ALVES DOS ANJOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.08.93 a 28.01.94
VENCIMENTO: CR\$ 9.126,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 15.565/93

CP94/0100800-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ADERILDO RAIMUNDO CARDOSO DE ARAUJO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 5.407.731,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 12.689/93

CP94/0100808-6

MUNICÍPIO: BENEVIDES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: KATIA COELI MIQUELI DE MAGALHÃES
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.494/93

CP94/0100816-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS MARTINS GARRIDO
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100817-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALUIZIO DE JESUS LIMA ARAUJO
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100769-1

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: BENEVIDES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DULCILENE ASSUNÇÃO NUNES
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100777-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE MARIA PATRICIO SOARES
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100785-3

VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100793-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BENEDITO NASCIMENTO DE ARAUJO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100801-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100809-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIAS PEREIRA DE SOUZA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100633-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FERNANDA ALEIXO DOS REIS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
Nº DO PROCESSO: 28.506/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101

CP94/0100641-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE MANOEL LOPES VARA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100649-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA INÊZ DOS PASSOS FERREIRA
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100657-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NAZARE GUIMARÃES RAMOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.506/93

CP94/0100665-2

MUNICÍPIO: MARABÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA HELENA MORAES RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.02.93 a 30.07.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.618.169,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.077/93

CP94/0100673-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VANIA GLAUCIENE GURGEL PONTES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.02.93 a 30.07.93
VENCIMENTO: CR\$ 5.469.003,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.077/93

CP94/0100681-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AURICELIA LOPES QUEIROZ
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 23.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.709.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.076/93

CP94/0100689-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUSINETE BEZERRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.998.466,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.070/93

CP94/0100697-0

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: MARABÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIZ OTAVIO PERES DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.02.93 a 30.07.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.724.445,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.068/93

CP94/0100705-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AMELIA PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.02.93 a 30.07.93
VENCIMENTO: CR\$ 2.469.872,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.068/93

CP94/0100713-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCA ALVES DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.068/93

CP94/0100721-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 23.04.93 a 19.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.880.002,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.076/93

CP94/0100729-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA RITA ALVES DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.497.714,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.068/93

CP94/0100737-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JORDEAN PEREIRA COMES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.998.476,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.068/93

CP94/0100745-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRONIDE SEVERO CIRQUEIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.068/93

CP94/0100753-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ADRIANA SOARES DE SOUZA
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 03.05.93 a 29.10.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.069/93

CP94/0100761-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIANE PEREIRA MACHADO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.02.93 a 30.07.93
VENCIMENTO: CR\$ 1.764.194,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 19.077/93

CP94/0100746-2

MUNICÍPIO: BAIÃO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA JOSEFA RODRIGUES COELHO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934.043
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 28.451/93

CP94/0100738-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FLAVIA DE MARILAC NAMIAS TOCANTINS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.024,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 13.495/93

CP94/0100730-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BONIFACIO BORGES CAMPELO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.024,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9786/93

CP94/0100754-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO MARIA TAVARES DE SOUZA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.024,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100762-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIANA DO SOCORRO RAMOS MONTEIRO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.024,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100722-5

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: BAIÃO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA MARTA COSTA LIMA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.024,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 11.462/93

CP94/0100714-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO LOBO BORGES
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.024,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9.737/93

CP94/0100770-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA EUGÊNIA CAMPELO BARBOSA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100778-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUIZA PORTILHO BAI FERREIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100706-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ERNESTINA MARIA RODRIGUES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100698-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCA RENE BEMUAL DE OLIVEIRA
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100690-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AMINTAS LOPES ARNAUD
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100682-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUZIA ALVES DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100674-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO MARIA BARROSO DE SOUZA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.943,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100666-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIUDR DOS SANTOS RAMOS
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.943,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100658-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AUREA MOREIRA DOS SANTOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.943,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100650-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA CABRAL MARTINS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100642-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AMADEU VIERA CRUZ
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100634-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DENISE MARIA FARIAS CUNHA
CARGO: ESCR.DATIL.
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100786-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA JOSE DE CARVALHO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100794-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ODETE DIAS COSTA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100802-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AGUINALDO PEREIRA LOBO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100810-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE BARBOZA MENDES
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100818-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE DE NAZARE VIEIRA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9736/93

CP94/0100819-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ROSSA CAMPELO VIEIRA
CARGO: ESCR.DATIL.

VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94 VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 9736/93 CP94/0100811-6 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: DINALVA MARIA DE CARVALHO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94 VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 9736/93 CP94/0100803-5 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICÍPIO: SANTA BARBARA CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RAIMUNDA CELIA SILVA DA SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 03.06.93 a 29.11.93 VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 20054/93 CP94/0100795-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: LUZIA SILVA DA ROCHA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 03.06.93 a 29.11.93 VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 20054/93 CP94/0100787-0 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: WALDENIZE NASCIMENTO DA SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 03.06.93 a 29.11.93 VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 20.054/93 CP94/0100779-9 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANGELA MARIA CALDEIRA DA SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 03.06.93 a 29.11.93 VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 20.054/93 CP94/0100771-3 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: WALDIR MORAES DA CONCEIÇÃO CARGO: VIGIA VIGÊNCIA: 03.06.93 a 29.11.93 VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 20.054/93 CP94/0100763-2 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: EDIVANA CONCEIÇÃO DA SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 03.06.93 a 29.11.93 VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 20.054/93 CP94/0100755-1 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOANA DAR'C CARDOSO SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 03.06.93 a 29.11.93 VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 20.054/93 CP94/0100747-0 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICÍPIO: MARABÁ CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RAIMUNDO SILVA CARGO: VIGIA VIGÊNCIA: 23.06.93 a 19.12.93 VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 19069/93 CP94/0100739-0 MUNICÍPIO: BENENVIDES CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JAQUELINE PEREIRA LOPES CARGO: ESCR.DATIL. VIGÊNCIA: 01.06.93 a 27.11.93 VENCIMENTO: CR\$3.303.300,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 28.506/93 CP94/0100731-4 MUNICÍPIO: BAIÃO CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: CLEIDE CILENE MENDES RODRIGUES CARGO: ESCR.DATIL. VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94 VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021.2122-311101 Nº DO PROCESSO: 9.736/93 CP94/0100723-3 DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO ADITIVOS MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI Contratante: SEDUC Contratado: DIVA DE SOUZA FARIAS Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100715-2 Contratante: SEDUC Contratado: JEANE DA COSTA MONTEIRO Cargo: Esc. Datilógrafo Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100707-1	Contratante: SEDUC Contratado: LUZIA PINHEIRO CABRAL Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100699-7 Contratante: SEDUC Contratado: ARTUR PUREZA Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100691-1 Contratante: SEDUC Contratado: JULIO CORREA GOMES Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100683-0 Contratante: SEDUC Contratado: JOSE AIRES MEDEIROS Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100675-0 Contratante: SEDUC Contratado: TRIMA MARIA MELO PENA Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100667-9 Contratante: SEDUC Contratado: DULCE PANTOJA FERREIRA Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100659-8 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA DE NAZARÉ MORAES RODRIGUES Cargo: Professor Vigência: 26.02.94 a 24.08.94 CP94/0100651-2 Contratante: SEDUC Contratado: MARIZETE FONSECA LEÃO Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100643-1 Contratante: SEDUC Contratado: ROSENILDA DE NAZARÉ SOUSA CONCEIÇÃO Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100635-0 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA DA PAIXÃO FONSECA LEÃO Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100820-5 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA DO SOCORRO MATA QUARESMA Cargo: Professor Vigência: 26.02.94 a 24.08.94 CP94/0100812-4 Contratante: SEDUC Contratado: JOSÉ MARIA DE CARVALHO COSTA Cargo: Professor Vigência: 26.02.94 a 24.08.94 CP94/0100804-3 Contratante: SEDUC Contratado: LIDUINA WERNECK DE SOUSA Cargo: Esc. Datilógrafo Vigência: 09.11.93 a 07.05.94 CP94/0100796-9 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA ADELATIDE PILAR SACRAMENTO Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100788-8 Contratante: SEDUC Contratado: ANA LUCIA GOMES RODRIGUES Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100780-2 Contratante: SEDUC Contratado: MARCELO DE ALMEIDA COSTA Cargo: Aux. de Secretaria Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100772-1 Contratante: SEDUC Contratado: SANDRA MARIA SOUSA LOBATO Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100764-0 Contratante: SEDUC Contratado: JACILEIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100756-0 Contratante: SEDUC Contratado: ANA CLÉIA FURTADO DA SILVA Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100748-9 Contratante: SEDUC Contratado: MANOEL RAIMUNDO LOBATO CORREA Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100740-3 Contratante: SEDUC Contratado: ELIZABETH DO SOCORRO AMARAL E SILVA Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100732-2 Contratante: SEDUC Contratado: JORGE REINALDO VERA CRUZ LOBATO	Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NASCIMENTO Cargo: Servente Vigência: 03.07.93 a 29.12.93 CP94/0100724-1 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA NOEMIA FERREIRA MONTEIRO Cargo: Servente Vigência: 09.11.93 a 07.05.94 CP94/0100716-0 Contratante: SEDUC Contratado: ZENAIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100708-0 Contratante: SEDUC Contratado: ANGELA MARIA WANZILER Cargo: Esc. Datilógrafo Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100700-4 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA DE NAZARÉ MENDES DE OLIVEIRA Cargo: Esc. Datilógrafo Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100692-0 Contratante: SEDUC Contratado: RUBENS MIRANDA FORTES Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100684-9 Contratante: SEDUC Contratado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100676-8 Contratante: SEDUC Contratado: ANA CRISTINA CALIL DE ARAUJO Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100668-7 Contratante: SEDUC Contratado: CELINA OLIVEIRA FERREIRA Cargo: Professor Vigência: 29.12.93 a 26.06.94 CP94/0100660-1 Contratante: SEDUC Contratado: AUCINEIA LOBATO DE LIMA Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100652-0 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA ELIANA AMARAL E SILVA Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100644-0 Contratante: SEDUC Contratado: JOANA BERNARDETE CONCEIÇÃO PINHEIRO DE MORAES Cargo: Esc. Datilógrafo Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100636-9 Contratante: SEDUC Contratado: JOÃO BATISTA SOARES DE SOUZA Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100629-8 Contratante: SEDUC Contratado: FRANCISCA SANTOS DOS ANJOS Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100877-9 Contratante: SEDUC Contratado: MOISÉS BARRA Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100885-0 Contratante: SEDUC Contratado: RAIMUNDA DE JESUS PENA COSTA Cargo: Servente Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100893-0 Contratante: SEDUC Contratado: CREUSA RODRIGUES LOBATO Cargo: Servente Vigência: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0100901-5 Contratante: SEDUC Contratado: HAROLDO OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo: Professor Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100909-0 Contratante: SEDUC Contratado: MARIA ASSUNÇÃO DA COSTA SOUSA Cargo: Professor Vigência: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0100917-1 Contratante: SEDUC Contratado: ROSINEIDE DA COSTA TRINDADE Cargo: Servente Vigência: 29.12.93 a 26.06.94 CP94/0100925-2 Contratante: SEDUC Contratado: FRANGINETE DE JESUS MIRANDA PINHEIRO
---	--	--

Cargo: Professor
Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100070-0

Contratante: SEDUC
Contratado: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100052-0

Contratante: SEDUC
Contratado: MANOEL LUIZ GOMES PINHEIRO
Cargo: Professor
Vigência: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0100054-9

Contratante: SEDUC
Contratado: ALDA MARIA LOURINHO DUTRA
Cargo: Servente
Vigência: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0100078-6

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA JOSÉ PONSECA DE SOUZA
Cargo: Servente
Vigência: 29.12.93 a 26.06.94 CP94/0100069-7

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA DOS REIS CORRÊA DE ARAUJO
Cargo: Servente
Vigência: 29.12.93 a 26.06.94 CP94/0100077-8

Contratante: SEDUC
Contratado: ALTINO LIMA DE FREITAS
Cargo: Professor
Vigência: 26.02.94 a 24.08.94 CP94/0100085-9

Contratante: SEDUC
Contratado: LEONOR DE CASTRO SOUSA
Cargo: Servente
Vigência: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0100093-0

Contratante: SEDUC
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SANCHES
Cargo: Professor
Vigência: 04.09.93 a 02.03.94 CP94/0100101-4

MUNICÍPIO: CAMETÁ

Contratante: SEDUC
Contratado: RAIDY WANZELER FAYAL
Cargo: Professor
Vigência: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0100061-1

MUNICÍPIO: BREVES

Contratante: SEDUC
Contratado: LUDOVINA BARBOSA DA SILVA COUTO
Cargo: Professor
Vigência: 26.01.94 a 25.07.94 CP94/0100088-7

MUNICÍPIO: VIGIA

Contratante: SEDUC
Contratado: JOÃO GUILHERME MONTEIRO
Cargo: Servente
Vigência: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0100086-7

MUNICÍPIO: TUCURUI

Contratante: SEDUC
Contratado: ELIZABETE VALENTE
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0100109-0

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMOS ADITIVOS
MUNICÍPIO: TUCURUI

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCA ARNOU ROCHA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0100117-0

MUNICÍPIO: STA. CRUZ DO ARARI

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IVALDO NOGUEIRA PAMPLNA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.08.93 a 08.02.94 CP94/0100133-2

MUNICÍPIO: ALENQUER

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE JESUS CARDOSO SOBRAL
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0100141-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALDECI QUEIROZ DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0100149-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARILENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0100157-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA SILVA ALENCAR DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0100165-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CRISTINA SIMÕES SAMPAIO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0100063-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MIGUEL FERREIRA FILHO
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0100071-9

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GISELDA PEDRO SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0100079-4

MUNICÍPIO: BREVES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JESIEL LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 11.01.94 a 09.07.94 CP94/0100436-6

(Fat. nº 10.023491, Reg. nº 10.023491, Dia: 20/01/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS
DESIGNAR

Port.nº397/94 de 12.01.94
Nome: TELMA DO SOCORRO C DO ROSÁRIO
Matrícula: 0508659/016
Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE Marilda F Nunes - Vila Fátima/Bragança
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Até ult. deliberação CP94/0100087-5

Port.nº452/94 de 12.01.94
Nome: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO
Matrícula: 0236020/016
Cargo/lotação: Prof. AD-4 - EE Padre Satiro - São Miguel do Guamã
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Até ult. deliberação CP94/0100055-7

Port.nº488/94 de 13.01.94
Nome: ANA LUCIA SANTOS SILVA
Matrícula: 0658057/015
Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE Guajarina M Silva - São João de Pirabas
Nível: FG-3 (Secretária)
Período: Até ult. deliberação CP94/0100095-6

Port.nº508/94 de 14.01.94
Nome: ORLANDINA MONTEIRO DA SILVA SANTOS
Matrícula: 0371041/016
Cargo/lotação: Prof. AD-4 - EE Prof. Camilo Ataíde Curuçá
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Até ult. deliberação CP94/0100103-0

Port.nº603/94 de 17.01.94
Nome: ZILMA DE AQUINO DIAS
Matrícula: 0288306/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Profª. Bráulio Gurjão - Conceição do Araguaia
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0100102-2

Port.nº642/94 de 18.01.94
Nome: CREUSA FERREIRA DAS CHAGAS
Matrícula: 0219398/011
Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE Desemb. Osvaldo Brito de Farias/S Caetano de Odívelas
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Até ult. deliberação CP94/0100125-1

Port.nº643/94 de 18.01.94
Nome: VILSON DOS SANTOS DA SILVA
Matrícula: 0220221/013
Cargo/lotação: Prof. AD-2 - EE Profª Rosa Rocha S Almeida/São Caetano de Odívelas
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Até ult. deliberação CP94/0100110-3

Port.nº644/94 de 18.01.94
Nome: JOSÉ CRESCENCIO NETO
Matrícula: 5267900/014
Cargo/lotação: Prof. - EE Raimundo H de Miranda - Xinguara
Nível: FG-3 (Secretário)
Período: Até ult. deliberação CP94/0100126-0

Port.nº665-94 de 18.01.94
Nome: RAIMUNDA MARILENE CAMARGO REIS TEIXEIRA
Matrícula: 0498246/010
Cargo/lotação: Prof. AD-1 - ERC Prof. Esmael A de Souza/Baião
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Até ulterior deliberação CP94/0100118-9

DEMITIR

Port.nº0044-B/94 de 13.01.94
Nome: RITA MARIA MAGALHÃES
Cargo/lotação: Servente Ref.1 - EE Brasil Novo - Altamira
Data da Demissão: a partir de 28.11.79

Port.nº0045-B/94 de 14.01.94 CP94/0100173-1
Nome: SILENE PEDROSA GOMES
Cargo/lotação: Prof. Ref.11 - EE Pe. José Nicolino Oriximiná
Data da Demissão: a partir de 01.12.72

Port.nº454/94 de 12.01.94 CP94/0100111-1
Nome: JOSÉ CARLOS FREITAS BESERRA
Matrícula: 5515408/012
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo - EE Satélite 14 de Abril/Conceição do Araguaia
Data da Demissão: a partir de 01.08.93

Port.nº455/94 de 12.01.94 CP94/0100119-7
Nome: JOÃO ALVES DE SOUZA
Matrícula: 6305008/018
Cargo/lotação: Vigia - EE Satélite 14 de Abril - Conceição do Araguaia
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.09.93

Port.nº628/94 de 18.01.94 CP94/0100127-8
Nome: PEDRO PAULO CORREA DA SILVA
Matrícula: 6307736/010
Cargo/lotação: Vigia - ERC Laura do Carmo Vicunã Salinópolis
Motivo: Por abandono de emprego
Data da Demissão: a partir de 01.08.93

Port.nº629/94 de 18.01.94 CP94/0100135-9
Nome: VANILDA DE SOUZA LOBATO
Matrícula: 5108268/017
Cargo/lotação: Prof. - Int. Maria de Matias - Altamira
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.01.94

DISPENSAR CP94/0100134-0

Port.nº398/94 de 12.01.94
Nome: TELMA DO SOCORRO C DO ROSÁRIO
Matrícula: 0508659/016
Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE Marilda F Nunes - Bragança
Tipo de gratificação: FG-3 (Secretária)
Port. de Designação/nomeação anterior: 9295 de 14.07.86 CP94/0100142-1

Port.nº487/94 de 13.01.94
Nome: OSMARINA LEITE DA ROCHA
Matrícula: 0529656/016
Cargo/lotação: Insp. de Alunos - ERC Stª. Tereza D'Avila/Benevides
Motivo: a pedido
Período: a partir de 12.11.93
Tipo de gratificação: FG-3 (Secretária)
Port. de Desig./nomeação ant.: 3859 de 09.05.89

Port.nº493/94 de 12.01.94 CP94/0100150-2
Nome: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO
Matrícula: 0236020/016
Cargo/lotação: Prof. AD-4 - EE Pe. Satiro/S Miguel do Guamã
Tipo de gratificação: GD-1 (Vice-Diretor)
Port. de Desig./nomeação ant.: 802/89 de 16.01.89

Port.nº601/94 de 17.01.94 CP94/0100158-8
Nome: ANTONIO VIEIRA BISPO
Matrícula: 5244986/018
Cargo/lotação: Prof. - EE Abrahan Lincoln - Medicilândia
Tipo de gratificação: GD-2 (Diretor)
Port. de Desig./nomeação ant.: 1323/91

Port.nº602/94 de 17.01.94 CP94/0100161-2
Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA CANGUSSU
Matrícula: 0495743/012
Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE Profª. Bráulio Gurjão/Conceição do Araguaia
Tipo de Gratificação: GD-2 (Diretor)
Port. de Desig./nomeação ant.: 428/86 de 05.02.86

Port.nº627/94 de 18.01.94 CP94/0100166-9
Nome: VANILDA DE SOUZA LOBATO
Matrícula: 5108268/017
Cargo/lotação: Prof. - ERC Inst. Mª. de Matias - Altamira
Motivo: a pedido
Período: a partir de 01.01.94
Tipo de Gratificação: GD-2 (Diretor)
Port. de Desig./nomeação ant.: 7228 de 01.01.94

Port.nº637/94 de 18.01.94 CP94/0100189-8
Nome: ANA MOITINHO MAGEVESKE
Matrícula: 0275522/018
Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE Bandeirante/Pacajá
Motivo: a pedido

Tipo de gratificação: GD-2 (Diretor)
Port.de Desig./nomeação ant.: 9252/86 de 10.06.86

Port.nº638/94 de 18.01.94 CP94/0100080-8
Nome: MARIA DE JESUS SOUZA SANTANA
Matrícula: 0582760/014
Cargo/lotação: Port. AD-1 - EE Sen. Catete Pinheiro
Rio Maria
Motivo: a pedido
Tipo de Gratificação: PG-3 (Secretária)
Port.de Desig./nomeação ant.: 9027/91 de 15.10.91

Port.nº639/94 de 18.01.94 CP94/0100072-7
Nome: VILSON DOS SANTOS DA SILVA
Matrícula: 0220221/013
Cargo/lotação: Prof. AD-2 - EE Desemb. Osvaldo B.
de Farias/São Caetano de Odívelas
Motivo: a pedido
Tipo de Gratificação: GD-2 (Diretor)
Port. de Desig./nomeação ant.: 1041/91 de 04.06.91

Port.nº640/94 de 18.01.94 CP94/0100064-6
Nome: CREUSA FERREIRA DAS CHAGAS
Matrícula: 0219398/011
Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE Profª Rosa Rocha S.
Almeida/São Caetano de Odívelas
Motivo: a pedido
Tipo de Gratificação: GD-2 (Diretor)
Port.de Desig./nomeação ant.: 5190/93 de 31.05.93

PORTARIAS DIVERSAS

T/S/EFEITO

PORT. Nº 0053/94 de 17.01.94
T/S/EFEITO A PORT. Nº 14663/93 de 16.12.93, que designou
NOME: CRISTOVÃO GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO/LOTACÃO: PROFESSOR/EE.PTE.EURICO DUTRA / CAMETÁ

RETIFICAR

PORT. Nº0547/94 de 17.01.94, RETIFICAR NA PORT. 07/93 de
05.01.93
PERÍODO: 01.03.93 a 29.05.93 PARA: 27.08.93 a 24.11.93
NOME: MARIA SOARES GOMES SAMMENTO
MAT: 0238171-010
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE.PTE.CASTELO BRANCO / PARAGOMINAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 0404/94 de 12.01.94
NOME: MARIA MAÍLDES CAMPOS REIS
MAT: 0642207-013
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE. ESTER M. XIRAS / VIGIA
PERÍODO: 01.04.94 a 29.06.94
QUINQ: 12.06.94 a 11.06.95

L/REPOUSO A GESTANTE

PORT. Nº: 881/93 de 24.11.93
NOME: MARIA DE NAZARE CUNHA DE ASSIS
MAT: 5505992-010
CARGO/LOTACÃO: ESCR.DATIL./ 1ª URE - BRAGANÇA
PERÍODO: 01.12.93 a 30.03.94

PORT. Nº: 094/93 de 28.12.93
NOME: ANA CLAUDIA BARBOSA COSTA
MAT: 5305284-013
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE.GASPARINO B.DA SILVA / SOURE
PERÍODO: 15.12.93 a 13.04.94

PORT. Nº: 001/94 de 03.01.94
NOME: NIDAL AFIF OBEID FREITAS
MAT: 5180040-026
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE.ACY DE JESUS N.B. PEREIRA
/ CONCEIÇÃO DO ARACUAIA -PA
PERÍODO: 09.12.93 a 07.04.94

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 917/93 de 15.12.93
NOME: IRACEMA MARIA PEREIRA
MAT: 0506176-010
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE. YOLANDA CHAVES / BRAGANÇA
PERÍODO: 06.12.93 a 15.12.93

PORT. Nº: 918/93 de 15.12.93
NOME: LUCIDALVA SILVA DA COSTA
MAT: 0521337-018
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE. PRATA / BRAGANÇA
PERÍODO: 06.12.93 a 10.12.93

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA R/ A GESTANTE

PORT. Nº: 924/93 de 16.12.93
NOME: JOANA LUCIA DE JESUS SILVA
MAT: 0514136-010
CARGO/LOTACÃO: PROFº. /EE. MINERVINA RAMALHO / BRAGANÇA
PERÍODO: 14.12.93 a 28.12.93

PORT. Nº: 925/93 de 16.12.93
NOME: MARIA EMÍLIA MAGALHÃES DO COUTO,
MAT: 0511420-012
CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/ EE.MONSENHOR MANCIO / BRAGANÇA
PERÍODO: 06.12.93 a 13.12.93

PORT. Nº926/93 de 16.12.93
NOME: MARIA DO CARMO MACEDO BARBOSA
MAT: 0507849-016
CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/EE.ARGENTINA PEREIRA / BRAGANÇA
PERÍODO: 03.12.93 a 02.01.94

PORT. Nº: 927/93 de 16.12.93
NOME: TERESINHA CORRÊA DA SILVA
MAT: 0508365-017
CARGO/LOTACÃO: PROFº./ EE.LOBÃO DA SILVEIRA / BRAGANÇA
PERÍODO: 06.12.93 a 20.12.93

PORT. Nº: 936/93
NOME: JOELMA GOMES DA SILVA
MAT: 5351421-014
CARGO/LOTACÃO: ESCR.DATIL./EE.BOLIVAR BORDALLO/ BRAGANÇA
PERÍODO: 01.12.93 a 20.12.93

PORT. Nº: 937/93 de 20.12.93
NOME: CELINA REY DA ROSA
MAT: 0506184-020
CARGO/LOTACÃO: PROFº./ 1ª URE - BRAGANÇA
PERÍODO: 15.12.93 a 13.01.94

PORT. Nº: 938/93 de 20.12.93
NOME: JULIA RODRIGUES MESQUITA
MAT: 0506605-016
CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/ EE. PINHEIRO JUNIOR / BRAGANÇA
PERÍODO: 01.12.93 a 30.12.93

PORT. Nº: 942/93 de 27.12.93
NOME: ONEITA LOUISE HIGGNSBOTHAM
MAT: 0506478-038
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE.BOLIVAR BORDALLO / BRAGANÇA

PORT. Nº: 943/93 de 27.12.93
NOME: ANA PAULA ROSARIO E SILVA
MAT: 5351324-010
CARGO/LOTACÃO: ESCR.DATIL./EE.YOLANDA CHAVES / BRAGANÇA
PERÍODO: 06.12.93 a 10.12.93

PORT. Nº: 944/93 de 27.12.93
NOME: MARIA ALICE SILVA COSTA
MAT: 0505641-018
CARGO/LOTACÃO: AG.PORTARIA/EE.YOLANDE CHAVES / BRAGANÇA
PERÍODO: 16.12.93 a 21.12.93

PORT. Nº: 945/93 de 27.12.93
NOME: ROSINELI LIMA COSTA
MAT: 5351278-016
CARGO/LOTACÃO: MERENDEIRA /SIST.EDUC.RADIOFONICO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.12.93 a 15.12.93

PORT. Nº: 947/93 de 28.12.93
NOME: BENEDITA PEREIRA CASTRO
MAT: 0506354-022
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE.YOLANDE CHAVES / BRAGANÇA
PERÍODO: 22.11.93 a 21.12.93

AUTORIZAR

PORT. Nº: 911/93 de 13.12.93
NOME: MARIA DE JESUS SOUSA BARBOSA
MAT: 0506265-012
CARGO/LOTACÃO: PROFº./SIST.EDUCATIVO RADIOFONICO DE
BRAGANÇA
PERÍODO: 03.01.94 a 28.02.94
MOTIVO: A PARTICIPAR DO CURSO DE EDUC. RELIGIOSA

PORT. Nº: 913/93 de 14.12.93
NOME: MARIA IVETE MESQUITA PEREIRA
MAT: 0506591-010
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE. PINHEIRO JUNIOR / BRAGANÇA
MOTIVO: A PARTICIPAR DE CURSO
PERÍODO: 03.01.94 a 25.02.94

PORT. Nº 914/93 de 14.12.93
NOME: CELIA RAMOS SILVA SOUSA
MAT: 0508080-025
CARGO/LOTACÃO: PROFº./ERC.PROFº. PAIXÃO/ BRAGANÇA
MOTIVO: A PARTICIPAR DE CURSO
PERÍODO: 03.01.94 a 25.02.94

PORT. Nº: 915/93 de 14.12.93
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA MELO
MAT: 0505684-015
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE.JULIANO GARCIA / BRAGANÇA
MOTIVO: A PARTICIPAR DE CURSO
PERÍODO: 10.01.94 a 14.03.94

PORT. Nº: 919/93 de 15.12.93
NOME: MARIA TRINDADE FERREIRA RODRIGUES
MAT: 0511510-011
CARGO/LOTACÃO: PROFº./ 1ª URE - BRAGANÇA
MOTIVO: A PARTICIPAR DE CURSO
PERÍODO: 03.01.94 a 28.02.94

PORT. Nº: 920/93 de 16.12.93
NOME: MARIA JOSE DA SILVA SOUSA
MAT: 0510840-012
CARGO/LOTACÃO: PROFº./EE. AUGUSTO CORRÊA / BRAGANÇA
MOTIVO: A PARTICIPAR DE CURSO
PERÍODO: 03.01.94 a 10.03.94

PORT. Nº: 921/93 de 16.12.93
NOME: MARIA DE NAZARE SOUSA OLIVEIRA
MAT: 0512192-010
CARGO/LOTACÃO: PROFº./ EE. AUGUSTO CORRÊA / BRAGANÇA
MOTIVO: A PARTICIPAR DE CURSO
PERÍODO: 03.01.94 a 10.03.94

PORT. Nº: 922/93 de 16.12.93
NOME: MARIA FRANCISCA FELIPE E SILVA
MAT: 0507539-013
CARGO/LOTACÃO: PROFº./ EE. PE.LUIZ GONZAGA / BRAGANÇA
MOTIVO: A PARTICIPAR DE CURSO
PERÍODO: 03.01.94 a 28.02.94

PORT. Nº: 923/93 de 16.12.93
NOME: BENEDITA GLACY RODRIGUES MAIA
MAT: 0511870-018
CARGO/LOTACÃO: PROFº./ EE. YOLANDE CHAVES / BRAGANÇA
MOTIVO: A PARTICIPAR DE CURSO
PERÍODO: 10.01.94 a 14.03.94

DISPENSAR

PORT. Nº : 0664/94 de 18.01.94
NOME: BENIGNA MOURA REBELO
MAT: 0465585-010
CARGO/LOTACÃO: PROFº. /ERC. ESMAEL ALVES DE SOUZA / BAIÃO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD- 2 (DIRETOR)
PORT. DE DESIG./NOMEAÇÃO ANT. 9039/93 DE 25.08.93

FÉRIAS

Port. nº 28/93 de 18.08.93
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Levindo Rocha/Baião

Port. nº 99/93 de 19.08.93 CP94/0100223-1
Período: 01.08.93 a 14.09.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Lameira Bittencourt/Oriximiná

Port. 29/93 de 01.09.93 CP94/0100120-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Tancredo Neves/Curionópolis

Port. nº 30/93 de 01.09.93 CP94/0100112-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Tancredo Neves/Curionópolis

Port. nº 31/93 de 01.09.93 CP94/0100144-8
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Tancredo Neves/Curionópolis

Port. nº 32/93 de 01.09.93 CP94/0100152-9
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Tancredo Neves/Curionópolis

Port. nº 33/93 de 01.09.93 CP94/0100160-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Tancredo Neves/Curionópolis

Port. nº 35/93 de 01.09.93 CP94/0100168-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Tancredo Neves/Curionópolis

Port. nº 103/93 de 09.09.93 CP94/0100176-6
Período: 01.09.93 a 30.09.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº Assunção/Oriximiná

Port. nº 104/93 de 09.09.93 CP94/0100184-7
Período: 01.09.93 a 30.09.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº Assunção/Oriximiná

Port. nº 105/93 de 09.09.93 CP94/0100191-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Sen. Lameira Bittencourt/Oriximiná

Port. nº 107/93 de 09.09.93 CP94/0100207-0
Período: 01.10.93 a 30.10.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Pe. José Nicolino de Souza/Oriximiná

Port. nº 110/93 de 09.09.93 CP94/0100199-5
Período: 01.10.93 a 30.10.93
Ano: 1993
Unidade: EE. STª Mª Goretti/Oriximiná

Port. nº 004/93 de 14.09.93 CP94/0100215-0
Período: 01.10.93 a 30.10.93
Ano: 1993
Unidade: EE. São Francisco/Baião

Port. nº 021/93 de 21.09.93 CP94/0100216-9
Período: 22.11.93 a 21.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dom Luiz Palha/Xinguara

Port. nº 33/93 de 13.09.93 CP94/0100192-8
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. do Limão/Baião

Port. nº 036/93 de 24.09.93 CP94/0100200-2
Período: 01.11.93 a 15.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Levindo Rocha/Baião

Port. nº 061/93 de 20.09.93 CP94/0100208-8
Período: 16.09.93 a 30.10.93
Ano: 1992
Unidade: EE. Pe. Vitaliano Mª Vari/Capitão Poço

Port. nº 61/93 de 10.09.93 CP94/0100224-0
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. José Bonifácio/Uruará

Port. nº 078/93 de 27.09.93 CP94/0100232-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Abrahan Lincoln/Altamira

Port. nº 084/93 de 27.09.93 CP94/0100231-2
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Padre Dubois/Salinópolis

Port. nº 085/93 de 27.09.93 CP94/0100240-1
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Miguel de STª Brigida/Salinópolis

Port. 086/93 de 27.09.93 CP94/0100239-8
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Aracy Marques/Salinópolis

Port. nº 113/93 de 14.09.93 CP94/0100211-8
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Sen. Lameira Bittencourt/Oriximiná

Port. nº 113/93 de 14.09.93 CP94/0100236-3
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Sen. Lameira Bittencourt/Oriximiná

Port. nº 114/93 de 14.09.93
Período: 01.10.93 a 30.10.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº Assunção/Oriximiná

Port. nº 115/93 de 14.09.93 CP94/0100089-1
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. STª Mª Goretti/Oriximiná

Port. nº 126/93 de 29.09.93 CP94/0100082-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Gama Malcher/Monte Alegre

Port. nº 132/93 de 30.09.93 CP94/0100074-3
Período: 15.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 7ª URE/Monte Alegre

Port. nº 253/93 de 13.09.93 CP94/0100090-5
Período: 06.10.93 a 19.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº Estevão Gomes/Breves

Port. nº 255/93 de 20.09.93 CP94/0100098-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Mª de Lourdes C.Sales/Breves

Port. nº 334/93 de 13.09.93 CP94/0100106-5
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Guilherme Martires/STª Izabel do Pa.

Port. nº 336/93 de 14.09.93 CP94/0100097-2
Período: 01.08.93 a 14.09.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Deuzarina N.Souza/Benevides

Port. nº 337/93 de 14.09.93 CP94/0100105-7
Período: 01.08.93 a 30.08.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Deuzarina N.Souza/Benevides

Port. nº 338/93 de 14.09.93 CP94/0100113-8
Período: 01.09.93 a 30.09.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Deuzarina N.Souza/Benevides

Port. nº 348/93 de 23.09.93 CP94/0100121-9
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. João Batista de M.Carvalho/Benevides

Port. nº 349/93 de 23.09.93 CP94/0100129-4
Período: 15.09.93 a 29.10.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. Pe. Marcos Schawalter/STª Izabel

Port. nº 352/93 de 29.09.93 CP94/0100137-5
Período: 01.07.93 a 30.07.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. Domingos Barros/Benevides

Port. nº 484/93 de 13.09.93 CP94/0100114-6
Período: 01.10.93 a 30.10.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Inocêncio Soares/Primavera

Port. nº 485/93 de 13.09.93 CP94/0100122-7
Período: 01.10.93 a 30.10.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Barbosa/Capanema

Port. nº 083/93 de 01.10.93 CP94/0100130-8
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Miss. Nels. Nelson/Maracanã

Port. nº 084/93 de 01.10.93 CP94/0100146-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Acy de Jesus B. Pereira/Maracanã

Port. nº 085/93 de 01.10.93 CP94/0100153-7
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. São Jorge/Igarapé Açú

Port. nº 085/93 de 01.10.93 CP94/0100145-6
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Pte. Kennedy/Maracanã

Port. nº 086/93 de 01.10.93 CP94/0100161-8
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Porto Seguro/Igarapé Açú

Port. nº 086/93 de 01.10.93 CP94/0100169-3
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Ezequiel Lisboa/Maracanã

Port. nº 087/93 de 01.10.93 CP94/0100185-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 11ª URE/Maracanã

Port. nº 088/93 de 01.10.93 CP94/0100186-3
Período: 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Francisco Nunes/Maracanã

Port. nº 089/93 de 01.10.93 CP94/0100177-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 11ª URE/Maracanã

Port. nº 089/93 de 01.10.93 CP94/0100170-7
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Nilo de Oliveira/Igarapé Açú

CP94/0100420-0

Port. nº 139/93 de 05.10.93
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Irmã Dulce/Parauapebas

Port. nº 140/93 de 05.10.93 CP94/0100178-2
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Cecilia Meireles/Parauapebas

Port. nº 354/93 de 05.10.93 CP94/0100138-3
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. Antonia Garcia/Benevides

Port. nº 357/93 de 05.10.93 CP94/0100099-9
Período: 01.08.93 a 30.08.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Padua Costa/STª Barbara do Pará

Port. nº 08/93 de 07.10.93 CP94/0100091-3
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. José Agostinho Guerra/Monte Dourado

Port. nº 090/93 de 13.10.93 CP94/0100083-2
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. José Elias Emim/Igarapé Açú

Port. nº 091/93 de 01.10.93 CP94/0100075-1
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. José Bonifácio/Maracanã

Port. nº 092/93 de 01.10.93 CP94/0100107-3
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Mª de Lourdes Ferreira/Maracanã

Port. nº 292/93 de 13.10.93 CP94/0100115-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Padre Eurico/Altamira

Port. nº 293/93 de 13.10.93 CP94/0100123-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Padre Eurico/Altamira

Port. nº 113/93 de 13.10.93 CP94/0100131-6
Período: 02.01.94 a 31.01.94
Ano: 1993
Unidade: 14ª URE/Itaituba

Port. nº 111/93 de 13.10.93 CP94/0100139-1
Período: 30.11.93 a 29.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Pacifico L. Condurú/Garração do Norte

Port. nº 112/93 de 13.10.93 CP94/0100147-2
Período: 30.12.93 a 29.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Pacifico L.da Costa/Garração do Norte

Port. nº 358/93 de 13.10.93 CP94/0100154-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Santa Izabel/Santa Izabel do Pará

Port. nº 013/93 de 14.10.93 CP94/0100162-6
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Mª de Nazaré/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 117/93 de 18.10.93 CP94/0100155-3
Período: 02.01.94 a 31.01.94
Ano: 1993
Unidade: 14ª URE/Itaituba

Port. nº 116/93 de 18.10.93 CP94/0100163-4
Período: 02.01.94 a 31.01.94
Ano: 1993
Unidade: ERC. Teófilo Furtado/Itaituba

Port. nº 360/93 de 18.10.93 CP94/0100081-6
Período: 01.10.93 a 30.10.93
Ano: 1993
Unidade: UES. Giovanni Emmi/STª Izabel do Pará

Port. nº 05/93 de 19.10.93 CP94/0100171-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº Agostinho Guerra/Monte Dourado

Port. nº 094/93 de 18.10.93 CP94/0100179-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Adelia de C. Sodré/São Domingos do Capim

Port. nº 638/93 de 19.10.93 CP94/0100201-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 4ª URE/Marabá

Port. nº 063/93 de 19.10.93 CP94/0100194-4
Período: 01.10.93 a 14.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Pe. Vitaliano Mª Vari/Capitão Poco

Port. nº 299/93 de 19.10.93 CP94/0100202-9
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 18ª URE/Tucuruí

Port. nº 364/93 de 19.10.93 CP94/0100140-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Antonio Lemos/Santa Izabel do Pará

Port. nº 650/93 de 20.10.93 CP94/0100209-6
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1994
Unidade: ERC.Santa Terezinha/Marabá

CP94/0100210-0

Port. nº 651/93 de 20.10.93
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. STª Terezinha/Marabá

Port. nº 652/93 de 20.10.93 CP94/0100084-0
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Elcione Barbalho/Marabá

Port. nº 05/93 de 20.10.93 CP94/0100073-5
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Amábilio A. Pereira/Concórdia do Pa.

Port. nº 064/93 de 20.10.93 CP94/0100076-0
Período: 01.10.93 a 30.10.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Terezinha B.Siqueira/Capitão Poco

Port. nº 09/93 de 20.10.93 CP94/0100092-1
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Guerra/Monte Dourado

Port. nº 010/93 de 20.10.93 CP94/0100108-1
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Guerra/Monte Dourado

Port. nº 094/93 de 20.10.93 CP94/0100100-6
Período: 20.12.93 a 18.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Leticia H.do Nascimento/Igarapé Açú

Port. nº 011/93 de 21.10.93 CP94/0100116-2
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Guerra/Monte Dourado

Port. nº 012/93 de 21.09.93 CP94/0100124-3
Período: 20.12.93 a 18.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Mª de Nazaré/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 012/93 de 21.10.93 CP94/0100132-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Guerra/Monte Dourado

Port. nº 013/93 de 21.10.93 CP94/0100148-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Guerra/Monte Dourado

Port. nº 297/93 de 21.10.93 CP94/0100156-1
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: ERC. Anexo Inst. Mª de Mattias/Altamira

Port. nº 298/93 de 21.10.93 CP94/0100164-2
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: ERC. Anexo Inst. Mª de Mattias/Altamira

Port. nº 125/93 de 21.10.93 CP94/0100172-3
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. STª Mª Goretti/Oriximiná

Port. nº 014/93 de 25.10.93 CP94/0100180-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Guerra/Monte Dourado

Port. nº 062/93 de 25.10.93 CP94/0100196-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. de Moiraba/Cametá

Port. nº 063/93 de 25.10.93 CP94/0100212-6
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Romulo Coelho/Cametá

Port. nº 064/93 de 25.10.93 CP94/0100204-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 2ª URE/Cametá

Port. nº 065/93 de 25.10.93 CP94/0100220-7
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Julia Passarinho/Cametá

Port. nº 066/93 de 25.10.93 CP94/0100228-2
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Bucubarana/Cametá

Port. nº 536/93 de 25.10.93 CP94/0100219-3
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Conceição Pimentel/Santarém Novo

Port. nº 537/93 de 25.10.93 CP94/0100227-4
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Magalhães Barata/Santarém Novo

Port. nº 539/93 de 25.10.93 CP94/0100235-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. STª Barbara/Igarapé-Miri

Port. nº 540/93 de 25.10.93 CP94/0100244-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. NSª SRª de Nazaré/Igarapé-Miri

Port. nº 067/93 de 25.10.93 CP94/0100243-6
Período: 15.01.94 a 28.02.94
Ano: 1994
Unidade: 17ª URE/Conceição do Araguaia

CP94/0100234-7

Port. nº 088/93 de 26.10.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Padre Dubois/Salinópolis

Port. nº 028/93 de 26.10.93 CP94/0100218-5
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Pe. José Fontanella/Rondon do Pará

Port. nº 029/93 de 26.10.93 CP94/0100187-1
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: ERC. Profº Lucio Rabelo/Rondon do Pará

Port. nº 030/93 de 26.10.93 CP94/0100195-2
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº Francisco Nunes/Rondon do Pará

Port. nº 032/93 de 26.10.93 CP94/0100203-7
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Dr. Dionísio B. de Carvalho/Rondon do Pará

Port. nº 033/93 de 26.10.93 CP94/0100226-6
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: ERC. Dom Pedro I/Rondon do Pará

Port. nº 034/93 de 26.10.93 CP94/0100188-0
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: ERC. Dom Pedro I/Rondon do Pará

Port. nº 540/93 de 26.10.93 CP94/0100217-7
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 16ª URE/Capanema CP94/0100225-8

Port. nº 541/93 de 26.10.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. NSª SRª Santana/Igarapé-Miri

Port. nº 552/93 de 26.10.93 CP94/0100233-9
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. NSª SRª Santana/Igarapé-Miri

Port. nº 543/93 de 26.10.93 CP94/0100242-8
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Raimundo E. Pantoja/Igarapé-Miri

Port. nº 544/93 de 26.10.93 CP94/0100241-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. NSª SRª Santana/Igarapé-Miri

Port. nº 545/93 de 26.10.93 CP94/0100067-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Dom Macedo Costa/Igarapé-Miri

Port. nº 546/93 de 26.10.93 CP94/0100066-2
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Major Louguinhos/Igarapé-Miri

Port. nº 073/93 de 26.10.93 CP94/0100065-4
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Osvaldina Muniz/Cametã

Port. nº 541/93 de 26.10.93 CP94/0100058-1
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 16ª URE/Capanema CP94/0100057-3

Port. nº 548/93 de 26.10.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Alfredo Silva/Igarapé-Miri

Port. nº 541/93 de 27.10.93 CP94/0100059-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº Oliveira Brito/Capanema

Port. nº 006/93 de 27.10.93 CP94/0100068-9
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Guerra/Monte Dourado

Port. nº 014/93 de 27.10.93 CP94/0100060-3
Período: 02.01.94 a 31.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Mª de Nazaré/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 015/93 de 27.10.93 CP94/0099933-0
Período: 02.01.94 a 31.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Mª de Nazaré/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 016/93 de 27.10.93 CP94/0099949-6
Período: 02.01.94 a 31.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Mª de Nazaré/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 017/93 de 27.10.93 CP94/0099957-7
Período: 20.12.93 a 02.02.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Mª de Nazaré/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 549/93 de 27.10.93 CP94/0099965-8
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

Port. nº 550/93 de 27.10.93 CP94/0099981-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. Altair L. Carneiro/Igarapé-Miri CP94/0100426-9

Port. nº 551/93 de 27.10.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

Port. nº 552/93 de 27.10.93 CP94/0100005-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. São José/Igarapé-Miri

Port. nº 072/93 de 26.10.93 CP94/0099902-0
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Cel. Raimundo Leão/Cametã

Port. nº 061/93 de 27.10.93 CP94/0099886-4
Período: 15.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Raimunda da S. Barros/Cametã

Port. nº 067/93 de 27.10.93 CP94/0099894-5
Período: 15.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 2ª URE/Cametã CP94/0099893-7

Port. nº 068/93 de 27.10.93
Período: 15.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. General Osório/Cametã CP94/0099885-6

Port. nº 069/93 de 23.10.93
Período: 15.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Mª de Nazaré Peres/Cametã

Port. nº 070/93 de 26.10.93 CP94/0099901-1
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. General Osório/Cametã

Port. nº 071/93 de 27.10.93 CP94/0099909-7
Período: 15.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Col. Raimundo Leão/Cametã

Port. nº 657/93 de 29.10.93 CP94/0099878-3
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Jonathas P. Athias/Marabá

Port. nº 553/93 de 29.10.93 CP94/0099910-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: Clube de Mães/Igarapé-Miri

Port. nº 554/93 de 29.10.93 CP94/0099918-6
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. Maranata/Igarapé-Miri

Port. nº 555/93 de 29.10.93 CP94/0099917-8
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. José Mª de Moraes/Barcarena

Port. nº 556/93 de 29.10.93 CP94/0099877-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. José Mª de Moraes/Barcarena

Port. nº 557/93 de 29.10.93 CP94/0099869-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Santo Antonio/Igarapé-Miri

Port. nº 558/93 de 29.10.93 CP94/0099925-9
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba

Port. nº 559/93 de 29.10.93 CP94/0099941-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Santo Antonio/Igarapé-Miri

Port. nº 075/93 de 02.11.93 CP94/0099934-8
Período: 15.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 2ª URE/Cametã CP94/0099973-9

Port. nº 658/93 de 04.11.93
Período: 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Helio F. Lima/Bom Jesus do Tocantins

Port. nº 659/93 de 04.11.93 CP94/0099989-5
Período: 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Helio F. Lima/Bom Jesus do Tocantins

Port. nº 660/93 de 04.11.93 CP94/0099997-6
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Helio F. Lima/Bom Jesus do Tocantins

Port. nº 015/93 de 04.11.93 CP94/0099966-6
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº José A. Guerra/Monte Dourado

Port. nº 371/93 de 05.11.93 CP94/0099974-7
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Mª Uchoa Martins/Santarem

Port. nº 019/93 de 05.11.93 CP94/0100013-1
Período: 22.11.93 a 21.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Luis G. Pimentel/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 020/93 de 05.11.93 CP94/0100021-2
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Luis G. Pimentel/Dom Eliseu do Pará CP94/0100412-9

Port. nº 021/93 de 05.11.93
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Luis G. Pimentel/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 022/93 de 05.11.93 CP94/0100006-9
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Luis G. Pimentel/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 023/93 de 05.11.93 CP94/0099942-9
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Luis G. Pimentel/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 024/93 de 05.11.93 CP94/0099871-6
Período: 03.01.94 a 01.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Luis G. Pimentel/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 018/93 de 08.11.93 CP94/0099903-8
Período: 23.12.93 a 05.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Luis G. Pimentel/Dom Eliseu do Pará

Port. nº 100/93 de 08.11.93 CP94/0099895-3
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Olhar de Jesus/São Domingos do Capim

Port. nº 122/93 de 10.11.93 CP94/0099887-2
Período: 01.02.94 a 02.03.94
Ano: 1993
Unidade: EE. São Luiz Gonzaga/Itaituba

Port. nº 12489/93 de 10.11.93 CP94/0099879-1
Período: 17.09.93 a 31.10.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Rio Grande/Ourém

Port. nº 016/93 de 10.11.93 CP94/0099888-0
Período: 17.01.94 a 02.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Mª da Silva Nunes/Paragominas

Port. nº 038/93 de 10.11.93 CP94/0099880-5
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Jorceli S. Sestari/Santana do Araguaia

Port. nº 102/93 de 10.11.93 CP94/0099896-1
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Vicentina S. de Araujo/São Domingos do Capim CP94/0100411-0

Port. nº 270/93 de 11.11.93
Período: 01.02.94 a 02.03.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Mª de L. Campos Sales/Breves

Port. nº 145/93 de 11.11.93 CP94/0099904-6
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. João Nelson dos P. Henriques/Parauapebas

Port. nº 146/93 de 11.11.93 CP94/0100339-4
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. João Nelson dos P. Henriques/Parauapebas

Port. nº 147/93 de 11.11.93 CP94/0100284-3
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. João Nelson dos P. Henriques/Parauapebas

Port. nº 273/93 de 11.11.93 CP94/0100257-6
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. João Nelson dos P. Henriques/Parauapebas

Port. nº 370/93 de 05.11.93 CP94/0100290-8
Período: 01.11.93 a 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: 13ª URE/Santa Izabel do Pará

Port. nº 076/93 de 12.11.93 CP94/0099872-4
Período: 01.10.93 a 15.11.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Cel. Raimundo Leão/Cametã

Port. nº 077/93 de 12.11.93 CP94/0099926-7
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Porto Grande/Cametã

Port. nº 572/93 de 12.11.93 CP94/0099950-0
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Lauro Sodré/Moju

Port. nº 573/93 de 12.11.93 CP94/0099958-5
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Profª Rosa do S. Carvalho/Moju

Port. nº 016/93 de 12.11.93 CP94/0099982-8
Períodos: 01.12.93 a 30.12.93; 01.01 a 30.01.94; 01.02.94 a 02.03.94.
Ano: 1993 e 1994
Unidade: EE. Dona Mª Conceição Correa/Redenção CP94/0100388-2

Port. nº 002/93 de 10.11.93
Períodos: 01.12 a 30.12.93; 01.01 a 30.01.94;
Unidade: EE. Vale do Gurupazinho/Ulianópolis CP94/0100419-6

Port. nº 668/93 de 17.11.93
Período: 28.12.93 a 26.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Profº Lício Solheiro/Brejo Grande CP94/0099990-9

Port. nº 020/93 de 19.11.93
Período: 01.07.93 a 14.08.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Des. Osvaldo B. de Farias/São Caetano de Odvalas
CP94/0100340-8

Port. nº 088/93 de 19.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Raimundo da S. Ramos/Soure
CP94/0099870-8

Port. nº 672/93 de 19.11.93
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Santa Terezinha/Marabá
CP94/0099863-5

Port. nº 673/93 de 19.11.93
Período: 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Albertina Barreros/Itupiranga
CP94/0099864-3

Port. nº 678/93 de 22.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Fé em Deus/Marabá
CP94/0099912-7

Port. nº 679/93 de 22.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Fé em Deus/Marabá
CP94/0099919-4

Port. nº 010/93 de 23.11.93
Período: 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. João Farias Barros/STa Cruz do Arari
CP94/0099927-5

Port. nº 011/93 de 22.11.93
Período: 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. D. Angelo M. Rivato/STa Cruz do Arari
CP94/0099935-6

Port. nº 074/93 de 23.11.93
Período: 02.01.94 a 31.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. 14 de Abril/Conceição do Araguaia
CP94/0099943-7

Port. nº 075/93 de 23.11.93
Período: 02.01.94 a 15.02.94
Ano: 1993
Unidade: EE. 14 de Abril/Conceição do Araguaia
CP94/0099951-8

Port. nº 13132/93 de 23.11.93
Período: 01.07.93 a 14.08.93
Ano: 1993
Unidade: EE. São Raimundo Nonato/Santarém
CP94/0099959-3

Port. nº 012/93 de 29.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Heraclito Pinheiro/Mãe do Rio
CP94/0099967-4

Port. nº 014/93 de 29.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. M. da Silva Nunes/Mãe do Rio
CP94/0099975-5

Port. nº 016/93 de 29.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. NSa SRa de Nazaré/Mãe do Rio
CP94/0099983-6

Port. nº 017/93 de 29.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. São Francisco/Mãe do Rio
CP94/0099998-4

Port. nº 018/93 de 29.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Pe. Marino Contti/Mãe do Rio
CP94/0100014-0

Port. nº 14118/93 de 29.11.93
Período: 20.12.93 a 02.02.94
Ano: 1993
Unidade: 5a URE/Santarém
CP94/0100022-0

Port. nº 019/93 de 12.11.93
Período: 01.12 a 30.12.93; 01.01 a 30.01.94
Ano: 1993 e 1994
Unidade: EE. Dona Ma Conceição Correa/Redenção
CP94/0100030-1

Port. nº 125/93 de 16.12.93
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Mec/Seduc/Km 1370/Itaituba
CP94/0100029-8

Port. nº 440/93 de 23.12.93
Período: 27.12.93 a 09.02.94
Ano: 1993
Unidade: 5a URE/Santarém
CP94/0100037-9

Port. nº 699/93 de 29.12.93
Período: 16.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 4a URE/Marabá
CP94/0100038-7

Port. nº 700/93 de 29.12.93
Período: 06.10.93 a 04.11.93
Ano: 1993
Unidade: 4a URE/Marabá
CP94/0100045-0

Port. nº 701/93 de 29.12.93
Período: 18.10.93 a 16.11.93
Ano: 1993
Unidade: 4a URE/Marabá
CP94/0100045-5

Port. nº 702/93 de 29.12.93
Período: 13.10.93 a 11.11.93
Ano: 1993
Unidade: 4a URE/Marabá
CP94/0100031-0

Port. nº 703/93 de 29.12.93
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1993
Unidade: EE. NSa SRa do Perpetuo Socorro/Marabá
CP94/0100404-8

Port. nº 704/93 de 30.12.93
Período: 01.01.94 a 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Liberdade/Marabá
CP94/0099920-8

Port. nº 002/94 de 04.01.94
Período: 01.04.94 a 15.05.94
Ano: 1994
Unidade: 18a URE/Tucuruí
CP94/0099862-7

Port. nº 076/94 de 05.01.94
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Rosa Alvarez Rebelo/Sen. José Porfírio
CP94/0099861-9

Port. nº 077/94 de 05.01.94
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Rosa Alvarez Rebelo/Sen. José Porfírio
CP94/0099928-3

Port. nº 078/94 de 05.01.94
Período: 01.12.93 a 30.12.93; 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Rosa Alvarez Rebelo/Sen. José Porfírio
CP94/0099936-4

Port. nº 079/94 de 05.01.94
Período: 01.12.93 a 30.12.93; 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Rosa Alvarez Rebelo/Sen. José Porfírio
CP94/0099944-5

Port. nº 080/94 de 05.01.94
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Rosa Alvarez Rebelo/Sen. José Porfírio
CP94/0099952-6

Port. nº 081/94 de 05.01.94
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Rosa Alvarez Rebelo/Sen. José Porfírio
CP94/0099960-7

Port. nº 082/94 de 05.01.94
Período: 01.12.93 a 30.12.93; 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE. Rosa Alvarez Rebelo/Sen. José Porfírio
CP94/0099968-2

Port. nº 912/93 de 14.12.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Prof. Argentina Pereira/Bragança
CP94/0099976-3

Port. nº 934/93 de 20.12.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: 1a URE/Bragança
CP94/0099991-7

Port. nº 042/94 de 13.01.94
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Eduardo Angelim/Parauapebas
CP94/0099999-2

Port. nº 043/94 de 13.01.94
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE. João Nelson dos P. Henriques/Parauapebas
CP94/0099992-5

Port. nº 045/94 de 13.01.94
Período: 01.03.94 a 14.04.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Gen. Euclides Figueiredo/Parauapebas
CP94/0100015-8

Port. nº 025/93 de 21.12.93
Período: 01.02.93 a 02.03.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Luis G. Pimentel/Dom Eliseu do Pará
CP94/0099984-4

Port. nº 864/93 de 11.11.93
Período: 01.11.93 a 15.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Tamatateua/Bragança
CP94/0100023-9

Port. nº 871/93 de 19.11.93
Período: 01.12.93 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: 1a URE/Bragança
CP94/0100000-0

Port. nº 882/93 de 26.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Pe. Luiz Gonzaga/Bragança
CP94/0100007-7

Port. nº 884/93 de 26.11.93
Período: 15.11.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Mariano C. Saraiva/Augusto Correa
CP94/0100039-5

Port. nº 885/93 de 26.11.93
Período: 01.12.93 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE. Mariano C. Saraiva/Augusto Correa
CP94/0100403-0

(Fat. nº 10.023492, Reg. nº 10.023492, Dia: 20/01/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE CONTRATOS

Port. nº 0031-B-1/94 de 18.01.94
Nome: JANE MIRANDA BARROS
Período: 30.09.93 a 28.03.94 (06 meses)
Cargo/lotação: Prof./C/Est. Adicionais - EE Barralho Santo Antonio do Tauá
CP94/0100008-5

Port. nº 0050-B-1/94 de 18.01.94
Nome: JANNE KESSIA RANGEL CARVALHO
Período: 01.10.93 a 29.03.94 (06 meses)
Cargo/lotação: Prof./Estudante - EE Castelo Branco Paragominas
CP94/0100047-6

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 0056-B/94 de 18.01.94
T/S/Efeito: a Port. nº 0031-B/93 de 11.01.94
Nome: JANE MIRANDA BARROS
Cargo/lotação: Prof./C/Est. Adicionais - EE Barra lhos/Santo Antonio do Tauá
CP94/0100016-6

Port. nº 0057-B/94 de 18.01.94
T/S/Efeito: a Port. nº 0050-B/93 de 13.01.94
Nome: JANNE KESSIA RANGEL CARVALHO
Cargo/lotação: Prof./Estudante - EE Castelo Branco Paragominas
CP94/0100024-7

(Fat. nº 10.023493, Reg. nº 10.023493, Dia: 20/01/94)

ERRATA

Com relação ao RESULTADO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.639, em 19.01.94 onde se lê "CONVITE Nº 002/94" leia-se "TOMADA DE PREÇO Nº 002/94" e onde se lê "TOMADA DE PREÇO Nº 008/94" leia-se "CONVITE Nº 008/94".

Belém, 19 de janeiro de 1994.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP94/0100032-8

(Fat. nº 10.023480, Reg. nº 10.023480, Dia: 20/01/94)

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 01/94- SEDUC/ FIRMA ABB-CONSTRUÇÕES LTD.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar por Empreitada de preço Global, a obra de Construção de Unidade Escolar com: 08 (oito) salas, nesta Capital.
PREÇO: Global de Cr\$-34.322.454,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais).
RECURSOS: SE/GE/94(11215). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101. 08. 42.188.1.507.4110.00.
VIGÊNCIA: Terá vigência da data de sua assinatura até dia 12 de abril de 1.994.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.1994.
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ ALÍRIO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES.
TESTEMUNHAS: ALICE SENA E ROSILENE SARMENTO.
CP94/0100040-9

(Fat. nº 10.023481, Reg. nº 10.023481, Dia: 20/01/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamentos

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 933816-00
INTERESSADA: ANGELA AZEVEDO CHAMON
ORIGEM : FUNDAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA EDUCATIVA AO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 1993
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- 02) PROCESSO Nº 923783-00
INTERESSADO: LUIZ VARGAS DUMONT
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
- 03) PROCESSO Nº 923617-03
INTERESSADO: FABIANO MARIA CARDOSO DA SILVA
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

- 04) PROCESSO Nº 934566-03
INTERESSADAS: ANA ISABEL MESQUITA OLIVEIRA SALMEN HUSSAIN e CREUZA LUCIA SILVA VICENTE
ORIGEM : FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PARAUPEBAS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL
CP94/0100048-4

Cargo/Função	No. de Ocupantes	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	GRAT. N. SUPER. RES. 0126 Art. 3º DE FUNÇÃO	QUINQUÊNIO	T	A			E	N	S	L30 SALÁRIO	T O T A L
							GRAT. N. SUPER. RES. 0126 Art. 3º DE FUNÇÃO	GRAT. N. SUPER. RES. 0126 Art. 3º DE FUNÇÃO	GRAT. N. SUPER. RES. 0126 Art. 3º DE FUNÇÃO					
Correlatores	05	1.278.075,56	2.172.728,64	-	2.990.697,09	2.012.969,23	-	-	-	2.065.306,72	52.408,96	846.406,95	8.454.351,17	16.908.821,79
Auxílios	08	1.618.896,03	2.752.123,36	-	1.907.691,16	-	-	-	-	-	-	-	9.926.283,16	20.698.973,27
Secretário	01	202.362,01	344.015,42	-	248.943,22	-	-	-	-	258.163,34	-	-	1.244.716,10	2.489.432,20
Sub-Secretaria	01	192.243,98	326.814,77	-	94.598,46	-	-	-	-	181.670,56	-	-	1.040.583,04	2.081.166,08
Diretor de Departamento	04	816.384,10	-	687.481,36	337.295,54	-	-	-	-	-	-	-	1.841.171,00	3.682.332,00
Assessor de Obras	01	214.837,92	-	171.870,34	243.626,20	-	-	-	-	-	-	-	630.334,46	1.260.668,92
Assessor Jurídico	01	214.837,92	-	171.870,34	-	-	-	-	-	-	-	-	386.708,26	773.416,52
Assessor Contábil	02	429.675,84	-	343.740,68	104.411,24	-	-	-	-	-	-	-	877.827,75	1.755.655,51
Inspeção	01	214.837,92	-	171.870,34	208.822,46	-	-	-	-	-	-	-	595.530,72	1.191.061,44
Chefe de Gabinete	01	214.837,92	-	171.870,34	34.803,74	-	-	-	-	-	-	-	421.512,00	843.024,00
Assistente de Departamento	05	1.006.200,00	-	804.960,00	198.227,60	-	-	-	-	-	-	-	1.931.904,00	4.069.072,80
Assessor da Presidência NS-01	03	554.580,00	-	443.664,00	33.274,80	-	-	-	-	-	-	-	809.686,80	1.841.206,60
Assessor da Presidência NS-02	03	575.640,00	-	460.512,00	120.884,40	-	-	-	-	-	-	-	1.157.036,40	2.314.072,80
Assessor da Presidência NS-03	04	804.960,00	-	643.968,00	90.558,00	-	-	-	-	-	-	-	1.297.998,00	2.837.484,00
Assessor de Relações Públicas	01	201.240,00	-	160.992,00	36.223,20	-	-	-	-	-	-	-	380.343,60	760.687,20
Assessoria Imprensa NS-03	01	201.240,00	-	160.992,00	18.111,60	-	-	-	-	-	-	-	4.127.248,47	8.415.320,96
Chefe de Divisão	18	2.539.086,66	640.224,00	468.737,30	495.273,67	-	-	-	-	-	-	-	144.750,86	3.240.837,60
Assessor de Conselho	06	1.067.040,00	426.816,00	-	112.038,20	-	-	-	-	-	-	-	91.291,20	3.627.854,64
Assessor da Presidência NS-09	10	1.778.400,00	-	-	80.478,00	-	-	-	-	-	-	-	1.658.916,00	2.899.100,10
Assistente de Direção	08	1.366.560,00	68.328,00	-	71.744,40	-	-	-	-	-	-	-	450.395,40	940.648,80
Oficial de Gabinete	02	341.640,00	136.656,00	-	11.975,40	-	-	-	-	-	-	-	2.985.637,20	6.380.649,60
Assessor Adjunto	16	2.634.840,00	136.656,00	-	231.379,20	-	-	-	-	-	-	-	91.291,20	2.525.254,36
Secretaria de Conselho	06	954.720,00	-	93.147,46	169.114,12	-	-	-	-	-	-	-	112.789,91	225.579,82
Assistente de Secretaria	01	107.418,96	-	-	5.370,95	-	-	-	-	-	-	-	688.457,88	1.401.329,16
Auxiliar de Gabinete	07	683.575,20	-	-	29.296,08	-	-	-	-	-	-	-	5.298.196,81	11.775.884,78
Auxiliar Administrativo	59	5.351.514,16	78.122,88	-	168.433,45	-	-	-	-	-	-	-	185.139,88	9.668.402,09
Técnico de Controle Externo	19	2.314.453,91	-	1.964.068,12	500.182,10	-	-	-	-	-	-	-	4.532.236,46	2.838.284,28
Inspeção Regional	03	959.958,35	-	931.224,75	319.092,91	-	-	-	-	-	-	-	2.209.743,94	4.419.019,95
Bibliotecarista	02	234.368,64	-	187.494,92	52.732,95	-	-	-	-	-	-	-	474.595,96	1.030.049,66
Auxiliar de Controle Externo	13	1.396.446,48	42.967,58	343.740,68	142.131,76	-	-	-	-	-	-	-	1.874.408,03	4.085.969,98
Auxiliar de Inspeção	07	751.932,72	-	494.127,22	134.176,05	-	-	-	-	-	-	-	1.285.552,69	2.838.284,28
Tapógrafo de Plenário	01	107.418,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71.612,64	179.031,60
Agente Operador de Veículos	09	878.882,40	-	-	122.067,00	-	-	-	-	-	-	-	1.596.646,08	3.222.578,52
Agente de Mecanização e Apoio	15	1.562.457,60	78.122,88	-	189.652,40	-	-	-	-	-	-	-	1.719.756,08	3.748.871,68
Telefonista	02	195.307,20	-	-	34.178,76	-	-	-	-	-	-	-	229.485,96	458.971,92
Agente de Vigilância	06	454.089,24	30.272,62	-	72.183,83	-	-	-	-	-	-	-	511.725,82	1.179.624,04
Agente de Serviços Auxiliares	17	1.403.770,50	-	-	111.201,64	-	-	-	-	-	-	-	1.478.176,07	3.203.906,96
Funcionário à Disposição	50	3.405.274,50	142.272,00	995.845,26	537.161,76	-	-	-	-	-	-	-	5.597.426,96	11.435.704,51
Funcionário Temporário	01	97.653,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175.775,40	351.551,88
Funcionário Contratado	02	369.720,00	71.136,00	153.504,00	-	-	-	-	-	-	-	-	364.104,00	958.464,00
Funcionários Inativos	07	1.416.504,52	1.157.500,32	479.701,36	2.079.271,04	-	-	-	-	-	-	-	6.254.489,46	12.508.978,92

(G. Reg. 242)

CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
DIRAD - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL

REFERENCIA: NOVENO/93

CARGOS	FREQ.	SALARIO BASE	GRATIFICACAO	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
ADMINISTRADOR	67	15.401.712,60	721.269,80	12.802.379,59	28.725.561,79
ADVOGADO	13	4.070.218,30	400.707,00	4.008.091,30	8.478.926,60
AFERIDOR MEDIDORES	9	1.384.130,20	1.310.026,98	2.674.157,18	5.368.314,36
ANAL. DE SISTEMAS	21	5.022.185,00	240.423,20	3.778.661,22	9.041.269,42
ARTIF. DE SERVICOS	25	3.190.944,70	24.039,80	3.048.745,89	6.263.729,39
ASSIST. ADMINIST.	10	2.572.798,10	2.311.991,83	4.884.789,93	9.769.579,86
ASSIST. SOCIAL	3	594.918,00	484.515,63	1.059.433,63	2.138.867,26
ASSIST. TECNICO	13	2.981.080,30	72.126,20	3.039.106,50	6.142.312,00
ATEND. DE CONSUMID.	50	6.579.101,70	5.545.335,12	12.125.437,82	24.250.874,64
AUDITOR	14	2.602.587,70	30.141,40	1.924.222,90	4.556.951,00
AUX. DE ADMINIST.	460	60.494.316,90	3.506.145,28	50.836.014,78	114.836.476,97
AUX. DE ENFERMAGEM	3	304.603,00	261.847,78	566.450,78	1.132.901,56
AUX. ENFER. TRABALH.	1	114.870,10	83.233,75	197.903,85	396.007,65
AUXILIAR DE OFICIO	14	1.341.476,30	1.400.252,11	2.741.728,41	5.483.456,81
BIBLIOTECARIO	1	174.693,20	175.083,23	349.776,43	699.559,86
CONTADOR	27	7.139.250,30	661.164,80	6.502.295,49	14.302.710,59
CONTINUID.	4	341.444,50	338.870,84	680.315,34	1.360.630,68
DENTISTA	1	255.239,50	194.876,22	450.115,72	900.231,44
DESPAC. DISTRIB.	72	11.385.187,90	36.061,20	11.679.112,03	23.100.361,13
DESPAC. TRANSMIS.	29	4.747.840,70	5.239.656,13	9.987.296,83	19.974.793,66
DIGITADOR	28	2.870.927,50	48.081,60	2.198.146,83	5.117.155,93
ECONOMISTA	34	8.645.003,10	920.917,60	7.500.732,72	16.666.653,42
ELETRICISTA	590	66.902.873,80	1.025.779,50	79.957.442,49	147.886.095,79
ELET. MOTORISTA	225	32.084.588,80	128.217,50	37.122.751,94	69.335.558,24
ENG. SEG. TRABALH.	1	519.459,00	310.654,94	830.113,94	1.659.227,88
ENGENHEIRO	190	51.991.872,40	4.795.116,06	44.491.911,65	101.278.900,11
GUARDA DE VIGIL.	12	1.295.400,30	1.372.820,94	2.668.221,24	5.336.442,48
INSPECTOR DE VIGIL.	16	2.160.834,50	2.070.138,07	4.230.972,57	8.461.945,14
MECANICO	38	5.830.367,10	132.230,20	5.959.549,09	11.922.145,39
MECANICO HIDRO	9	1.232.675,30	1.720.409,80	2.953.085,10	5.906.169,20
MEDICO	1	255.239,50	179.727,84	434.967,34	885.197,34
MEDICO DO TRABALH.	6	1.379.231,70	60.105,80	1.051.224,61	2.490.562,11
MOTORISTA	51	7.622.460,50	72.111,60	8.247.441,61	15.942.013,71
NUTRICIONISTA	1	192.382,90	138.843,20	329.026,10	657.252,20
OP. USINA DIESEL	190	23.844.833,90	132.230,20	35.816.381,47	59.793.445,57
OP. EQUIP. MOV. CARGA	2	161.206,20	144.286,18	305.492,38	610.984,76
OP. MAQ. DUPLICADORA	5	609.149,20	504.321,37	1.113.470,57	2.226.941,14
OPER. COMPUTADOR	12	1.479.913,50	1.229.974,75	2.709.888,25	5.419.776,50
OPER. DE SUBESTACAO	189	27.589.701,30	33.117.009,09	60.705.710,39	121.411.720,78
OPERADOR HIDRO	20	2.978.153,30	72.122,40	4.166.661,71	7.216.937,41
PROFESSOR	6	477.509,50	374.496,31	852.005,81	1.704.001,62
PROGRAMADOR	18	3.146.428,00	69.105,80	2.581.487,74	5.896.021,54
PSICOLOGO	4	859.809,50	69.105,80	665.108,12	1.585.023,42
SERVENTE	12	978.633,10	856.674,45	1.835.307,55	3.670.615,10
TEC. COMUNIC. SOCIAL	1	231.860,30	80.141,40	207.111,39	519.113,09
TEC. EM CONTABIL.	24	3.951.871,30	3.140.008,06	6.091.879,36	13.183.758,72
TEC. ELEOTRECNICA	141	22.467.596,90	250.629,30	20.919.332,78	43.747.558,98
TEC. SEG. TRABALH.	9	1.584.344,50	1.255.569,78	2.739.914,28	6.579.828,56
TEC. TELECOMUNIC.	17	2.626.953,90	2.212.913,69	4.839.871,50	9.679.739,09
TEC. EN ENFERMAGEM	1	135.411,20	118.223,89	276.635,09	554.269,18
TEC. EN EDIFICACOES	9	1.358.630,30	947.290,98	2.305.921,28	4.611.842,56
TEC. EN ELETRECNICA	19	3.015.252,20	2.577.092,98	5.592.345,18	11.184.690,36
TEC. EN MECANICA	6	945.111,30	571.568,49	1.877.677,79	3.394.357,58
TECNICO OPERAC.	180	27.957.825,80	298.521,62	25.422.403,90	53.678.751,32
TELEFONISTA	4	343.764,50	269.368,49	613.132,99	1.226.265,98
TEORNEIRO MECANICO	2	313.454,80	12.020,40	309.951,40	635.426,60
TOTALS ->	12820	140.480.234,40	113.600.515,08	145.037.863,14	399.098.612,62

CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
DIRAD - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
REFERENCIA: DEZEMBRO/93

CARGOS	FREQ.	SALARIO BASE	GRATIFICACAO	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
ADMINISTRADOR	67	25.499.836,70	9.428.133,79	34.927.970,49	70.855.941,98
ADVOGADO	13	6.922.491,00	3.159.820,83	10.082.311,83	20.164.623,66
AFERIDOR MEDIDORES	9	1.651.918,00	1.050.451,96	2.702.369,96	5.404.739,92
ANAL. DE SISTEMAS	21	2.361.206,00	2.365.409,32	11.326.615,32	16.052.830,64
ARTIF. DE SERVICOS	25	4.069.426,60	2.323.011,67	6.200.437,67	12.592.875,94
ASSIST. ADMINIST.	10	4.279.337,30	1.833.372,21	6.112.709,51	12.225.419,02
ASSIST. SOCIAL	3	920.266,50	372.687,22	1.292.953,72	2.585.907,44
ASSIST. TECNICO	13	4.971.582,70	2.708.639,78	7.630.222,48	15.310.444,96
ATEND. DE CONSUMID.	50	8.233.005,40	2.915.277,44	11.148.282,84	22.296.565,68
AUDITOR	14	4.205.888,50	1.393.732,34	5.596.620,84	11.196.241,68
AUX. DE ADMINIST.	460	77.475.236,10	35.611.983,25	113.086.219,35	226.173.438,70
AUX. DE ENFERMAGEM	3	379.894,70	157.152,94	547.047,64	1.084.095,28
AUX. ENFER. TRABALH.	1	147.686,30	47.174,57	194.860,87	390.721,74
AUXILIAR DE OFICIO	14	1.907.855,10	915.637,85	2.821.492,95	5.645.985,90
BIBLIOTECARIO	1	279.491,90	150.925,63	430.417,53	860.835,06
CONTADOR	27	11.980.643,10	5.106.774,51	17.087.417,61	34.174.835,22
CONTINUID.	4	426.430,20	229.272,10	655.702,30	1.311.404,60
DENTISTA	1	427.802,20	341.709,59	769.511,79	1.539.023,58
DESPAC. DISTRIB.	72	14.799.356,50	7.113.378,75	21.913.735,25	43.826.470,50
DESPAC. TRANSMIS.	29	5.685.879,60	4.447.074,26	11.132.953,86	21.265.907,72
DIGITADOR	28	3.582.751,60	1.409.873,83	4.992.625,43	9.985.250,86
ECONOMISTA	34	14.689.429,10	5.887.119,37	20.167.547,97	40.744.096,44
ELETRICISTA	590	53.095.102,40	51.441.928,62	104.537.031,02	209.074.062,04
ELET. MOTORISTA	225	39.381.872,70	27.986.493,94	67.368.366,64	134.736.733,28
ENG. SEG. TRABALH.	1	519.807,30	259.625,51	779.432,81	1.558.865,62
ENGENHEIRO	190	87.381.098,00	35.241.059,92	122.622.077,92	245.244.235,84
GUARDA DE VIGIL.	12	1.595.665,60	943.077,44	2.538.743,04	5.077.486,08
INSPECTOR DE VIGIL.	16	2.648.230,90	1.337.572,12	3.985.803,02	7.971.606,04
MECANICO	38	7.397.051,60	4.580.335,03	11.977.386,63	23.954.772,26
MECANICO HIDRO	9	1.521.191,40	1.390.344,65	2.911.536,65	5.823.072,70
MEDICO	1	427.802,20	121.210,62	549.012,82	1.097.025,64
MEDICO DO TRABALH.	6	2.081.725,80	734.629,77	3.016.355,57	6.132.711,14
MOTORISTA	51	9.081.286,20	4.146.786,52	13.198.073,72	26.426.146,44
NUTRICIONISTA	1	312.461,70	95.864,52	408.326,22	816.653,44
OP. USINA DIESEL	190	28.923.732,20	21.952.091,47	50.875.823,67	101.751.647,34
OP. EQUIP. MOV. CARGA	2	291.330,40	73.450,36	364.780,76	729.561,52
OP. MAQ. DUPLICADORA	5	743.521,70	319.245,39	1.062.767,09	2.125.534,18
OPER. COMPUTADOR	12	1.936.490,90	925.624,14	2.762.114,14	5.624.225,18
OPER. DE SUBESTACAO	189	33.708.580,90	24.147.129,65	57.856.070,55	115.711.781,00
OPERADOR HIDRO	20	3.801.555,60	3.143.582,83	6.945.139,43	13.890.274,06
PROFESSOR	6	596.350,70	275.479,89	871.830,59	1.743.661,18
PROGRAMADOR	18	5.029.094,80	1.585.639,41	6.614.734,21	13.229.468,42
PSICOLOGO	4	1.415.802,60	486.703,65	1.902.506,25	3.804.012,50
SERVENTE	12	1.232.215,20	579.915,23	1.812.130,43	3.624.260,86
TEC. COMUNIC. SOCIAL	1	354.397,40	136.739,30	491.136,70	982.273,40
TEC. EM CONTABIL.	24	5.113.407,10	2.159.613,56	7.273.020,66	14.546.041,32
TEC. ELEOTRECNICA	141	30.654.759,30	15.633.215,77	46.287.975,07	92.575.950,14
TEC. SEG. TRABALH.	9	2.201.520,30	915.431,45	3.116.951,75	6.233.903,50
TEC. TELECOMUNIC.	17	3.396.410,60	1.459.876,99	4.856.287,99	9.712.575,58
TEC. EN ENFERMAGEM	1	226.025,70	74.545,79	290.571,49	581.143,98

TEC. EN EDIFICACOES	9	1.831.983,00	667.215,27	2.499.198,27
TEC. EN ELETRECNICA	19	4.033.326,00	1.899.246,71	5.932.572,71
TEC. EN MECANICA	6	1.226.922,50	711.000,49	1.937.922,99
TECNICO OPERAC.	180	38.322.147,60	17.075.012,15	55.397.159,75
TELEFONISTA	1	429.327,70	162.150,25	591.477,95
TEORNEIRO MECANICO	2	380.204,00	214.327,17	594.531,17
TOTALS ->	12820	150.941.055,90	0,00	150.941.055,90

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
BIMESTRE NOVENO/DEZEMBRO

CARGO/FUNCAO	QT.	VENC.	VANTAGENS	TOTAL
PROCURADOR DE JUSTICA	24	5.112.303,	26.030.340,	31.142.643,
PROMOTOR DE 38 ENT.	68	13.760.616,	55.722.380,	69.482.996,
PROMOTOR DE 28 ENT.	63	12.111.366,	45.285.893,	57.397.259,
PROMOTOR DE 18 ENT.	31	5.661.582,	19.271.723,	24.933.305,
MEDICO	03	799.783,	639.825,	1.439.608,
ODONTOLÓGO	04	1.066.377,	853.102,	1.919.479,
ENGENHEIRO	02	313.159,	250.527,	563.686,
ARQUITETO	04	626.319,	501.055,	1.127.374,
PSICOLOGO	01	281.843,	-	281.843,
ASSIST. SOCIAL	05	828.976,	298.751,	1.127.727,
PEDAGOGO	01	281.843,	-	281.843,
BIBLIOTECARIA	02	295.554,	167.345,	462.899,
TECNICO	04	561.676,	533.767,	1.095.443,
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07	1.515.911,	3.671.693,	5.187.604,
CHEFE DE DIVISAO	07	1.055.533,	655.101,	1.710.634,
ASS. DE IMPRESSA	01	210.942,	-	210.942,
CHEFE DE SERVIÇO	01	119.353,	66.247,	185.600,
AUXILIAR JUDICIAL	40	4.494.973,	1.207.610,	5.702.583,
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	38	4.175.785,	1.112.282,	5.288.067,
MONITOR	06	508.867,	-	508.867,
TELEFONISTA	02	219.267,	-	219.267,
DIGITADOR	03	254.573,	-	254.573,
ASSIST. DE IMPRESSA	01	109.633,	-	109.633,
DATILÓGRAFO	38	2.485.910,	-	2.485.910,
MOTORISTA	24	2.041.168,	53.716,	2.094.884,
ATENDENTE	01	69.647,	-	69.647